JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Araputanga 4
Camara Municipal de Confresa 4
Camara Municipal de Diamantino 5
Camara Municipal de Terra Nova do Norte 6
Camara Municipal de Várzea Grande 8
Camara municipal de Denise 9
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Regiao do Vale do Arinos 10
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 11
Prefeitura Municipal de Água Boa 22
Prefeitura Municipal de Alto Garças 29
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 31
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 31
Prefeitura Municipal de Apiacás 32
Prefeitura Municipal de Araguainha 32
Prefeitura Municipal de Araputanga 33
Prefeitura Municipal de Arenápolis 34
Prefeitura Municipal de Aripuanã 38
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 39
Prefeitura Municipal de Cáceres 40
Prefeitura Municipal de Campinápolis 46
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 47
Prefeitura Municipal de Campo Verde 49
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 50
Prefeitura Municipal de Canarana 51
Prefeitura Municipal de Carlinda 51
Prefeitura Municipal de Castanheira 52
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 52
Prefeitura Municipal de Cláudia 54
Prefeitura Municipal de Cocalinho 63
Prefeitura Municipal de Colíder 64
Prefeitura Municipal de Colniza 66
Prefeitura Municipal de Comodoro 70
Prefeitura Municipal de Confresa 70
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 76
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 77
Prefeitura Municipal de Curvelândia 77
Prefeitura Municipal de Diamantino 77
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 78
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 81
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 83
Prefeitura Municipal de General Carneiro 85
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 90
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 90
Prefeitura Municipal de Itiquira 91
Prefeitura Municipal de Jangada 94
Prefeitura Municipal de Jauru 98
Prefeitura Municipal de Juruena 99
Prefeitura Municipal de Juscimeira 99
Prefeitura Municipal de Marcelândia 100
Prefeitura Municipal de Matupá 100
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 137
Prefeitura Municipal de Nobres 138

Prefeitura Municipal de Nortelândia 138
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 166
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 168
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 174
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 174
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 175
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 222
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 222
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 226
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 227
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 228
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 228
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 228
Prefeitura Municipal de Paranatinga 280
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 314
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 347
Prefeitura Municipal de Poconé 347
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 349
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 350
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 353
Prefeitura Municipal de Poxoréu 353
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 357
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 358
Prefeitura Municipal de Rondolândia 358
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 360
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 360
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 361
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 362
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 364
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 366
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 397
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 397
Prefeitura Municipal de Tabaporã 398
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 400
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 400
Prefeitura Municipal de União do Sul 401
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 401
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 402
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 408

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2019

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.372.751,52
Pessoal Ativo	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	1.372.751,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	42.364.356,79
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,24%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	2.541.861,41
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <5,6%>	2.372.403,98

FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT
PREFEITURA MUNICIPALDE ARAPUTANGA MT/SETOR DE CONTABILIDADE
Município com menos de 50.000 habitantes.

ILÍDIO DA SILVA NETO
Presidente

GEAZI ALVES BORGES
Contador
CRC MT – 014556/O-8

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2016 - STAF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS Nº 004/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA E A EMPRESA STAF SISTEMAS – LTDA - EPP PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo Terceiro Termo Aditivo Contratual regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mato Grosso, nº 120 - Centro – CEP: 78.652-000 - Confresa – MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 37.465.358/0001-08, neste ato representado pelo Presidente Sr. **UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG-2434203-3. SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 041.722.831-79 .residente e domiciliado Rua Helena Barcelos da Cunha, 133, Centro. Confresa - MT, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **STAF SISTEMAS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 07.941.056/0001-90, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 1042, centro, Nova Andradina/MS, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO TELES DE SOUZA**, empresário, portador da cédula de identidade n.º 25.198.266-X SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 786.255.721-20, chamado simplesmente de **CONTRATA-**

DA, resolvem firmar o presente aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 12 (Doze) meses, passando a expirar em 03/08/2020;

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Câmara.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamentonos termos do artigo 65, I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, amparados também pela Cláusula Terceira do Contrato n.º 004/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 - O valor global do presente Termo Aditivo de prorrogação será no montante principal de R$33.601,20(Trinta e três mil seiscentos e um reais e vinte centavos) sendo o valor mensal de R$2.800,10 (Dois mil, e oitocentos reais e dez centavos) mensais já aplicado o índice do IGPM de Junho/2019 de 6,5279 (seis virgula cinquenta e dois e setenta e nove) anual.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2019 e 2020 proporcionalmente.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Confresa-MT, 23 de Julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT

Uaslei Werneck da Silva Lima

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

STAF SISTEMAS LTDA - EPP

Rodrigo Teles de Souza

Diretor Financeiro

CONTRATADA

TESTEMUNHA: NOME RG Nº CPF Nº ASSINATURA:.....	**TESTEMUNHA:** NOME RG Nº CPF Nº ASSINATURA:.....

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Legislativo Municipal.

Em ..... de ..... de .....

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 70/2019

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 70/2019

A Câmara Municipal de Diamantino informa que a presente serve para retificar a publicação da Resolução nº 70/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de 03 de abril do ano em curso, em virtude de ter constatado que o Anexo I – Demonstrativo dos Cargos, quadro I.II Dos Cargos Comissionados está com sua redação incorreta.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação do Anexo I – Demonstrativo dos Cargos, quadro I.II Dos Cargos Comissionados da Resolução nº 070/2019, de 02 de abril de 2019, passa a ter a seguinte redação:

I.II DOS CARGOS COMISSIONADOS

Cargo	Funções	Quantitativo
CC-I	Coordenador Geral Gerente Contábil	01 01
CC-II	Assessor da Presidência Assessor Parlamentar Assessor Jurídico da Presidência Assessor de Imprensa	01 02 01 01
CC-III	Assistente de Redação Chefe de Vigilância Chefe de Limpeza e Manutenção do Prédio Chefe de Transporte e Manutenção de Veículos	01 01 01 01
	TOTAL	**11**

Diamantino-MT, 24 de julho de 2019.

Ver. Edson da Silva

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

BALANCETE FINANCEIRO 06-2019

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Data : 22/07/2019
Hora : 08:53:55

Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2019

(Ate Junho /2019)

Receita				Despesa			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
				LEGISLATIVA	625.090,83		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		625.090,83	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				Egressos Realizados			
				TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS			
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS							
Ingressos Realizados	634.999,98			EXTRA-ORCAMENTARIA			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS		634.999,98		DEPOSITOS - I.N.S.S	14.658,16		
				DEPOSITOS - I.R.R.F	17.318,20		
EXTRA-ORCAMENTARIA				DEPOSITOS - IRRF TERCEIROS - MF	298,50		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	32.603,35			DEPOSITOS - PREVITER	14.819,51		
DEPOSITOS - I.N.S.S	14.658,16			DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	8.355,24		
DEPOSITOS - I.R.R.F	17.318,20			CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	11.170,78		
DEPOSITOS - IRRF TERCEIROS - MF	298,50			CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA BB	9.802,38		
DEPOSITOS - PREVITER	14.819,51			CONSIGNACAO STARKCARD	9.843,38		
DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	8.355,24			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		86.266,15	
CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	11.170,78						
CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA BB	9.802,38			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
CONSIGNACAO STARKCARD	9.843,38			CAIXA			
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		118.869,50		BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	42.512,50		
				BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				APLICACOES FINANCEIRAS			
CAIXA				TOTAL DISPONIVEL		42.512,50	
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO							
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS							

Emissão: 22/07/2019 08:54:02 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Data : 22/07/2019
Hora : 08:53:55

Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2019

(Ate Junho /2019)

TOTAL DISPONIVEL							
Total			**753.869,48**	**Total**			**753.869,48**

EDIVALDO GOMES
PRESIDENTE

VALDIR ROSA DOS SANTOS
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

BALANCETE ORÇAMENTÁRIO 06-2019

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 03.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Balancete Orçamentário (Modelo Anexo N° 12) - Exercício de 2019

Junho/2019

Receita	Previsão	No Mês	Até o Mês	Diferença	Despesa	Previsão	No Mês	Até o Mês	Diferença
RECEITAS ORCAMENTARIAS					DESPESAS ORCAMENTARIAS				
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS					CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT.	1.270.000,00	93.275,11	625.090,83	-644.909,17
SUPRIMENTOS AO LEGISLATIVO	1.270.000,00	105.833,33	634.999,98	-635.000,02	CREDITOS ESPECIAIS				
					CREDITOS EXTRAORDINARIOS				
					INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				
					DEVOLUCAO DE REPASSE P/ PODER EXECUT				
SOMA	1.270.000,00	105.833,33	634.999,98	-635.000,02	SOMA	1.270.000,00	93.275,11	625.090,83	-644.909,17
					SUPERAVIT		12.558,22	9.909,15	9.909,15
TOTAL	1.270.000,00	105.833,33	634.999,98	-635.000,02	TOTAL	1.270.000,00	105.833,33	634.999,98	-635.000,02

EDIVALDO GOMES
PRESIDENTE

VALDIR ROSA DOS SANTOS
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 24/07/2019 14:02:05 Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 84/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear **Odilson de Souza Neponuceno**, fiscal, e, **Kelvy Saldanha Figueiredo**, como suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 06/2019, referente à **Adesão carona visando à contratação de pessoas jurídica capacitada em serviços de padronização e divulgação de eventos em geral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Várzea Grande-MT,** com vigência de 30/04/2019 a 30/04/2020, sendo a empresa contratada ATIVA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EVENTOS-EIRELI-ME.

Art. 2.º Determinar que o fiscal ora designado e o suplente deverão:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade e, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria tem seus efeitos a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 23 de julho de 2019.

Vereador: **FABIO JOSE TARDIN**

Presidente

Vereadora: **GISELE APARECIDA DE BARROS**

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato n. 04/2019

Objeto: Prestação de desenvolvimento do site e manutenção, para atender a Câmara Municipal de Várzea Grande.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, neste ato representado pelo Presidente Vereador **FÁBIO JOSÉ TARDIN**, vem notificar a empresa **SISTEMA BRASIL DE CIÊNCIAS DA TECNOLOGIA E DADOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 12.912695/0001-67, estabelecida na Rua São Bento, nº 12, Quadra 13, Sala A, Bairro Ikaray, em Várzea Grande/MT, em relação ao descumprimento das seguintes obrigações:

A falta de Atendimento as solicitações do setor de imprensa, a falta de comprometimento em executar as atividades pertinentes ao web site desta Casa de Leis, descumprindo assim as especificações da Cláusula Sétima que trata acerca dos direitos e obrigações da contratada, como mostra várias solicitações anexadas ao processo.

Em atendimento ao princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para apresentar defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações. É importante ressaltar que o descumprimento das cláusulas contratuais previstas é motivo para Rescisão Contratual, conforme dispõem os itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, da cláusula nona, bem como os artigos 78 e 79 da Lei n. 8.666/1993. Passado o prazo estabelecido sem a regularização ou a apresentação de defesa por parte da notificada, ou no prazo da mesma ser julgada improcedente, o Contrato nº 04/2019 será rescindido unilateralmente, e serão tomadas as medidas cabíveis por parte da Administração Municipal. A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** representa os direitos da notificante, e em caso de não ser atendida no prazo estabelecido, ensejará aplicação das penalidades previstas no Contrato. Várzea Grande/MT, 23 de Julho de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Exma. Eliane Lins da Silva

Drº Railton Ferreira de Amorim OAB/MT nº. 23.886

Assunto: Audiência de Continuação de Instrução da CEI

Serve a presente para INTIMAR/NOTIFICAR Vossa Excelência á comparecer na Audiência de Instrução (oitiva de testemunhas de defesa), referente aos autos do Processo nº. 02/2017 a ser realizada dia 29/07/2019 (segunda-feira) as 13h30m no Plenário da Câmara Municipal de Denise/MT, Localizado a Avenida Júlio José de Campos, nº. 111, Bairro Centro, deste Município, cumprindo os termos do art. 5º, inciso III e IV, do Decreto lei 201/67.

Denise/MT, 24 de julho de 2019.

AUDELINO DE OLIVEIRA PRIMO

PRESIDENTE DA CEI

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
ATA DE AUDIÊNCIA E INSTRUÇÃO DO PROCESSO 002/2.017

ATA DE AUDIÊNCIA E INSTRUÇÃO DO PROCESSO 002/2.017

Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2.019, às 13h:30min, na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Denise/MT, situada na Avenida Júlio Jose de Campos, nº. 111, Bairro Centro, na Cidade de Denise/MT, reuniram-se os vereadores **AUDELINO DE OLIVEIRA PRIMO (PRESIDENTE) ANDERSON MENDES DE CAMPOS (RELATOR) e ELÍCIO ELIZEU DE LIMA (MEMBRO)**, respectivamente da Comissão Especial de Inquérito nos autos do processo nº. 02/2017, instaurado pelas Portarias nº 023/2017, de 06 de setembro de 2017, 014, de 15 de julho 2018 e Resoluções 014/2017, de 06 de setembro de 2017 e 021/2019, de 15 de julho de 2019, em face da Exma. Senhora Prefeita Municipal **ELIANE LINS DA SILVA**, que apura os fatos narrados na denúncia no processo acima mencionado. Presentes a Drª Mariza Rivarola Rocha OAB/MT nº. 5.896/MS advogada dativa representado os interesses da defesa, as testemunhas de defesa, LAERCIO PEDRO DE CARVALHO e ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO. Ausentes injustificadamente a denunciada e sua defesa técnica embora devidamente e tempestivamente intimados para o ato, as testemunhas de defesa LATIF ELEN VASCONCELOS PEREIRA, OSVALDINO GOMES, RICARDO WESLCILEY TAQUES BATISTAS, MACÁRIO HAEFFNER GESLAN CARLOS LUIZ, PEDRO HEMING DOS SANTOS, JOSÉ PEDRO DOS SANTOS NETO, que devidamente intimados deixaram de comparecer ou justificar o impedimento e FABIO ALVES CASTRO MENEZES não encontrado no endereço declinado no mandado.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências e determinado pelo Presidente:

"Vistos etc.

Nota-se que, após deliberação pelo prosseguimento da denúncia e determinação do início da instrução processual designou-se a presente Audiência de Instrução, sendo a denunciada tempestivamente intimada do ato obedecendo o prazo mínimo de 24 horas, através de seu procurador constituído (fls. 358/359 e 378/380), nos contornos do art. 5º, inciso IV, do Decreto Lei 201/67 que dispõe:

Art. 5º (omissis)

*IV - **O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas**, sendo lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.*

De igual modo, procedeu-se a intimação pessoal da defesa dativa legalmente nomeada nos autos no prazo legal, a qual se faz presente nesta assentada (fls. 380).

Aportou, nesta data, justificativa das testemunhas GESLAN CARLOS LUIZ, PEDRO HEMING DOS SANTOS, JOSÉ PEDRO DOS SANTOS NETO e OSVALDINO GOMES, ao argumento de se sentirem constrangidos em comparecerem novamente para serem inquiridos neste processo, entendendo ser razoável a CEI aproveitar os atos de suas inquirições realizadas anteriormente no feito que encontram-se gravados em vídeo, pois, nada tem a mudarem em seus depoimentos.

Rejeito a justificativa, porquanto as inquirições as que se referem as testemunhas foram atingidas pela nulidade declarada pelo Poder Judiciário nos autos do mandado de segurança 1000775-98.2017.11.0008 e 1000044-68.2018.1.0008, quando anulou o feito a partir da 5ª Sessão Extraordinária, considerando que a Audiência de Instrução a época realizada com suas oitivas foi levada a efeito após o ato anulado judicialmente também restou atingida, de modo que, deve obrigatoriamente serem refeitos sob perna de nulidade em observância ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nota-se ainda que, instaurada o ato processual verificou-se a ausência injustificada da denunciada e sua defesa constituída embora devidamente intimada, presente a defesa dativa, pelo que, não há prejuízo na realização da solenidade.

Lado outro, em sua defesa preliminar (fls. 218/238) a denunciada arrolou 10 (dez) testemunhas de defesa, cujas oitivas restou deferida pela CEI, em homenagem a ampla defesa e contraditório.

Tem-se de (fls. 378/380) despacho que determinou a intimação de todas as testemunhas nos endereços declinados na peça defensiva, bem como facultando a defesa informar e intimar e conduzir suas testemunhas a audiência de instrução nos termos do art. 3º, do CPP e art. 455, do CPC, objetivando preservar a lisura processual e a celeridade exigida em observância ao princípio constitucional da razoável duração do processo, face, inclusive, ao prazo fatal de 90 dias para término da instrução processual sob pena de arquivamento, art. 5º, inciso VII, do DL 201/67:

ART. 5º. (omissis)

*VII - **O processo, a que se refere este artigo, deverá estar concluído dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado**, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.*

*Com efeito, das 10 (dez) testemunhas arroladas 09 (nove) foram devidamente intimadas pela CEI **, exceto 01 (uma) residente fora do Município por não se encontrar no endereço.***

Ocorre que, apesar das intimações positivas, apenas 02 (duas) das 09 (nove) testemunhas compareceram a presente Audiência de Instrução, 04 (quatro) requereram o aproveitamento de outros depoimentos, as demais não justificaram suas ausências.

Nota-se ainda que, a defesa não conduziu qualquer das testemunhas conforme foi-lhe facultado, a própria defesa constituída não compareceu a esta audiência apesar de tempestivamente intimada.

Evidente que, a ausências injustificadas das testemunhas e da defesa constituída trata-se de manobras defensiva visando procrastinar o andamento do processo, ao que parece, para desaguar no seu arquivamento (art. 5º, inciso VII, DL 201/67).

Não fosse suficiente, verifico que exceto 02 (duas) testemunhas (RICARDO WESCILEY TAQUES BATISTA e FABIO ALVES CASTRO MENZES), 07 (sete) são servidores públicos municipais lotados na Prefeitura Municipal e 01 prestador de serviços para o Município, exercendo relação direta de subordinação com a denunciada na condição de Prefeita Municipal, o que reforça a estratégia de não fazer apresentar as testemunhas arroladas a presente solenidade.

Ante o exposto, evidenciado que a defesa técnica possui conhecimento da presente audiência, bem como evidenciado que a denunciada e sua defesa constituída vem impondo dificuldades e recusa de serem intimados, além de se ausentarem dos atos processuais sem qualquer justificativa, tal como não conduziram suas testemunhas ao ato como foi facultado, mantenho a presente Audiência de Instrução."

Ato contínuo foram ouvidas as testemunhas presentes.

Com a palavra a Presidente da CEI decidiu: *"Diga a defesa acerca das testemunhas faltantes, manifestando-se sobre a certidão negativa de cumprimento de mandado e recusa de recebimento por parte de uma delas e sobre a justificativa das testemunhas para não comparecerem ao ato."* Em seguida manifestou a defesa: "

Senhor Presidente requer a redesignação da audiência em continuidade, cuja testemunhas ausentes serão apresentadas pela defesa independente de intimação, nos termos que decidiu a CEI com fundamento no artigo 3º, do CPP e artigo 955º, do Código de Processo Civil, requeiro a juntada dos inclusos documentos referente ao contrato 041/2017, objeto da denúncia, provas a serem utilizadas pela defesa em momento oportuno. Lado outro, ciente e de acordo com os documentos juntados aos autos a pedido da defesa no iten 04 da peça defensiva preliminar, nada mais a requerer. " Pelo presidente foi decidido: *"DEFIRO integralmente os pleitos aviados pela defesa dativa, embora ausentes injustificadamente a defesa técnica constituída e as testemunhas, o que entendo tratar-se de manobras e estratégias defensivas buscando a procrastinação do processo. Entretanto, em observância a ampla defesa e o contraditório mais uma vez faculto a defesa a apresentar suas testemunhas na audiência de instrução e continuidade a qual designo para o dia 29/07/2019 as 13:30 horas no plenário da Câmara Municipal, bem como determino a juntada aos autos dos documentos que pretende fazer prova no exercício de defesa. Outrossim, determino, neste ato, a juntada aos autos, de cópia de andamento processual extraído do sítio do TJMT, dando conta da tramitação de eventual ação penal em face de Macário Haeffner, por suposta conduta de corrupção ativa, em tese, praticada para evitar o recebimento da denúncia contra a Prefeita Municipal, nestes autos, bem como de processo constando condenação do referido por atos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública. Junte-se ainda cópia de denúncia do Ministério Público em Ação de Improbidade Administrativa movida contra a denunciada e andamento processual (autos nº. 2386-35.2019.811.0008 – Código 150137 Segunda Vara Cível da Comarca de Barra do Bugres/MT) Por fim, junte-se cópias de documentos que comprovam o recebimento dos balancetes mensais de prestação de contas da Prefeitura Municipal referente aos meses de janeiro até setembro de 2017. Havendo imposição de dificuldade pela defesa constituída e denunciada para receber as intimações, intima-se por edital. Sai à defensora dativa intimada de todos os termos desta reunião.*

Cumprida as formalidades legais, conclusos os autos para deliberação. Com vistas aos documentos, nesta data, juntados a defesa nada requereu e dispensou a leitura da ATA DE AUDIÊNCIA/SESSÃO DE INSTRUÇÃO, por ter tido acesso a seu inteiro teor durante a solenidade, em razão ainda, do avantajar da hora. Nada mais a consignar eu EDSON VIEIRA NOIA, Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Denise/MT, encerro. Ata que vai assinada pelos presentes.

Ás providencia.

Câmara Municipal de Denise/MT, 24 de julho de 2.019.

AUDELINO DE OLIVEIRA PRIMO

PRESIDENTE

ANDERSON MENDES DE CAMPOS

RELATOR

ELICIO ELIZEU DE LIMA

MEMBRO

MARIZA RIVAROLA ROCHA ADVOGADA DE DEFESA OAB/MS Nº. 5. 896

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO VALE DO ARINOS

LICITAÇÃOP
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS FORMALIZADO ATRAVÉS DO CONTRATO N.º 072018 ENTRE ESTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO AR

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS FORMALIZADO ATRAVÉS DO CONTRATO N.º 072018 ENTRE ESTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO ARINOS E A EMPRESA DIEGO RODRIGUES FLORES - ME.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO ARINOS – CISVA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G. C/MF nº. 06.153.406/0001-90, com sede a Rua Venezuela, nº. 75 N, CEP: 78.575-000, Centro, no município de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Porto dos Gaúchos/MT, o **Sr. Moacir Pinheiro Piovesan**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **1003200 SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **903. 672.35-53**, doravante denominada **DISTRATANTE**, **resolve rescindir administrativamente e unilateralmente** o contrato de **Prestação de Serviços de Cirurgião Geral para atuação junto ao CISVA**, firmado com a empresa: **DIEGO RODRIGUES FLORES - ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 23.678.201/0001-48, localizada à Rua Moema, 1726-A – Centro – CEP: 78.820-000, no município de Jaciara – Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Diego Rodrigues Flores, médico, portador da Cédula de Identidade n. 14403218 SSP/MT e CPF: 728.331. 731-72, neste ato denominada **DISTRATADA**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por **LOTE**, conforme causas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido administrativamente de forma Unilateral o contrato de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos de Cirurgia Geral n.º 07/2018, firmado em 11 de setembro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Executiva do CISVA, Ofício n.º 038/2019/CISVA.

CLÁSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dá por conveniência da administração do CISVA, nos termos da Cláusula 9.1 e 9.3.1 do contrato e artigo n.º 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - O DISTRATANTE promoverá a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, após decorrido o prazo de serviços ainda a serem realizados, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA - A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - A rescisão unilateral é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca do município de Juara-MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Deturpado nisso, firma-se a presente rescisão contratual de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Juara/MT, em 24 de julho 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Presidente do CISVA

DISTRATANTE

Testemunhas:

José Roberto Pereira Alves

Pregoeiro - CISVA

CPF: 581.067.82115

Gilcilayne Irene Lauro

Secretária Executiva do Cisva

CPF: 994.227.86134

LICITAÇÃOP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 003/2019/CISVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 003/2019/CISVA

TIPO: PRESENCIAL

APURAÇÃO: Menor Valor por Lote.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Cirurgia Geral, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 25.07.2019, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos - CISVA, localizada à Rua Venezuela, 75N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-4029 ou por meio dos sites: www.cisva.com.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo do Cisva ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-4029 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 06 de agosto de 2019 às 15h30 – Horário Local.

José Roberto Pereira AlvesMoacir Pinheiro Piovesan

Presidente da CPL Presidente - CISVA

LICITAÇÃOP
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 002/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 002/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS - CISVA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO ARINOS – CISVA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G. C/MF nº. 06.153.406/0001-90, com sede a Rua Venezuela, nº. 75 N, CEP: 78.575-000, no município de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Licitação, o **Sr. José Roberto Pereira Alves**, designado pela Portaria n.º 001/2019, comunica que o Pregão n.º 002/2019, cuja a abertura ocorreu na data do dia 12.07.2019 às 15h30m (horário local), tendo como objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos Complementares em Atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos**, sagrou-se vencedoras as empresas: **CAVALCANTE E CAVALCANTE LTDA - ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 32.132.142/0001-07, localizada à Rua Paraíba n.º 254N - Sala 02, Lote 12, Quadra 32 – Centro – CEP: 78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, com valor global de R$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) para o Lote 01; AURO RENAN DE ASSIS BRITO - EPP, inscrita com o CNPJ sob o n.º 27.375.288/0001-35, localizada à Rua Pirapora n.º 717W, Sala 02 - Centro - CEP: 78.575-000, no município de Juara - Estado de Mato Grosso, com valor global de R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) para o Lote 02.

Juara/MT, 24 de julho de 2018.

José Roberto Pereira AlvesMoacir Pinheiro Piovesan

***Presidente da CPL* Presidente - CISVA**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNE BOVINA) **PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DO ARAGUAIA - CISA NO EXERCICIO DE 2019/2020**, conforme especificações do ANEXO I e II do Edital do Processo Licitatório nº 008/2019, modalidade Pregão Presencial nº 005/2019 e Ata de Registro de Preços do mesmo.

EMPRESA: JOSE RILDO DE OLIVE

CNPJ: **20.964.988/0001-16**

DO VALOR: **R$ 52.832,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais).**

DA VIGENCIA: 18/07/2019 Á 17/07/2020

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 e 10.520/02

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS, PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DO ARAGUAIA - CISA, NO EXERCICIO DE 2019/**

2020, conforme especificações do ANEXO I e II do Edital do Processo Licitatório nº 008/2019 modalidade de Pregão Presencial nº 005/2019 e ata de Registro de Preços do mesmo.

EMPRESA: J P LIMA & CIA LTDA-ME - INSC. No CNPJ: 04.806.882/0001-13.

VALOR GLOBAL: R$ 938.861,50 (novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos

DA vigência: 18/07/2019 a 17/07/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 e 10.520/02

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

RESOLUÇÃO 69

Resolução n. 69/2019 São Félix do Araguaia, 18 de JuLho de 2019.

Designa Servidor para exercer a função de fiscal dos Contratos de nºs. 019/2019; 020/2019 e 021/2019 E 22/2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Servidor, o Srº. **Marilya Barroso dos Santos**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos seguintes Contratos nºs. 019/2019; 020/2019 e 021/2019 E 22/2019, firmados com as empresas:

1)- M QUEIROZ FARIA EIRELI,com sede a Av. Dom Pedro Casaldaliga, nº 930, JD Pindorama nesta cidade, representada neste ato pelo Srº **EVALDO MARTINS DE FARIAS**, portador do RG: 587.402/SSP/MT e CPF:350.095.941-53, devidamente inscrita no CNPJ: **30.385.408/000190**; Contrato de nº 19/2019.

2)- JOSE RILDO DE OLIVEIRA SILVA 04113444129, sediado a rua Severiano Neves, 426 - centro – São Félix do Araguaia/MT. Representada pelo Srº **JOSE RILDO DE OLIVEIRA SILVA CPF de nº** 04.113.444.129 e RG: 216.544-76SSP/MT, devidamente inscrita no CNPJ: **20.964.988/0001-16; Contrato de nº 20/2019.**

3)- CLAUDIO P. DO REGO-ME,sediada na rua dezenove Nº50, bairro Vila Santo Antônio – CEP: 78.670-000. Representada neste ato pelo Srº **CLAUDIO P. DO REGO** portador do RG: 151767/SSP/MT e CPF: 202. 353.721-53, Contrato de nº 21/2019

4)- J P LIMA & CIA LTDA-ME - INSC. No CNPJ: 04.806.882/0001-13 com sede na rua 05- S/Nº - centro Vila Santo Antônio, neste ato representada pelo senhor **ROBSON DE CARVALHO LIMA**, portador do RG sob nº 1783821-5 e CPF: 002.115.231-43, Contrato de nº 22/2019. **C**uja objeto dos referidos contratos é o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpesa, utensílios domensticos e gás de cozinha, para entrega fracionada de acordo com as necessidades do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA sediado no Município de SÃO FELIX DO ARAGUAIA /MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório e no edital de licitação Processo 008/2019 e Pregão Presencial de nº.008/2019.

Artigo 2º - Caberá a fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VI – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia/MT, 18 de julho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 19-2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA **PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DO ARAGUAIA - CISA NO EXERCICIO DE 2019/2020**, conforme especificações do ANEXO I e II do Edital do Processo Licitatório nº 008/2019 modalidade Pregão Presencial nº 005/2019 e ata de Registro de Preços do mesmo.

90 GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO SEM VASILHAMECARGA COM 13 KG	UN	200	110,00	22. 000,00
91 GÁS LIQUEFITO DE PETROLEO COM VASILHAME	UN	10	314,00	3. 140,00

EMPRESA: M QUEIROZ FARIA EIRELI - CNPJ: 30.385.408/000190.

VALOR GLOBAL:R$ 25.140,00(vinte e cinco mil e cento e quarenta reais)

DA vigência: 18/07/2019 a 17/07/2020

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 e 10.520/02

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

EXTRATO DE CONTRATO Nº21-2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PANIFICAÇÃO) **PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DO ARAGUAIA - CISA NO EXERCICIO DE 2019/2020**, conforme especificações do ANEXO I e II do Edital do Processo Licitatório nº 008/2019 modalidade Pregão Presencial nº 005/2019 e ata de Registro de Preços do mesmo.

30	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO ROSCA ASSADA, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OLEO, LEITE E FERMENTO BIOLOGICO.	KG	200	14,90	2.980,00	
135	PAO - TIPO DE QUEIJO SEM RECHEIO, COMPOSICAO: OVOS, POLVILHO, QUEIJO, LEITE, OLEO E SAL.	KG	200	25,65	5.130,00	
136	PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1º QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, PESANDO NO MININO 50G.	KG	800	14,86	11.888,00	
137	PAO DE FORMA - TIPO HORIZONTAL, MASSA NAO QUEBRADICA, CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ANTI-MOFO, SAL, EMBALADO EM EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, PECA INTEIRA, FATIADO NA HORIZONTAL, COM VIDA UTIL DE 7 DIAS	PCT	300,00	7,60	2.280,00	

EMPRESA: CLAUDIO P. DO REGO-ME inscrita no CNPJ sob o Nº 06.235.437/0001-90**.**

VALOR GLOBAL: R$ **22.278,00 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e oito reais.**

DA vigência: 18/07/2019 a 17/07/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 e 10.520/02

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 018/2019

PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2019

A Pregoeira Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, torna público aos interessados o RESULTADO da Licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 09/2019, "PARA**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS,** PARA ATENDER O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO ARAGUAIA /MT - CISA". Aberta no dia 24/07/2019, às 8:00hs (horário oficial de Brasília). Cujo certame teve como vencedora a empresa **KLEBER LOIOLA no** valor de **R$ 7.699,00** (sete mil e seiscentos e noventa e nove reais). Em São Félix do Araguaia - MT, 24/07/2019.

Lídia Barbosa de Brito

Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04-2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019

PROCESSO ADIMINISTRATIVO 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL: N° 005/2019.

A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. referente ao exercício de 2019/2020.

Pelo presente instrumento, O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Saudade s/n, Vila São José, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n.: 04.805.882/0001-13, neste ato representado, na forma de sua Lei, pela Presidente Senhora **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 049.351.084-28 - RG nº 53.204.353-4 SSP/SP, município de São Félix do Araguaia – MT, doravante denominado de **CONTRATANTE** *e as empresas:* **M QUEIROZ FARIA EIRELI** inscrita no **CNPJ: 30.385.408/000190,** com sede a Av. Dom Pedro Casaldaliga, nº 930, JD Pindorama nesta cidade, representada neste ato pelo Srº **EVALDO MARTINS DE FARIAS**, portador do RG: 587.402/SSP/MT e CPF:350.095.941-53. **CLAUDIO P. DO REGO-ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 06.235.437/0001-90, sediado na rua dezenove Nº50, bairro Vila Santo Antônio – CEP: 78. 670-000. Representada neste ato pelo Srº **CLAUDIO P. DO REGO** portador do RG: 151767/SSP/MT e CPF: 202.353.721-53. Residente no endereço supracitado; **JOSE RILDO DE OLIVEIRA SILVA** 04113444129. INSC. No CNPJ: 20.964.988/0001-16 – sediado a rua Severiano Neves, 426 - centro – São Félix do Araguaia/MT. Representada pelo Srº **JOSE RILDO DE OLIVEIRA SILVA CPF de nº** 04.113.444.129 e RG: 216.544-76SSP/MT, Residente no endereço supracitado: **J P LIMA & CIA LTDA-ME - INSC. No CNPJ: 04.806.882/0001-13**, estabelecida na rua 05- S/Nº - centro Vila Santo Antônio, neste ato representada pelo senhor **ROBSON DE CARVALHO LIMA**, portador do RG sob nº 1783821-5 e CPF: 002.115.231-43, residente nesta cidade, doravante denominados FORNECEDORAS, **ACORDAM** procederem, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 005/2019, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Este instrumento não obriga ao ÓRGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.1. Quadro de matérias e serviços fornecido nesta ata.

1.1.1. Quadro conforme os itens vencedores por este fornecedor.

M QUEIROZ FARIA EIRELI inscrita no **CNPJ: 30.385.408/000190.**

90 GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO SEM VASILHAMECARGA COM 13 KG	UN	200	110,00	22.000,00
91 GÁS LIQUEFITO DE PETROLEO COM VASILHAME	UN	10	314,00	3.140,00

Valor total R$ 25.140,00(vinte e cinco mil e cento e quarenta reais).

CLAUDIO P. DO REGO-ME

30	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO ROSCA ASSADA, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OLEO, LEITE E FERMENTO BIOLOGICO.	KG	200	14,90	2.980,00	
135	PAO - TIPO DE QUEIJO SEM RECHEIO, COMPOSICAO: OVOS, POLVILHO, QUEIJO, LEITE, OLEO E SAL.	KG	200	25,65	5.130,00	
136	PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1º QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, PESANDO NO MININO 50G.	KG	800	14,86	11.888,00	

137 PAO DE FORMA - TIPO HORIZONTAL, MASSA NAO	PCT	300,00	7,60	2.280,00
QUEBRADICA, CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO,				
COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO,				
GORDURA VEGETAL, AGUA, FERMENTO BILOGICO,				
ANTI-MOFO, SAL, EMBALADO EM EM SACO PLASTICO PVC				
ATOXICO, PECA INTEIRA, FATIADO NA HORIZONTAL, COM				
VIDA UTIL DE 7 DIAS				

Valor total R$ 22.278,00 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e oito reais)

JOSE RILDO DE OLIVEIRA SILVA

41 CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA, CUBOS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO 5KGS	KG	800	18,95	15.160,00
42 CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO., CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NOMAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO.	KG	800	9,60	7.680,00
43 CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DE SOL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA,DE CONSISTENCIA FIRME DE CONSISTENCIA FIRME C/COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,ATOXICO,VEDADO.	KG	800	21,49	17.192,00
44 CARNE BOVINA - TIPO MOIDA, DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM,SEM PELANCA, SEM GORDURA,CONGELADA,ISENTA DE SEBO, LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS,EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS,INSPECIONADA PELO SIF	KG	800	16,00	12.800,00

Valor total R$ 52.832,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais)

1 BANANA NANICA IN NATURA - MARCA: NATIVA	KG	500,00	5,39	2.695,00
2 ABACAXI - PEROLA,COM COROA,DE PRIMEIRA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO,COM POLPA FIRME E INTACTA,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.,PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG - MARCA: NATIVA	UNI	500,00	6,30	3.150,00
3 ABOBORA CABOTIÁ DE 1 QUALIDADE - MARCA: NATIVA	KG	2.000,00	6,50	13.000,00
4 ABOBORA VERDE DE 1 QUALIDADE - MARCA: NATIVA	KG	1.000,00	7,50	7.500,00
5 ACAFRAO, CURCUMA EM PÓ 500G - MARCA: PROD GOIANO	PCT	200,00	9,00	1.800,00
6 ACENDEDOR TIPO ISQEIRO DE PLASTICO, TAMANHO G COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO - MARCA: BIC	UN	100,00	4,45	445,00
7 ACUCAR - DO TIPO CRISTALIZADO, NA COR BRANCO, SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENTO DATA DE FABRICACAO E PRAZO E VALIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PRAZO DE VALIDADE MINIMA 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: DOCE DIA	PCT	1.000,00	4,45	4.450,00
8 ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 ML - MARCA: ZERO C	FR	100,00	4,50	450,00
9 AFIADOR DIAMANTADO - EM AÇO,PARA AFIAR E AMOLAR RINETES E FACAS,PADRAO - MARCA: TRAMOTINA	UN	10,00	9,00	90,00
10 AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS,ACONDICIONADA EM GARRAFAO PLASTICO,CONTENDO 20,00 LITROS,COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE,SELO FISCAL E DA APEVISA - MARCA: SARA	GL	3.000,00	11,00	33.000,00

11 AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA,GALAO 5 LITROS,COMPOSICAO A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, 2%PP A 2,5% PP - MARCA: MAIS FAMILIA	UN	1.500,00	14,00	21.000,00
12 AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO,PLASTICA CONTENDO 1.000 ML. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE,HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P PERFUMADA - MARCA: MAIS FAMILIA	UNI	1.000,00	2,99	2.990,00
13 ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70%,HIDRATADO, EMBALADO EM TUBO COM 500 ML, EM FORMA DE GEL BACTERICIDA - MARCA: ANHANGUERA	UN	2.500,00	4,88	12.200,00
14 ALFACE DE 1ª QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASI - MARCA: NATIVA	MC	5.000,00	8,70	43.500,00
15 ALHO PROCESSADO - TIPO ROXO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - MARCA: NATIVA	KG	500,00	23,90	11.950,00

16 AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO IMPERMEAVEL,FECHADO COM 1KG, REEMBALADO EM APROPRIADO - MARCA: MIKA	CX	150,00	4,45	667,50
17 APARELHO DE BARBEAR - DESCARTAVEL, EM CABO DE PLASTICO SEM REBARBAS, COMPOSTO POR 2 LAMINAS AFIADAS EM ACO INOX COM PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL,COM DADOS DE IDENTIFICACAO - MARCA: BIC	UN	800,00	1,75	1.400,00
18 ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - MARCA: MARIA	PCT	300,00	17,50	5.250,00
19 ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - MARCA: MARIA	PCT	1.700,00	17,50	29.750,00
20 AVEIA - INTEGRAL,100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO,ACONDICIONADA EM SACHE APROPRIADO - Marca: YOKE	CX	100,00	3,40	340,00
21 AVENTAL DE PVC BRANCO PARA COZINHA - Marca: CRISTAL	UN	100,00	6,80	680,00
22 AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM VIDRO LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO - MARCA: QUERO	FR	100,00	7,40	740,00
23 BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, CORES DIVERSAS - MARCA: CRISTAL	UN	10,00	14,90	149,00
24 BALDE - DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALCA EM ACO GALVANIZADO, COR PRETO - MARCA: CRISTA	UNI	25,00	11,50	287,50
25 BALDE DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 10 LITROS - MARCA: CRISTAL	UN	20,00	14,90	298,00
26 BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESADO EM KG - MARCA: NATIVA	KG	2.000,00	7,20	14.400,00
27 BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME LIVRE DE SUJIDA - MARCA: NATIVA	KG	1.000,00	5,95	5.950,00
28 BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME ,ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA,PESO POR KILO - MARCA: NATIVA	KG	1.500,00	6,60	9.900,00
29 BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER,COMPOSICAO BASICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, TIPO SACHE LAMINADO,. - MARCA: DALAS	PCT	2.000,00	5,85	11.700,00
31 BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PCT 400G TIPO MAIZENA A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇUCAR SORO DE LEIT - MARCA: DALAS	PCT	1.000,00	5,50	5.500,00

32	BOBINA DE FILME PVC 15 METROS - MARCA: GIOPACK	UN	100,00	4,75	475,00
33	BOBINA DE FILME PVC 30 METROS - MARCA: GIOPACK	UN	100,00	5,80	580,00
34	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO PARA ARMAZENAGEM DE ALIMENTOS CAPACIDADE PARA 5LT MEDI - MARCA: GIOPACK	UN	100,00	12,50	1.250,00
35	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - MARCA: PANELUX	UN	20,00	4,20	84,00
36	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 4,5 LITROS - MARCA: PANELUX	UN	20,00	4,45	89,00
37	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO COR BRANCATAMANHO A ESCOLHER P 373839404143 - MARCA: PVC	PAR	60,00	43,00	2.580,00
38	CAFÉ TORRRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1º QUALIDADE NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALADO A VÁCUO CRAYOVAC EMBALAGEM - MARCA: SAN MARCO	PCT	2.000,00	5,20	10.400,00
39	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 5 LT COM TAMPA - MARCA: CRISTAL	UN	20,00	22,90	458,00
40	CANECAS - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 5,5 L, COM CABO DE MADEIRA - MARCA: JAVALI	UN	10,00	19,00	190,00
45	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME LIVRE DE SUJIDADES - MARCA: NATIVA	KG	1.500,00	6,43	9.645,00
46	CENOURA - VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR QUILO - MARCA: NATIVA	KG	1.500,00	7,00	10.500,00
47	CESTO DE LIXO COM PEDAL CAP 60 LITROS - MARCA: CRISTAL	UN	80,00	44,00	3.520,00
48	CESTO DE LIXO COM TAMPA DE 100 LITROS - MARCA: CRISTAL	UN	80,00	74,00	5.920,00
49	CHA - CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORES, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR ..., COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM EMBALAGEM APROPRIADA - MARCA: MIKA	PCT	500,00	2,85	1.425,00

50 CHA - CANELA, CONSTITUIDO DE CAPITULOS FLORAIS,FOLHAS NOVAS,BROTOS, CAULE, DE COR MARRON, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,ATOXICO,FECHADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA, NTA-41(DECRETO 12486 DE 20/10/78) - MARCA: MIKA	PCT	500,00	2,85	1.425,00
51 CHA - ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS - MARCA: MIKA	PCT	500,00	2,85	1.425,00
52 CHEIRO VERDE - COMPOSTO POR COENTRO, SALSA E CEBOLINHA - MARCA: NATIVA	MC	5.000,00	8,00	40.000,00
53 CHUCHU INTEIRO IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES POLPA FIRME LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS LARV - MARCA: NATIVA	KG	1.000,00	6,90	6.900,00
54 COADOR 10 CM COM ARMAÇÃO DE ARAME E CABO DE MADEIRA - MARCA: CRISTAL	UN	40,00	3,10	124,00
55 COCO RALADO 100G - MARCA: ZAELI	PCT	200,00	5,30	1.060,00
56 COLHER DE INOX TAMANHO MEDIO - MARCA: JAVALI	UNI	20,00	8,90	178,00
57 COLHER DE MESA INOX - MARCA: JAVALI	UNI	200,00	6,10	1.220,00
58 COLHER PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM POLIETILENO RESISTENTE CRISTAL COMPRIMENTO APROXIMADAME - MARCA: CRISTAL	PCT	1.000,00	4,20	4.200,00
59 COLORAL DE 1ª QUALIDADE 100 G - MARCA: MIKA	PCT	200,00	4,30	860,00
60 CONCHA DE ALUMINIO TAMANHO GRANDE - MARCA: JAVALI	UNI	20,00	14,80	296,00
61 COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT C 100 - MARCA: COPOSUL	PCT	3.600,00	3,82	13.752,00

	62 COUVE NOVA DE 1 QUALIDADE FOLHAS SÃS SEM RUPTURAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTE - MARCA: NATIVA	MC	5.000,00	7,80	39.000,00
	63 CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25% - MARCA: PIRACANJUBA	CX	150,00	3,25	487,50
	64 DESCASCADOR DE LEGUMES - ESTRUTURA EM ACO INOX, MEDINDO 15CM - MARCA: JAVALI	UN	10,00	10,00	100,00
	65 DESINFETANTE - CATEGORIA BASICA RESTRITA DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO DOMESTICO, NA CORLILAS, PRINCIPIO ATIVO RICINOLEATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA 2-BENZIL-4-CLOROFENOL, FORMALDEIDO, SOLVENTE, CORANTE, PERFUME DE AGUA, COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA DE PRESSAO, COM VOLUMEDE 500 ML., REG. MS 3.2109.00.09 - MARCA: START	FR	2.000,00	3,80	7.600,00
	66 DESINFETANTE BACTERICIDA - LIQUIDO VISCOSO, TRANSPARENTE, LAVANDA, PRINCIPIO ATIVO ALCALINIZANTE BACTERICIDA,CORANTE,SEQUESTRANTE,TENSOATIVOS CATIONICOS/NAO IONICOS,CONT.AGUA/PERFUME, EM AREA HOSPITALAR, DESINFECCAO DE PISOS, PAREDES E SUPERFICIES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, ROTULO COM NO. DO LOTE, DATA FABR./VAL., REGISTRO MS - MARCA: START	FR	2.000,00	5,80	11.600,00
	67 DETERGENTES DIVERSOS 500 ML - MARCA: OESTE	FR	2.000,00	1,85	3.700,00
	68 ESCORREDOR DE PRATO DE INOX COM CAPACIDADE 20 PRATOS COM PORTA TALHERES - MARCA: CRISTAL	UN	5,00	31,00	155,00
	69 ESCOVA DE LAVAR ROUPA - MARCA: MARANHAO	UN	100,00	3,00	300,00
	70 ESCOVA P LAVAR VASO SEM SUPORTE - MARCA: MARANHAO	UN	100,00	5,85	585,00
	71 ESCOVA PARA O VASO SANITARIO COM SUPORTE - MARCA: MARANHAO	UNI	100,00	8,90	890,00
	72 ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES COM 08 UNIDADES, MEDINDO 110X75, COM FORMATO RETANGULAR, LA DE ACO CARBONO. - MARCA: ASOLAN	PCT	300,00	1,80	540,00
	73 FACA - DE INOX, TAMANHO GRANDE, COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO - MARCA: TRAMOTINA	UN	30,00	13,50	405,00
	74 FACA - EM INOX, FACA DE MESA, COM SERRA, CABO EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA - MARCA: TRAMOTINA	UNI	200,00	8,00	1.600,00
	75 FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR,E SABOR PROPRIOS - MARCA: SANTA CLARA	PCT	200,00	9,00	1.800,00
	76 FARINHA DE TRIGO 1KG - MARCA: ROSA BRANCA	KG	1.500,00	4,00	6.000,00
	77 FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1CLASSE CARIOQUINHA NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE - MARCA: REY	KG	1.000,00	7,05	7.050,00
78	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE DE 1KG NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS COM EMB - MARCA: REY	KG	600,00	8,40	5.040,00
79	FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM DE 125 GR - MARCA: SAF INSTANT	PCT	200,00	3,20	640,00
80	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA COM 250G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DEVE ESTAR REGISTRADO N - MARCA: ROYAL	FR	300,00	6,30	1.890,00
81	FILME TRANSPARENTE - FILME TRANSPARENTE EM PVC, COM 40CM, COM 1.000 METROS, APRESENTACAO EM ROLO OU BOBINA - MARCA: GIOPACK	UN	50,00	19,00	950,00
82	FILTRO PARA COAR CAFEN 103 - MARCA: MELITA	UNI	200,00	5,90	1.180,00
83	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR NO04 - MARCA: JAVALI	UNI	10,00	30,00	300,00
84	FRANGO PROCESSADO - FRANGO PROCESSADO,FILE DE PEITO DE FRANGO,CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE,LIMPA,SEM OSSOS,COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS,DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LIQUIDO DO PRODUTO DRENADO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VACUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CELSIUS - MARCA: SADIA	KG	2.500,00	18,00	45.000,00
85	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO,CONGELADO,INTEIRA, TIPO CHESTER,COM PESCOCO, CABECA, MIUDOS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS.,SEM MANCHAS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,EM KG,COM SELO DO SERVICO DE INSPECAO FEDERAL EESTADUAL. - MARCA: SADIA	KG	4.500,00	8,99	40.455,00
86	FUBÁ DE MILHO 500 GR - MARCA: MIKA	PCT	500,00	2,95	1.475,00
87	GARFO INOX COM CABO BRANCO PARA MESA - MARCA: JAVALI	UNI	200,00	8,00	1.600,00
88	GARFO PLÁSTICO DESCARTAVEL - MARCA: CRISTAL	PCT	500,00	4,35	2.175,00
92	GUARDANAPO DE PAPEL - (23X23)CM, FOLHA SIMPLES, USO, NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70%, MAXIMA 15MM2 - MARCA: START	UNI	300,00	2,50	750,00
93	INHAME - MARCA: NATIVA	KG	500,00	7,35	3.675,00
94	JARRA DE PLASTICO 2,5 LTDE MATERIAL PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 3 LITROS - MARCA: CRISTAL	UNI	20,00	9,25	185,00
	95 JILO - DE OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - MARCA: NATIVA	KG	1.000,00	8,40	8.400,00
	96 LARAJA LIMA FRESCA DE BOA QUALIDADE - MARCA: NATIVA	KG	1.000,00	3,40	3.400,00
	97 LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395G - MARCA: NENE	CX	150,00	4,50	675,00
	98 LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO,PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA - MARCA: NENE	FR	150,00	8,45	1.267,50
	99 LEITE EM PO - ENRRIQUECIDO COM FERRO, PARA LACTENTES (II SEMESTRE), LATA DE METAL COM 454G - MARCA: NINHO	LTA	25,00	25,90	647,50
	100 LEITE EM PO - ENRRIQUECIDO COM FERRO, PARA LACTENTES (I SEMESTRE), LATA DE METAL COM 454G - MARCA: NINHO	LTA	25,00	28,70	717,50
	101 LEITE LONGA VIDA - DESNATADO, TEOR DE MATERIA GORDA MAXIMO DE 0,5%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA - MARCA: NENE	LT	1.000,00	4,50	4.500,00
	102 LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, APRESENTACAO NA FORMA LIQUIDA EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA - MARCA: NENE	LTR	500,00	4,90	2.450,00
	103 LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PASTEURIZADO EMBALAGEM CAIXA TETRA BRIK ASEPTIC DE LITRO COMPOSTA DE 06 CA - MARCA: NATIVA	LT	2.500,00	4,50	11.250,00

104 LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO - MARCA: START	FR	200,00	2,95	590,00
105 LIXEIRA - PLASTICA, COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS,NA COR BRANCA. - MARCA: MOR	UN	80,00	37,90	3.032,00
106 LUVA - ANTIDERAPANTE,TAMANHOS DIVERSOS,MUCAMBO - Marca: latec	PAR	200,00	9,00	1.800,00
107 MACA - GALA, NACIONAL, DE PRIMEIRA,APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,COM POLPA INTACTA E FIRME,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,DEVIDAMENTE HIGIENIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PVC - Marca: nativa	KG	1.000,00	7,50	7.500,00
108 MACARRÃO PARAFUSO 500G PAULISTA - Marca: botoline	PCT	1.200,00	4,15	4.980,00
109 MACARRÃO SPAGUETE - Marca: botoline	PCT	1.000,00	4,15	4.150,00
110 MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADA EM VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO - Marca: arisco	FR	100,00	6,90	690,00
111 MAMADEIRA - EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO, A TEMPERATURA, DE SILICONE, 60 ML,COM GRADUACAO, APROPRIADA, INDICADA NA CAIXA - Marca: crista	UN	20,00	12,00	240,00
112 Mamão formosa de primeira qualidade in natura maduro tamanho e coloração uniforme polpa firme livre - Marca: nativa	KG	500,00	6,50	3.250,00
113 Mandioca de primeira qualidade in natura tamanho e coloração uniforme polpa firme livre de sujevidad - Marca: nativa	KG	1.500,00	6,00	9.000,00
114 MARACUJA AZEDO DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca: nativa	KG	500,00	6,89	3.445,00
115 MARGARINA VEGETAL - SEM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO,ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO - Marca: delicia	PCT	1.000,00	9,45	9.450,00
116 PRATO DESCARTAVEL - DE FOLHA DE ALUMINIO, DIAMETRO DE 20,0CM, COM ALTURA DE 7,0CM, ESPESSURA DE 35 MICRONS, COM CAPACIDADE DE 1200 ML, COM TAMPA, ALUMINIO - Marca: giopack	CX	800,00	36,90	29.520,00
117 MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS,TRANSPARENTES. - Marca: jk	SC	100,00	7,85	785,00
118 MAXIXE VERDE DE BOA QUILIDADE MADURO E GRAUDO - Marca: nativa	KG	1.000,00	8,40	8.400,00
119 Melancia redonda graúda de primeira livre de sujidadesparasitas e larvas tamanho e coloração unifor - Marca: nativa	KG	1.000,00	2,49	2.490,00
120 MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME. - Marca: mativa	KG	500,00	8,00	4.000,00
121 MILHO DE CANJICA - NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. - Marca: mika	PCT	600,00	2,49	1.494,00
122 MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO - Marca: quero	LTA	200,00	1,89	378,00
124 MOLHO DE TOMATE 340g - Marca: val	LTA	300,00	1,99	597,00
125 OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EM LATA DE 900 ML - Marca: soya	FR	2.000,00	3,90	7.800,00
126 ORÉGANO DE 100 GR - Marca: mika	PCT	500,00	4,30	2.150,00
127 OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR. - Marca: grad ovos	DZ	300,00	7,50	2.250,00
128 PANELA DE ALUMINIO BAIXA CALCAS CTAMPA No32 - Marca: javali	UNI	5,00	130,00	650,00
129 PANELA DE ALUMINIO BAIXA CALCAS CTAMPA No38 - Marca: javali	UNI	5,00	150,00	750,00
130 PANELA DE PRESSÃO 07 LTS - Marca: panelux	UN	5,00	87,00	435,00

131	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 4,5 L, MODELO COM CABO - Marca:	UN	5,00	44,00	220,00
	panelux				
132	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10 LITROS - Marca: panelux	UN	5,00	200,00	1.000,00
133	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODAO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 43 X 67CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODAO. - Marca: crista	UNI	300,00	5,50	1.650,00
134	PANO DE LIMPEZA - PANO DE CHAO - DE SACO ALVEJADO, 100% ALGODAO, TAMANHO MINIMO (70X52 CENTIMETROS) E 130 GRAMAS - Marca: crista	UN	500,00	8,35	4.175,00
138	PAPEL ALUMINIO EM BOBINA NÃO RECICLÁVEL LARGURA 45 CM E 750 METROS - Marca: giopack	UN	200,00	4,90	980,00
139	PAPEL HIGIENICO BRANCO PACOTE COM 4 ROLOS - Marca: briza	PCT	4.000,00	2,95	11.800,00
140	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS - Marca: cristal	UN	20,00	4,30	86,00
141	PEGDOR DE INOX PARA SALADA - Marca: javali	UN	5,00	5,80	29,00
142	PEIXE - FILE DE TAMBAQUIOU TAMBATINGA: FILE DE TABATINGA OU TAMBAQUI CONGELADO, EM CUBOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2X2X2CM DE LARGURA, SEM ESPINHOS, SEM FRAGMENTOS ÓSSEOS OU CARTILAGINOSOS, SEM COURO, SEM PELE. - Marca: nativa	KG	400,00	24,90	9.960,00
143	PEIXE - TAMBAQUI, INTEIRO, PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS	KG	400,00	16,90	6.760,00

	E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES. - Marca: nativa				
144	PEPINO - COMUM, OTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOE TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO - Marca: nativa	KG	500,00	5,90	2.950,00

145	Pilha Alcalina AAA palito pacote com 04 unidades - Marca: rayovac	CART	300,00	4,50	1.350,00
147	PILHA MÉDIA PACOTE COM 02 UNIDADES - Marca: rayovac	CART	300,00	19,00	5.700,00
148	PIMENTÃO IN NATURA - Marca: nativa	KG	200,00	6,90	1.380,00
149	PO PARA PREPARO DE GELATINA - DIVERSOS SABORES: ACUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SODIO), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO E ACIDO FUMARICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SODIO, ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPUSCULO FCF - Marca: mika	UN	600,00	1,19	714,00
150	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR.,SABOR CAJU,COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO.,AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO.,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. - Marca:	KG	700,00	24,00	16.800,00
151	POLPA DE FRUTASACEROLAMARACUJÁMANGATAMARINDOMURICI ETC - Marca: araguaia	KG	700,00	24,00	16.800,00
152	POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS - Marca: caipira	PCT	500,00	5,60	2.800,00
153	PRATO DE VIDRO FUNDO - Marca: cristal	UN	100,00	6,00	600,00
154	PRATO DESCARTAVELPOLIPROPILENO E CORANTES ATÓXICOS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO - Marca: cristal	PCT	500,00	4,50	2.250,00
155	PRESUNTO - MAGRO, PRE-COZIDO, DE FRANGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA, NAO NECESSARIO - Marca: sadia	KG	150,00	29,00	4.350,00
156	Queijo curado ralado resfriado embalagem com 1kg - Marca: minas	PCT	200,00	23,80	4.760,00
157	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Marca: k lache	KG	150,00	28,80	4.320,00
158	QUIABO - LISO,OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS,ACONDICIONADO EM SACO,PESO EM KG - Marca: NATIVA	KG	1.000,00	8,40	8.400,00
159	RALOS DE RALAR LEGUMES TAMANHO GRANDE - Marca: JAVALI	UN	5,00	11,50	57,50
160	RASTELO GRANDE DE PLÁSTICO - Marca: RASTELO	UN	30,00	19,50	585,00
161	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS, COM MANGUEIRA TAMANHO MINIMO DE 1,20M, DIAMETRO 3/8, PARA BOTIJAO DE GAS GLP 13KG, COM BRACADEIRA SEM FIM, COM NORMA, VALIDADE E FABRICANTE, REGISTRO COM CERTIFICACAO DE APROVACAO DO INMETRO E DE SEGURANCA. - Marca: PANELUX	UN	50,00	25,00	1.250,00
162	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO - Marca: NATIVA	KG	1.500,00	5,00	7.500,00
163	RODO GRANDE DE BORRACHA DUPLA 40CM COM CABO - Marca: MARANHAO	UN	100,00	13,90	1.390,00
164	RODO GRANDE DE BORRACHA DUPLA 60 CM COM CABO - Marca: MARANHAO	UN	100,00	14,20	1.420,00
165	RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,FIRME,BEM DESENVOLVIDA,INTACTA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,ADEQUADA AO PRODUTO - Marca: NATIVA	MC	2.000,00	9,80	19.600,00
166	SABAO ALVEJANTE - EM PO,PARA LAVAGEM DE ROUPAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG,ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRICAO DO PRODUTO, INDICACAO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZACAO, RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE - Marca: URCA	CX	2.000,00	7,40	14.800,00
167	SABÃO EM BARRA PCT C 5 UNIDADES - Marca: TUPI	UN	500,00	7,20	3.600,00
168	SACO DE LIXO 100 LITROS - Marca: GIOPAK	PCT	6.000,00	3,95	23.700,00
169	SACO DE LIXO 15lts LOTE 02 - Marca: GIOPAK	PCT	3.000,00	3,95	11.850,00
170	SACO DE LIXO 30LT Saco plástico lixo 30 litros 6 micras cor preta largura 59 altura 62 de polipropil - Marca: GIOPAK	PCT	3.000,00	3,95	11.850,00
171	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca: GIOPAK	PCT	3.000,00	3,95	11.850,00
172	SACO PARA PIPOCA SACO DE PAPEL 8 x 13 CM 500 UNIDADES - Marca: GIOPAK	PCT	200,00	4,99	998,00
173	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO,COM MEDIDAS 6 X 23, PARA TALHERES. - Marca: GIOPAK	PCT	200,00	25,00	5.000,00
174	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, 15X30, COM ESPESSURA DE 0,06 MICRAS, TRNSPARENTE, SEM LACRE - Marca: GIOPAK	PCT	200,00	25,90	5.180,00
175	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA 30KG - Marca: MARLIM	PCT	200,00	1,80	360,00
176	SAL REFINADO IODADO 1KG - Marca: MARLI	PCT	200,00	1,45	290,00
177	SPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA - Marca: MARANHAO	UN	1.000,00	0,99	990,00
178	tabua de carne de vidro temperado fume 10mm - Marca: MARANHAO	UN	20,00	15,90	318,00
179	TOMATE - CAQUI, EXTRA, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS E CORTES, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA(495X355X220)MM, 24KGS - Marca: NATIVA	KG	1.500,00	7,45	11.175,00
180	VASILHA DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA 3 LITROS - Marca: PLASTIL	UN	10,00	16,00	160,00
182	VASSOURA EM CERDAS EM FIBRAS CINTETICA DE NYLON 40 CM - Marca: MARANHAO	UN	30,00	11,50	345,00

183 VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL,HERMTICAMENTE FECHADO - Marca: ITALIA	FR	100,00	7,10	710,00

R$ 938.861,50 (novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade até dia **18/07/2019**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração do Consórcio, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de São Felix do Araguaia/MT em local a ser indicado pela Administração do Consórcio que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de fornecimento.

4.2. A entrega deverá ser feita imediata a partir da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada **e acatado** por este Consórcio, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens será conforme a solicitação da Administração, podendo ser diariamente, todos os dias ou conforme a demanda da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à este Consórcio no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigada a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Consórcio, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Consórcio, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Consórcio, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Consórcio por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A **CONTRATADA** autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá ào Consórcio promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA**, preferencialmente em, até o 10º (décimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Consórcio, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Consórcio não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Consórcio Muncipal de São Félix do Araguaia, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Consórcio e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Consórcio, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Consórcio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades, no exercicio de 2019/2020;

Órgão: 01 – CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

Unidade: 01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção e Encargos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

Elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 005/2019 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Epor estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

São Félix do Araguaia - MT, 18 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 110/2019

Processo nº. 069/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Computadores e Notebooks para a Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT;

COD	NOME	UNID	MARCA	QTD	VLR. UNIT	TOTAL
28317	NOBREAK 700 VA BIVOLT	UN	TS SHARA	6,0000	349,99	2.099,94

VALOR: R**$ 2.099,94 (Dois mil, noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**

DATA: 23/07/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 109/2019

Processo nº. 069/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Computadores e Notebooks para a Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT;

COD	NOME	UNID	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
4110	TELA DE PROJECAO RETRATIL - TELA DE PROJECAO EM PLASTICO, ENROLADO, COM TRIPE, MEDINDO (2,00 X 2,00) M	UN	NARDELLI NRT 005	01	599,99	599,99

VALOR: **R$ 599,99 (Quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**

DATA: 23/07/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 119/2019

Processo nº. 068/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA - ME**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Material Permanente para o Laboratório de Análises Clinicas e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, da Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT;

COD	NOME	UNID	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
34072	MICROSCOPIO LABORATORIAL BIOLOGICO BINOCULAR	UN	LEIPZING OPTICS & IMAGE SYSTEMS/GALEN II PH	2	3. 425,00	6. 850,00

VALOR: **R$ 6.850,00 (Seis mil, oitocentos e cinquenta reais).**

DATA: 23/07/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 108/2019

Processo nº. 070/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES EPP**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos e mobiliários para o CAPS, Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT;

COD	NOME	UNID	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
34388	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 260 LITROS, DEGELO AUTOMATICO, NA COR BRANCA, USO DOMESTICO, 220 V OU BIVOLT, SELO PROCEL A	UN	CONSUL CRA30F	2	1. 785,58	3. 571,16

VALOR: **R$ 3.571,16 (Três mil, quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)**

DATA: 23/07/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 115/2019

Processo nº. 068/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Material Permanente para o Laboratório de Análises Clinicas e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, da Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT;

COD	NOME	UNID	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
34456	TORNEIRA - DE METAL, AUTOMATICA COM ACIONAMENTO A PEDAL, PARA PIA DE LAVABO	UN	BIOTRON	5	250,00	1.250,00

VALOR: **R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)**

DATA: 23/07/2019

VIGÊNCIA: 31/012/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 111/2019

Processo nº. 069/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **F. B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI ME**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Computadores e Notebooks para a Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT;

COD	NOME	UNID	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
33112	COMPUTADOR PORTATIL, NOTEBOOK - ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	UN	LENOVO ADEAPAD	2	3. 424,15	6. 848,30

VALOR: **R$ 6.848,30 (Seis Mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**

DATA: 23/07/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 107/2019

Processo nº. 070/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos e mobiliários para o CAPS, Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT;

COD	NOME	UNID	MARCA	QTD	VLR. UNIT	TOTAL
21203	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	UN	ELGIN ECO POWER	1	2. 374,95	2. 374,95
21375	AR CONDICIONADO - CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO - TIPO SPLIT MINIMO DE 18000 BTU	UN	ELGIN ECO POWER	1	1. 689,04	1. 689,04
28773	TELEVISAO 32 POLEGADAS LED, ENTRADAS USB E MINIMO 02 ENTRADAS HDMI COM CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA E SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, VHF, UHF, CATV, SBDTV-T, PAL M, N E NTSC, BIVOLT, SLIM, CABO ADAPTADOR PARA AS ENTRADAS DE REDE	UN	PHILCO	2	919,95	1. 839,90
33895	FORNO - TIPO MICROONDAS, CAPACIDADE DE 30 LITROS, VOLTAGEM: 220V	UN	MIDEA	1	439,99	439,99

VALOR: **R$ 6.343,88 (Seis mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).**

DATA: 23/07/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 121/2019

PROCESSO: 092/2019

LICITAÇÃO: DL 015/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: CONSTRUTORA REZENDE LTDA

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa para execução de reparos, execução de grelhas e sinalização Espaço Ecológico Vale dos Ipês, avenida Planalto, Município de Água Boa-MT de acordo com o Termo de Referência e Planilhas de Engenharia.

VALOR: R$ 19.045,52

DATA: 24/07/2019

VIGÊNCIA: 23/09/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 118/2019

Processo nº. 068/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Material Permanente para o Laboratório de Análises Clinicas e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, da Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT;

COD	NOME	UNID	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
34047	ANALISADOR DE URINA SEMI-AUTOMATICO	UN	WAMA	1	12.979,84	12.979,84

VALOR: **R$ 12.979,84 (Doze mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

DATA: 23/07/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 117/2019

Processo nº. 068/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Material Permanente para o Laboratório de Análises Clinicas e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, da Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT;

COD	NOME	UNID	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
21212	AR CONDICIONADO - CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO - TIPO SPLIT MINIMO DE 12000 BTU	UN	AGRATTO	4	1.292,99	5.171,96
35158	ARMARIO DE COZINHA - ACO, PARA COPA-COZINHA, COM 3 PORTAS, MEDINDO (0,80 X 0,45 X 1,20) M, COM 01 PRATELEIRA, REVESTIDO EM PINTURA ESMALTADA, ESTRUTURA EM ACO, NA COR BRANCA	UN	ITATIAIA	4	260,30	1.041,20

VALOR: **R$ 6.213,16 (Seis mil, duzentos e treze reais e dezesseis centavos)**

DATA: 23/07/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 106/2019

Processo nº. 070/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos e mobiliários para o CAPS, Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT,

COD	NOME	UNID	MARCA	QTD	VLR. UNIT	TOTAL
34390	CADEIRA GIRATORIA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILE-NO	UN	FRISOKAR ISO	3	230,96	692,88

VALOR: **R$ 692,29 (Seiscentos e noventa e dois reais, e vinte e nove centavos).**

DATA: 23/07/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 104/2019

Processo nº. 070/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **ATI COMERCIO DE IMOVEIS E INFORMATICA LTDA EPP**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos e mobiliários para o CAPS, Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT;

COD	NOME	UNID	MARCA	QTD	VLR. UNIT	TOTAL
33917	APARELHO DE SOM - TIPO PORTATIL, COM ENTRADA USB E AUXILIAR MP3/CD/AM/FM, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO	UN	PHILCO PH61	1	360,00	360,00
34392	MESA PARA REFEITORIO COM 10 LUGARES	UN	VANDAFLEX REF/6	1	1. 290,00	1. 290,00
34393	FOGAO - CONVENCIONAL, A GAS COMUM, COM 06 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMATICO	UN	BRASLAR SIRIUS POP	1	566,00	566,00

VALOR: **R$ 2.216,00 (Dois mil, duzentos e dezesseis reais)**

DATA: 23/07/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 116/2019

Processo nº. 068/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA ME**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Material Permanente para o Laboratório de Análises Clinicas e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, da Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT;

COD	NOME	UNID	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
34468	CAPELA DE EXAUSTAO DE GASES	UN	UNION/CQU 1200	1	3.249,00	3.249,00

VALOR: **R$ 3.249,00 (Três mil, duzentos e quarenta e nove reais).**

DATA: 23/07/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 122/2018.

TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 ao Contrato n°. 122/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa S. C. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS MÉDICOS E OTONTOLÓGICOS LTDA., devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Prorrogação da Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Sexta - Do Prazo De Execução E Vigência; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses até 10 de junho 2020.

2.2 - O valor do presente Termo é de R$ 100.443,72 (Cem mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)

2.3 - Sendo as parcelas mensais de R$ 9.131,24 (Nove mil, cento e trinta e um mil e vinte e quatro centavos).

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

R$ 45.656,20

Órgão: Secretaria de Saúde

Código Reduzido: 500

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

R$ 54.787,52

Órgão: Secretaria de Saúde

Código Reduzido: 473

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela necessidade dos serviços com fornecimento e substituição de peças para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, laboratoriais, UCT, médicos das UBS – Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria de Saúde. Este aditivo encontra seu fulcro

legal embasado na Clausula Sexta, item 6.2 do Contrato originário e no Art. 57 inciso II da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa, 09 de Julho de 2019

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2019.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3273/2019, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 024/2019.

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de equipamentos e mobiliários para o CAPS, Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT MT.

DATA: 08/0/8/2019.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 23 de julho de 2019.

Ivania Cezira Volpi Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2019

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 040/2019.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

REALIZAÇÃO: 12/08/2019.

INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min. (horário de Brasília)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 23 de julho de 2019.

Ivania Cezira Volpi Pregoeira

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 103/2019

Processo nº. 070/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos e mobiliários para o CAPS, Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT;

COD	NOME	UNID	MARCA	QTD	VLR. UNIT	TOTAL
21149	MESA DE REUNIAO - COM ESTRUTURA METALICA, REDONDA, DIAMETRO DE 1,20CM, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENOLICA DE MEDIA DENSIDADE, ESPESSURA DE 25MM	UN	LUNASA TR5200	1	396,96	396,96
29109	AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT - PAREDE - 12.000 BTUS	UN	AGRATTO VENTISOL ECST12 DR4-02	7	1.363,60	9.545,20
30054	CADEIRA EM POLIPROPILENO E ACO, TIPO SEM BRACO, COM ALTURA 780MM, NA COR AZUL	UN	VANDAFLEX 0900 4PES	22	78,78	1.733,16
34387	MESA DE REUNIAO	UN	VANDAFLEX LIGHT	1	539,00	539,00
34401	MESA DE ESCRISTORIO - FORMATO EM L, TAMPO EM MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSAO, MEDINDO (1600 X 1600 X 730) MM, NA COR AZUL, 02 GAVETAS COM CHAVE	UN	LUNASA TR51616	2	594,00	1.188,00

VALOR: **R$ 13.402,32 (Treze mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos)**

DATA: 23/07/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 105/2019

Processo nº. 070/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos e mobiliários para o CAPS, Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT;

COD	NOME	UNID	MARCA	QTD	VLR. UNIT	TOTAL
21559	VENTILADOR - TIPO DE TETO, 3 PAS, COM 03 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 220V	UN	VENTISOL	4	134,69	538,76
29408	BEBEDOURO DE COLUNA INOX, RESERVATORIO 3,6L, POTENCIA 154W, 220V	UN	LIBELL	2	510,99	1.021,98
34389	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, REVESTIDA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL	UN	VANDAFLEX	12	266,86	3.202,32
34391	ARMARIO - EM MADEIRA MDF, REVESTIDO EM MELAMINICO NA COR AZUL, MEDINDO: (A:1,60 X L:0,90 X P:0,40), COM 02 PORTAS, COM 05 PRATELEIRAS	UN	VANDAFLEX	17	429,99	7.309,83
34400	MESA - PARA SECRETARIA, TAMPO EM BP MELAMINICO DE 18MM DE ESPESSURA, COM PES DUPLOS EM TUBO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO COM 02 GAVETAS COM CHAVE, REVESTIDO EM MELAMINICO, FORMATO: RETANGULAR, ALTURA DE 0,74CM, LARGURA DE 1,20CM, PROF 0,60CM	UN	VANDAFLEX	2	365,70	731,40

VALOR: **R$ 12.804,29 (Doze mil, oitocentos e quatro reais e vinte e nove centavos)**

DATA: 23/07/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 112/2019

Processo nº. 069/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **3S INFORMATICA EIRELI**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Computadores e Notebooks para a Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT;

COD	NOME	UNID	MARCA	QTD	VLR. UNIT	TOTAL
33896	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)	UN	LEXMARK MX317DN	4	1.300,00	5.200,00

VALOR: **R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).**

DATA: 23/07/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 113/2019

Processo nº. 069/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **JP COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Computadores e Notebooks para a Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT;

COD	NOME	UNID	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
33368	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL CORE I5-8400, HD 1TB, MEMORIA 8GB DDR4, COM MONITOR 21,5, WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS	UN	PCTOP 1200DPI	22,00	2.820,00	62.040,00

VALOR: **R$ 62.040,00 (Sessenta e dois mil, e quarenta reais)**

DATA: 23/07/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 114/2019

Processo nº. 069/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **MAPPE BRASIL LTDA**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Computadores e Notebooks para a Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT;

COD	NOME	UNID	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
26299	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW) 2600LUMENS - 215 POLEGADAS - C/ CONTROLE - ENTRADA VGA E HDMI	UN	EPSON X39-V11H855024	2	2. 729,98	5. 459,96

VALOR: **R$ 5.459,96 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).**

DATA: 23/07/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 144 DE 22 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre Fiscal para o Termo de Convênio nº 002/2019, firmado entre o Município de Alto Garças e o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 167/2019/SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a senhora ROSÂNGELA PEREIRA FRAGA, servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 580.488.981-87, como fiscal do Termo de Convênio nº 002/2019, em relação ao Programa de Vigilância da Qualidade da Água – VIGIÁGUA, firmado entre o Município de Alto Garças e o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de Julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 22 de Julho de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 141 DE 19 DE JULHO DE 2019

"Substitui responsável para acompanhar e fiscalizar Contrato Administrativo para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências", e;

CONSIDERANDO, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 163/2019/SMS, que solicita a substituição de fiscal de contrato.

CONSIDERANDO, o item 2.5 da Norma Interna 10/2011 referente aos Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à servidora KEDMA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA, por motivo de tratamento de saúde.

VANESSA OLIVEIRA PAES

CPF nº 005.558.771-24

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 22 de Julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 19 de Julho de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 66/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Contratada...: J A KONRAD TRANSPORTES EIRELI

Valor.....: 426.827,96 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)

Vigência.....: Início: 15/07/2019 Término: 31/12/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2019

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO
ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL, CONFORME O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Contrato Nº..: 67/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Contratada...: REAL POSTO CENTER EIRELI

Valor.....: 96.102,00 (noventa e seis mil cento e dois reais)

Vigência.....: Início: 22/07/2019 Término: 31/12/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2019

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DESTE PODER EXECUTIVO, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Contrato Nº..: 68/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Contratada...: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA EPP

Valor.....: 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 22/07/2019 Término: 22/10/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2019

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, ENCADERNAÇÕES,
PLASTIFICAÇÕES E FOTOGRAFIA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexo

---

Contrato Nº..: 69/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Contratada...: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA EPP

Valor.....: 215,42 (duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)

Vigência.....: Início: 22/07/2019 Término: 22/10/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2019

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, ENCADERNAÇÕES,
PLASTIFICAÇÕES E FOTOGRAFIA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexo

---

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 050/2017

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Contratada...: COGESAN - COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIR

Valor.....: 236.292,00 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e dois reais)

Vigência.....: Início: 12/07/2019 Término: 11/07/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2017

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, OPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS RURAIS E DISTRITAIS E ETA COM MÃO DE OBRA,COLETA, ANALISES, MATERIAL, E MANUTENÇÃO DE REDE, PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 72/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Contratada...: CONSTRUTORA AMIL LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 20/07/2019 Término: 19/11/2019

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2018

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E MEIO-FIO E SARJETAS, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 143 DE 22 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre Fiscal para os Termos de Convênio nº 001/2019 e nº 003/2019, firmados entre o Município de Alto Garças e o Consórcio

Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 166/2019/SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a senhora CINARA BATISTA PADILHA, servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 580. 580.441-72, como fiscal do Termo de Convênio nº 001/2019 e do Termo de Convênio nº 003/2019, ambos firmados entre o Município de Alto Garças e o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de Julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 22 de Julho de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA 236/2019

PORTARIA 236/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **ELIENAI PAULINA DA SILVA FREITAS,** portadora do **RG Nº 961.849 SSP/MT e do CPF Nº 632.426.051.87**, do cargo Efetivo de **TÈCNICO ADM EDUCACIONAL 30 HS PROFISSIONALIZADO,** junto a Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 22 de Julho de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

SETOR DE CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO Nº001/2019/GECON/PMAP

Notificante: Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT
Notificado: S.A.LIMA Construções Eirelli -EPP
Contrato: 015/2019
Valor: R$722.461,30 (Setecentos e Vinte Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Trinta Centavos)
Vigência: 28/05/2019 e seu termino em 23/11/2019.
Assunto: NÃO HOUVE INÍCIO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Departamento de Convênios **(fiscal de contrato)**, vem **NOTIFICAR** a empresa S.A.LIMA Construções Eireli -EPP vencedora do processo licitatório Tomada de Preço 003/2019 Contrato 015/2019 datado em 28/05/2019, para realizar as obras de**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM CICLO FAIXA E CALÇADA, em trecho de via urbana denominada AV. ALMIRANTE BARROSO**, nomunicípio de Alto Paraguai/MT, Comunicamos a necessidade **imediata e urgente do início da execução da referida obra em até 05 (cinco) dias úteis**, **tendo em vista que a Ordem de Serviços foi emitida na data 28/05/2019 e até o presente momento não houve início da mesma,** sob pena de rescisão contratual do **referido** Contrato celebrado entre as partes e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

A presente Notificação entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraguai-MT, 23 de Julho de 2019.

Maria Angela Cezimbra Machado

Chefe de Projetos e Convênios

Portaria Nº209/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marco Aurelio Julien, resolve SUSPENDER o processo licitatório na modalidade em apreço que encontra-se na fase de abertura, por prazo indeterminado por motivo de análise Técnica e Jurídica, para possíveis correções, que tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de empresa especializada para execução dos serviços de sinalização viária horizontal e vertical de ruas e avenidas, do Município de Alto Taquari - MT. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Alto Taquari – MT, 24 de julho de 2019 - Cacilda Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2019, cujo certame se deu início às 12h30min, do dia 11/07/2019, sagraram-se vencedores os preponentes: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 11.618.579/0001-77 com o valor total R$ 28.186,00 (vinte e oito mil, cento e oitenta e seis reais); MUTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 07.508.571/0001-80 com o valor total R$ 2.637,00 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais); MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 26. 148.070/0001-85 com o valor total R$ 69.554,36 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro novecentos reais e trinta e seis centavos); WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI, CNPJ: 30.985.777/0001-13 com o valor total de R$ 28.717,19 (vinte e oito mil, setecentos e dezessete reais e dezenove centavos); ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 11.928.775/0001-48 com o valor total R$ 889,11 (oitocentos e oitenta e nove reais e onze centavos);LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, CNPJ: 08.371.036/0001-93 com o valor total R$ 91.028,10 (noventa e um mil, vente e oito reais e dez centavos); ADARI BARBOSA DE QUEIROZ – ME, CNPJ: 04.926.894/0001-04 com o valor total R$ 161.593,60 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos). A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço por item, com certame homologado em 24/07/2019. Alto Taquari – MT, 24 de julho 2019. Cacilda Ferreira dos Santos – Pregoeira.

PROVA CONSELHO TUTELAR

GABARITO:

1) b;

2) b;

3) d;

4) s;

5) d;

6) c;

7) b

8) a

9) c

10) d

11) c

12) b

13) c

14) Resposta: Advertência, Obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade e

liberdade assistida.

15) Resposta: É dever da família, da sociedade e do Estado zelar pelos direitos da criança e do

adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO- WELLINGTON SANT ANNA LOPES

CONTRATO N° 063/2019

OBJETO-PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA

CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL

PRAZO DE VIGENCIA360 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175, DE 18 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 175, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato NOMEADO ao cargo de FISCAL DE CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO, o Srº. Vander Lucio Nunes de Jesus, portador do RG: 3829835 DGPC/GO e CPF: 003.914.751-77.

SUPLENTE: Garcia José de Souza

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Silvio José de Morais Filho

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 177 DE 18 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA N.º 177 DE 18 DE JULHO DE 2019.

"Designar a responsável pela gestão dos recursos do ARAGUAI-PREVI – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Araguainha - MT."

O Senhor **Silvio José de Moraes Filho**, Prefeito do Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República do Estado e sobretudo a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor, ocupante de cargo em comissão, Sr. JEOVANE CAMPOS DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade n°. 4959571 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n°. 729.658.601-00, como responsável pela Gestão de Recursos do ARAGUAI-PREVI – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Araguainha, atendendo o disposto na Portaria MPS n°. 519/2011.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha - MT, 18 de julho de 2019.

SILVIO JOSE DE MORAES FILHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 176, DE 18 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº. 176, DE 18 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR.º SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º -Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019, composta dos seguintes servidores municipais:

Presidente: WEBERTY CESAR MESQUITA

Secretário: DIOCLECIANO ROSA DE JESUS

Membro: SIDEUMA AUXILIADORA RODRIGUES

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do Executivo Municipal, nas modalidades: **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PUBLICA E LEILÃO.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 174, DE 16 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº. 174, DE 16 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR.º SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato enquadrado na folha de pagamento dos servidores Antonio Bonfim de Oliveira, David José de Souza Filho,Francisco Naves Passos, Jesus José de Souza Sobrinho, Valdenor Borges de Souza a insalubridade de 20% de acordo com a NR15, Lei Municipal Nº 729, de 18 de Novembro de 2013,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da PREGOEIRA, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado nos dias 18 e 18 de julho de 2019, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de expediente, para atender à demanda das Secretarias Municipais, resultou em vencedoras as empresas:

BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 11.618.579/0001-77, vencedora de diversos itens no valor total de R$ 18.052,47.

CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 01.046.464/0001-00, vencedora de diversos itens no valor total de R$ 10.010,06.

ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.248.430/0001-06, vencedora de diversos itens no valor total de R$ 2.591,83.

LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.371.036/0001-93, vencedora de diversos itens no valor total de R$ 353.986,19.

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.148.070/0001-85, vencedora de diversos itens no valor total de R$ 666.605,21.

M R FERNANDES EPP, inscrita no CNPJ: 15.198.081/0001-53, vencedora de diversos itens no valor total de R$ 46.359,72.

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.874.189/0001-44, vencedora de diversos itens no valor total de R$ 84.845,04.

SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 26.877.656/0001-80, vencedora de diversos itens no valor total de R$ 10.882,85.

WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 30.985.777/0001-13, vencedora de diversos itens no valor total de R$ 121.674,07.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 24 de julho de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 103 E 104 DE 2019

Contrato - nº 103/2019 - Data: 14/06/2019 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a): ROETH MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** - **Valor**: 177.500,00 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA, MOTOCICLETA E VEÍCULOS – Dotação Orçamentária: Meio Ambiente **(1205) 07.001.20.605.1011.1050.4.4.90.52.F.R 01.00 e (1206) 07.001.20.605.1011.1050.4.4.90.52.F.R 01.24 - Vigência do Contrato**: será por um período de **120 (cento e vinte)** dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração **- Fiscal do contrato:** João Pereira de Lima.

Contrato - nº 104/2019 - Data: 14/06/2019 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a): M.S. Diagnóstica LTDA** - **Valor**: 177.500,00 – **Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Equipamento Laboratorial automatizado (analisador hematológico) e com fornecimento de insumos, consumíveis e acessórios (reagentes, calibradores, sangue controle, cubetas, agulhas, papel e fita para impressora, etc...) necessários a realização dos testes / exames pelo laboratório municipal de análises clínicas,** em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde– Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde (128) 08.002.10.302.0071.2074 3.3.90.39 - F.R. 01.02 **- Vigência do Contrato**: 14/06/2019 a 13/02/2020**- Fiscal do contrato:** Sueli Maria de Oliveira.

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado nos dias 22 e 23 de julho de 2019, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para laboratório, resultou em vencedoras as seguintes empresas:

C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.457.348/0001-04, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R$ 11.122,58;

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R$ 113.933,00;

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R$ 172.416,00;

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 03.250.803/0001-92, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R$ 23.990,49;

GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.411.908/0001-86, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R$ 215.988,60;

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.418.133/0001-00, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R$ 10.613,60.

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.233.805/0001-73, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R$ 27.706,40.

M. S. DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.970.175/0003-93, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R$ 28.515,35.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R$ 108.217,65.

Os itens a seguir tornaram-se fracassados: 06, 24, 73, 147, 161, 174, 177, 179, 180, 181, 185, 188, 190, 191, 193, 197, 199, 200, 201, 228, 230 e 251.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 24 de julho de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PORTARIAS 116 ATE 140.2019

P O R T A R I A Nº. 116/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E A R

O Sr. Emiliano Gomes Silva, brasileiro solteiro, portador do **Rg. Nº.309 387 SSP/MT** e **CPF**. **Nº. 306.510.181-53**, residente e domiciliado nesta Cidade, como **Chefe de Sessão,** do Município de Arenápolis/MT, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme DAS do PCCS do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 01º dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 117/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E

Férias Regulamentares, aos Funcionários da Secretaria Municipal de Transporte, conforme segue:

Funcionário:	Período
Rosania Gomes Moreira	2016/2017
Maria Madalena Firme Cardoso	2017/2018
Fernando Quadros Brandão	2018/2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 1º dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 118/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E

Férias Regulamentares, aos Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Funcionário:	Período
André Gustavo Pereira França	2016/2017
Betânia Lopes Damaceno Pego	2016/2017
Patricia Gorett Almeida Gaklik	2016/2017
Maria Aparecida Gomes Moreira	2015/2016
Terezinha Rodrigues de Souza	2016/2017
Cristiane Brito da Silva	2017/2018
Luzinete Ferreira da Silva	2017/2018
Laiza Corsini Campos	2017/2018
Ana Claudia Gonçalves	2015/2016 e 2016/2017
Ovídio Milani	2015/2016 e 2016/2017
Edvania de Oliveira Balbino	2016/2017 e 2017/2018

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 1º dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 0119/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

20 dias de Ferias Regulamentares e 10 dias remuneradas, aos Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Funcionário:	Período
Izalete Rosinha Szimanski	2016/2017
Renan Nunes Oliveira	2016/2017
Valdomiro Viana da Silva	2015/2016

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 1º dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 120/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares a Servidora Sra. **Angela Aparecida Pinheiro,** brasileira, casada, Conselheira Tutelar, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis - MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 17185513 - SSP/MT e **CPF** nº. 026.341.151-64, referente ao ano de 2018, a partir do mês de Julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 01º dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 121/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares a Servidora Sra. **Eneth a Ferreira da Silva,** brasileira, casada, Diretora, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis - MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 309881- SSP/MT e **CPF** nº106.732.881.53, referente período 2017/2018, a partir do mês de Julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 01º dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 122/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E

Férias Regulamentares, aos Funcionários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme segue:

Funcionário:	Período
Alvina Alves Pereira	2016/2017
Maria Sonia Marques de Souza	2016/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 1º dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 123/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

20 dias de Férias Regulamentares e 10 dias de Férias Remuneradas ao servidor Sr. **Tiago Gomes de Oliveira**, brasileiro, Coordenador dos Programas e Projeto Sociais, portador do **Rg. Nº.** 2309222-0 SSP/MT e **CPF**. **Nº.** 051.169.491-17, referente ao período de 2017/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 01º dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 124/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares ao servidor **Marcio Mário Mateus**, brasileiro, casado, Agente Administrativo, portador do CPF: 459.983.881-00 e RG: 466. 787 SSP/MT residente e domiciliado nesta cidade de Arenápolis-MT, referente ao período de 2018/2019, a partir de 4 de Julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 04º dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 125/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E

Férias Remuneradas ao servidor Sr. **Rodrigo Paulino de Matos**, brasileiro, casado, Técnico em Informática, portador do **RG.** Nº1219843-9SSP/SC e **CPF**. **Nº** 854.699.041.72, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 4º dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 126/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Licença Prêmio a servidora Sra. ***Joelma Gomes de Souza***, brasileira, portadora do **Rg. Nº.** 740.630 SSP/MT e **CPF**. **Nº. 487.681.031-15, Auxiliar Administrativo**, residente e domiciliado nesta Cidade, referente ao qüinqüênio de 2009/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 04º dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 127/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

T R A N S F E R I R

A Servidora Srta. **Maria Marinalda Ribeiro,** brasileira, solteira, Agente Administrativo, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis - MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 2566735-1 - SSP/MT e **CPF** nº. 580.829.211-53, **DA Secretaria de Saúde para Secretaria Municipal de Gestão**, a partir do mês de Julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 08º dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 128/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

30 dias de Licença Prêmio a servidora efetiva Srª. **Elma de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do **Rg. Nº.** 740.591 SSP/MT e **CPF**. **Nº.** 781.147. 211-20, referente ao qüinqüênio de 2003/2008, a partir de 08 de Julho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 08º dia do mês de junho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 129/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

20 dias de Férias Regulamentares e 10 dias de Férias Remuneradas a servidora Sra **Graciele Souza de Lima**, brasileira casada, Coordenadora de Fisioterapia, portadora do **Rg.** Nº1668789-2SSP/MT e **CPF**. **Nº.** 021. 621.291.08, referente ao período de 2017/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 8º dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 0130/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

20 dias de Ferias Regulamentares e 10 dias remuneradas, aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Funcionário:	Período
Jose Sebastião Soares de Araújo	2016/2017
Núbia Gonçalves Campos	2017/2018

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 10º dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 131/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares a servidora **Ivete Avelino Dantas de Souza**, brasileira, casada, Agente Administrativo, portadora do CPF: 459.949. 941-20 e RG:854354-5 SSP/MT residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis-MT, referente ao período de 2018/2019, a partir de 22 de Julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 10 dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 132/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

E X O N E R A R

O Servidor Sr. **Niwton Ramos,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Arenápolis - MT, portador da cédula de identidade **RG** nº. 10R/494361SSP/MT e **CPF** nº 303.769.989.20, **Do Cargo** de **Secretário Executivo**, a partir do mês de Julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 10º dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 133/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E

Férias Remuneradas a servidora Sra. **Maria da Penha Ermita de Figueiredo**, brasileira, casada, Secretaria do Bem Estar Social, portadora do **RG.** Nº208990SSP/MT e **CPF**. **Nº** 206.661.281.20, referente ao período aquisitivo de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 10 dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 134/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares a Servidora Sra. **Sonia Maria Piovezan dos Santos,** brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis - MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 563201 - SSP/MT e **CPF** nº. 811.141.411.00, referente ao ano de 2018/2019 a partir do mês de Julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 10º dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 135/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Licença Maternidade, por um período de 180 (Cento e oitenta dias), á servidor **Srª. Geusa da Conceição Tanazio,** brasileira, casada, Professora, portadora do **RG. nº.** 2262958-0 SSP/MT e **CPF. nº.** 044.376.731-90, a partir de julho, conforme atestado médico apresentado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 10 dias do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 136/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares ao Servidor Sr **Danilo Cordeiro de Barros,** brasileiro, solteiro, Coordenador de esporte e Laser residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis - MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 18406114- SSP/MT e **CPF** nº, 009.849.411.26, referente período 2018/2019, a partir do mês de Julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 12º dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 137/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Licença Prêmio a Servidora Sra **Janete Costa de Oliveira da Silva,** brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis - MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 12196380 SSP/MT e **CPF** nº, 958.066.011.53, referente ao qüinqüênio de 2010/2015, a partir do mês de Julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 12º dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 138/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares ao Servidor Sr Dr. **Manoel Gomes,** brasileiro, casado, Medico, residente e domiciliado nesta cidade de Arenápolis- MT, portador da cédula de identidade **RG** nº. 124324 SSP/MT e **CPF** nº, 148.432.007.78, referente período 2018/2019, a partir do mês de Julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 12º dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 139/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

R E S C I N D I R

O Contrato 078/2019 de Elza Caetana Guimarães, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis- MT, portador da cédula de identidade **RG** nº. 08331812 SSP/MT e **CPF** nº, 651.840.251-20, a partir do mês de Julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 12º dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 140/2019

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E A R

A Srta. Elza Caetana Guimarães, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis- MT, portador da cédula de identidade **RG** nº. 08331812 SSP/MT e **CPF** nº, 651.840.251-20, Para exercer o cargo de Coordenadora de Programa Saúde da Família – PSF, a partir do mês de Julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 12º dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 048/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 11.008/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: registro de preço para a futura e eventual aquisição de produtos de lavanderia, limpeza e higienização destinados as Unidades Básicas de Saúde da Família, PAB e Hospital Municipal Santo Antônio, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã/MT.** Início da Sessão: **Dia 21/08/2019, às 08h00min (oito),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de julho de 2019.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designada através de Portaria 11.009/2019, torna público que estará realizando Licitação na modalidade **Tomada de Preços**, regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de um galpão 8X10M em estrutura pré-moldado, destinado à adequação da oficina existente no pátio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e implantação do lava jato, incluindo mão de obra e materiais necessários, conforme memorial descritivo da obra, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã.

Data de abertura: 19/08/2019 Horário: 08h00min(oito) horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a sexta-feira das 07h00min as 13h00min, e também através do site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de julho de 2019.

Tamara Piran da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 050/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 11.008/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: registro de preço para a futura e eventual aquisição de reagentes químicos para tratamento de água em atendimento as necessidades da Secretaria Adjunta de Saneamento Básico deste Município de Aripuanã-MT.** Início da Sessão: **Dia 16/08/2019, às 08h00min (oito),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de julho de 2019.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designada através de Portaria 11.009/2019, torna público que estará realizando Licitação na modalidade **Tomada de Preços**, regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recuperação do piso da quadra poliesportiva da Escola Municipal Professora Wilma Calvi Battisti, com área total de 699,61 m², incluindo mão de obra e materiais necessários, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste município de Aripuanã/MT.

Data de abertura: 20/08/2019 Horário: 08h00min(oito) horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a sexta-feira das 07h00min as 13h00min, e também através do site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de julho de 2019.

Tamara Piran da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 047/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 11.008/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1. 729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: registro de preço para a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã/MT.** Início da Sessão: **Dia 14/08/2019, às 08h00-min (oito),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de julho de 2019.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro

COORDENADORIA DE ADM
TERCEIRO ADITIVO Nº. 469/2019

AO CONTRATO Nº. 018/2019 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; JOSE ROBERTO DA SILVA*; VIGÊNCIA 01/07/2019 A 31/08/2019*.

COORDENADORIA DE ADM
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 473/2019

AO CONTRATO Nº. 377/2019 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; ADNILSON GOMES DA SILVA**; VIGÊNCIA 14/07/2019 A 14/09/2019**.

COORDENADORIA DE ADM
SEGUNDO ADITIVO Nº. 472/2019

AO CONTRATO Nº. 288/2019 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; MARIA APARECIDA CARQUENO NEVES; VIGÊNCIA 30/06/2019 A 30/08/2019.

COORDENADORIA DE ADM
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 471/2019

AO CONTRATO Nº. 232/2019 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; GIOVANE CESARIO SABINO**; VIGÊNCIA 02/07/2019 A 02/09/2019**.

COORDENADORIA DE ADM
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 470/2019

AO CONTRATO Nº. 163/2019 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES; VIGÊNCIA 21/07/2019 A 21/12/2019.

COORDENADORIA DE ADM
TERMO DE RESCISÃO 128/2019 AO CONTRATO Nº 284/2019

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: CILSO APARECIDO PEREIRA; *REFERENTE* P PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATANTE EM 24/07/2019**.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 046/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 11.008/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalações, manutenção, limpeza e reposição de gás em aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.** Início da Sessão: **Dia 15/08/2019, às 08h00-min (oito),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de julho de 2019.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 049/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 11.008/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de passagens aéreas (AripuanãXCuiabáXAripuanã) destinadas a paciente em tratamento fora do domicilio, conforme recomendação nº 002/2019 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso à Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT.** Início da Sessão: **Dia 07/08/2019, às 08h00min (oito),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: **http://www.aripuana.mt.gov.br**, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de julho de 2019.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 036/2017

CARONA 07/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: L. BRUM DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº. 10.947.845/0001-42.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA , devido ao término do prazo do contrato principal, referente a **Contratação de empresa para locação de materiais e serviços para promoção de eventos, destinados aos eventos a serem realizados pelo Poder Executivo do Município de Barra do Bugres-MT**.

DO PRAZO – O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência de sua Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo de **27/06/2019 até 24/12/2019**, conforme estabelece o Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 8.666/93.

Responsável Jurídico: REINALDO LORENCONI FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 097/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: BRAULIO ALVARENGA NAYA EIRELI – EPP , pessoa juridica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº. 27.363.924/0001-09

Objeto: – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGENCIA do contrato principal, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA, PA CABAÇAS - RECURSO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO – SICONV Nº856512/2017,**em conformidades com os Cronogramas Físicos-Financeiros, Planilhas Orçamentárias e Projetos de Execuções, parte integrante deste processo licitatório.

Vigência: 26/06/2019 até 23/11/2019

Responsável Jurídico; *REINALDO LORENCONI FILHO*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 187 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JULHO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato **nº 008** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **JOSEANE APARECIDA NASCIMENTO PODAVINI** naEM Vitoria Régia, acréscimo de 04 horas no dia 10/07/2019, em substituição da professora **DORACI GONÇALVES DE SOUZA ROCHA**, que encontra se de atestado médico.

Cáceres, 17 de Julho de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 05° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 256/2016-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Objeto: Aditar o **PRAZO DA VIGENCIA E EXECUÇÃO** da Obra do Contrato Administrativo n° 256/2016 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** e a empresa **EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, para mais **180 (cento e oitenta) dias**.

Cáceres – MT, 24 de julho de 2019.

Eliane Batista

Secretaria Mun. de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 24 de Julho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
SEBASTIAO NATALINO DE LARA	146.482.021-04	9047/00061/2019
BENEDITA MENDES DE PAULA	721.093.861-34	9047/00063/2019
OTTO MEINBERG	618.366.308-59	9047/00065/2019
OTTO MEINBERG	618.366.308-59	9047/00066/2019
OTTO MEINBERG	618.366.308-59	9047/00067/2019
ELISIO ACENDINO SEGALA	058.927.598-49	9047/00070/2019
PORFIRIO RODRIGUES BRITO	106.637.971-87	9047/00073/2019

WILSON COSTA MARQUES JUNIOR	420.145.731-15	9047/00077/2019
OSMAIR SOCORRO DOS SANTOS	660.395.338-20	9047/00079/2019
LUCIA NEPUMOCENO MENDES DE SOUZA	140.531.101-06	9047/00081/2019
TEAKNEEM FOREST AGROFLORESTAL LTDA	06.594.288/0001-56	9047/00083/2019
AUGUSTO MARIO PINTO DE ARRUDA	184.227.641-72	9047/00086/2019
ADEMIR MAZON	307.803.730-49	9047/00089/2019
PAULO ROBERTO DE CASTILHO	095.182.409-06	9047/00090/2019
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE CLARINOPOLIS	24.753.352/0001-86	9047/00091/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando hiroshi aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: fical de tributos Assinatura:		

Data de afixação: 24/07/2019

Data de desafixação: 08/08/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2019
REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender as necessidades do Pronto Atendimento Médico e da Atenção Básica do Município de Cáceres-MT. Esta solicitação será licitada por itens, visando a competitividade e economicidade em busca do melhor e menor preço.

Realização: 07 de Agosto de 2019 às 09:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma https://www.comprasgovernamentais.org.br/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 24 de julho de 2019.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 025/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 143 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO JULHO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº **083**, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu, ora denominada contratante, e senhor (a) **ILZA RIBEIRO CAMPOS** denominado (a) contratado(a), no cargo de Professora para exercer sua função na E.M. Brincando e Aprendendo em substituição a professora Leonice do Espirito Santo Rosa que está em readaptação de função vigente regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 20/07/2019 até 21/12/2019 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 18 julho de 2019.

_____

_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 148 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO JULHO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº **173**, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu, ora denominada contratante, e senhor (a) **SUELI DAS DORES GASPAR** denominado (a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer sua função na E.M. Erenice Simião Alvarenga em substituição a Georgina Ferreira da Silva que está em readaptação de função vigente regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 20/07/2019 até 20/12/2019 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 19 julho de 2019.

_____

_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

TERMO DE PARCERIA

ADERENTE: Prefeitura Municipal de Cáceres/MT

PARCEIRO: CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA - FAPAN.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a concessão de descontos pelo PARCEIRO ao ADERENTE, extensivo a todos os seus empregados e estagiários ativos (doravante denominados apenas "empregados"), nos termos descritos expressamente na Resolução nº 01/Athenas/2019.

DA EXISTÊNCIA DE REPASSE DE VALORES: Esta parceria é realizada em caráter gratuito e cada uma das Partes arcará exclusivamente com os custos e despesas inerentes às obrigações por elas assumidas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2019.

ROSANA NASCIMENTO

Direção FAPAN - Parceiro

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres - Aderente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 138 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO JULHO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº **154**, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu, ora denominada contratante, e senhor (a) **ELISANGELA COSTA DA SILVA** denominado (a) contratado(a), no cargo de Professora para exercer sua função na E.M. Buscando Saber em substituição a Janaina Bispo de Barros que está em Licença maternidade vigente regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 25/07/2019 até 01/02/2020 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 18 julho de 2019.

_____

_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 24 de Julho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOAO ODEMAR GATTASS	027.816.541-91	9047/00192/2019
ANTONIO TEIXEIRA FILHO	079.294.981-15	9047/00197/2019
IVONIR NODARI	207.080.331-72	9047/00199/2019
EDISON FREITAS DE OLIVEIRA	032.060.418-72	9047/00201/2019
ANTONIO CARLOS RUEDEL	191.764.308-04	9047/00211/2019
FIGUEIRA BRANCA HOLDING LTDA	10.378.245/0001-00	9047/00212/2019
JOAO MARTINS MUNDIM	065.777.681-53	9047/00214/2019
FABIO SIVIERO BOTELHO DA SILVA	789.221.431-34	9047/00218/2019
JULIANO RODRIGUES DA SILVA	128.692.361-15	9047/00220/2019
ANGELO IGNACIO DE MATOS	205.464.078-62	9047/00222/2019
OLME IVO BELLANDI	148.362.469-20	9047/00225/2019
ADEVAIR DE OLIVEIRA	037.413.608-48	9047/00236/2019
ADELAIDE MIRANDA FEREIRA ALMEIDA	011.942.711-70	9047/00244/2019
FLORIANO ARCANJO DA SILVA	103.437.091-04	9047/00249/2019
MARCIO ANTONIO PORTOCARRERO	128.126.257-91	9047/00265/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: fernando hiroshi aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: fical de tributos Assinatura:		

Data de afixação: 24/07/2019

Data de desafixação: 08/08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 147 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO JULHO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº **200**, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214. 145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu, ora denominada contratante, e senhor (a) **SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SCANDIANI** denominado (a) contratado(a), no cargo de Professora para exercer sua função na E. M. CAIC em substituição a professora Maria do Carmo Maciel que está em readaptação de função vigente regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 20/07/2019 até 20/12/2019 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 19 julho de 2019.

_____

_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 24 de Julho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos doartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ALTIVANI RAMOS LACERDA	065.787.051-04	9047/00097/2019
MARIA ESTER RAMOS MORAES	043.725.651-00	9047/00107/2019
AMAURITONIO BEZERRA ALBUQUERQUE	136.131.701-91	9047/00109/2019
LUCIVAL CANDIDO AMARAL	451.964.601-44	9047/00110/2019
LUIZ DE FREITAS REMESSO	324.226.798-20	9047/00126/2019
FLAVIO AUGUSTO LEMES DE OLIVEIRA	531.414.151-53	9047/00134/2019
IEDE GONCALINA LEITE GARCIA	361.909.001-78	9047/00143/2019
EMERSOM MARTINS DE OLIVEIRA	613.082.501-34	9047/00145/2019
FRANCISCO DIAS RUBINHO	617.686.858-00	9047/00155/2019
JOSE DOS SANTOS	111.552.051-20	9047/00161/2019
JOAQUIM RODRIGUES DE JESUS	279.214.849-72	9047/00163/2019
LUCIANE NAIR DA SILVA GONCALO	651.604.281-00	9047/00172/2019
RUI ZAGNOLI	081.055.106-34	9047/00176/2019
ARNALDO VALERIANO TRALDI	590.307.718-87	9047/00182/2019
LUCIANO LACERDA NUNES	535.171.301-25	9047/00191/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando hiroshi aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: fical de tributos Assinatura:		

Data de afixação: 24/07/2019

Data de desafixação: 08/08/2019

DECRETO Nº. 453 DE 18 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE FAZENDA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando nº 15318 de 17 de julho de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º- Exonerar o servidor **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA**, do cargo em Comissão de Gerência de Tributação, concebido através do Decreto nº 244 de 25 de abril de 2019, da Secretaria de Fazenda, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 15 de julho de 2019.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de julho de 2019.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal Interina de Fazenda

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 18.07.19

PORTARIA Nº. 320 DE 16 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando nº 13580, de 04 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 593, de 27.12.18, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito à Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a Procuradoria Geral do Município para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de julho de 2019.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação em substituição

Afixado em: 16.07.19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 09 DE 17 DE JULHO DE 2019

Cria a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social – Cáceres/MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº. 1.308 de 21/11/1995 alterada pela Lei nº 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 17 de julho de 2019, com registro em Ata nº. 277e,

Considerando o disposto no inciso XIII do artigo 3º da Lei nº 2.206, de 26 de novembro de 2009, que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

Considerando o disposto no inciso XXI do artigo 3º da Lei nº 2.206, de 26 de novembro de 2009, que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), convocar, num processo articulado com as Conferências Estadual e Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a Comissão Organizadora e o respectivo Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** composta pelas conselheiras e conselheiro:

a) Camila Rangel Ortiz, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Neilde Alves de Oliveira, representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II – parte do Usuário;

c) Patricia Maria Frade Diniz, representante da Secretaria municipal de Educação e,

d) Nivaldo Teodoro de Mello, representante do Lar Servas de Maria.

Art. 2º - A Comissão será Coordenada pela Presidente do CMAS, conselheira Camila Rangel Ortiz e terá como competência:

I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência;

II. Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência;

III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência;

IV. Organizar e coordenar a Conferência;

V. Promover a integração com a unidade de apoio designada pela Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência;

VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela unidade de apoio do evento;

VIII. Subsidiar a unidade de apoio, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

IX. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência;

X. Elaborar relatório final da Conferência Municipal a ser encaminhado para o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) depois de discutido e aprovado pela Plenária.

Art. 3º - Para a operacionalização da Conferência, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

I. Secretaria Executiva do CMAS;

II. Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS);

III. CRAS 1 - Centro de Referência de Assistência Social (unidade de apoio)

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cáceres-MT, 17 de julho de 2019.

Camila Rangel Ortiz

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 24 de Julho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
OSMAIR SOCORRO DOS SANTOS	660.395.338-20	9047/00006/2019
FRANCISCO GOLBERY ALBUQUERQUE COSTA	062.637.228-35	9047/00008/2019
EDUARDO JOSE RODRIGUES	346.263.011-34	9047/00011/2019
ANTONIO RODRIGUES CARVALHO	097.249.829-04	9047/00012/2019
AGROPECUARIA FAZENDA FELICIDADE LTDA	78.696.655/0001-33	9047/00026/2019
INDALECIO NUNES DA CUNHA	053.317.571-20	9047/00029/2019
JOSE JERONIMO DE PAULA	369.411.238-34	9047/00031/2019
BENEDICTO DA COSTA NUNES	065.087.741-15	9047/00035/2019
MARCIAL FRETE	012.047.898-60	9047/00036/2019
JOSE FERNANDES VIEIRA	004.307.909-10	9047/00038/2019
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9047/00039/2019
ANTONIO MIGUEL SABINO	013.338.798-49	9047/00040/2019
DULSIDIO RAMOS MOURA	001.965.501-06	9047/00046/2019
JOSE GERONIMO DE PAULA	369.411.238-34	9047/00055/2019
ANTONIO TEIXEIRA FILHO	079.294.981-15	9047/00058/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando hiroshi aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: fical de tributos Assinatura:		

Data de afixação: 24/07/2019

Data de desafixação: 08/08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 140 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO JULHO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº **339** , firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu, ora denominada contratante, e senhor (a) **VANILSA DELUQUE FREITAS** denominado (a) contratado(a), no cargo de Professora para exercer sua função na E.M. Dom Máximo Biennés em substituição a Tayani Araujo dos Santos que pediu Exoneração vigente regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 13/07/2019 até 18/12/2019 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 16 julho de 2019.

_____

_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 24 de Julho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CRISTINA SPRIZAO PONCE	486.631.231-91	9047/00001/2019
BIOFERTIL AGROPECUARIA SA	92.751.825/0008-32	9047/00269/2019
ELIZEU TONON	249.569.457-87	9047/00279/2019
JOSE ABILIO MANSO RAIMUNDO DA ROCHA	195.429.844-72	9047/00283/2019
MARCUS ANTONIO SILVA	257.176.261-34	9047/00291/2019
JAIR RUVIERI DE SOUZA	241.516.881-53	9047/00292/2019
SOCIEDADE AGRO PASTORIL PONTA DO MORRO LTDA	15.007.446/0001-15	9047/00299/2019
ORIZON ELIZIO DA SILVA	068.674.051-34	9047/00302/2019
ILMA AUXILIADORA ZARAMELLA VOLPATO	284.742.601-91	9047/00304/2019
ERNANI MARTINS	003.778.481-15	9047/00310/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Fernando hiroshi aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: fical de tributos Assinatura:

Data de afixação: 24/07/2019

Data de desafixação: 08/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 2094/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames clínicos complementares como: Consultas Pré-Natal de Alto Risco e Ultrassonografias, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o processo da licitação na modalidade pregão presencial nº 022/2019, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames clínicos complementares como: Consultas Pré-Natal de Alto Risco e Ultrassonografias, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência; em favor da empresa:; cujo resultado foi o seguinte:

EMPRESA:		W A DE FARIA – ODONTOMEDICA	CNPJ:	20.533.848/0001-93		
SEQ.	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT	TOTAL
1	85485	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA	UND	4.500	R$ 100,00	R$ 450.000,00
2	85488	CONSULTAS PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	UND	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00
3	87107	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	UND	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
4	87108	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	UND	600	R$ 100,00	R$ 60.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R$ 575.000,00

Devendoser pago mediante a execução dos serviços, com a fatura em documento válido, após o atesto de seu recebimento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 24 de julho de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 487 /2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames clínicos complementares tais como, EXAMES DE TOMOGRAFIA, os quais não são realizados neste Município de Campinápolis. Todos os exames serão realizados com aparelhagem e instrumentos da Contratada. Em atendimento às demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o processo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames clínicos complementares tais como, **EXAMES DE TOMOGRAFIA**, os quais não são realizados neste Município de Campinápolis. Todos os exames serão realizados com aparelhagem e instrumentos da Contratada. Em atendimento às demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência; cujo resultado foi o seguinte:

EMPRESA:		M. R. BORGES E CIA LTDA	CNPJ:		21.729.752/0001-68	
ORD	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	90980	TOMOGRAFIA DE CRANIO COM CONTRASTE E COM LAUDO	UND	80,00	R$ 490,00	R$ 39.200,00
2	90981	TOMOGRAFIA DE CRANIO SEM CONTRASTE E COM LAUDO	UND	80,00	R$ 350,00	R$ 28.000,00
3	90982	TOMOGRAFIA DE ABDOME TOTAL COM CONTRASTE E COM LAUDO	UND	60,00	R$ 700,00	R$ 42.000,00
4	90983	TOMOGRAFIA DE ABDOME TOTAL SEM CONTRASTE E COM LAUDO	UND	80,00	R$ 500,00	R$ 40.000,00

5	90984	TOMOGRAFIA DE TORAX COM CONTRASTE E COM LAUDO	UND	60,00	R$ 500,00	R$ 30.000,00
6	90985	TOMOGRAFIA DE TORAX SEM CONTRASTE E COM LAUDO	UND	60,00	R$ 300,00	R$ 18.000,00
7	90986	TOMOGRAFIA ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE E COM LAUDO	UND	80,00	R$ 500,00	R$ 40.000,00
8	90987	TOMOGRAFIA ABDOME SUPERIOR SEM CONTRASTE E COM LAUDO	UND	80,00	R$ 300,00	R$ 24.000,00
9	90988	TOMOGRAFIA ABDOME INFERIOR COM CONTRASTE E COM LAUDO	UND	80,00	R$ 500,00	R$ 40.000,00
10	90989	TOMOGRAFIA ABDOME INFERIOR SEM CONTRASTE E COM LAUDO	UND	80,00	R$ 300,00	R$ 24.000,00
11	90990	TOMOGRAFIA COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE E COM LAUDO	UND	60,00	R$ 350,00	R$ 21.000,00
12	90991	TOMOGRAFIA COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE E COM LAUDO	UND	60,00	R$ 300,00	R$ 18.000,00
13	90992	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE E COM LAUDO	UND	60,00	R$ 300,00	R$ 18.000,00
14	90993	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE E COM LAUDO	UND	60,00	R$ 300,00	R$ 18.000,00
15	90994	TOMOGRAFIA COLUNA TORACICA COM CONTRASTE E COM LAUDO	UND	60,00	R$ 350,00	R$ 21.000,00
16	90995	TOMOGRAFIA COLUNA TORACICA SEM CONTRASTE E COM LAUDO	UND	60,00	R$ 300,00	R$ 18.000,00
TOTAL GERAL						**R$ 439.200,00**

Devendoser pago mediante a execução dos serviços, com a fatura em documento válido, após o ateste de seu recebimento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 24 de julho de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019

O Município de Campinápolis – MT torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 05/07/2019, edição nº 3.263, página 147; **onde se lê:** Valor: R$ 54.054,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais); **leia – se:** Valor: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Campinápolis, 24/07/2019. Gilberto Francisco R. de Paula - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE EDITAL PP 71/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 071/2019

ABERTURA: 08 de agosto de 2019.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 08 de agosto às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção artesanal de redes de proteção com instalação, para atender a Secretaria Municipal de Esportes e as unidades escolares da rede municipal de ensino.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de julho de 2019**.**

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 108 DE 24 DE JULHO DE 2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.974 de 26/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 2.000,00 (Dois mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
001.04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
03.00.000000	Recursos Ordinários -Exerc. Anterior	
	SUBTOTAL	**2.000,00**
	TOTAL	**2.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, aos 24 de Julho de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE EDITAL PP 73/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 073/2019

ABERTURA: 09 de agosto de 2019.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 09 de agosto às 14h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de serralheria com sua devida instalação para atender as necessidades das secretarias municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de julho de 2019**.**

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 251 E 252 de 2018** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 137/2018.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS****,* pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: N. ZABOLOSTKY e CARDOSO COMERCIO DE GLP EIRELI

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a substituição do Agente Fiscalizador da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Mariane Costa Moreira** das presentes Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, e solicitada pelo Memorando nº 320/2019 da Secretaria Municipal supra citada, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização dos presentes Contratos para a servidora **Tábata Enoan Cavalcanti Santos Behling**.

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de julho de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

AVISO DE EDITAL PP 72/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 072/2019

ABERTURA: 08 de agosto de 2019.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 08 de agosto às 14h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais utilizados no grupo de gestantes da proteção social básica vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de julho de 2019**.**

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Gestão nº 01/2018

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE DO PARECIS – OS**, CNPJ/MF 04.854.005/0001-32.

Objeto: Prorroga-se a vigência por 06 (seis) meses, de 22 de julho de 2019 a 21 de janeiro de 2020.

Dotações Orçamentárias:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Programática: 10.001.10.302.0010.20091.3.3.50.43.00.00

Fonte do Recurso: 01.02.000000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde –Exercício

Fonte do Recurso: 01.00.000000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde –Exercício

Fonte do Recurso: 01.46.017000 Transferência de Recursos do SUS MAC – média e alta complexidade

Valor: 4.697.287,98

Data: 19/07/2019

Secretaria: Saúde

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 89 E 90 de 2019** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 30/2019.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS****,* pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI e L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a substituição do Agente Fiscalizador da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Mariane Costa Moreira** das presentes Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, e solicitada pelo Memorando nº 320/2019 da Secretaria Municipal supra citada, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização dos presentes Contratos para a servidora **Tábata Enoan Cavalcanti Santos Behling**.

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de julho de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

AVISO DE EDITAL TP 09/2019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 009/2019

ABERTURA: 09 de agosto de 2019.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08h00min.**

INÍCIO DA SESSÃO: 09 de agosto às 08h15min.

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para construção de passeio público (calçadas), que deverão ser construídas nos prédios públicos municipais.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis

MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5108 / 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de julho de 2019**.**

Leandro Nery Varaschin

Presidente Comissão de Licitação.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 50 de 2019** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 20/2019.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS****,* pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: PANIFICADORA DOCE PÃO LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a substituição do Agente Fiscalizador da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Mariane Costa Moreira** das presentes Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, e solicitada pelo Memorando nº 320/2019 da Secretaria Municipal supra citada, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização dos presentes Contratos para a servidora **Tábata Enoan Cavalcanti Santos Behling**.

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de julho de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO MÉDICO 001/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO MÉDICO 001/2019

O **FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.734.238/0001-09, com sede Administrativa sito na Av. Mato Grosso, nº 384-NE – Centro, CEP. 78. 360-000, município de Campo Novo do Parecis-MT, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. **WILSON LEAL MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que está cancelando os efeitos da publicação do EDITAL para Credenciamento Médico 001/2019 e os atos subsequentes, tendo em vista haver erros sanais no procedimento de credenciamento.

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de julho de 2019.

_____

Wilson Leal Miranda

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 132/2019 DE 24 DE JULHO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 132/2019 DE 24 DE JULHO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Ordinária do dia 15 de Julho de 2019, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90 de 13 de Julho de 1990; Resolução do Conanda nº 170 de 10 de Dezembro de 2014; Lei Municipal Nº 2.076 de 23 de Abril de 2015 – que dispõe sobre o processo eleitoral dos membros dos Conselhos Tutelares; **EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA de 05 de Abril de 2019 – do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024**; Portaria Nº 286/2019 de 02 de Maio de 2019 – que dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Campo Verde-MT – 2019; Deliberação da Reunião Extraordinária **da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2019**, realizada em 15 de Julho de 2019 na Ata nº 119/2019.

RESOLVE:

Art. 1° – TORNAR PÚBLICO e DIVULGAR a **LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APTOS** conforme o ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º - **CONVOCAR** a todos os candidatos APROVADOS para a REUNIÃO conforme dispõe o ITEM 6. e) do Edital Nº 01/2019/CMDCA, destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local.

DATA: **29/07/2019 – Segunda-feira**

Horário: **14:00 h**

Local: **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO VERDE**, no endereço: Rua Manoel Genildo de Araújo, nº 432, Bairro: Loteamento Campo Real II, neste município de Campo Verde-MT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde-MT, 24 de Julho de 2019.

André Régis Tavares Novais

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019

15	DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS APTOS	26/07/2019 – DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS – ANEXO I DO EDITAL nº 01/2019/CMDCA

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	NOME	STATUS	PONTUAÇÃO
1	8	26/04/2019	ADEMAR CARIA LIMA	APROVADO	77,50
2	4	24/04/2019	ALINE ROBERTA SANTIAGO DA SILVA	APROVADO	75,00
3	9	26/04/2019	ANGELA MARIA GELESKI	APROVADO	70,00
4	22	30/04/2019	CARINA LEONARDO DOS SANTOS	APROVADO	77,50
5	14	26/04/2019	CARLOS FRANCISCO DE SOUZA	APROVADO	67,50
6	7	25/04/2019	CASTORINA VANJURA DO NASCIMENTO	APROVADO	87,50
7	23	30/04/2019	DENIVAL FRANCISCO DE PAULA	APROVADO	82,50
8	6	25/04/2019	ELIANE ALVES CORREA	APROVADO	87,50
9	16	29/04/2019	EULINA GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO	APROVADO	77,50
10	28	30/04/2019	FERNANDA SILVA CÂNDIDO SEIDEL	APROVADO	65,00
11	1	16/04/2019	GLAUCIA MUNHOZ MALOSPIRITO	APROVADO	80,00
12	10	26/04/2019	IRENI CRISTINA SOARES SILVA	APROVADO	75,00
13	2	23/04/2019	KÁCIA APARECIDA COIMBRA	APROVADO	87,50
14	26	30/04/2019	LOYANE MAXIMIANO BRITO	APROVADO	65,00
15	3	23/04/2019	PAULA APARECIDA PEREIRA CAVALVANTE	APROVADO	85,00
16	27	30/04/2019	RAFAELA COSTA BLANK	APROVADO	87,50
17	5	25/04/2019	ROBERTO GRUBERT	APROVADO	77,50
18	21	30/04/2019	GEINA DA SILVA COSTA	REPROVADOS	57,50
19	13	26/04/2019	JHONE MARTINS QUEIROZ	REPROVADOS	50,00
20	15	26/04/2019	JULIANA FERREIRA PAIM	REPROVADOS	50,00
21	19	29/04/2019	MARELI BORGES BOEIRA E SILVA	REPROVADOS	42,50
22	32	30/04/2019	TEREZINHA BORGES DA SILVA	REPROVADOS	52,50
23	25	30/04/2019	THAYS FERNANDA ALVES DOS SANTOS	REPROVADOS	55,00
24	11	26/04/2019	CARINE MARCOLIN	AUSENTES	0
25	17	29/04/2019	CHRISTHIANE BERWANGER BANDEIRA DE MELO	AUSENTES	0
26	29	30/04/2019	FRANCISCO BOAZ FERREIRA GUIMARÃES	AUSENTES	0
27	30	30/04/2019	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	AUSENTES	0
28	20	29/04/2019	JULIANA DA COSTA SOUZA	AUSENTES	0
29	12	26/04/2019	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS FRAGÃO	AUSENTES	0
30	24	30/04/2019	SONIA RENILDA SCHERER SEVERINO	AUSENTES	0

Campo Verde-MT, 24 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº 157, DE 23 DE JULHO DE 2019.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o falecimento da servidora nominada no artigo primeiro,*

CONSIDERANDO *que o falecimento é motivo de vacância do cargo público, nos termos do artigo 73, inciso VI do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;*

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Professor de Pedagogia, originalmente provido pela servidora **DIONETE FÁTIMA CARVALHO DUARTE,**através da Portaria nº. 073, de 19 de julho de 2010, ficando o órgão de Recursos Humanos autorizado a proceder a rescisão e pagamento de direitos decorrentes da extinção do vínculo, caso existentes.

Art. 2 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de julho de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO "DE SUPRESSÃO" AO CONTRATO Nº 34/2016

DA ESPÉCIE:Locação de softwares.

DO OBJETO Supressão de dois itens (softwares)

SUPRESSÃO: DO VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 12.150,88 (Doze Mil cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

DO VALOR GLOBAL: PASSARA PARA R$: 348.529,64 (Trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal CONTRATANTE e **STAF SISTEMAS LTDA - EPP** I / CONTRATADO.

PORTARIA Nº. 158, DE 23 DE JULHO DE 2019.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a solicitação contida no requerimento protocolado sob n°. 3572/2019,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **RENATO DE SOUZA** do cargo de Motorista de Veículo Especial, nomeado através da Portaria nº. 122, de 17 de maio de 2019.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 122, de 17 de maio de 2019, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de julho de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 10/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2019

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78. 307-000, torna público que se acha aberto o Processo de Credenciamento nº 10/2019, para credenciamento de empresas para fornecimento de refeição tipo marmitex e refeição tipo self service, nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

O período de credenciamento ocorrerá do dia **25/07/2019 até 13/08/2019, de 2ª a 6ª feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, no endereço acima indicado.**

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, por meio digital, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br, e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Informações através do telefone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio - MT, 24 de julho de 2019.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL

Decreto Municipal nº 12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

REGISTRO DE PREÇOS

'' EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP "

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços como instrutor de futsal feminino e voleibol para atender as necessidades da secretaria Municipal de Esporte, de acordo com as especificações do edital e anexos*,* na modalidade **Pregão Presencial** no dia **08/08/2019 às 13h30min** (**Horário de Brasilia)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT., 24 de Julho de 2019.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

ERRATA - EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 026/2019

ONDE SE LÊ:

Valor: R$ 4.696,80 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

LEIA-SE CORRETO:

Valor: R$ 3.831,60 (três mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 006/CMS/2019.

RESOLUÇÃO 006/CMS/2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Carlinda, em sua 008/2019 Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Julho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE

Artigo 1º - Apresenta como Delegada e leita em plenária da 9ª Conferencia Estadual de Saúde a Srª Sálua Samyra Ciacon Silva, representante do seguimento Governos para compor a Delegação do Estado de Mato Grosso na Etapa Nacional da 16ª Conferência de Saúde que será realizada 04 a 07 de agosto de 2019, em Brasília.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada e/ou Afixada

Cumpre-se.

Carlinda-MT, 22 de Julho de 2019.

.....

EDUARDO D. ZORZELA Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

SALUA SAMYRA CIACON SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Carlinda nº 006 /CMS/2019, nos termos do § 2º, artigo 1º, da

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADA: CLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - ME CNPJ 28.986.194/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS E ULTRASSONOGRAFIAS DOPPLER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT.

VIGÊNCIA: 31/12/2019

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/2019

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78. 587-000 CARLINDA MT, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 24 **de** Julho de 201**9**.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 50247 – FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), PARA ATENDER A IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO "B" NO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/08/2019

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78. 587-000 CARLINDA MT, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 24 **de** Julho de 201**9**.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DECRETO Nº 034 DE 24 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 034 DE 24 DE JULHO DE 2019.

"*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar*".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 870/2018, de 24 de outubro de 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – CASTPREV

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0007 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2.009 – SERVIÇOS DA PREVIDENCIA MUNICIPAL

3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO .....R$ 200,00

TOTAL .....R$ 200,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – CASTPREV

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0007 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2.009 – SERVIÇOS DA PREVIDENCIA MUNICIPAL

4.4.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO .....R$ 200,00

TOTAL.....R$ 200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 24 de Julho de 2019.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580/GP/2019 EM, 23 DE JULHO DE 2019.

Portaria nº 580/GP/2019

Em, 23 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO – A portaria de número 496/2019, a qual concede férias para a servidora efetiva **Sr.ª JUANEIDE FERREIRA DA SILVA,** portadora do RG nº 828691 e CPF nº 621.429.091-91, na função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAUDE.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/07/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579/GP/2019 EM, 23 DE JULHO DE 2019.

Portaria nº 579/GP/2019

Em, 23 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO – A portaria de número 231/2019, a qual concede férias para a servidora efetiva **Sr.ª IRANISE LONGUINHA PEDROSO,** portadora do RG nº 04755138 e CPF nº 432.836.591-68, na função de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, lotada na SECRETARIA MUN. TURISMO, CUL. AMBIENTE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 11/10/2017 a 11/10/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/07/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578/GP/2019 EM, 23 DE JULHO DE 2019.

Portaria nº 578/GP/2019

Em, 23 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR – A pedido da servidora municipal contratada **Sr.ª JOSIANE MARIA DA SILVA PENHA DO ROSARIO, matricula 5688.2,** portadora do RG nº 13823957 e CPF nº 928.568.291-04, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de acordo com a Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 31/07/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582/GP/2019 EM, 24 DE JULHO DE 2019.

Portaria nº 582/GP/2019

Em, 24 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª MARIA APARECIDA GARCIA GOENAGA HERNANDEZ,** portadora do RG nº 67000366 e CPF nº 958.587.509-82, na função de PROFESSOR III 30 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 15 (quinze) dias de férias, referente ao **período de julho de 2019**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 22/07/2019 e término em 13/11/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 14/11/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 22/07/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 24 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
ATO IMPUGNATÓRIO – 001/2019

Chapada dos Guimarães - MT, 24 de Julho 2019.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA de Chapada dos Guimarães - MT**, e Comissão Especial de Eleição** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: - que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é o órgão a quem compete deliberar e exercer o controle do atendimento às crianças e adolescentes em todos os níveis, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

CONSIDERANDO: - que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade Brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO: - a necessidade do fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

CONSIDERANDO: - a necessidade da regulamentação do Processo Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar de Chapada dos Guimarães – MT, tendo como fundamentação a Resolução CONANDA nº. 170 de 10 de dezembro de 2014 e leis Municipais, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares e sobre o Processo Eleitoral em Data Unificada em todo o Território Nacional dos membros do Conselho Tutelar, bem como outras legislações pertinentes.

Resolve: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Chapada dos Guimarães – MT torna público a Impugnação da Candidata: JUCILENE PEDROZO FERREIRA, o Edital nº. 001/2019 do CMDCA que trata do processo Eleitoral em data Unificada para a eleição de membros do Conselho Tutelar de Chapada dos Guimarães – MT, onde compõe o ***Item 13. Das Etapas Do Processo de Escolha: 13.1.*** *O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o* ***calendário*** *anexo ao presente Edital; compondo o* ***Anexo VI - CRONAGRAMA REFERENTE AO EDITAL 001/2019 CMDCA - CHAPADA DOS GUIMRÃES – MT.*** Dispõe e prevê datas a cerca de todas as etapas do Processo Eleitoral Unificado prevendo em seu anexo data para campanha eleitoral (01 á 30/09/2019), tendo a referida candidata descumprido veemente os itens deste Edital, ao divulgar sua candidatura em Redes/Mídias sociais – Aplicativo de Mensagens Whatsapp.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

_____

Raquel Barroso Nunes

Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA E AVISO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31902019)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo pela merenda escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de chapada dos Guimarães/MT.

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede administrativa sito á Rua Tiradentes 166, centro, Chapada dos Guimarães, neste ato representado pela Pregoeira,torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a seguinte errata:

Onde se lê:

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, **especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação**.

5.2 Em atendimento ao inciso III, art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014), informamos que o certame será divido entre dois lotes, **Lote 01 – Principal (75%) e Lote 02 – Exclusivo para ME e EPP (25%),** onde o **Lote 02** será destinado à participação **exclusiva** de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Lêia-se:

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, **especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação**.

5.2 Em atendimento ao inciso III, art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014), informamos que o certame será divido entre três lotes, onde o **Lote 03** será destinado à participação **exclusiva** de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

PRORROGAÇÃO

Data/Horário anterior: 25/07/2019 às 09h00minh (nove horas) – Fuso Horário Local (Chapada dos Guimarães).

Data/Horário prorrogado: 08/08/2019 ás às 09h00minh (nove horas) – Fuso Horário Local (Chapada dos Guimarães).

Motivos:

Considerando que o quantitativo constante no Termo de Referência não estava de acordo com os solicitados pelas secretarias, houve a necessidade de ajuste dos mesmos.

Informações/Contato:

Superintendência de Licitação/Secretaria Municipal de Administração

Telefone: (65) 3301-1570.

Atendimento:

- Telefônico: 13:00h às 18:00h.

- Presencial: 13:00 às 18:00h.

E-mail: Llicitacao@chapadadosguimarães.mt.gov.br

Maili da Silva Matoso

Pregoeira Oficial

Visto:

Stephanas Padilha da Costa Soares

Superintendente de Licitação

Chapada dos Guimarães/MT, 24 de Julho de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581/GP/2019 EM, 24 DE JULHO DE 2019.

Portaria nº 581/GP/2019

Em, 24 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva **Sr.ª EMINEIA DE MOURA HOFFMANN,** portadora do RG nº 12375446 e CPF nº 697.183.932-34, na função de ENFERMEIRO (A), lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de 11/04/2011 a 11/04/2016, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 23/07/2019 e término em 20/10/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 21/10/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 23/07/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 24 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH
PORTARIA N° 472/2019

DATA: 01 de Julho de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Neidi Adriane Behne** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Neidi Adriane Behne,** portadora do RG n° 1139485-4 SSP/MT e CPF n° 818.103.421.04, no cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 01/07/2019 á 30/07/2019, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 473/2019

DATA: 01 de Julho de 2019.

SÚMULA: Concede retorno de Licença Saúde ao Sr. **Acir João da Silva** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder retorno de Licença Saúde ao Sr. **Acir João da Silva,** portador do RG n° 2.126.037 SSP/PR e inscrita no CPF n° 598.726.839. 72, no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 474/2019

DATA: 01 de Julho de 2019.

SÚMULA: Exoneração ao Sr. **Acir João da Silva** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder exoneração ao Sr. **Acir João da Silva,** portador do RG n° 2.126.037 SSP/PR e inscrita no CPF n° 598.726.839.72, no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 475/2019

DATA: 03 de Julho de 2019.

SÚMULA: Designa a servidora **VANIA DA SILVA SANTOS** como Fiscal de Contratos e dá outras providencias.

ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidora **VANIA DA SILVA SANTOS**, RE: 2036, portador do RG n°: 2183401-6 SSP/MT e CPF n°: 041.247.451.41, como Fiscal de Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
34/2019	**IRINEU TONIETO SCALABRIN**	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA TEODORO E SAMPAIO PARA APRESENTAÇÃO NA COMEMORAÇÃO DO 31º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE JULHO *DE 2019.*

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 476/2019

DATA: 03 de Julho de 2019.

SÚMULA: Conceder Licença Saúde ao Sr. **RAFAEL MACARONELI SCHEFFER** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder** Licença Saúde ao Sr. **RAFAEL MACARONELI SCHEFFER,** portador do RG n° 2.397.931-3 SSP/MT e inscrito no CPF n° 045. 947.801.05, no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Julho de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 477/2019

DATA: 08 de Julho de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 20(vinte) dias a Sra. **Keila Borges Lopes** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 20(vinte) dias a Sra. **Keila Borges Lopes,** portadora do RG n° 17629705 SSP/MT e CPF n° 014.255.251.80, no cargo de Técnico em Radiologia, no período de 08/07/2019 á 27/07/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 08 de Julho de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 478/2019

DATA: 08 de Julho de 2019.

SÚMULA: Conceder retorno de Licença Saúde a Sra. **Evandréia Pereira Silva Matos** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder retorno de** licença Saúde a Sra. **Evandréia Pereira Silva Matos** portadora do RG n° 14365758 SSP/MT e inscrita CPF n° 013. 518.821.04, no cargo de Professora 40Hrs, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 08 de Julho de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 479/2019

DATA: 10 de Julho de 2019.

SÚMULA: Concede Licença Saúde a Sra. **Nelsi Lourdes Pies Welter** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença Saúde a Sra. Nelsi Lourdes Pies Welter**,** portadora do RG n° 2608910-6 SSP/MT e inscrita no CPF n° 581.788.991-91, no cargo de Professor 30hrs, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Julho de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 480/2019

DATA: 11 de Julho de 2.019.

SÚMULA: Concede Elevação de Nível a Servidora **Dirlene Cardoso Lima e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipalde Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° **- Concede Elevação de Nível** a Sra. **Dirlene Cardoso Lima,** portadora do RG n° 1832289-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº 019.379.171.42, no cargo de Técnica em Enfermagem, da **Classe A Nível 01 para a Classe A Nível 02**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 11 de Julho de 2.019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 481/2019

DATA: 11 de Julho de 2019.

SÚMULA: Concede Licença Saúde a Sra. **Eronilde Florentino de Sá** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença Saúde a Sra. **Eronilde Florentino de Sá,** portadora do RG n° 05578957 SSP/MT e inscrita no CPF n° 458.650.431-53, no cargo de Professor 30hrs, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 11 de Julho de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 483/2019

DATA: 15 de Julho de 2019.

SÚMULA: DESIGNA O SR. **GILSON JOSE MARTINS** como engenheiro de fiscalização de obras e dá outras providências.

O Sr. ALTAMIR KURTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLAUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NA LEI Nº 11 DE DEZEMBRO DE 2013, E LEI ÔRGANICA, 04 DE ABRIL DE 1990;

RESOLVE:

Art.1° - **DESIGNAR** o Sr. **Gilson José Martins**, Brasileiro, Engenheiro Civil, CREA nº 03466/D, portador do CPF nº 241.135.229-87, para atuar como ENGENHEIRO RESPONSAVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO E SARJETAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, ACESSIBILIDADE, CALÇADAS E URBANIZAÇÃO, NAS AVENIDAS JOSE DE CASTRO DORIA, NO SEGMENTO DA AVENIDA ZENOBIO DA COSTA NESTE MUNICIPIO, referente ao contrato 035/2019.

Art. 2° - Incumbe ai referido designado ás atribuições de executar e fiscalizar a execução de obra de acordo com os parâmetros fixados no projeto aprovado, e ao final da execução, emitir TRP e TRD.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, **15** de julho de 2019.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

RH
PORTARIA N° 484/2019

DATA: 15 de Julho de 2019.

SÚMULA: Designa o servidor **FABRICIO PROFETA DA CRUZ,** como Fiscal de Contratos e dá outras providencias.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **FABRICIO PROFETA DA CRUZ,** Re: 2060, portador do RG n° 17107830 SSP/MT e inscrito no CPF n° 030.420.591. 54, como Fiscal de Contratos abaixo relacionado:

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
035/ 2019	WELLOX LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, ACESSIBILIDADE, CALÇADAS E URBANIZAÇÃO NAS AVENIDAS JOSE DE CASTRO DORIA, NO SEGMENTO DA AVENIDA ZENOBIO DA COSTA DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 15 de Julho de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 485/2019

DATA: 16 de Julho de 2019.

SÚMULA: Concede Licença Saúde ao Sr. **Airton de Lara** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença Saúde ao Sr. Airton de Lara**,** portador do RG n° 308143772 SSP/SP e inscrita no CPF n° 099.997.038.01, no cargo de Professor 30hrs, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 16 de Julho de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 486/2019

DATA: 16 de Julho de 2019.

SÚMULA: Concede Licença Saúde a Sra. **Rosiléia Lima Franco** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença Saúde a Sra. **Rosileia Lima Franco,** portador do RG n° 26043092 SEJSP/MT e inscrita no CPF n° 010.726.301.76, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 16 de Julho de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 487/2019

DATA: 18 de Julho de 2.019.

SÚMULA: Concede Elevação de Nível a Servidora **Luciene Almeida Pinheiro e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipalde Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° **- Concede Elevação de Nível** a Sra. **Luciene Almeida Pinheiro,** portadora do RG n° 1633331-4 SSP/MT e inscrito no CPF nº 022.315.381. 80, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, da **Classe A Nível 01 para a Classe A Nível 02**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 18 de Julho de 2.019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 488/2019

DATA: 18 de Julho de 2019.

SÚMULA: Designa o servidor **FABRICIO PROFETA DA CRUZ,** como Fiscal de Contratos e dá outras providencias.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **FABRICIO PROFETA DA CRUZ,** Re: 2060, portador do RG n° 17107830 SSP/MT e inscrito no CPF n° 030.420.591. 54, como Fiscal de Contratos abaixo relacionado:

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
036/ 2019	CONSTRUTORA PROVIDENCIA EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 18 de Julho de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 489/2019

DATA: 19 de Julho de 2019.

SÚMULA: Revoga Cedência a Sra. **Angelita Aparecida de Araujo** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revoga a cedência a Sra. **Angelita Aparecida de Araujo,** Servidora Pública Municipal, portadora do RG n° 1904012-1 SSP/MT CPF n° 046. 402.551-60 no cargo de auxiliar administrativo, para a PREV-CLÁUDIA pelo período de 02 anos, fundamentada no termo de Cedência n.º 01/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 19 de Julho de 2019.

ALTMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 490/2019

DATA: 19 de Julho de 2.019.

SÚMULA: Concede Elevação de Nível a Servidora **Daiana Araujo Oliveira e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipalde Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° **- Concede Elevação de Nível** a Sra. **Daiana Araujo de Oliveira,** portadora do RG n° 21200122 SSP/MT e inscrita no CPF nº 039.603.041. 61, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, da **Classe A Nível 01 para a Classe A Nível 02**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 19 de Julho de 2.019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 491/2019

DATA: 19 de Julho de 2019.

SÚMULA: Exonera a pedido de Cargo efetivo a Sra. **Angelita Aparecida de Araújo** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Exonera a pedido do cargo efetivo a Sra. **Angelita Aparecida de Araújo,** portadora do RG n° 19040121 SSP/MT e CPF n° 046.402.551.60, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 19 de Julho de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 492/2019

DATA: 23 de Julho de 2.019.

SÚMULA: Designa o servidor **JUCINEI CORREA DA LUZ,** como Fiscal de Ata e dá outras providencias.

ALTAMIR KURTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidor **Jucinei Correa da Luz**, RE: 2627, portador do RG n°: 698.907 SSP/MT e CPF n°: 522.500.321.49, como Fiscal de ATA abaixo relacionada:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
019/ 2019	ML TRENTO MERCADO ME	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE JULHO DE 2019.

ALTAMIR KURTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 R.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 R. P.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **DARCI ORLANDO STACHACK - ME,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**Cláudia/MT, 24 de Julho de 2019.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e, do outro, lado a empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 33.671.611/0001-10 e Inscrição Estadual nº 13092056-8, estabelecida à Avenida Marechal Candido Rondon, nº 909, Bairro Centro, cidade de Cláudia-MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. Lindomar Camargo, portador do CIRG nº 3.587.495-0 SSP/PR e CIC nº 488. 539.689-15, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT,e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valoresespecificados no quadro abaixo:

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	3,5%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	3,5%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	3,5%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS,	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	3,5%

VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT			
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	3,5%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	3,5%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	3,5%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	3,5%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	3,5%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	3,5%

PARA VEÍCULOS LEVES			
PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES, VANS E CAMIONETES			
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NISSAN	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NISSAN	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MITSUBISHI	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MITSUBISHI	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	4%

MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS

Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CATERPILLAR	3%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CATERPILLAR	3%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	3%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	KOMATSU	3%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NEW HOLLAND	3%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NEW HOLLAND	3%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	XGMA	3%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	XGMA	3%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	AGRALE	3%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	AGRALE	3%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	JOHN DEERE	3%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	JOHN DEERE	3%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CASE	3%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CASE	3%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLVO	3%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLVO	3%

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS	UNIDADE	Percentual (%)
01	Prestação de Serviços Elétricos em automóveis leves, camionetes, vans e ambulâncias da Frota Municipal	Hora	**4,5%**
03	Prestação de Serviços Elétricos em ônibus, microônibus e caminhões da Frota Municipal	Hora	**3,5%**
04	Prestação de Serviços Elétricos em maquinas pesadas e agrícolas da Frota Municipal	Hora	**3%**

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos/serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no **Anexo III** do Instrumento Convocatório de Pregão Presencial n° 021/2019, que deverá ser minuciosamente observadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 24/07/2019 até 23/07/2020.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019** , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.1.1 As peças/acessórios deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de solicitação.

4.1.2 Os serviços deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do veículo/máquina para realização do serviço.

4.2A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8. 666/1993.

4.3 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - **Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - **Da Detentora da Ata:**

5.2.1- Fornecer os objetos e executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8. 666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019** , bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019** a proposta da empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 24 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP

Lindomar Camargo

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

Nome:THIAGO BIANCHIN SILVA

CPF: 046.300.551.18

_____

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

RH
PORTARIA N° 471/2019

DATA: de 01 JULHO de 2019.

SÚMULA: DESIGNA O SR. **GILSON JOSÉ MARTINS** como engenheiro de Fiscalização da obra e dá outras providências.

O Sr. ALTAMIR KURTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLAUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NA LEI Nº 11 DE DEZEMBRO DE 2013, E LEI ÔRGANICA, 04 DE ABRIL DE 1990;

RESOLVE:

Art.1° - **DESIGNAR** o Sr. **Gilson Jose Martins**, Brasileiro, Engenheiro Civil, CREA MT nº 3446/D, portador do CPF nº 241.135.229-87, para atuar como **ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA**, REFERENTE À RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALINENTADORA, NO PA KENO NO MUNICIPIO DE CLÁUDIA/MT, SITUADA NAS ESTRADAS VALDIRENE, DEVANI, MAYRA E ESTRADA MUNICIPAL 02, REFERENTE AO CONTRATO 33/2019.

Art. 2° - Incumbe ao referido designado ás atribuições de executar e fiscalizar a execução de obra de acordo com os parâmetros fixados no projeto aprovado, e ao final da execução, emitir TRP e TRD.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24 de Junho de 2019. Revogando as disposições em contrário, em específico Portaria Nº 454/2019 de 24 de Junho de 2019.

Cláudia-MT, 01 de JULHO de 2019.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Item	Objeto
01	**Contratação de Uma empresa para a Prestação de serviços se Assessoramento, prevenção, orientação nos processos licitatórios em dispensa ou inexigibilidade, quanto a execução dos contratos, pela lisura dos procedimentos e a correta aplicação dos recursos, Aplicados das leis de licitações para contratações publicas e a verificação da legalidade e regularidade dos atos administrativos para o município de Cocalinho – MT**
Favorecido	**EXATA NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**
Prazo de execução	22/07/2019 a 22/11/2019
Valor global	R$ 16.000,00
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. E Decreto Federal nº 9.412/2018
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 015/2019 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cocalinho – MT, 22 de JULHO de 2019.

DALVA MARIA DE LIMA PERES

Prefeita Municipal

1º ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO ORIGINAL Nº 041/2018 DATA: 02/08/2018

1º ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ORIGINAL Nº 041/2018

DATA: 02/08/2018

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SEI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO E A EMPRESA APOIO PRÓ SAUDE EIRELI ME.

O MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia

nº 676, CEP: 78680-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Senhora Dalva Maria de Lima Peres, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 1.982.506 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 556.892.561-53, residente e domiciliada à Av. Araguaia, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a Empresa **APOIO PRÓ SAUDE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ. 26.554.672/0001-32 com sede na R17, QD-R14, Lt 22 nº62, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, CEP 74.125-170, , neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Elizeu José Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 017.303.289-38, e RG 4399121 DGPC-GO doravante denominada chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato por meio do Pregão Presencial nº 004/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Consiste objeto do presente termo a prestação de serviços no atendimento a pessoas carente durante tratamento de saúde na cidade de Goiânia – GO, hospedagem, alimentação transporte urbano na cidade, Agendamento e acompanhamento durante consultas, para atendimento em média de 140 (cento e quarenta) pessoas/mês, conforme especificação do termo de referencia do Pregão presencial nº 004/2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este aditivo de contrato se fundamenta, na da Lei Federal nº. 8666/93 e 10.520/2006 suas alterações posteriores

2.2 Este aditivo de contrato está sendo celebrado com base na licitação Pregão Presencial nº 004/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em decorrência do presente Termo Aditivo, o valor global contratado para a prestação dos serviços não haverá alteração de valores permanecendo os valores do contrato original.

3.2. Dá-se ao presente Aditivo de Contrato o valor global de**:** R$ 84,000,00 (oitenta e quatro mil reais) referente a 1.680 (um mil seiscentos e oitenta) diárias que serão utilizados no período de 12 (doze) meses.

3.2. O valor mensal será pago parcelas mensais de acordo com a utilização, estabelecendo em média o valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais) referente a média de 140 diárias por mês. A corrente despesa correrá a conta da dotação orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente contrato acorrerão a conta da dotação orçamentária própria, sob o n.

Cod. Red. 229

Unidade Orç. 07.001

F. Programatico. 10122.0125

Prj/Atividade: 2.035

Elemento Despesa: 33.90.39.00.00.00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal n° 4.320/64, de 17.03.64 e modificações posteriores, em conjunto com o inciso V, do artigo 55 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A validade do presente termo aditivo inicia-se na data de 03 de agosto de 2019, integrando-se aos prazos em vigor no contrato que se prorroga por igual período conforme determina a Lei 8.666/93, até 31 de agosto de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Agua Boa – MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos serão solucionados com base no que dispõe a Lei Federal 8.666/93, suas alterações e também com base em leis municipais que versem sobre o assunto.

7.2 - Neste ato, as partes dão ciência que esse contrato é titulo líquido, certo e exigível, revestido de todas as formalidades legais exigidas pelo **artigo 585, II, do CPC,** e, portanto é título executivo extrajudicial.

7.3 - Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

E, por assim estarem ambas as partes de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Cocalinho – MT, 18 de julho de 2019.

_____

CONTRATANTE: **DALVA MARIA DE LIMA PERES**

Prefeita Municipal

CONTRATADO: _____

APOIO PRÓ SAUDE EIRELI ME

CNPJ: 26.554.672/0001-32

Contratado

Testemunhas:

1._____ 2. _____

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº3074/2019 SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei nº061/2019 Autoria: Poder Executivo

NOBORU TOMIYOSHI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados à Câmara Municipal de Colíder.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2019 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Colíder		
Unidade: 001 – Câmara Municipal de Colíder		
Função: 01 – Legislativa		
Subfunção: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0002 – Ação do Legislativo.		
Ação: 20010 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários		
Natureza da Despesa:		
339046 – Auxílio Alimentação	R$	90.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**90.000,00**

Artigo 3º - O presente credito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resul-

tantes de anulação parcial ou total da dotação orçamentária abaixo descrita.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Colíder		
Unidade: 001 – Câmara Municipal de Colíder		
Função: 01 – Legislativa		
Subfunção: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0002 – Ação do Legislativo.		
Ação: 20010 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários		
Natureza da Despesa:		
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	90.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**90.000,00**

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 3021/2018 - LDO 2019 e Lei Municipal nº 2953/2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder – MT, em 24 de julho de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RESOLUÇÃO Nº 013/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA LEI 3002/2018 QUE REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E ALTERA A LEI 499/1996 DE CRIAÇÃO DO CONSELHO DE ACORDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - de Colíder. Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal 499/1996 que cria o CMAS de Colíder e neste ato é alterada pela Lei Municipal 3002/2018 de 16 de agosto de 2018.

Considerando a necessidade de adequação da Lei Municipal 499/1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e que agora é Alterada em conformidade a legislação vigente pela Lei municipal Nº 3002/2018 que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Colíder.

Considerando a publicação da Lei Municipal 3002/2018 pelo Município em Diário Oficial eletronico conforme ANO XIII/Nº3. 045.

Considerando as deliberações e anuência do CMAS obtidas em reuniões ordinárias e lavrada nas Atas 128, 129 e 131/CMAS/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – O CMAS resolve por unanimidade Aprovar e Publicizar a Alteração da Lei 499/1996 de criação do Conselho Municipal de Assistência Social pela Lei Atual 3002/2018 que doravante passa a reger o Conselho Municipal de Assistência Social de Colíder conforme orientação do CNAS e legislação vigente.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Art. 3º. – Revogam se as disposições em contrário.

Colíder-MT, 24 de agosto de 2018.

_____

BENAIA TEIXEIRA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Colíder/MT Gestão 2016/2018

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº 3073/2019 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO, OBJETIVANDO CONCEDER APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO ESPORTISTA E CULTURAL DE COLÍDER E REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº059/2019 Autoria: Poder Executivo

O Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro mediante Convênio a***ASSOCIAÇÃO ESPORTISTA E CULTURAL DE COLIDER E REGIÃO**inscrita no CNPJ sob o nº 33.248. 860/0001-06.

PARÁGRAFO ÚNICO – *O valor a ser repassado será de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), em parcela única a ser pago em conformidade com o Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade convenente.*

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizados recursos orçamentários consignados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

Unidade: 002 Departamento de Cultura

Função: 13 Cultura - Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0041 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social

Ação: 10170 Apoio a Eventos Culturais

Reduzido:84

Elemento de Despesa:3.3.50.41.00.00

Fonte de Recursos: 0.100.000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º - *O objeto do Convênio a ser firmado entre as partes visa atender às despesas* com a organização e realização do **Projeto Despertando Talento, cuja** responsabilidade está a cargo da **ASSOCIAÇÃO ESPORTISTA E CULTURAL DE COLIDER E REGIÃO**.

Art. 4º - O prazo de vigência do Termo de Convênio a ser subscrito pelas partes é até 31 de dezembro de 2019.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal nos prazos previstos nesta Lei e de acordo com a Instrução Normativa SCV SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS Nº 12, de 13 de novembro de 2009.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 24 de julho de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal de Colíder-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RESOLUÇÃO Nº 014/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA LEI 3008/2018 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLIDER, E ALTERA A LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 1993/2008 EM CONFORMIDADE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - de Colíder. Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal 499/1996 que cria o CMAS de Colíder, ora alterada pela Lei Municipal 3002/2018 de 16 de agosto de 2018.

Considerando a necessidade de adequação da Lei Municipal Nº 1993/2008 e que agora é Alterada em conformidade a legislação vigente pela Lei municipal Nº 3008/2018 que reestrutura o SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabeleçe regras para composição e funcionamento do CMAS e do fundo Municipal de assistência Social de Colíder.

Considerando O Projeto de Lei Nº 116/2018 de Autoria do poder executivo as deliberações e anuência do CMAS obtidas em reuniões ordinárias conforme Atas 128, 129, 130, 131/CMAS/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – O CMAS resolve Aprovar e Publicizar por unanimidade a Alteração da **Lei 1993/2008, pela Lei Atual 3008/2018** que doravante passa a reger o Sistema Único de Assistência Social de Colíder conforme a legislação vigente.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Art. 3º. – Revogam se as disposições em contrário.

Colíder-MT, 25 de agosto de 2018.

_____

BENAIA TEIXEIRA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Colíder/MT Gestão 2016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019.

CONTRATANTE/CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO/PROPONENTE: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E & inscrita no CNPJ:12.995.729/0001-24. Sediada na rua JQD 54, casa nº11, bairro: Jardim Novo Horizonte, CEP 78.149-000, Várzea Grande/MT.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: a aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

VALOR DO CONTRATO: R$ 306.861,00 (trezentos e seis mil oitocentos e sessenta e um reais).

DATA EMISSÃO: 22/07/2019

INICIO DA VIGENCIA: 24/07/2019

DATA VENCIMENTO: 24/12/2019

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 076/GP/2019

DECRETO Nº. 076/GP/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências".."

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1°- Ficam nomeados pelo período de 02 anos, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme abaixo relacionados.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Suely Santos Freiras de Matos

Suplente: Ronivon de Oliveira Furtado

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lea Nair Horts Mees

Suplente: Rosalina Pedrosa Pinhedo

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gabriela dos Santos Geraldes

Suplente: Carlos Alberto Tavares da Costa

d) Representantes das Secretarias de Administração e Finanças:

Titular: Geane de Jesus Santana

Suplente: Jaqueline Medeiros da Cruz

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) – Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: Maria Zuleide de Oliveira

Suplente: Nathaly Jesus Ferri

b) – Representantes da Igreja Evangelica Assembleia de Deus:

Titular: Romilda Araujo da Silva

Suplente: Vanilton Souza Barros

c) – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Mauro Lopes de Aguiar

Suplente: Maria Aparecida da Silva Milhomem

d) – Representantes da Loja Maçonica Vigilantes das Acácias:

Titular: Leonor Batista da Costa

Suplente: Wendel Jorge de Carvalho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, em 23 de julho de 2019.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 23 de julho de 2019
_____
Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 077/GP/2019

DECRETO Nº. 077/GP/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências".."

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1°- Ficam nomeados pelo período de 02 anos, os membros da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo relacionados.

Presidente: Suely Santos Freiras de Matos

Vice Presidente: Ronivon de Oliveira Furtado

Secretária: Cristiane Oliveira da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, em 23 de julho de 2019.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 23 de julho de 2019
_____
Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 075/GP/2019

DECRETO Nº. 075/GP/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS ,e dá outras providências".."

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1°- Ficam nomeados pelo período de 02 anos, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, conforme abaixo relacionados.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes da Prefeitura Municipal de Colniza/MT:

Titular: Nilceia Santos Cardoso

Suplente: Camila de Moura

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural :

Titular: Reginaldo da Silva Gonçalves

Suplente: Gilson de Oliveira

c) Representantes da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER:

Titular: Willian Kasper

Suplente: Ronaldo Benevides de Oliveira Filho

d) Representantes do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT:

Titular: Joao Augusto Minetto

Suplente: Fabio Balem Jandrey

e) Representantes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária –INCRA:

Titular: Antonio Avanias da Silva

f) – Representante da Agencia Local do Banco do Brasil:

Titular: Rejane Medeiros de Avila Melo

Suplente: Fausto Jose Alves da Cunha

g) – Representante da Agencia Local da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Juruena – Sicredi Univales:

Titular: Vanderson Gnoatto dos Anjos

Suplente: José Lucas Casagrande

h) – Representantes das Entidades Religiosas:

Titular: Jose Carlos Teles

Suplente: Jucelino Francisco da Costa

II – ENTIDADES REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR

a) – Representantes do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Maria Aparecida S. Milhomem

Suplente: Mauro Lopes de Aguiar

b) – Representantes da Associação de Pequenos Produtores Rurais P.A. Perseverança Pacutinga:

Titular: Estanislau Falkoski

Suplente: Mauri Albanize

c) – Representantes da Associação de Pequenos Produtores Rurais P.A. 1º. de Maio:

Titular: Nestor Scneider

Suplente: Ricardo Narloch de Abreu

d) – Representantes da Associação de Pequenos Produtores Rurais P.A. Colniza I:

Titular: Izaqueu Gomes de Souza

Suplente: Uilson Assunção

e) – Representantes da Associação de Pequenos Produtores Rurais P.A. Escol Sul:

Titular: Francisco Cordeiro de Souza

Suplente: Ereni Silva Rodrigues

f) – Representantes da Associação de Pequenos Produtores Rurais P.A. Natal:

Titular: Erotides Alves de Jesus Oliveira

Suplente: Elder Cheibel Simões

g) – Representantes da Associação dos Feirantes - ASFECO:

Titular: Helio de Souza Cruz

Suplente: Luzinete Silva de Oliveira

h) – Representantes da Cooperativa Agrícola Mista de Colniza:

Titular: Nelson Farias

Suplente: Edmilson Brito da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, em 23 de julho de 2019.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 23 de julho de 2019
_____
Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

TRIBUTOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 08/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 08/2019

Senhor (a) Contribuinte

Notificamos por meio deste edital que existem débitos tributários inscritos em divida ativa junto a Prefeitura Municipal de Colniza-MT até 31/12/2018. Nesse sentido, vossa senhoria deverá comparecer ao Departamento de Tributação para regularizar a situação pendente no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste. O não atendimento da presente notificação no prazo estabelecido acarretará no encaminhamento dos Débitos para Cobrança Judicial/Protestos conforme Lei Federal nº.101/2001 e Lei Municipal 609/2014.

Caso já tenha regularizado os débitos junto ao setor Responsável favor comparecer munidos com os comprovantes de quitação a fim de efetivar a baixa dos mesmos.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ADAO FERREIRA DE ALMEIDA	672.368.202-53	2396/2019
ADEMILSON DA SILVA SANTOS	561.880.051-91	2162/2019
ADILSON JONE DA SILVA OLIVEIRA	767.890.802-44	2387/2019
AIRTON DESTRO	563.373.292-87	2176/2019
ALVINO LUIZ DE MATOS	528.852.241-34	2466/2019
ANTONIO PRATES DA SILVA	850.062.971-15	2427/2019
APARECIDA GOMES FERREIRA V SILVA	249.008.868-82	2440/2019
BESSAI BATISTA DO NASCIMENTO	389.314.782-91	2224/2019
CELSO DE RAMOS	608.337.691-20	2411/2019
CIDILENE FARIAS DE OLIVEIRA	024.190.291-60	2435/2019
CILINE AFONSO DA SILVA	612.648.572-68	2334/2019
CIRILO ANTONIO DE MELO	337.425.808-50	2109/2019
CLEMENTE ALVES PINHEIRO	021.741.972-00	2314 a 2316/2019
CLEUCILEI FERNANDES	027.345.031-07	2341/2019
CLEUZA VIEIRA	129.860.568-73	2408/2019
CREUSA SEBASTIANA DA SILVA BARBOSA	340.449.222-68	2263/2019
CREUZA DO NASCIMENTO FERREIRA	690.152.872-87	2407/2019
DAMARIS CASSIANE FLORA	028.318.691-70	2313/2019
DANIELA DA SILVA ANADAO	016.345.791-35	2447/2019
DIVINO TREIXEIRA DA ROCHA	271.589.182-20	2104/2019
DORNIZETE COUTINHO	115.452.427-20	2381/2019
EDERSON CANO FERNANDES	013.832.341-08	2464/2019
EDINALVA APARECIDA TEIXEIRA	021.578.871-05	2344/2019
EDIVALDO FERREIRA LOURENCO	020.465.211-10	2229/2019
EDNALDO MATIAS DA COSTA	001.576.741-85	2209/2019
ELIANDRO FRASSETO MARQUES	595.392.242.68	2272/2019
ELIVAN ALVES DA SILVA	000.520.181-05	2045/2019
ELSON GUILHERME DE SILVA	640.483.732-34	2146/2019
ENILSON ROSADO DE OLIVEIRA	016.226.991-90	2403/2019
EVANDRO DA SILVA	943.838.121-04	2367/2019
EVANGELA GUIMARAES FERREIRA	305.292.551-20	2265/2019
EVANI ROSA CABRAL GOMES	016.227.171-98	1825/2019
EVANIR BRISTOTTI	625.338.942-49	2382/2019
FABIO JUNIOR FRANCA DOS SANTOS	526.268.222-72	2037/2019
FABIO PEREIRA DA SILVA	418.962.542-68	2084/2019
FERNANDA ALVES DE SILVA	024.150.941-61	2414/2019
FRANCISCO APARECIDO COSTA	276.896.032-20	2319/2019
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MILHOMEM	087.125.812-91	2426/2019
FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA	001.176.018-45	2266/2019
GABRIELA DA SILVA ANADAO	016.579.911-05	2469/2019
GENILDA ALVES DA COSTA	557.551.781-00	2215/2019
GERALDO MESSIAS DA SILVA	162.072.202-00	2468/2019
GERALDO SELVINO DA SILVA	015.521.171-46	2260/2019
GERSON BORGES RODRIGUES	119.148.901-91	2051/2019
GRACENIRA GOMES DE ALMEIDA	026.568.057-32	2463/2019
HELIO SILVA DE SOUSA	418.677.775-68	2325 e 2343/2019
HERMINIO MATURI SANTOS	256.629.101-20	2420/2019
ILIDIO ESTULANO	010.930.741-08	2323/2019
IRACY DE CASTRO SCHREIDER	005.257.617-56	2390/2019
IRINEU JESUS DOS SANTOS	530.158.512-68	2318/2019
IVANA DOS SANTOS ARAUJO	024.780.079-16	2366/2019
IVANI OLIVEIRA GUIMARAES	711.627.712-91	2033/2019
IVANILDA ALVES DE OLIVEIRA	847.317.452-68	2430/2019
JARDELINO NASCIMENTO SIMOES	283.780.919-53	2249/2019
JECI PETRONI	283794.382-72	2156/2019
JENIVAL FERREIRA DA SILVA	333.947.332-34	2351/2019
JOANA DARCI DE FARIAS	044.966.451-14	2410/2019
JOANA DARK DA COSTA	242.373.882-34	2148/2019
JOANA FERREIRA DA SILVA	685.922.992-68	2290/2019
JOANA MARIA MOLINA ABRAMOSKI MOURA	627.663.252-04	2465/2019
JOAO ANTONIO GUEDES	275.020.788-60	2175/2019
JOAO DE JESUS BRITO	070.558.385-68	2322/2019
JOAO JOSE NETO DA CRUZ	622.689.102-53	2294/2019
JORGE FLORENTINO DA SILVA	271.175.882-68	2432/2019
JORGE MORAES BRAGANÇA	419.009.602-49	2360/2019
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	171.125.321-91	2257/2019
JOSE BRAZ TARGINO	031.683.187-52	2437/2019
JOSE CELINO SOARES DE OLIVEIRA	340.645.242-68	2424/2019
JOSE EUGENIO NETO	661.788.949-53	2401/2019
JOSE FIRMINO PEREIRA	840.851.691-49	2047/2019
JOSE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	568.236.572-00	2375/2019
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	513.201.931-53	2461/2019
JOSIEL SILVEIRA DO NASCIMENTO	046.203.781-94	2356/2019
JOSINALDO PIRES DE ARAUJO	842.775.562-72	2286/2019
LAEDIO MARIN	599.782.102-10	2345/2019
LAURA RIBEIRO DA SILVA	002.304.011-47	2361/2019
LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	729.253.452-04	2439/2019
LEANDRO SANTANA SOARES	035.420.231-67	2352/2019
LECIR SALETE LOPES	867.100.521-68	2305/2019

LEIDVANIA RODRIGUES TEIXEIRA	050.558.211-24	2259/2019
LEONARDO RODRIGUES TEIXEIRA	074.541.985-20	2406/2019
LIVERCINA MARIA DOS SANTOS DE CAMPOS	681.160.719-04	2312/2019
LOURDES ROSA GONCALVES ALVES	630.932.602-30	2415/2019
LUCIA DE FATIMA SOUZA	611.403.842-87	1974/2019
LUCIENE PEREIRA DE LIMA	010.423.641-84	2386/2019
LUIZ CARLOS ALVES BARROS	011.077.961-48	2418/2019
LUIZ QUEIROZ DE LIMA	191.599.352-00	2400/2019
LUIZ RICARDO DA MOTA	593.216.601-00	2125/2019
LUIZABETH BENTA DA SILVA	271.991.002-30	2409/2019
MANOEL DA SILVA RAMIN	421.023.322-68	2376/2019
MARCILENE SOUZA COSTA DOS SANTOS	830.930.872-87	2394/2019
MARCIO BATISTA LESIUK	774.443.022-00	2258/2019
MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	667.226.161-34	2131/2019
MARIA CELIA BONETTO BARBOZA	351.189.892-72	2391/2019
MARIA DE FATIMA SOUZA	523.341.121-00	2282/2019
MARIA DE LOURDES ESCHIONATO PENHA ARAUJO	568.622.452-87	2174/2019
MARIA DE SOUZA DIAS	304.626.651-00	2202/2019
MARIA DO CARMO PEREIRA	456.971.322-04	2143/2019
MARIA JOANA	620.063.712-15	2324/2019
MARLY PEREIRA DOS SANTOS	567.009.382-87	2147/2019
MATEUS FRANCISCO DE AS	312.509.476-34	2321/2019
MAURICIO JOSE RIBEIRO FERREIRA	630.105.341-91	2273,2274 e 2274/2019
MAURO HENRIQUE DO NASCIMENTO	570.738.641-68	2149/2019
MAX RODRIGO DA SILVA ANADAO	004.802.031-13	2470/2019
MIGUEL ZANELLA	762.072.182-72	2182/2019
NAIR APARECIDA DIAS	579.087.962-49	2241/2019
NERI NAVA	523.782.419-68	2196/2019
NEUZA DE L. PARTICHELLI DE LIMA	237.551.302-97	2238/2019
NOEHO RODRIGUES DOS SANTOS	219.820.072-49	2383/2019
ODAIR PRETULINO DA SILVA	748.595.362-15	2405/2019
ODEILSON DA SILVA RODRIGUES	046.761.971-95	2384/2019
PABLO PATRIK LIMA DE MESQUITA	033.696.741-14	2040/2019
QUELE CRISTINA MARQUES DA SILVA	006.921.851-00	2228/2019
REGIANE MIOTO DA SILVA	745.933.582-72	2169/2019
REGINA CLAUDINA DE ARAUJO	031.739.781-88	2372/2019
REGINA CLAUDINA DE ARAUJO	031.739.781-88	2422 e 2423/2019
REGINALDO SOUZA DA SILVA	009.345.431-78	2419/2019
RENY PEREIRA DOS SANTOS	280.383.391-34	2471/2019
RONIZAEL ANTONIO DE AREDES	018.876.751-75	2267/2019
ROSA ALVES FERNANDES	690.355.122-00	2237/2019
ROSINHA BATISTA DOS SANTOS	711.272.322-15	1973/2019
SILVANA ALMEIDA DA SILVA	392.158.142-72	1828/2019
SILVANO JORDAO	419.489.982-20	2256/2019
SILVIA RODRIGUES DOS SANTOS	030.204.831-66	2243/2019
SIMONE DE SOUZA	001.709.322-81	2271/2019
SIRLENE CARLOS	031.918.211-80	2395/2019
SIRLENE MOREIRA DOS SANTOS	522.048.042-15	2399/2019
SONIA GOMES DO AMORIN	026.197.391-60	2428/2019
SONIA MARIA NESPOLES	523.348.991-00	2317/2019
SUELI ALVES DIAS	006.223.802-73	2438/2019
VALDECIR LAZARO	956.265.908-97	2038/2019
VALDIR RONDOLFO BANDEIRA	488.776.461-87	2393/2019
VALMIRA MARIA DE JESUS REQUENA	341.371.302-72	2467/2019
VANDERLEI ALVES PEREIRA	581.179.541-68	2144/2019
VANDERLEI ALVES PEREIRA	581.179.541-68	2145/2019
VERONICA DE MEDEIROS	020.647.461-02	2359/2019
VICTOR DE SOUZA NETO	239.587.319-53	2364/2019
WELLINGTON PEREIRA DE ANDRADE	925.236.681-49	2320/2019
ZELIO NERES	697.540.202-72	2194/2019
ZILMA GUDE	755.949.432-34	2233/2019

Colniza/MT, em 24/07/2019

Uéliton Rosa dos Santos

Auditor de Tributos Municipais

Matrícula 6467

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 28.087/2019

A Comissão Provisória de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 070/GP/2019 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 25, da Lei 8.666/93, realiza aINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019, NO OBJETO: KIT BIOMÉTRICO, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 24 de julho de 2019.

Poliana Cristina Guizzardi

Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019 PROCEDIMENTO Nº 28.262/2019

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 033/2019, VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PREDIAL 24 HORAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS. EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO POR UM PERIODO DE 12 MESES. O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: EMPRESA INVIOLAVEL COLNIZA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – ME, CNPJ: 14.425.282/0001-83 com valor total final de R$ 236.940,00 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos e quarenta reais).

Colniza - MT, 23 de julho de 2019

Poliana Cristina Guizzardi

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DA PROVA OBJETIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTA DA PROVA OBJETIVA.

ITEM	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	033	Luiza Lima Borges	22 Pontos	Classificada
02	036	Karina Tomaz Castelan	21 Pontos	Classificada
03	009	Adriana Pereira da Silva Oliveira	19 Pontos	Classificada
04	007	Clesia Karina Lopes da Costa	19 Pontos	Classificada
05	027	Eduardo Silvino Filho	19 Pontos	Classificado
06	029	Lourdes Rosa Gonçalves	19 Pontos	Classificada
07	014	Jakiane Valentin Marcelino	18 Pontos	Classificada
08	037	Andréia Lima de Souza	17 Pontos	Classificada
09	010	Gilcemar Moreira da Silva	17 Pontos	Classificado
10	003	Valdenice Tavares de Oliveira	17 Pontos	Classificada
11	002	Jesse S. Mendes Nunes	16 Pontos	Classificado
12	016	Marciano Rudes	16 Pontos	Classificado
13	023	Vanessa Maciel da Silva	16 Pontos	Classificada
14	004	Vanessa Cristina Castro Silva	15 pontos	Classificada
15	042	Yorana Tamirys Gramacho Ramos	15 Pontos	Classificada
16	032	Apoliane Queimi Caldeira	14 Pontos	Classificada
17	045	Fabiana Martins Ramos	14 Pontos	Classificada
18	022	Ivaldo Pantoja de Figueiredo	14 Pontos	Classificado
19	031	Patrícia Macedo dos Santos	14 Pontos	Classificada
20	017	Cintia Marques de Abreu	13 Pontos	Classificada
21	018	Josiane Vieira Furalni	13 Pontos	Classificada
22	028	Marciana Teodoro de Souza	13 Pontos	Classificada
23	019	Michely Dias Tomazi	13 Pontos	Classificada
24	012	Nayara Beni da Silva	13 Pontos	Classificada
25	035	Paulo Peixoto Junior	13 Pontos	Classificado
26	038	Andréia Teixeira Gama	12 Pontos	Classificada
27	024	Andressa Cerzoski da Silva	11 Pontos	Desclassificada
28	006	Elisangela A dos Santos	11 Pontos	Desclassificada
29	011	Adimelia da Silva	10 Pontos	Desclassificada
30	015	Fabiano de Souza Oliveira	10 Pontos	Desclassificado
31	034	João Guedes da Silva	10 Pontos	Desclassificado
32	025	Tangela Gonçalves Silva	10 Pontos	Desclassificado
33	041	Erica Caldas dos Reis	09 Pontos	Desclassificada
34	021	Marcia Alves Cardoso	09 Pontos	Desclassificada
35	013	Helio Alves de Castro	08 Pontos	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 054/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 23/07/2019 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços EDITAL n° 054/2019, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE e PNAEJA,** consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: **PANIFICADORA E MERFCADO CHALÉ DO PÃO LTDA – EPP, PRADO CAMARGO & CIA LTDA – ME, MOREIRA COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CID COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP.**

Comodoro – MT, 23 de Julho de 2019.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

PREGOEIRO

CÂMARA DE COMODORO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Comodoro/MT, João Fernandes da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a Lei de nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Licitatório de nº: ***010/2019***

b) Modalidade de Licitação: ***Tomada de Preços nº 002/2019***

c) Data da Homologação: ***24/07/2019***

d) Objeto da Licitação: ***Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma, ampliação e construção (TELHADO/BANHEIROS PARA SERVIDORES/ ARQUIVO/ COZINHA E SALA DE COFFEE BREAK) do prédio do Poder Legislativo, conforme especificado no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária Analítica, no Cronograma Físico Financeiro, Projeto Arquitetônico e Complementares (Projeto de Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Projeto de Telecomunicação, Projeto de Estruturas de Concreto Armado, Projeto de Estruturas Metálicas) integrantes do presente Edital nº 002/2019.***

e) Fornecedor: ***MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 27.406.174/0001-05***

f) Valor Global Homologado: **R$ 149.995,04 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).**

02 – Autorizar a emissão do empenho correspondente:

Dotação: 4.4.90.51.00.00.00.00.0999 – **Obras e Instalações.**

Comodoro/MT, 24 de Julho de 2019.

João Fernandes da Silva - Presidente da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 83/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°.135/2019

MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 022/2019

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses – 24/07/2019 a 24/07/2020.

DO VALOR GLOBAL: R$ 228.150,00

DATA: Confresa, 24 de julho de 2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – **CONTRATADA: S. O. MATOS E CIA LTDA**

CNPJ: 28.665.128/0001-93

FORO: Porto Alegre do Norte – MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 242/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019.

Portaria 242/2019 de 18 de Julho de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal LUCIMAR ROSA DE SOUZA, matricula 010672, efetiva no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer/CMEI - Angelina Fernandes da Fonseca.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
14/03/2008 a 13/03/2013	01/08/2019 A 29/10/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 18 de Julho de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 241/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019.

Portaria 241/2019 de 18 de Julho de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal MESSIA DA SILVA COELHO MARTINS, matricula 010159, efetiva no cargo de PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer/Escola Municipal Central.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
31/07/2006 A 30/07/2011	01/08/2019 A 29/10/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 18 de Julho de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 243/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019.

Portaria 243/2019 de 18 de Julho de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal MARCIO ANDRADE DE PAIVA, matricula 010597, efetivo no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer/Escola Municipal Jacaré Valente.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
09/04/2007 A 08/04/2012	01/08/2019 A 29/10/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 18 de Julho de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACÃO FRACASSADA E REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº091/2019

AVISO DE LICITACÃO FRACASSADA E REABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº091/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da C.P.L, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº-122/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 091/2019 que foi aberto** no dia **18 de JULHO de 2019, às 09h00min** (horário local), foi declarado como **LICITAÇÃO FRACASSADA** e terá a sua **REABERTURA em 08/08/2019 ás 14h00min**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, ou pelo e-mail licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO, ROLO COMPACTADOR DE PNEUS PARA ASFALTO, PARA ATENDER AS AMPLIAÇÕES DE NOVOS PAVIMENTOS, MANUTENÇÕES, ALTERAÇÕES DOS PAVIMENTOS EXISTENTES NAS VIAS PÚ-

BLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Confresa-MT, 24 de JULHO de 2019.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro

Portaria nº084/2019.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 240/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019.

Portaria 240/2019 de 18 de Julho de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal ADAILZA FERREIRA DE CASTRO, matricula 010573, efetiva no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer/Escola Municipal Central.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
14/03/2013 A 13/03/2018	01/08/2019 A 29/10/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 18 de Julho de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº139/2019 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº103/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E REGIONALIZADO PARA ME E EPP

DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº139/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº103/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **07 de AGOSTO de 2019, às 15h00-min** (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº103/2019, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do **Portal da Transparência,** de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, ou pelo email licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: PREGÇÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM EVENTOS (LOCAÇÃO DE MOBILIARIO SENDO CADEIRAS E MESAS E TAMBÉM ARTIGOS E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

Confresa-MT, 22 de JULHO de 2019

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro

Portaria nº084/2019

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 165/2019 ADM DE 24 DE JULHO DE 2019.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores público municipal, como FISCAL DE CONTRATO.

SECRETARIA	**SERVIDOR (A)**
GABINETE DO PREFEITO	LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA GONSALVES CPF:605.451-941-72
05-SEC. DE EDUCAÇÃO	ODETE DIAS DOS SANTOS CPF: 836.396.751-34
06- SEC – SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO)	NEUSA PEREIRA NEVES CPF: 873.227.571-49
06- SEC – SAÚDE (MAC)	RAIMUNDO PEREIRA NEVES CPF: 453.493.391-68
07- SEC - OBRAS	WALTER RAMOS TELES CPF: 041.810.571-51
08-SEC. AGRICULTURA	LUCAS LOPES BEZERRA CPF:048.018.691-06
SECRETÁRIA DE FINANÇAS	BEATRIZ MOREIRA DA SILVA CPF: 052.420.851-42
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	RYANE CARLA ALVES CPF:029.428.921-61
09-SEC. AÇÃO SOCIAL	ISMENYA MEIRE DA SILVA ALVES CPF:024.860.871-17
10-SEC. CULTURA	DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUSA CPF: 023.742.401-00

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pelo Contrato abaixo discriminado.

CONTRATO	83/2019	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	S. O. MATOS E CIA LTDA	28.665.128/0001-93	R$ 228.150,00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES – 24/07/2019 a 24/07/2020.		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto

básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de julho de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 044/2019**, conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CAVALETE E SERVIÇOS DE COPIAS XEROGRÁFICAS, ENCARDENAÇÃO E ETC, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT**.**

ADJUDICADO/HOMOLOGADO:

Para a empresa:

SANDES SOUSA PUBLICIDADES EIRELI.

CNPJ: 30.194.496/0001-42.

END: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, Nº 10, JARDIM DO ÉDEN, MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, CEP: 78.652-000.

TELEFONE: (66) 98431-1329.

E-MAIL: smaily3@hotmail.com.

Vencedora dos itens 1, 2, 16, 17, 19, 45, 56, 85, 96, 104, 105 e 133 do certame no valor global de **R$ 326.892,05** (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinco Centavos).

EVERTON FERNANDES SILVA JUNIOR - MEI.

CNPJ: 24.476.907/0001-90.

END: AVENIDA BRASIL, Nº 281, CENTRO, MUNICÍPIO DE VILA RICA-MT, CEP: 78.645-000.

TELEFONE: (66) 98430-7782 / (66) 98429-3502.

E-MAIL: everton.2911@hotmail.com.

Vencedora dos itens 3, 9, 18, 20, 32, 38, 39 e 82 do certame no valor global de **R$ 207.869,55** (Duzentos e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

E. DE S. BRANDÃO – GRAFICA E EDITORA EXATA - ME.

CNPJ: 29.115.096/0001-15.

END: ROD. PALMIRO PAES DE BARROS – ANT. RUA A, Nº 325, BAIRRO PARQUE GEÓRGIA, MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, CEP: 78.085-417, CAIXA POSTAL 3025.

TELEFONE: (65) 3044-6000 / (65) 99810-3048.

E-MAIL: graficaexatacba@hotmail.com.

Vencedora dos itens 4, 5, 10, 12, 15, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 33, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 99, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 118, 120, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 130, 132, 134 e 138 do certame no valor global de **R$ 134.291,10** (Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos).

4 DE DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.

CNPJ: 13.278.238/0001-25.

END: TRAV. BRASÍLIA, Nº 30, BAIRRO AREÃO, MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, CEP: 78.010-245.

TELEFONE: (65) 3024-1715.

E-MAIL: atendimento03@gliberal.com.br.

Vencedora dos itens 6, 7, 8, 11, 13, 14, 25, 26, 28, 30, 31, 34, 35, 41, 48, 49, 53, 54, 73, 75, 76, 81, 84, 86, 94, 97, 98, 100, 113, 114, 116, 117, 119, 122, 125, 129, 131, 135, 136, 137, 139 e 140 do certame no valor global de **R$ 269.535,20** (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa-MT, 24 de Julho de 2019.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Pregoeiro.

Portaria nº 135/2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº028/2019

DECRETO N.º028 DE 24 DE JULHO DE 2019.

REGULAMENTA O USO DO GINÁSIO MUNICIPAL GERSE COELHO DE ALMEIDA QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o uso do Ginásio de Esportes Gerse Coelho de Almeida, bem de uso especial facultado a todos os cidadãos, baseado nos princípios da generalidade, liberdade, impessoalidade e igualdade, destinando-se precipuamente à prática desportiva.

§ 1º - Compete à Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer através do Departamento de Esporte, a administração do Ginásio Municipal.

§ 2º - Será assegurado prioridade na utilização do Ginásio:

I - por escolas municipais;

II - programa de incentivo ao desporto desenvolvido pelo município;

III - calendário Oficial de Jogos do Município.

Art. 2º - A autorização é ato administrativo unilateral e discricionário pelo qual a administração consente, a título precário, que o particular se utilize de bem público com exclusividade, para atividade ou uso específico e transitório.

Art. 3º - A pessoa física ou jurídica interessada em obter autorização para utilização de bens públicos municipais deverá solicitá-lo, por meio de requerimento dirigido ao Coordenador do Departamento de Esportes, instruído com os seguintes documentos em fotocópias autenticadas ou originais emitidos eletronicamente:

I - Se pessoa jurídica:

a) Contrato social ou alteração contratual de consolidação registrada no órgão competente;

b) CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

c) Indicação do responsável pelo evento;

d) Carteira de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física) se eventualmente não constar do documento de identidade e comprovante de residência do responsável pelo evento;

II - Se pessoa física:

a) Carteira de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física) se eventualmente não constar do documento de identidade e comprovante de residência do responsável pelo evento;

§ 1º Junto ao requerimento para a obtenção de autorização, o interessado deverá apresentar a indicação da finalidade, data e horário de utilização do espaço público.

§ 2º A não apresentação dos documentos necessários implicará a negativa do requerimento de autorização.

Art. 4º - Os pedidos de autorização serão examinados e decididos observando-se, rigorosamente, o interesse público, a disponibilidade e a ordem cronológica de protocolo do requerimento.

§ 1º No caso do interessado apresentar pedido sem a documentação necessária ou incompleta, será considerada como data de protocolo a data de entrega do último documento para efeito de exame e deliberação sobre a autorização.

§ 2º O pagamento do preço público será feito através de guia de recolhimento expedida pela Departamento Municipal de Tributos.

§ 3º Após o deferimento do pedido de autorização a que se refere o caput, o autorizatário terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para comprovar o pagamento da guia de recolhimento e assinar o Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

§ 4º Torna-se sem efeito o deferimento do pedido de autorização quando não cumpridas as exigências do parágrafo anterior.

§ 5º O Departamento de Esporte poderá, quando houver motivo baseado no interesse público, alterar os horários agendados.

Art. 5º - Fica estabelecido conforme quadro abaixo, o preço público pela utilização em Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM) vigente para custeio das despesas com energia elétrica, água, gás, limpeza, manutenção e conservação do Ginásio Municipal Gerse Coelho de Almeida:

Item	Característica do Evento Esportivo	Quantidades de UFM
01	Treinamento Esportivo	0,5 (por hora)
02	Evento Oficial em Competição Regional e Estadual	1,0 (por hora)
03	Outros eventos esportivos	1,5 (por hora)

Art. 6º - O preço público estabelecido no *caput* do artigo anterior deverá ser recolhido nas Instituições Bancárias credenciadas pelo Município através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) expedido pelo Departamento Municipal de Tributos.

Art. 7º - O comprovante de recolhimento da DAM deverá ser apresentado ao Departamento de Esporte 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento esportivo, treinamento ou atividade, sendo condicionante à liberação do Ginásio Municipal.

Art. 8º - Poderá o Departamento de Esporte aplicar multa pelo atraso na devolução do Ginásio Municipal Gerse Coelho de Almeida, de até 05 (cinco) UPFM por dia de atraso.

Art. 9º - Os autorizatários deverão assinar Termo de Autorização de Uso e deverão devolver o bem, após a utilização, nas mesas condições em que se encontrava.

§ 1º O autorizatário, por si ou seus prepostos ou representados, obriga-se a manter o imóvel como recebeu em perfeito estado de conservação dos equipamentos disponibilizados, instalações elétricas, mecânicas e todas as dependências físicas, sendo proibidos escritos, pinturas ou colagens nos sanitários e paredes; também deverá zelar pela conservação das portas, trancas, cadeados, vidros e janelas, indenizando o Poder Público municipal no caso de ocorrer alguma dessas hipóteses.

§ 2º em caso de danos ou deterioração do bem, benfeitorias ou equipamentos, o autorizatário deverá arcar com as perdas e danos, e estará impedido de obter nova autorização pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 10 - A autorização poderá ser revogada quando o Município não tiver mais interesse, quando houver descumprimento das obrigações por parte do autorizatário ou por acordo entre as partes.

Art. 11 - A fiscalização para a correta utilização do espaço será realizada pelo Departamento de Esporte, que deverá notificar o autorizatário quando houver descumprimento das obrigações.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Esportes.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, 24 de julho de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº029/2019

DECRETO N.º029 DE 24 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 29 DE JULHO DE 2019, MARCO HISTÓRICO DA FUNDAÇÃO DA CIDADE.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 433/2010, que considera o dia 29 de julho, Marco Histórico da Fundação da Cidade de Confresa, como feriado municipal;

D E C R E T A:

Art. 1- Os estabelecimentos permanecerão fechados no feriado do dia 29 de julho, respeitados os termos da Lei nº 433/2010 e Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais deverão funcionar, mediante a organização de escalas pelos setores competentes, sob orientação interna dos titulares das Secretarias Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, 24 de julho de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Procuradoria Municipal de Confresa

Departamento Jurídico

Notificação (advertência)

Procedimento administrativo Licitatório

Execução do contrato / regularização da prestação dos serviços – Reincidência

Descrição: Processo Administrativo 088/2018 – Pregão Presencial 072/2018 - Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e insumos junto a Prefeitura Municipal de Confresa/ MT – execução contratual – descumprimento das cláusulas pactuadas – notificação – imediata regularização sob pena de rescisão contratual – reincidência. O Município de Confresa, pessoa jurídica de direito público interno, ora representado pela Prefeitura Municipal de Confresa, enquanto órgão encarregado de gerir a condução de sua atividade administrativa e da prestação dos serviços públicos essências ao município de Confresa/MT, dentre outras atividades que lhes são inerentes vem, por meio desta, notificar, com base no artigo 87, inciso I da 8.666/93, as empresas RETFARMA DISTRIBUIDORA, CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES E SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, pessoas jurídicas de direito privado, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

A presente notificação trata-se de medida excepcional de caráter, ao menos temporário, informador, no qual se pretende advertir a empresa licitante contratada acerca do descumprimento das cláusulas contratuais hodiernamente vigentes e que não obstante tal fato, vem sendo reiteradamente descumpridas por parte das as empresas RETFARMA DISTRIBUIDORA, CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES E SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, empresas estas vencedoras do processo licitatório na modalidade pregão presencial n° 072/2018 e cujo objeto licitatório dispõe acerca do fornecimento de medicamentos e insumos junto ao Município de Confresa/MT.

Destarte, tendo em vista que as empresas RETFARMA DISTRIBUIDORA, CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES E SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR sagraram-se dentre as vencedoras do procedimento licitatório n° 088/2018, pregão presencial n° 072/2018, cujo objeto licitatório referia-se no fornecimento de medicamentos e insumos junto ao Município de Confresa/MT, a fim de propiciar o regular exercício da atividade administrativa inerente à Administração Pública, enquanto poder encarregado de tal *mister* e que o contrato administrativo dele resultante encontra-se, em vigor, enquanto consectário inexorável do procedimento licitatório realizado recentemente, no qual, as empresas RETFARMA DISTRIBUIDORA, CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES E SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR foram vencedoras, estabelecendo a partir de então relação jurídico obrigacional entre as partes mediante a celebração de contrato administrativo o qual prevê, expressamente, as cláusulas que passariam a regulamentar a relação jurídica entre as partes, vindo tal conduta ao encontro dos postulados constitucionais constantes no artigo 37 e seguintes da bíblia política[1], eis que a Administração Pública local procedeu à abertura de procedimento licitatório tendente a contratação de empresa hábil a prestação dos serviços supramencionados do qual é decorrência o contrato administrativo pactuado entre a Prefeitura Municipal de Confresa, enquanto órgão responsável por representar a Administração Pública local e as empresas RETFARMA DISTRIBUIDORA, CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES E SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, pessoas jurídicas de direito privado, estabelecendo assim as cláusulas contratuais as quais vinculariam as partes em seu regular cumprimento, mormente por se tratar de serviço tão sensível ao exercício da atividade administrativa local, razão pela qual incumbe às empresas RETFARMA DISTRIBUIDORA, CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES E SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR mantê-las, primeiro porque decorre da relação jurídica obrigacional com esta entidade política, consubstanciando em uma obrigação de fazer, materializada no contrato administrativo celebrado entre as partes, razão pela qual a Administração Pública local vem, por meio desta, tendo em vista o atraso na entrega do objeto licitatório em questão e, por via de consequência, no descumprimento contratual decorrente de tal conduta, notifica-las para que regularizem imediatamente tal situação junto a esta entidade política, eis que integra a relação jurídica com esta entidade política, obrigando-se, consequentemente a cumprir com as cláusulas contratuais, legais e editaliceas as quais se vinculou quando da participação no procedimento licitatório, independentemente de eventuais circunstâncias impeditivas suscitadas, de modo que não pode a Administração Pública local ficar *à mercê* de interesses privados, sobretudo, porque cabe a este a tutela do interesse público.

Desse modo, haja vista o regime jurídico administrativo intrínseco a atividade administrativa marcado pelos postulados basilares da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público, a Administração Pública reitera a necessidade da imediata e integral normalização da prestação dos serviços por parte das empresas RETFARMA DISTRIBUIDORA, CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES E SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, sendo que uma vez não atendido a requisição ora esboçada impõe a Administração Pública a adoção de medidas efetivas e necessárias a propiciar o regular fornecimento do objeto licitatório em questão junto a esta entidade política bem como eventual responsabilização das empresas supramenciondas, eis que encontram-se em descumprimento as cláusulas contratuais e legais.

Diante de todo o exposto, fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que as empresas RETFARMA DISTRIBUIDORA, CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES E SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR efetivamente normalize e cumpra o que fora solicitado sobre pena de incorrer em infração administrativa decorrente do vínculo outrora estabelecido com a Administração Pública, que as obrigam a cumpri-lo, sendo passível, consequentemente, das sanções previstas no instrumento convocatório, no contrato administrativo acima mencionado e, máxime, na lei geral de licitações e contratos, a qual prevê em seu artigo 58 as denominadas cláusulas exorbitantes, cuja normatização decorre da verticalidade inerente (e diga-se de passagem, necessária) as relações entre o poder público e os particulares quando aquele visa a satisfação do interesse público.

Destarte, tendo em vista o exposto, ratifico o prazo estabelecido de 05 (cinco) dias para a normalização das obrigações contratuais por parte das empresas RETFARMA DISTRIBUIDORA, CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES E SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, sobre pena de sofrer as sanções administrativas cabíveis sem excluir, por óbvio, as demais searas conforme o caso (criminal, civil).

Ademais, fica desde já estabelecido, em igual prazo de 05 (cinco) dias, prazo para defesa prévia por parte da empresa supracitada em razão de eventual rescisão contratual unilateral ou mesmo pela se decorrente de aplicação das penalidades constantes nos instrumentos legais hábeis a tal desiderato, nos moldes do artigo 87 da lei geral de licitações e contratos cuja redação segue transcrita abaixo, ate porque, frise-se em analise as notificações preteridas realizadas por esta entidade politica, verifica-se que esta sociedade empresarial já fora notifica outrora em razão de sua inépcia para com o cumprimento de suas obrigações, circunstancia na qual vislumbra-se a reincidência da sociedade contratada no descumprimento de suas obrigações, o que agrava sua culpabilidade e demonstra o quão irresponsável esta ô é, ensejando, por via de consequência, a adoção de sanções mais gravosas a esta.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, **garantida a prévia defesa**, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

A seguir, disposições legais pertinentes e aplicáveis ao caso concreto:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;

[...]

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Confresa – MT, 24 de julho de 2018.

Norton Mussalan Ferreira

OAB/MT n°. 20.035-O

Procurador Municipal

Publique-se.

Notifique as empresas mediante o envio desta notificação via e-mail com ulterior resposta de recebimento por parte desta e, não restando frutífera tal pretensão enviar via malote com A.R.

AFs em aberto e cujo prazo para entrega já expirarão:

AF 2470;

AF 2456;

AF 2477.

[1]Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACÃO FRACASSADA E REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº120/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº089/2019

AVISO DE LICITACÃO FRACASSADA E REABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº120/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº089/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da C.P.L, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº-120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 089/2019 que foi aberto** no dia **16 de JULHO de 2019, às 09h00min** (horário local), foi declarado como **LICITAÇÃO FRACASSADA** e terá a sua **REABERTURA em 08/08/2019 ás 09h00min**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, ou pelo e-mail licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINA, SENDO RETROESCAVAEIRA DE PNEUS TRAÇAO 4 X4 MOTOR DIESEL INJEÇÃO DIRETA, POTENCIA LIQUIDA DE 89 HP TRANSMISSÃO COM CONVERSOR DE TORQUE DE 04 MARCHAS SINCRONIZADAS EQUIPADA COM CABINE FECHADA COM DUAS PORTAS DE ACESSO DO OPERADOR INTEIRA DE CIMA A BAIXO EM AMBOS OS LADOS E AR CONDICIONADO ORIGINAL DO FABRICANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPALDE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT.

Confresa-MT, 24 de JULHO de 2019.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro

Portaria nº084/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

ADMINISTRADOR CONVENIOS
REQUERIMENTO DE LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, **CNPJ nº 04.219.688/0001-56,**torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP e LI) referente a implantação da Área de Recebimento Temporário de Resíduos de Construção Civil CLASSE A – INERTES, para destinação de solos removidos, nas atividades de construção, reforma e reparos de estradas (pavimentação), bem como por aqueles resultante da remoção de vegetação (gramíneas e solo orgânico) e escavação de solos, por tratarem-se de materiais homogêneos que podem ser inclusive aplicados para regularização/terraplanagem de terrenos, localizado na Rua dos Cajueiros no município de Conquista D'Oeste/MT.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Processo Administrativo nº 672/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa P.E.M MACHADO – ME (LOCAR VEÍCULOS LOCADORA E AUTO CENTER, inscrita no CNPJ 27.755.616/0001-29, para LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, para atender as unidades de Saúde do município. O valor total a ser pago mensal é de R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando o valor de R$ 12.000,00(doze mil reais) por um período de 60(sessenta)dias.

Conquista D'Oeste, 24 de julho de 2019.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 005/2019 - PROCESSO 042/2019

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 042/2019

b) Licitação Nr.: 005/2019

c) Modalidade: CHAMADA PÚBLICA

d) Data Homologação: 19/07/2019

e) Objeto da Licitação:**"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO LOCALIZADA NO DISTRITO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS (AGROVILA)"**

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

011061 – CLAUSENI STORK KOLLING – 17 ITENS com valor global de R$ 13.861, 30(Treze mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 050/2019 PROCESSO 082/2019

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DDEVIDO ALTERAÇÕES NA DESCRIÇÃO DO ITEM, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2019, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: REGISTRO DE PREÇO **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE INTERNET NOS PREDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO CENTRO E DISTRITOS DE COTRIGUAÇU",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **31 (trinta e um) de Julho de 2019, às 08:30 (Oito horas e trinta minutos)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 24 de julho de 2019. **JULIANO MATEUS DE ALMEIDA Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação.**

EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT E CLAUSENI STORCKI KOLLING – CPF: 991.367. 321-68 "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO LOCALIZADA NO DISTRITO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS (AGROVILA)". O presente contrato tem o valor global de R$ 13.861,30 (treze mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos). Válidos por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, O presente contrato vigorará a partir 20 de Julho de 2019 válido até 20 de Julho de 2020. O presente instrumento contratual advém de PROCESSO DE COMPRA *Nº 042/2019* na modalidade de CHAMADA PUBLICA **Nº 005/2019**, cujas regras e condições também estão insertas no edital e processo e vincula-se na íntegra às disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07/08/2019 às 08h30min, a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2019, do tipo "Menor Preço por Item", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, ofertado pelo CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, do município de Curvelândia/MT. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia/MT, 24 de julho de 2019.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE
EDITAL N.º 17/2019 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, através do Prefeito **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, convida a população dos Bairros Jardim Alvorada, Bom Filho Coco e Altos da Serra para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** promovida pelo programa **"FALA DIAMANTINO: VOCÊ OPINA A CIDADE AVANÇA"** com o objetivo de recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões para revisão das Peças de Planejamento, a ser realizado no dia **29/07/2019**, as 19h00 ho-

ras, na Escola Municipal João Batista de Almeida, localizado na Rua Fortaleza, Jardim Alvorada- Novo Diamantino.

A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes.

Diamantino, 24 de Julho de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMETO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS. CREDENCIAMENTO Nº 03/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDREGAL, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.

Aos Nove dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove), a partir das 14hs 00min (quatorze horas) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação para conduzir os processos licitatórios de Credenciamentos na área da Saúde, formada pelos seguintes servidores: Nicholas da Costa Machado - Presidente, Camile da Silva Genro – Secretaria, Karinna Teixeira Rocha – Membro, Rodolfo de Oliveira Martins Junior - Membro e Marcela Nunes Reiners Batista - Membro, nomeados através da portaria nº 007/2019 de 16 de Janeiro de 2019, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº 003/2019, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTODE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE PEDREGAL, DE FORMA COMPLEMANTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT,** divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com vistas a atingir o maior numero de pessoas jurídicas interessadas. Aberto os trabalhos os membros da Comissão Especial constataram que não havia a presença de nenhuma empresa interessada no certame, a CEL então aguardou por mais 15 (quinze) minutos, no entanto não compareceu ninguém interessado. Logo após o Presidente da CEL deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a presente sessão às 10h15min. O Presidente abriu a palavra para o caso de alguém desejar dela fazer uso. Ninguém se manifestou. Assim, o Presidente, para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 109 da Lei 8.666/93 determinou que o resultado fosse publicado na imprensa oficial e que o prazo fosse aguardado lavrando a presente ata, que uma vez lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Nicholas da Costa Machado - Presidente

Camile da Silva Genro – Secretaria

Karinna Teixeira Rocha – Membro

Rodolfo de Oliveira Martins Junior - Membro

Marcela Nunes Reiners Batista - Membro

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 072-2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.

VALOR: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

CONTRATADO: LUIZ GONZAGA CASTRO SANTOS FILHO - ME.

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

DIAMANTINO/MT, 22 DE JULHO DE 2019.

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 167/2019

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal Senhora **CYNTHIA HELENA AQUINO DE SOUZA** e dá outras providências.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **11 de Junho de 2007 a 10 de Junho de 2012;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a Servidora **CYNTHIA HELENA AQUINO DE SOUZA**, matrícula 1492-1, exercendo o Cargo/Função de Técnico Nível Superior/Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a serem usufruídas no período de **12 de Setembro de 2019 a 10 de Dezembro de 2019.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 24 de Julho de 2019.

JOSÉ CLAUDINEI ESPINOLA

Secretário Municipal de Finanças

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 166/2019

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal Senhora **ROSELI PIMENTEL DE ALMEIDA** e dá outras providências.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **14 de Março de 2014 a 13 de Março de 2019;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a Senhora **ROSELI PIMENTEL DE ALMEIDA,** matrícula funcional 701-1**,** ocupante do Cargo/Função de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a serem usufruídas no período de **05 de Agosto de 2019 a 02 de Novembro de 2019.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 24 de Julho de 2019.

JOSÉ CLAUDINEI ESPINOLA

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 228/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 228/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A CLAUDIO CALDEIRA GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria Municipal de Esportes, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **02/04/2018 a 02/04/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **CLAUDIO CALDEIRA GONÇALVES.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **18/07/2019 a 16/08/2019.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de julho de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 227/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 227/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ROSALINA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **11/07/2018 a 11/07/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **ROSALINA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **15/07/2019 a 13/08/2019.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de julho de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 232/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 232/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA SILMA BARBOSA LUZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o Art. 103 da Lei 854/2003.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para cuidar de pessoa doente na família da servidora **SILMA BARBOSA LUZ**.

ART. 2º - A licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **17/07/2019 a 15/08/2019**.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de julho de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 229/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 229/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A JOSE RODRIGUES DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **01/03/2011 a 01/03/2016.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a **JOSE RODRIGUES DA CRUZ.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **17/07/2019 a 14/09/2019.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de julho de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 231/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 231/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARCELA TEODORO DE REZENDE E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, no período aquisitivo de **01/12/2016 a 01/12/2017.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **MARCELA TEODORO DE REZENDE E SILVA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/08/2019 a 30/08/2019.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de julho de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 230/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 230/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A VALMIR ALVES DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Técnico Operacional, no período aquisitivo de **10/03/2018 a 10/03/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **VALMIR ALVES DE JESUS.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/08/2019 a 30/08/2019.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de julho de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 226/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 226/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A LINDINALVA SOUZA BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **01/02/2018 a 01/02/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **LINDINALVA SOUZA BRANCO.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **05/08/2019 a 03/09/2019.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de julho de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 233/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 233/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARLEI DELMONDES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Combate a Endemias, no período aquisitivo de **12/04/2018 a 12/04/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **MARLEI DELMONDES RODRIGUES.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **19/08/2019 a 17/09/2019.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de julho de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 038/2019

DECRETO MUNICIPAL N.º 038/2019.

DATA: 03 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 316. 906,57 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 316.906,57 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.000.0.2.12.122.0005.2.006.3.3.90.30.00.00 0101000000 R$ 8.000,00

04.000.0.4.27.813.0007.2.018.4.4.90.52.00.00 0100000000 R$ 50.000,00

04.000.0.4.27.813.0007.2.018.4.4.90.52.00.00 0192000000 R$ 48.000,00

05.000.0.1.08.122.0002.2.021.3.3.90.39.00.00 0100000000 R$ 50,00

05.000.0.2.08.244.0009.2.022.3.3.90.36.00.00 0100000000 R$ 4.898,33

05.000.0.2.08.244.0009.2.024.3.3.90.36.00.00 0100000000 R$ 12.500,00

05.000.0.3.08.243.0009.2.060.3.3.90.36.00.00 0100000000 R$ 3.958,24

06.000.0.1.10.122.0002.2.027.3.1.90.11.00.00 0102000000 R$ 4.000,00

06.000.0.2.10.301.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 0102000000 R$ 70.000,00

06.000.0.2.10.301.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 0146000000 R$ 55.000,00

06.000.0.2.10.305.0011.2.035.3.3.90.30.00.00 0146000000 R$ 4.000,00

08.000.0.1.20.606.0014.1.043.3.3.90.39.00.00 0100000000 R$ 35.000,00

08.000.0.1.20.608.0014.2.041.3.3.90.30.00.00 0100000000 R$ 21.500,00

Total da Suplementação: 316.906,57

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.000.0.1.12.122.0002.1.011.4.4.90.52.00.00 0101000000 R$ 8.000,00

05.000.0.1.08.122.0002.2.021.4.4.90.52.00.00 0192000000 R$ 48.000,00

05.000.0.1.08.243.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 0100000000 R$ 500,00

05.000.0.1.08.482.0010.1.033.4.4.90.51.00.00 0100000000 R$ 50.000,00

05.000.0.2.08.241.0009.2.059.3.3.70.41.00.00 0100000000 R$ 19.856,57

05.000.0.2.08.244.0009.2.024.3.3.90.39.00.00 0100000000 R$ 50,00

05.000.0.3.08.243.0009.2.060.4.4.90.52.00.00 0100000000 R$ 1.000,00

06.000.0.1.10.122.0002.2.027.3.3.90.30.00.00 0102000000 R$ 15.000,00

06.000.0.2.10.301.0011.2.030.3.3.90.30.00.00 0146000000 R$ 4.000,00

06.000.0.2.10.301.0011.2.064.3.1.90.11.00.00 0102000000 R$ 39.000,00

06.000.0.2.10.301.0011.2.064.3.1.90.11.00.00 0146000000 R$ 45.000,00

06.000.0.2.10.305.0011.2.035.3.1.90.11.00.00 0102000000 R$ 10.000,00

06.000.0.2.10.305.0011.2.035.3.1.90.11.00.00 0146000000 R$ 10.000,00

06.000.0.2.10.305.0011.2.035.3.1.91.13.00.00 0102000000 R$ 10.000,00

08.000.0.1.18.541.0014.2.042.4.4.90.52.00.00 0100000000 R$ 1.500,00

08.000.0.1.20.511.0014.1.050.3.3.90.39.00.00 0100000000 R$ 15.000,00

08.000.0.3.23.695.0008.2.063.3.3.90.30.00.00 0100000000 R$ 10.000,00

08.000.0.3.23.695.0008.2.063.3.3.90.39.00.00 0100000000 R$ 30.000,00

Total da Redução: 316.906,57

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 3º DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA JURIDICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 036/2017 – 2º TERMO ADITIVO

DATA ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2019

CREDOR: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**

VIGÊNCIA: 19 DE JULHO DE 2020

VALOR: R$: 1.980,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

OBJETO: AS PARTES DE COMUM ACORDO, NA FORMA CONVENCIONADA NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL, DECIDEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR IGUAL PERÍODO, OU SEJA, 12 (DOZE) MESES, DE **20 DE JULHO DE 2019 À 19 DE JULHO DE 2020**, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93,COM BASE NO EXPOSTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONSIDERA-SE COMO VALOR PARA A EXECUÇÃO DESTE TERMO A QUANTIA DE R$ 1.980,00 (MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS), QUE CORRESPONDE A 04 (QUATRO) PARCELAS TRIMESTRAIS DE R$ 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 039/2019

DECRETO MUNICIPAL N.º 039/2019.

DATA: 03 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 339.196,14 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de 339.196,14 (trezentos e trinta e nove mil, cento e noventa e seis reais e quatorze centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03.000.0.1.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00 0100000000 R$ 15.000,00

04.000.0.1.12.122.0002.2.005.3.3.90.36.00.00 0101000000 R$ 1.700,00

04.000.0.2.12.122.0005.2.006.3.3.90.39.00.00 0101000000 R$ 1.640,00

04.000.0.3.12.365.0005.2.017.3.3.90.39.00.00 0119000000 R$ 5.000,00

04.000.0.3.12.365.0005.2.047.3.3.90.39.00.00 0119000000 R$ 24.000,00

04.000.0.4.27.813.0007.2.018.4.4.90.52.00.00 0100000000 R$ 801,00

06.000.0.1.10.122.0002.2.027.3.1.90.11.00.00 0102000000 R$ 11.998,00

06.000.0.1.10.122.0002.2.027.3.3.90.36.00.00 0102000000 R$ 4.000,00

06.000.0.2.10.301.0011.2.030.3.3.90.36.00.00 0102000000 R$ 10.000,00

06.000.0.2.10.301.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 0146000000 R$ 2.200,00

07.000.0.1.15.122.0002.2.036.3.3.90.30.00.00 0100000000 R$ 20.000,00

07.000.0.3.15.451.0013.1.049.4.4.90.51.00.00 0124054000 R$ 222.857,14

07.000.0.3.15.451.0013.2.039.3.3.90.30.00.00 0100000000 R$ 20.000,00

Total da Suplementação: 339.196,14

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03.000.0.1.04.122.0002.2.004.3.3.90.37.00.00 0100000000 R$ 10.000,00

03.000.0.1.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00 0100000000 R$ 5.000,00

04.000.0.1.12.122.0002.2.005.3.1.90.04.00.00 0101000000 R$ 1.700,00

04.000.0.2.12.122.0005.2.006.3.3.90.37.00.00 0101000000 R$ 1.640,00

04.000.0.3.12.365.0005.2.017.3.1.90.04.00.00 0119000000 R$ 5.000,00

04.000.0.3.12.365.0005.2.047.3.1.90.04.00.00 0119000000 R$ 24.000,00

04.000.0.4.27.813.0007.2.018.3.3.90.36.00.00 0100000000 R$ 801,00

06.000.0.1.10.122.0002.2.027.3.1.90.04.00.00 0102000000 R$ 11.998,00

06.000.0.1.10.122.0002.2.027.3.3.90.30.00.00 0102000000 R$ 4.000,00

06.000.0.2.10.301.0011.2.030.3.3.90.30.00.00 0146000000 R$ 12.200,00

07.000.0.1.15.122.0002.2.036.3.3.90.36.00.00 0100000000 R$ 20.000,00

07.000.0.3.15.451.0013.1.049.4.4.90.51.00.00 0124000000 R$ 222.857,14

07.000.0.3.15.451.0013.2.039.3.3.90.39.00.00 0100000000 R$ 20.000,00

Total da Redução: 339.196,14

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 3º DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA JURIDICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 039/2017 – 2º TERMO ADITIVO

DATA ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2019

CREDOR: **METALURGICA E CHAPEAÇÃO WOLFART LTDA ME**

VIGÊNCIA: 17 DE JULHO DE 2020

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 039/2017 EM MAIS 12 MESES À CONTAR DO DIA 18/07/2019, BEM COMO ACRESCENTAR O PERCENTUAL DE 24% (VINTE E QUATRO) POR CENTO SOBRE A QUANTIDADE INICIAL DO ITEM 08 (FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ACABAMENTOS – CALHAS, RUFOS E PINGADEIRAS)DO ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 039/2017, DEVIDO A VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS VIGENTES.

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 040/2019

DECRETO MUNICIPAL N.º 040/2019.

DATA: 03 de junho de 2019.

SÚMULA: ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 22.875,07 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Art. 43,§1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Considerando ainda o disposto no Art. 4º, da Lei Municipal nº 0639/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Feliz Natal/MT para o exercício financeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 22.875,07 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

04.000.0.2.12.122.0005.2.006.3.3.90.30.00.00 0301000000 R$ 162,00

05.SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

05.000.0.2.08.122.0009.2.056.3.3.90.30.00.00 0329000000 R$ 159,00

05.000.0.2.08.122.0009.2.056.3.3.90.39.00.00 0329000000 R$ 100,00

05.000.0.2.08.122.0009.2.057.3.3.90.30.00.00 0329000000 R$ 2.806,40

05.000.0.2.08.122.0009.2.057.3.3.90.39.00.00 0329000000 R$ 100,00

05.000.0.2.08.244.0009.2.022.3.3.90.30.00.00 0329000000 R$ 8.322,90

05.000.0.2.08.244.0009.2.022.3.3.90.39.00.00 0329000000 R$ 2.400,00

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.000.0.2.10.303.0011.2.031.3.3.90.30.00.00 0346000000 R$ 8.824,77

TOTAL: R$ 22.875,07

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2018, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0300000000	Livre Aplicação	0
0301000000	Educação (25%)	162,00
0302000000	Saúde (15%)	0
0315000000	Transf. de recursos do Fundo Nacional	0
0317000000	Contribuição Iluminação Pública	0
0318000000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	0
0319000000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	0
0322000000	Convênios para Educação.	0
0324000000	Convênios - Outros	0
0324055000	Outros Convênios do Estado	0
0329000000	Recursos FNAS	13.888,30
0330000000	Recurso do Fundo de Transporte e Habitação	0
0343000000	Transferência de Recursos do Estado para Ações de Assistência Social	0
0346000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.824,77

0382000000	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0
	TOTAL	**22. 875,07**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz Natal, ao 3º dia do mês de junho de 2019.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL 313/2019

DATA: 23 DE JULHO DE 2019.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **CRISOMAR VIEIRA DE CARVALHO,** ocupante do cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 23/07/2019 a 11/08/2019.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2012/2013.

§ 1º- Á requerimento do Servidor ficam convertidos os 10 dias finais das férias (1/3) em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida, em conformidade com o Art. 74 da Lei Complementar nº 003/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 03/2019 - PARECER FINAL

COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

Sindicância Administrativa nº 03/2019

Interessado: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Natureza: Sindicância Administrativa

PARECER FINAL

BREVE SÍNTESE

Trata-se de sindicância administrativa nº. 003/2019 instaura para averiguar o acidente ocorrido entre o ex-servidor Mariosan da Silva Júnior e Marcio Moreira da Silva no mês de maio do presente ano, tendo danificado o veículo do Fiat Strada, 1.4, ano 2008, placa NKY 8990.

Foram ouvidas as partes, ora, a vítima, o ex-servidor Mariosan da Silva Junior e o secretário de obras da época, Nilmar Michel do Nascimento.

Eis a breve síntese dos fatos.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se dessume na narrativa do Boletim de Ocorrência confeccionado pela vítima, a mesma tivera seu veículo Fiat Strada danificado pela conduta do ex-servidor Mariosan da Silva Junior. Conforme relatado, o ex-servidor operou a máquina que conduzia de forma indevida, estando distraído.

Como dano, contatou-se que a vítima Marcio teve o vidro lateral do veículo quebrado, a porta amassada e o retrovisor quebrado, não concorrendo o Sr.Marcio para conduta.

Neste sentido, o artigo 927 e 186 do Código Civil determinam:

"Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito."

Neste sentido, o posicionamento dos Tribunais:

*"**TJDFT-0490791) CONSUMIDOR E PROCESSUAL CIVIL.***

***APELAÇÃO. REPARAÇÃO DE DANOS. ACIDENTE NA ENTRADA DE SUPERMERCADO. DANO MORAL. ÔNUS DA PROVA. COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. 1 - Ação de reparação de danos onde se discute a apuração de responsabilidade da ré pelos danos causados à autora. 2 - De acordo com os artigos 186 e 927, do Código Civil, aquele que por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito, ficando obrigado a repará-lo. 3 - A inversão do ônus da prova não se opera automaticamente pelo simples fato de tratar-se de relação de consumo, sendo necessária a verossimilhança das alegações para se comprovar a ocorrência de danos materiais. 4 - Não se desincumbe do ônus da prova a parte autora que se limita a alegar acontecimentos sem comprovar os danos sofridos, a conduta culposa da ré e o nexo de causalidade (art. 373, inciso I, do CPC). Diante de frases do tipo "que a parte do piso revestida de cimento apresenta alguns pequenos buracos; que não caiu em decorrência desses pequenos buracos"; "que o piso de granitina não apresentava irregularidades" e "que não sabe dizer a causa que determinou sua queda", afasta-se qualquer responsabilidade da requerida. 5 - Negou-se provimento ao recurso.** (Processo nº 07027114220178070010 (1144828), 7ª Turma Cível do TJDFT, Rel. Leila Arlanch. j. 19.12.2018, DJe 22.01.**2019**)."*

Conforme descortina-se dos fatos, tem-se a que responsabilidade fora exclusiva do ex-servidor Mariosan Junior da Silva, não concorrendo com a culpa o Sr. Mario em momento algum.

Assim sendo, levando em consideração que o Sr. Mariosan da Silva Junior laborava à época para o Poder Executivo, mais especificamente na secretaria de obras, é dever da administração absorver o dever de reparar, e oportunamente intentar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, deverá o Município de Gaúcha do Norte reparar materialmente o Sr. Marcio Moreira da Silva. Para tanto, mister encaminhar o respectivo parecer conclusivo para que o departamento de compras no prazo de 10 (dez) dias realize a cotação através de três orçamentos no tocante ao vidro, ao retrovisor e a funilaria da porta. Realizado os orçamentos, os mesmos devem ser anexados no processo para que seja feita a média de cada item e indenizado ao Sr. Marcio.

É o parecer, salvo melhor juízo.

R.P.I.C.

Gaúcha do Norte-MT, 22 de julho de 2019.

.....

Dani Luiz Guarienti

Presidente

.....**.....**

Elton J.M. Pereira

Secretário

.....**.....**

Willian H. Almeida

Membro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 032/2019

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimentode **MATERIAL GRÁFICO**, para atender os diversos setores da municipalidade, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, onde receberá suas propostas no dia **06/08/2019 às 07h30min** (**Horário de Cuiabá/MT**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 24 de julho de 2019.

NEILLA F. DE SOUZA

PREGOEIRA OFICIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 001/2018 DE **TERMO DE CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO** QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA VALENTINO & LEOCÁDIA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE MT, CNPJ. N.º 01614539/0001-01, com sede nesta cidade, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a **VALENTINO & LEOCÁDIA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME,** CNPJ. N.º 08.942.793/0001-70, estabelecida a Avenida Minas Gerais 1494, bairro Boa Vista – Pontes de Lacerda MT, neste ato representada pelo senhor Silvio Valentino Santos, inscrito no Registro Geral sob nº M5774286 SSP/ MG e no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 49260-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem de comum acordo firmar o presente Termo, na conformidade da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Estadual n. º 6.544/89, ficando avençado o que segue conforme descrito no Procedimento Licitatório 086/2017 e no Edital de Concorrência 001/2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 001/2018 a prorrogação de prazo, com fundamento no *artigo 57 da Lei 8666/93* .

Parágrafo Único – Ficam acrescentados os prazos cuja composição encontra-se especificada na cronograma que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO:

2.1 – Fica acrescentada a Clausula Segundo – do Prazo de Execução e da Vigência do contrato originário o total de **365 dias**.

2.2- O prazo de vigência e finalização na prestação de contas do contrato ficará estendido de 03/07/2019 **até 02/07/2020**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – Para a referida prorrogação há previsão legal no art. 57 conforme descrito abaixo:

Art. 57. *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

..“§ 1o *Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

*... **III** - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;...”.*

***VI** - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

CLAÚSULA QUARTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2019 e anos seguintes, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

PROJETO ATIVIDADE: 10068 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E REDE DE ESGOTO

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 0.1.24.000000

REDUZIDO: **343**

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 -As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 03 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte MT, 01 de julho de 2019.

VALENTINO & LEOCÁDIA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME CONTRATADA	**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE VONEY RODRIGUES GOULART PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS: 1) _____CPF: _____

2) _____ CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DA ATA Nº 020/2019

TERMO DE RESCISÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DA ATA Nº 020/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE MT E A EMPRESA ANTONIA IMERIAN SILVA DE SOUSA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Voney Rodrigues Goulart, solteiro, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 2477543 SSP/GO e do CPF n. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa ANTONIA IMERIAN SILVA DE SOUSA MEI, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no **CNPJ nº** 24.270.384/0001-20 estabelecida na cidade de Gaúcha do Norte MT, perante as testemunhas a final firmadas, pactuam a presente ATA -SRP, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 014/2019**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº. 010/2019 têm** justos e firmados entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos, resolvem rescindir o referido Registro de Preço para prestação Serviços ALIMENTAÇÃO, SELF-SERVICE (ALMOÇO/JANTAR), E MARMITEX, com fundamento na Cláusula Primeira e no art. 78 e 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Sistema de Registro de Preço da ATA nº 020/2019 de prestação de Serviços ALIMENTAÇÃO, SELF- SERVICE (ALMOÇO/JANTAR), E MARMITEX, conforme descrito nas clausulas do Edital nº010/2019 e na Ata mencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, uma vez que ambas as partes decidiram, onde trata nos termos da clausula sexta, item 6.1.1, “a e c” da Ata de Registro de Preços, e conforme consta no Art. 79 conforme descrito - ***“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração...”,*** nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

O distratante promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do Registro originário, bem como promoverá o pagamento dos serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A rescisão é firmada em caráter irretratável e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas da presente Rescisão Contratuais será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Gaúcha do Norte – MT, 24 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ANTONIA IMERIAN SILVA DE SOUSA **– MEI**

CNPJ nº 24.270.384/0001-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____

CPF: _____

2) _____ **CPF:** _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ATA DE REGISTRO 16-2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NRº 016/2019

Processo Licitação: 022/2019

Pregão Presencial 016/2019

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO DE AQUINO**, brasileiro, casado, empresário, residente à BR 070, Km 66, Centro, em General Carneiro/MT, portador do RG n° 988.819 /SSP-MT e CPF n° 604.224.401-91, **RESOLVE** registrar os preços da empresaTORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.416.362/0001-93**,** nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada no pregão presencial 016/2019, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TRUCADO NOVO, ZERO KM, ANO 2019, MODELO 2019, COM AR CONDICIONADO, PESO BRUTO TOTAL 23000KG, POTENCIA MINIMA DE 280CV, COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 10M³ CONFORME CONVENIO 867677/2018- SUPERITENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIIO DE GENERAL CARNEIRO-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO DEITAL

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 016/2019, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. Marcelo de Aquino.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos produtos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 016/2019 e seus anexos.

4. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresas Vencedoras:

NOME: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.416.362/0001-93						
CNPJ: 02.416.362/0001-93				**INSCRIÇÃO:** 13.180.411-1		
ENDEREÇO: Av. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, **NRº** 656, **BAIRRO:** ZERO KM						
CEP: 78.110-680			**CIDADE/UF:** VÁRZEA GRANDE - MT			
TELEFONES: 65 3632-7700				**E-MAIL:** licitacao@albertobarrosadvocacia.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL: RENATA CORTESE DE OIVEIRA						
RG: 3139038-9SSP/MT				**CPF:** 513.164.559		
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	**Pr. Unit. R$**	**Pr. Total R$**
1	1	UN	**CAMINHÃO TRUCADO NOVO, ZERO KM, ANO 2019, MODELO 2019, COM AR CONDICIONADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, POTENCIA DE 280CV, COM CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 10M³ GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEN PARA TODAS AS PEÇAS QUE APRESENTAREM DEFEITO DE FABRICA, MAIS DE 12 MESES DE GARANTIA PROPORCIONA PARA COMPONENTES DO TREM DE FORÇA ATÉ O LIMITE DE 200.00 KM CONFORME CONVENIO 867677/2018- SUPERITENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIIO DE GENERAL CARNEIRO-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO DEITAL**	**IVECO**	**292.000,00**	**292.000,00**
Total Geral ..... R$						**292.000,00**
Duzentos noventa e dois mil reais						

Este termo não obriga o MUNICÍPIO a firmar as aquisições nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes correrão à conta dos recursos próprios previstos no orçamento anual do Município do exercício de 2019 bem como 2020:

As despesas orçamentaria decorrentes da ata de registro de preços ocorrerão a cada dotação orçamentaria indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da ata pela secretaria aderente a esta ata de registro de Preços

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através do Fiscal de contratos GABRIEL DE OLIVEIRA NETO designado por intermédio da **Portaria Nº 050/2019**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos fornecidos;

7.1.3.2. Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3. Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 013/2017, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

10.4. A critério desta Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1.A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela secretaria solicitante.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de General Carneiro/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas. 11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de General Carneiro/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de General Carneiro, o registro será cancelado:

13.2.1. Quando o proponente:

13.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.2.2. A Prefeitura Municipal de General Carneiro poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14. DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

14.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

14.1.2.1. Advertência,

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de General Carneiro;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de General Carneiro por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

14.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente , a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de General Carneiro;

14.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

14.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

15. DA GARANTIA

15.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 0016/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, conforme Lei n. 10.520/02.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

General Carneiro-MT, 16 de julho de 2019.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

_____

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 02.416.362/0001-93

Participante

TESTEMUNHAS

NOME :_____ NOME : _____

CPF : CPF :

PORTARIA N° 001/2019 REPUBLICADA

REPUBLICADO

PORTARIA Nº 179/GP/2019 De, 23 de julho de 2019.

"Dispõe sobre a instauração e nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 001/2019 composta para averiguar as irregularidades constantes no Acórdão n° 28507/2017 da Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, e dá outras providências".

MARCELO DE AQUINO, Prefeito de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 158 da Lei Complementar Municipal n° 001/1991:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **SANDRO WESLEY PINHEIRO DA SILVA**, servidor efetivo, portador do RG n° 1104864-6 e CPF n° 881.447.801-59, lotado no cargo de Responsável pelo Controle Interno junto ao Departamento de Administração por meio da Portaria n° 217/GP/2017; Sra. **LILIAN BORGES DO NASCIMENTO**, servidora efetiva, portadora do RG n° 1770852-4 SSP/MT e CPF n° 017.609.651-54, lotada no cargo em comissão de Agente Administrativo I junto ao Departamento de Administração por meio da Portaria n° 20/GP/2017; e Sr. **THALES MARCELO FONSECA VIGATTO**, servidor efetivo, portador do RG n° 1321450-0 SSP/MT e CPF n° 004.041.321-70, lotado no cargo em comissão de Secretário Municipal de Transportes e Obras junto ao Departamento de Administração por meio da Portaria n° 282/GP/2017, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede no Município de General Carneiro, destinada a apurar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias os fatos de que trata o Acórdão n° 28507/2017 da Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo em que é parte a Servidora, Sra. T.S.N.A.P., bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

General Carneiro/MT, 23 de julho de 2019.

Marcelo de Aquino

Prefeito

RECURSO PR 16/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº.016/2019, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TRUCADO NOVO, ZERO KM, ANO 2019, MODELO 2019, COM AR CONDICIONADO, PESO BRUTO TOTAL 22000KG, POTENCIA MINIMA DE 238CV, COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 10M³ CONFORME CONVENIO 867677/2018-SUPERITENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIIO DE GENERAL CARNEIRO-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO DEITAL**

Obteve o seguinte resultado a empresa: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.416.362/0001-93, **sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R$ 292.000,00(Duzentos noventa e dois mil reais); Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO da empresa vencedora onde foram julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa acima citada**; **O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.**

General Carneiro -MT, 10 de julho de 2019.

ELIEZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PORTARIA N. º 063 DE 22 DE JULHO DE 2019. DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO TESTE SELETIVO REALIZADO NO DIA 12 DE MAIO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor PAULO REMÉDIO, Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, mediante os resultados do Processo Seletivo Simplificado 01/2019, homologado pelo Decreto n. º 819 de 27 de junho de 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONVOCAR os senhores abaixo relacionados, de acordo com a classificação divulgada pelo Resultado do processo Seletivo Simplificado n. º 01/2019 sendo:

NOME FUNÇÃO

Rosilda da Silva Santos Estagiário

Lilliane Souza da Silva Estagiário

Nilton Jose Pacifico Estagiário

Marcos Antonio Mendes Varconte Auxiliar de Serviços Gerais (mas)

Igor dos Santos Medeiros Auxiliar de Serviços Gerais (mas)

Artigo 2º - Os convocados terão o prazo máximo de 10 (Dez) dias para atender a presente Portaria de Convocação, a contar da data de sua publicação, conforme item 17 DA CONTRATAÇÃO constante no Edital 01/2019.

Artigo 3º - se os convocados deixar de atender a presente Portaria de Convocação no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, sendo convocada a seguinte na ordem de classificação.

Artigo 4º - no ato da contratação, deverá os convocados, comprovar que atendia, por ocasião da realização do teste Seletivo Simplificado, os requisitos estabelecidos no Edital mediante apresentação dos documentos descritos no item 17.15, para provimento do cargo, sob pena de ser considerado inabilitado.

Artigo 5º - para efeito de admissão, fica os candidatos convocados sujeitos a aprovação em exame médico, conforme item 17.10.

Artigo 6º - A inexatidão da informação ou a constatação, mesmo posterior irregularidade, em documentos ou nas provas eliminará os candidatos classificados.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MT, EM 22 DE JULHO DE 2019.

PAULO REMEDIO

Prefeito Municipal, de Gloria D' Oeste - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE ATA - 127 E 128/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTO PRA ACADEMIA AO AR LIVRE,** para atender as necessidades da Administração Municipal. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **036/2019**, Processo de Compra n° **937/2019**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 154.750,00 (Cento e cinquenta e quatro Mil e sete-**

centos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 24/07/2019. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA **Nº 937/2019** PREGÃO PRESENCIAL Nº **036/2019-SRP**. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** representada pelo senhor **CELSO MOACIR GOMES -** Guarantã do Norte/MT, 24 de julho de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTO PRA ACADEMIA AO AR LIVRE,** para atender as necessidades da Administração Municipal. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **036/2019**, Processo de Compra n° **937/2019**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 188.180,000 (Cento e oitenta e oito mil e cento e oitenta reais). Data de Assinatura**: 24/07/2019. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA **Nº 937/2019** PREGÃO PRESENCIAL Nº **036/2019-SRP**. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** representada pelo senhor **ALESSANDRO CORRÊA DE OLIVEIRA -** Guarantã do Norte/MT, 24 de julho de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 - SRP

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 051/2019-SRP

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO – ONIBUS para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A abertura do certame está prevista para o dia 06/08/2019 às 13h30min (horário de Mato Grosso), na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital encontra se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 24 de julho de 2019. Gislaine Ascanio/ Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Foi publicado no dia 24 de julho de 2019, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição nº 3.276, página 221, Resultado de Licitação, Processo Administrativo nº 029/2019, Pregão Presencial nº 014/2019.

Onde se lê:

G&L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.236.234/0001-03 sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 43.350,90 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Leia-se:

G&L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.236.234/0001-03 sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 42.350,90 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Permanecem inalteradas e ratificadas os demais termos do presente resultado de licitação.

Itiquira/MT, 24 de julho de 2019.

Juliane Presotto

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 39/2019

Data assinatura: 23/07/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA, CNPJ: 01.23.603.476/0001-12;

Valor Global: R$ 9.563,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e três reais);

Adjudicatária: SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, CNPJ: 08.711.005/0001-34;

Valor Global: R$ 7.619,07 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e sete centavos) Adjudicatária: G&L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.236.234/0001-03;

Valor Global: R$ 42.350,90 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data da vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 014/2019

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 184, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados:

1. LUCELMA DE ALMEIDA ROCHA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de GARI, empossado em 07/03/2008, pelo período de 03 (três) meses– **sendo o período de gozo de 17/07/2019 à 17/10/2019, referente ao período aquisitivo 07/03/2013 a 07/03/2018,** com o retorno aos trabalho no dia **18/10/2019.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 23 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 013/2019

Data assinatura: 18/07/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: VENANCIO E MANFRE LTDA, CNPJ nº 14.984.016/0001-90.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA "XXIX FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA", QUE SE REALIZARÁ NO PERÍODO DE 25 A 28 DE JULHO DE 2019.

Valor Global: R$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Vigência: Até 30/08/2019.

Pregão Presencial nº 015/2019

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2019 RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 002/2019, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Retificar a relação de inscrições dos candidatos pela falta do lançamento dos inscritos de Ouro Branco do Sul , conforme Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

II- Abrir o prazo para interposição de recurso nos dias 25 e 26 de julho de 2019 contra a Relação de Inscritos.

Itiquira-MT, 23 de julho de 2019.

.....

Rosangela de Carvalho Frederico

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 002/2019

ANEXO 01

RELAÇÃO DE INSCRITOS POR CARGO

	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2018		
	CARGO 01	**VAGAS**	**1**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE MATEMÁTICA**	**LOCAL**
1	JOANA D'ARC BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE MATEMÁTICA	ITIQUIRA
2	RAQUEL AUGUSTA BORGES RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE MATEMÁTICA	ITIQUIRA
	CARGO 02	**VAGAS**	**1**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA**	**LOCAL**
1	EVANE SANTOS SORET VIEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	SAP-S. A. DO PARAÍSO
	CARGO 02	**VAGAS**	**1**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	**LOCAL**
1	ALDENILDA TORQUATO ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI
2	APARECIDA SANTANA LOBO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI
3	CLEUZELIA MORAIS ASSEF DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI
4	DANIELE PEREIRA MORAIS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI
5	ELZA MORAIS DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI
6	EUVANIA CAMPOS BATISTA DE MIRANDA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI
7	FREDGIL LUCIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI
8	GRACIELE FERNANDES CABRERA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI
9	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI
10	LUCIANA QUEIROZ FORENTINI	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI
11	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI
12	MAURINETE GALDINA DE JESUS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI
13	ROSIDETE APARECIDA FELIZ	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI
14	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI
15	SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI
16	SARA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI
17	VANESSA APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI
18	VILMA PARREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI
	CARGO 03	**VAGAS**	**1**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS**	**LOCAL**
1	ALMIRENE BARBOSA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA
2	LIGIA THIX DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA
3	MAURA LIMA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA
4	SILVANA APARECIDA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA
5	ZIRALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA
	CARGO 04	**VAGAS**	**1**
Nº	**NOME**	**MÉDICO**	**LOCAL**
1	GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	MÉDICO	ITIQUIRA
	CARGO 04	**VAGAS**	**2**
Nº	**NOME**	**MÉDICO**	**LOCAL**
1	LUIS HENRIQUE COUTINHO BARBOSA BERTOLINI	MÉDICO	OURO BRANCO DO SUL
2		MÉDICO	OURO BRANCO DO SUL
	CARGO 05	**VAGAS**	**1CR**
Nº	**NOME**	**ODONTÓLOGO**	**LOCAL**
1	ALESSANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	ODONTÓLOGO	OURO BRANCO DO SUL
2	DOANY COSTA MOURA DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	OURO BRANCO DO SUL
3	JANAINA BICCA ISHIDA	ODONTÓLOGO	OURO BRANCO DO SUL
	CARGO 06	**VAGAS**	**1**
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE LABORATÓRIO**	**LOCAL**
1	DALVA CAVALCANTE CORTEZ	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ITIQUIRA
2	FRANCIELLY ALVES FAGUNDES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ITIQUIRA
3	NATALIA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ITIQUIRA
4	THYAGO RAYSARO LEIVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ITIQUIRA
	CARGO 07	**VAGAS**	**5**
Nº	**NOME**	**MOTORISTA**	**LOCAL**

1	ADILSON BORGES CAMPOS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
2	ALEX DORNEL DE CARVALHO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
3	ANDERSON DA SILVA ALVES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
4	BENEDITO ALVES PINTO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
5	BOANERGES NUNES CALADO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
6	CEZOSTE DE OLIVEIRA VIEIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
7	CLAUDIO DE FREITAS RODRIGUES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
8	DANIEL GARCIA RODRIGUES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
9	DOMINGOS MARTINS FERREIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
10	ERNANDES ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
11	FABIO JUNIOR GONÇALVES DAS CHAGAS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
12	GLEICE CRISTINA DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
13	JEFERSON ALVES DE ALMEIDA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
14	JORGE GARCIA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
15	JORGE FRAGA NOGUEIRA JUNIOR	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
16	LEANDRO SOUZA MACHADO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
17	LILIAN CAPEL ERNANDES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
18	MARCOS JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
19	NICANOR DAVID RODRIGUES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
20	TARCISIO JOSE CORREA DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
21	THIEGO JOSE CORREIA DA SIÇLVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
22	RODRIGO STRICHER PORTO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
23	WELLINGTON DE ARAÚJO GUIMARÃES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 183, DE 23 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a ***concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição,*** *a servidoraEfetiva* ***Sra. Alaides Lucia da Carvalho Souza."***

O Prefeito Municipal de Itiquira do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos estatuídos no art.6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal; Art. 82, incisos I, II, III e IV e parágrafo único da Lei Municipal n.º 675/2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itiquira/MT; Lei Municipal nº 684 de 02 de julho de 2010 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos efetivos, integrantes do Grupo Funcionais da Educação Básica do Município de Itiquira/MT; e, Lei Municipal nº 1.013 que concede a Revisão Geral Anual de 3,43% e Decreto Municipal nº 031 de 30 de abril de 2019, que *Aplica e* aprova as tabelas de vencimentos e subsídios e bolsa estagio em anexos, dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora **Sra.Alaides Lucia de Carvalho Souza**, casada, brasileira, portadora do RG n.º 999.409 SSP/MT, e do CPF sob n.º 411.426. 591-00, residente e domiciliada no Município de Itiquira-MT, servidora efetiva no cargo de Professor II, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 018, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, contando com 29 (vinte e nove) anos e 14 (quatorze) dias de tempo de contribuição exclusivos na função de magistério, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **ITIPREV n.º 2019.04.00036P**, a partirde **01/07/2019**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **01 de Julho de 2019**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 23 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ALEX ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua pregoeira, torna público que, devido a retificação do referido edital, fica alterada a data de realização do certame, o qual se realizará no dia **08 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 15h00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.bllcompras.org.br. Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO, TIPO CAVALO MECÂNICO TRUCADO (6X2), DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 870472/2018 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos editais e seus anexos disponíveis nos endereços: www.bllcompras.org.br e www.itiquira.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 24 de julho de 2019.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE RESULTADO

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregão Presencial 019/2019

As 07:00 (sete) horas do dia 19 de Julho de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jangada-MT, reuniram-se, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 001/2019, composta pelo Srº Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro, Fagner Vieira De Godoes - Equipe de Apoio e o Srº Paulo Nerys De Assunção - Equipe de Apoio, com o objetivo de realizar a(o) Pregão Presencial Nº 019/2019, cujo objeto trata-se de: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DE JANGADA/MT. A divulgação do Edital em questão se deu pela forma prevista em lei, onde foi realizada a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - AMM e com a sua afixação no mural da Prefeitura Municipal.

Todos os Licitantes conceituados no ramo do objeto. Deste modo, cumpriu-se o que determina a lei, em homenagem ao princípio da competitividade e eficiência. No ato da abertura da presente sessão constatou-se o recebimento de envelopes de todos os interessados inclusive todos encontram-se presente a esta sessão. Dando início aos trabalhos o pregoeiro cumprimentou a todos os presentes e os membros da Comissão. Logo em seguida esclareceu sobre como os trabalhos seriam conduzidos, inclusive quanto a sua sequência. Abaixo Segue os licitantes que comparecerem para participar do certame:

ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME, Representada Por: RAFAEL MENDES KANGE Portador do RG:2444570-3 e CPF:2589607105

C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Representada Por: MARCELO SANTANA COSTA Portador do RG:11218274 SSP/MT e CPF:89910052172

CENTERMEDI -COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Representada Por: REGINALDO ARAUJO COSTA Portador do RG:08400237 SJP/MT e CPF:58105271168

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Representada Por: ALDECIR MACIAK Portador do RG:2058839735 SSP/PR e CPF:68749899015

GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP, Representada Por: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS DE MATOS Portador do RG:843.242 SSP/TO e CPF:3943509108

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Representada Por: ADALBERTO CAVALCANTE DA NOBREGA JUNIOR Portador do RG:189.448 SSP/MS e CPF:30568056191

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, Representada Por: GONCALO DE CAMPOS COSTA JUNIOR Portador do RG:19186622 SEJUSP/MT e CPF:3661459163

O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio Credenciou as empresas acima relacionadas, constatando que todas cumpriram com o disposto no edital referente está fase, em seguida procedeu-se dando inicio ao recebimento dos envelopes de Proposta de Preços averiguando suas conformidades e vistandos seus feches, assim fizeram também a Equipe de Apoio e os Licitantes Presentes, após análise e estando todos nos conformes, consequentemente passou para a fase de lances, onde os lances ofertados pelas licitantes encontram-se registrados na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se para a fase de habilitação que após análise da documentação, constatou que a Empres CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, apresentou a Certidão do FGTS vencida, ficando inabilitada no processo, as demais empresas atenderam todas as regras editalícias, feito isso o pregoeiro perguntou aos senhores participante se há intenção de interposição de recurso, com relação ao referido certame, estes declararam que não, ato continuo o pregoeiro e sua equipe de apoio declara os vencedores do certame.

Sagrou-se vencedora dos itens abaixo, as respectivas empresas:

5411 ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME 02.192.932/0001-09

Seq. Código Descrição

Unidade

Valor Unit.

Qtde

Total

1	439698	AMIODARONA 150MG/ML-3ML	AMPOLA	2,000	300,000	600,000
2	438613	IODOPOVIDONA 10% -1000ML	FRASCO	19,500	150,000	2.925,000
3	439696	AGUA OXIGINADA 10% - 1000ML	FRASCO	4,200	100,000	420,000
4	438603	ALCOOL GEL	FRASCO	3,880	100,000	388,000
5	438491	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMPRIMID	0,130	1.000,000	130,000
6	438643	AMINOFILINA 24MG/ML-10ML	AMPOLA	1,000	600,000	600,000
7	438639	AMIODARONA 50MG/ML-3ML	AMPOLA	2,000	300,000	600,000
8	438633	AMPICILINA 1G(IV)	AMPOLA	2,900	500,000	1.450,000
9	438526	ATENOLOL 25MG	COMPRIMID	0,040	60.000,000	2.400,000
10	438591	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG-1ML(IV)	AMPOLA	1,040	6.000,000	6.240,000
11	438570	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMPRIMID	0,080	60.000,000	4.800,000
12	438530	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMID	0,160	5.000,000	800,000
13	438529	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMID	0,120	15.000,000	1.800,000

14	438623	CEFTRIAXONA 500MG (IM)	AMPOLA	5,700	500,000	2.850,000
15	438517	CETOCONAZOL 20MG	TUBOS	2,370	5.000,000	11.850,000
16	438588	CIMETIDINA 150MG-2ML(IV)	AMPOLA	0,750	8.000,000	6.000,000
17	438486	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRASCO	2,000	6.000,000	12.000,000
18	438488	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMID	0,220	6.000,000	1.320,000
19	438608	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%-30(GEL)	BISNAGA	2,580	200,000	516,000
20	438557	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMPRIMID	0,150	6.000,000	900,000
21	438572	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMPRIMID	0,270	6.000,000	1.620,000
22	438559	DEXAMETASONA 0,4MG/ML	FRASCO	0,800	7.000,000	5.600,000
23	438524	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMID	0,080	10.000,000	800,000
24	439683	DINITRATO ISOSSORBIDA 20MG	COMPRIMID	0,140	1.500,000	210,000
25	438521	DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMID	0,090	600,000	54,000
26	439702	DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	1,500	300,000	450,000
27	438474	FENITOINA SODICA 100MG	COMPRIMID	0,140	12.000,000	1.680,000
28	438646	FENTANILA 78,5MG/ML-2ML	AMPOLA	1,450	500,000	725,000
29	438597	FITOMENADIONA (VIT. K) 10MG-1ML (IM,SC)	AMPOLA	1,350	600,000	810,000
30	438616	FOSFATO DISSODICO DEXAMETASONA 4MG-ML	AMPOLA	0,770	7.000,000	5.390,000
31	439704	GLICONATO DE CALCIO 100MG/ML	AMPOLA	2,180	400,000	872,000
32	438647	GLICONATO DE CALCIO 2G/ML-10ML	AMPOLA	2,080	400,000	832,000
33	439692	GLICOSE 50%-10ML	BOLSA	0,330	1.000,000	330,000
34	439643	GLICOSE 5%-250ML	BOLSA	2,600	1.000,000	2.600,000
35	438483	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMID	0,350	10.000,000	3.500,000
36	439703	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	1,200	800,000	960,000
37	438534	LOSARTANA DE POTASSICA 100MG	COMPRIMID	0,270	15.000,000	4.050,000
38	438538	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	COMPRIMID	0,090	7.000,000	630,000
39	438509	METRONIDAZOL 40MG/ML	FRASCO	6,270	1.400,000	8.778,000
40	438566	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMID	0,060	60.000,000	3.600,000
41	438579	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMID	0,060	50.000,000	3.000,000
42	438519	PASTA D AGUA, ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 25%, 100 GRAMA	FRASCO	5,090	100,000	509,000
43	439700	TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	0,990	3.000,000	2.970,000
44	438480	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 50MG/ML	COMPRIMID	3,550	1.500,000	5.325,000
45	438614	VASELINA BRANCA 100G	POTE	7,500	20,000	150,000
46	438615	VASELINA LIQUIDA 1000ML	FRASCO	15,300	60,000	918,000

TOTAL DO VENCEDOR 5944 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 26.457.348/0001-04

114.952,000

Seq. Código Descrição

Unidade

Valor Unit.

Qtde

Total

1	438518	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMID	0,340	1.000,000	340,000
2	438610	ALCOOL ETILICO 70%-1000ML	FRASCO	3,750	600,000	2.250,000
3	438641	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML-20ML	FRASCO	0,900	500,000	450,000
4	438592	CLORETO DE POTASSIO 19,1%-10ML (IV)	AMPOLA	0,240	200,000	48,000
5	439694	CLORETO DE SODIO 0,9%-500ML	BOLSA	3,120	1.300,000	4.056,000
6	438618	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG-2ML (IV,IM)	AMPOLA	1,920	2.000,000	3.840,000
7	438489	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMID	0,070	10.000,000	700,000
8	438634	DICLOFENACO SODICO 75MG-3ML(IM)	AMPOLA	0,620	5.000,000	3.100,000
9	438577	DIPIRONA SODICA 500MG	COMPRIMID	0,080	60.000,000	4.800,000
10	438611	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% -1000 ML (SOL.AQUOSA)	FRASCO	6,650	100,000	665,000
11	439690	GLICOSE 50%-10ML	AMPOLA	0,240	500,000	120,000
12	438598	GLICOSE 25%-10ML	AMPOLA	0,240	500,000	120,000
13	438540	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMPRIMID	0,050	100.000,000	5.000,000
14	439699	MIDAZOLAM 15MG/ML-3ML	AMPOLA	1,220	500,000	610,000
15	439682	NISTATINA 25.000UI/G	UNIDADE	3,540	3.000,000	10.620,000
16	438525	PROPANOLOL 40MG	COMPRIMID	0,030	60.000,000	1.800,000
17	438602	SOLUCAO RINGER + LACTATO	BOLSA	3,160	1.000,000	3.160,000
18	438507	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML	FRASCO	1,340	7.000,000	9.380,000

TOTAL DO VENCEDOR 4470 DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 02.520.829/0001-40

51.059,000

Seq. Código Descrição

Unidade

Valor Unit.

Qtde

Total

1	438573	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMID	0,040	30.000,000	1.200,000
2	438599	AGUA PARA INJECAO ESTERIL 10ML	AMPOLA	0,160	6.000,000	960,000
3	438514	ALBENDAZOL 20MG/ML	FRASCO	1,000	2.000,000	2.000,000
4	438512	ALBENDAZOL 400MG/ML	COMPRIMID	0,380	30.000,000	11.400,000
5	438513	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	1,140	18.000,000	20.520,000
6	438561	AMBROXOL 3MG/ML	FRASCO	1,650	8.000,000	13.200,000
7	438562	AMBROXOL 6MG/ML	FRASCO	1,650	6.000,000	9.900,000
8	438494	AMOXICILINA 250MG/5ML	FRASCO	3,600	8.000,000	28.800,000
9	438499	AMPICILINA 500MG	COMPRIMID	0,390	15.000,000	5.850,000
10	438536	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMID	0,030	15.000,000	450,000
11	438527	ATENOLOL 50MG	COMPRIMID	0,040	30.000,000	1.200,000
12	438620	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI	AMPOLA	7,880	5.000,000	39.400,000
13	438495	BENZILPENICILINABENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	6,880	3.000,000	20.640,000
14	439686	BUSCOPAM COMPOSTO BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRO	COMPRIMID	0,370	40.000,000	14.800,000
15	438590	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 20MG+250	AMPOLA	1,340	8.000,000	10.720,000
16	439685	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA (6,67+333,4MG)	FRASCO	5,600	6.000,000	33.600,000
17	438477	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMID	0,140	80.000,000	11.200,000
18	438478	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	10,980	500,000	5.490,000
19	438571	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG+400UI	COMPRIMID	0,100	40.000,000	4.000,000
20	438506	CEFALEXINA 250MG/ML	FRASCO	6,800	5.000,000	34.000,000
21	438505	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMID	0,250	70.000,000	17.500,000
22	438516	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMID	0,210	22.000,000	4.620,000
23	438565	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMID	0,150	50.000,000	7.500,000
24	438473	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMID	0,190	50.000,000	9.500,000
25	438523	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMPRIMID	0,630	4.000,000	2.520,000
26	438471	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMID	0,040	60.000,000	2.400,000
27	438502	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMID	0,200	20.000,000	4.000,000
28	438472	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMPRIMID	0,080	25.000,000	2.000,000
29	438563	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	FRASCO	0,720	5.000,000	3.600,000
30	439687	COMPLEXO B, (VITAMINA B1+B2+B6+B3+B5 5+2+2+20+2,76 MG)	COMPRIMID	0,050	70.000,000	3.500,000
31	438576	DIPIRONA SODICA 500MG/ML	FRASCO	0,700	30.000,000	21.000,000
32	438635	DIPIRONA SODICA 500MG/ML-2ML(IV)	AMPOLA	0,490	8.000,000	3.920,000
33	438544	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMID	0,040	60.000,000	2.400,000
34	438552	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMID	0,020	80.000,000	1.600,000
35	438564	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML	FRASCO	1,980	3.000,000	5.940,000
36	438581	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMID	0,220	30.000,000	6.600,000
37	438533	LOSARTANA DE POTASSICA 50MG	COMPRIMID	0,060	90.000,000	5.400,000
38	438554	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	COMPRIMID	1,090	15.000,000	16.350,000
39	438555	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMID	0,070	2.000,000	140,000
40	438510	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMID	0,120	20.000,000	2.400,000
41	438541	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMID	0,060	60.000,000	3.600,000
42	438583	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMID	0,070	40.000,000	2.800,000
43	438578	PARACETAMOL 200MG/ML	FRASCO	0,630	20.000,000	12.600,000
44	438487	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMID	0,170	10.000,000	1.700,000
45	438568	SAIS PARA REIDRATACAO (NF)	FRASCO	0,490	2.000,000	980,000
46	438567	SIMETICONA 75MG	FRASCO	0,790	20.000,000	15.800,000
47	438532	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	COMPRIMID	0,330	9.000,000	2.970,000
48	438617	SUCCINATO SODICO HIDROCORTISONA 500MG (IV,IM)	AMPOLA	4,490	4.000,000	17.960,000
49	438508	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG/ML	COMPRIMID	0,120	22.000,000	2.640,000
50	438575	SULFATO FERROSO 25MG/ML	FRASCO	0,820	2.000,000	1.640,000
51	438574	SULFATO FERROSO 40MG/ML	COMPRIMID	0,040	25.000,000	1.000,000
52	439701	TRAMADOL 100MG/ML	AMPOLA	1,250	3.000,000	3.750,000
53	438479	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 500MG/ML	COMPRIMID	0,450	8.400,000	3.780,000
54	438596	VITAMINA DO COMPLEXO B (VIT.BL..8MG+VIT.B2..2MG+VIT.B6..4MG	AMPOLA	0,770	9.000,000	6.930,000

TOTAL DO VENCEDOR 5945 GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP 03.411.908/0001-86

470.370,000

Seq. Código Descrição

Unidade

Valor Unit.

Qtde

Total

1	438500	AMPICILINA 250MG	FRASCO	4,180	1.300,000	5.434,000
2	438640	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML -20ML INALATORIO	FRASCO	3,740	500,000	1.870,000
3	438528	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMID	0,110	15.000,000	1.650,000
4	438607	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML-1ML (IV,IM,SC)	AMPOLA	1,920	800,000	1.536,000
5	438589	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG-2ML (IV,IM)	AMPOLA	0,660	700,000	462,000
6	439688	COMPLEXO B, (VITAMINA B1+B2+B6+B3+B5 5+2+2+20+2,20MG)	FRASCO	3,480	1.200,000	4.176,000
7	438490	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMID	0,110	15.000,000	1.650,000
8	438642	HEPARINA SODICA 5.00UI/0,25ML	AMPOLA	5,200	600,000	3.120,000
9	438542	HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMID	0,350	14.000,000	4.900,000

10	438470	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG+50MG	COMPRIMID	2,310	9.360,000	21.621,600
11	438511	METRONIDAZOL+ NISTATINA 100MG/25.000UI/G	TUBOS	6,700	800,000	5.360,000

12	438582	NIMESULIDA 50MG	FRASCO	2,180	5.000,000	10.900,000
13	438492	SERTRALINA 50MG	COMPRIMID	0,160	50.000,000	8.000,000
14	439695	SORO GLICOFISIOLIGICO 250ML	FRASCO	2,400	600,000	1.440,000

TOTAL DO VENCEDOR 5943 MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 28.418.133/0001-00

72.119,600

Seq. Código Descrição

Unidade

Valor Unit.

Qtde

Total

1	438606	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%-20ML	FRASCO	3,000	700,000	2.100,000
2	438481	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMID	0,240	6.000,000	1.440,000
3	438482	CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMPOLA	1,310	500,000	655,000
4	438587	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML+50MG/M	AMPOLA	1,460	1.000,000	1.460,000
5	438636	FENITOINA 250MG-5ML (IV,IM)	AMPOLA	2,790	600,000	1.674,000
6	438475	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMID	0,110	18.000,000	1.980,000
7	438485	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	1,180	1.000,000	1.180,000
8	438484	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMPOLA	5,510	500,000	2.755,000
9	438645	MIDAZOLAM 5MG/ML -5ML	AMPOLA	1,700	500,000	850,000
10	438644	MORFINA 0,1MG/ML-1ML	AMPOLA	2,750	1.100,000	3.025,000

TOTAL DO VENCEDOR 5940 PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 81.706.251/0001-98

17.119,000

Seq. Código Descrição

Unidade

Valor Unit.

Qtde

Total

1	438649	ACETATO DE RETINOL + AMINOACIDOS+ METIONINA + CLORANFENI	TUBOS	9,880	40,000	395,200
2	438520	ACIDO ACETILSALISILICO 100MG	COMPRIMID	0,020	26.000,000	520,000
3	438569	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMPRIMID	0,200	16.000,000	3.200,000
4	438493	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMID	0,160	50.000,000	8.000,000
5	438497	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG	COMPRIMID	0,940	6.000,000	5.640,000
6	438498	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG+125MG/ML	FRASCO	13,900	3.000,000	41.700,000
7	439732	ANLODIPINO 10MG	COMPRIMID	0,070	26.000,000	1.820,000
8	438503	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMID	0,480	50.000,000	24.000,000
9	438504	AZITROMICINA 600MG/200ML	FRASCO	5,710	8.000,000	45.680,000
10	438537	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMID	0,020	100.000,000	2.000,000
11	438584	CINARIZINA 25MG	COMPRIMID	0,080	30.000,000	2.400,000
12	438585	CINARIZINA 75MG	COMPRIMID	0,100	50.000,000	5.000,000
13	439684	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMID	0,300	5.000,000	1.500,000
14	438550	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMID	0,060	30.000,000	1.800,000
15	438551	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMID	0,060	80.000,000	4.800,000
16	438543	ESPIRONALACTONA 25MG	COMPRIMID	0,160	30.000,000	4.800,000
17	438515	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMID	0,350	5.000,000	1.750,000
18	438545	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMID	0,020	60.000,000	1.200,000
19	438539	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMID	0,030	40.000,000	1.200,000
20	438553	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMID	0,110	6.000,000	660,000
21	438558	PREDNISONA 20MG	COMPRIMID	0,180	6.000,000	1.080,000
22	438546	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMID	0,050	80.000,000	4.000,000
23	438547	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMID	0,100	40.000,000	4.000,000
24	438609	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	POTE	27,150	40,000	1.086,000

TOTAL DO VENCEDOR 168.231,200

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - AMM, Internet e quadro mural da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 13:00 horas do dia 19/07/2019, cuja Ata foi lavrada e assinada por todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos da lei nº 8.666/93.

JANGADA - MT sexta-feira, 19 de julho de 2019.

ADILSON PEREIRA NUNES

Pregoeiro

FAGNER VIEIRA DE GODOES

Membro Comissão Licitação

PAULO NERIS DE ASSUNCAO

Membro Comissão Licitação

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Participante

ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME

Participante

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Participante

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Participante

C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Participante

GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP

Participante

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA 171/2019

PORTARIA Nº 171 DE 09 JULHO DE 2019

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 09 de julho de 2019, a Sra. RAFAELA BORGES DA COSTA, Brasileira, do cargo em comissão de GERENTE DE SUPRIMENTOS, nomeada conforme Portaria n.º 061/2019 de 01 de março de 2019, e, NOMEAR para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA I.

Em conformidade com a Lei Complementar n.º 142 de 20 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 09 de julho de 2019.

_____

PEDRO FERREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2019

PORTARIA Nº 176, DE 18 DE JULHO DE 2.019

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR O CONCURSO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFISSIONAIS EFETIVOS NOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU/MT.

O Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVÊ:

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão Especial para supervisionar todas as etapas do Concurso Público nº. 01/2019, para preenchimento de vagas de profissionais efetivos nos quadros de servidores da Prefeitura Municipal de Jauru/MT, composta pelos seguintes membros:

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO DA COMISSÃO
Catarina Batista	Presidente
Isabel Cristina Lemos	Secretária
Nivanir Gonçalves Ramos	Membro
Elizabete Moreira de Jesus dos Santos	Membro
Poliana Cândida Vieira	Membro

Artigo 2º. A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Artigo 3º. A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo ao senhor Prefeito Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município e publicando o extrato no diário oficial da municipalidade.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Jose Perez”, em Jauru-MT, 18 de julho de 2019.

_____

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA 175/2019

PORTARIA Nº 175 DE 15 JULHO DE 2019

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 15de julho de 2019, a Sra. **LUCIA HELENA GREGORIO,** Brasileira, para exercer o cargo em comissão de **GESTORA I - TESOUREIRA**.

Em conformidade com **a Lei Complementar nº 142/2019 de 20 de fevereiro de 2019.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 15 de julho de 2019.

_____

PEDRO FERREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA 174/2019

PORTARIA Nº 174 DE 15 JULHO DE 2019

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do servidor, a partir do dia 15 de julho de 2019, o Sr. **JOSE CARLOS BATISTA DE ANDRADE**, do cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE OBRAS, nomeado conforme a Portaria nº 055/2019 de 01 de março de 2019.

Em conformidade com **a Lei Complementar nº 142/2019 de 20 de fevereiro de 2019.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 15 de julho de 2019.

_____

PEDRO FERREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA N.º 082 DE 24 DE JULHO DE 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.ºs Lei n° 847 de 09/08/2010 e Lei nº 1097 de 20/06/2016.

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** em virtude de **aposentadoria por tempo de contribuição** o Sr. **WILSON GLIENKE**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12R1717935 SSP/SC e CPF 423.103.420-68, do cargo de Professor II, com carga horária de 30 horas semanais**,** nomeado através do Decreto n.º 162/1990, de 28 de dezembro de 1990.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 04 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 24 de julho de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 003/2019, Processo Administrativo n° 039/2019,** para Contratação de Empresa Especializada em Dedetização, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, determino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 24 de julho de 2019

Sandra Josy Lopes de SouzaPrefeita Municipal de Juruena

PORTARIA N.º 06/2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. WILSON GLIENKE."

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c Art. 82, I, II, III e IV da Lei nº 906 de 16/11/2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juruena/MT; Lei n° 847 de 09/08/2010 que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e de Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Município; e Lei nº 1097 de 20/06/2016 que dispõe sobre a concessão de Reajuste nos vencimentos dos Profissionais da Educação básica para adequação do piso salarial dos professores da rede publica de educação municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** ao servidor **Sr. Wilson Glienke**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 12R-1.717.935 SSP/SC e CPF n.º 423.103.420-68, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de Professor II, com carga horária de 30 horas semanais, Nível II, Classe "I", Padrão "01", lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n° 111, contando com 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVI-JURUENA**, n.º **2019.04.00017P,** a partir da data de 04/07/2019 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 04 de Julho de 2019,** revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juruena/MT, 24 de julho de 2019.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Homologo:

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

LEI Nº 1.186/2019 DE: 04 DE JULHO DE 2019

P R O M U L G A Ç Ã O

O Senhor **JOSÉ QUIRINO DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem nos termos do Artigo 88, § 7º da Lei Orgânica do Município de Juscimeira, **PROMULGAR,** a Lei, resultante do Projeto de Lei nº 002/2019, de autoria do Vereador **LINDOMAR DUARTE DA SILVA**, tendo em vista que, ocorreu o silêncio do Prefeito, portanto, **sancionada tacitamente** a referida Lei.

Dá denominação ao Mini Estádio, situado no Distrito de Irenópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, MOISÉS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Juscimeira aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o Mini Estádio do Distrito de Irenópolis de "**Lourenço Rodrigues Gomes".**

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa contendo o nome do homenageado que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EM: 04 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ QUIRINO DA SILVA

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
LEI N° 1005/2019

24/07/2019

Estabelece o Perímetro Urbano do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1° - O Perímetro Urbano do Município de Marcelândia/MT é constituído pela Área Urbana descrita no Memorial Descritivo anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia- MT, 24 de julho de 2019.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, RETIFICA a publicação do aviso do Pregão Presencial nº 015/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT, em 24/07/2019, Nº 27552, pag. 89; Diário Oficial da União, em 24/07/2019, nº 141 pag. 197; Diário Oficial de Contas – TCE/MT, em 24/07/2019, n° 1681, pag. 86 e Diário de Cuiabá, em 24/07/2019:

ONDE SE LÊ

"com data de abertura prevista para o **dia 06 de julho de 2019**, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)".

LEIA-SE

"com data de abertura prevista para o dia 06 de agosto de 2019, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)".

Marcelândia/MT, em 24 de julho de 2019

RAPHAELLA ESPINDOLA BENICIO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 062/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 08 **de agosto de 2019 às 10h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o "**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TORNO E SOLDA, CAIXA DE DIREÇÃO E RETIFICA DE MOTORES EM ATENDIMENTO A FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DO EDITAL".** Maiores informações através do Edital nº. 096/2019, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 24 de julho de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2019 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que fica RETIFICADO para o próximo dia 13 de agosto 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. Maiores Informações através do Edital nº. 094/2019, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 24 de julho de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EDITAL N.º 04/CMDCA/MATUPÁ-MT/2019

DIVULGA RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E NOMES DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DA 3ª FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE MATUPÁ-MT GESTÃO 2020/2024 - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matupá-MT, e a Comissão Especial Responsável pelo Processo de Escolha instituída pela Resolução nº. 01/CMDCA/2019 de 12 de maio de 2.019, no uso de sua competência, ao que confere o Edital 01/CMDCA/MATUPÁ-MT/2019 e Edital complementar 01.1/CMDCA/MATUPÁ-MT/2019, PUBLICA resultado final da prova objetiva e nomes dos candidatos aptos a participarem da Avaliação psicológica, correspondente a 3ª fase do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Matupá-MT para a gestão 2020/2024 .

Art. 1º. Por decisão do CMDCA e Comissão Especial de Escolha, torna-se nula a questão 24 da prova objetiva aplicada na 2ª faze do processo de escolha.

§ 1 - As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

Art. 2º. Os candidatos que atingiram 60% (sessenta por cento) da Prova objetiva, tornando-se aptos a participarem da 3º etapa do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Matupá - Avaliação psicológica.

§ 1 – Tornam-se eliminados do concurso os candidatos que não compareceram na 2ª fase do processo, prova objetiva, bem como seus nomes não constarão no boletim de Resultado.

I - BOLETIM DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROVA – RESULTADO FINAL

RELAÇÃO DE CANDIDATOS			
Nº CAND.	Nº DE ISNC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	021	ANDREIA FELIX DOS SANTOS	79,92
02	028	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA ALVES	86,58
03	034	CARLOS ANDRÉ ALVES	100,00
04	032	CATIUSA LARISSA HINTZ	69,93
05	031	CLAUDINEI DE LIMA	66,60
06	008	CLEUDE VIEIRA DOS SANTOS	86,58
07	017	DENIZE RODRIGUES DA SILVA	83,25
08	029	DONILSON DO NASCIMENTO	79,92
09	026	ELAINE DENE NAVA INOMATA	50,00
10	011	EMERSON RODRIGUES DE ARAÚJO	79,92
11	001	IRAENE NEVES SILVA	86,58

12	005	KEILA CARDOSO LIMA	86,58
13	022	LAFAIETE ADRIANO OLIVEIRA MENDONÇA	86,58
14	006	LARISSA CAROLINE SILVESTRIM	86,58
15	030	LUCIANA SOARES DOS SANTOS	83,25
16	013	MARIA IVONE JACINTO PEREIRA	86,58
17	016	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	79,92
18	009	MARIA LUÍZA MARQUES DA SILVA	79,92
19	004	MARIA SILVANA DOMINGOS DIAS	73,26
20	036	MARINALVA LOPES VASCONCELOS	83,25
21	012	MARLENE LOPES PESSOA	76,59
22	033	NUBIA LUZ TREMARIN	79,92
23	027	PUBLIO TENEDINE SURIANO	76,59
24	019	SIMONE APARECIDA DA SILVA	83,25
25	035	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	86,58

Matupá-MT, 22 de julho de 2019 (09:30hs)
COMISSÃO ESPECIAL DE PROVA
Maríndia Becker
Assessora Pedagógica
Matupá-MT
Port. Nº 795/2018/GS/SEDUC/MT

Art. 3º. Os candidatos aptos para a 3ª etapa do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, farão a Avaliação psicológica, realizada por psicólogo contratado pelo município.

§ 1º - A Avaliação psicológica destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar da 4ª fase do Processo de Escolha – Eleição.

§ 2º - Os candidatos aptos para a 3ª fase do Processo de Escolha, farão a Avaliação psicológica conforme estabelece o Edital 01/CMDCA/MATUPA-MT/2019, antigos 10 e 11 e seus parágrafos e Edital complementar n.º 01. 1/CMDCA/MATUPA-MT/2019 que trata em especial da 3ª faze do Processo de Escolha.

II – LISTA DE CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DA 3º FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Nº	CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01	ANDREIA FELIX DOS SANTOS	021
02	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA ALVES	028
03	CARLOS ANDRÉ ALVES	034
04	CATIUSA LARISSA HINTZ	032
05	CLAUDINEI DE LIMA	031
06	CLEUDE VIEIRA DOS SANTOS	008
07	DENIZE RODRIGUES DA SILVA	017
08	DONILSON DO NASCIMENTO	029
09	EMERSON RODRIGUES DE ARAÚJO	011
10	IRAENE NEVES SILVA	001
11	KEILA CARDOSO LIMA	005
12	LAFAIETE ADRIANO OLIVEIRA MENDONÇA	022
13	LARISSA CAROLINE SILVESTRIM	006
14	LUCIANA SOARES DOS SANTOS	030
15	MARIA IVONE JACINTO PEREIRA	013
16	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	016
17	MARIA LUIZA MARQUES DA SILVA	009
18	MARIA SILVANA DOMINGOS DIAS	004
19	MARINALVA LOPES VASCONCELOS	036
20	MARLENE LOPES PESSOA	012
21	NUBIA LUZ TREMARIN	033
22	PUBLIO TENEDINE SURIANO	027
23	SIMONE APARECIDA DA SILVA	019
24	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	035

Art. 4º. O presente Edital torna-se peça integrante ao Edital n.º 01/CMDCA/MATUPÁ-MT/2019 publicado no dia 17 de abril de 2019, sendo a ele observadas as etapas do processo de escolha para a candidatura a Eleição do Conselho Tutelar de Matupá-MT.

Matupá-MT, 22 de julho de 2019.

HERALDO RODRIGO RICIERI

Presidente da Comissão Especial de Escolha

Resolução nº. 01/CMDCA/2019 de 12 de maio de 2.019

Matupá-MT

ANA LÚCIA DE SOUZA

Presidente do CMDCA

Gestão 2.019/2020

Matupá-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 009/2019

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CONFIRMA A LEI Nº. 1091/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO MATUPÁ E A ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO.

Aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente aditivo ao Termo de Cooperação Técnica Nº 009/2019, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr.VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONCEDENTE;** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO – AMAII**, inscrita no CNPJ sob nº 28.382.889/0001-38, com sede na Avenida Hermínio Ometto, nº 559, ZC1-001, na cidade de Matupá, Mato Grosso, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Adilson Pereira Bohrer, portador do RG nº. 822.900, e inscrito no CPF sob nº. 810.549.476-00, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem de comum acordo ADITIVAR o Termo de Cooperação Técnica de acordo com as normas de direito aplicáveis ao presente Termo, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA– DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo de aditivo é celebrado de acordocom**o contido na Cláusula Terceira do** Termo de Cooperação Técnica n.º 009/2019***;***

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Este Termo tem por finalidade, alterar o Plano de Trabalho no que diz respeito a discriminação dos valores de cada ação, permanecendo ao final o mesmo valor total, conforme novo plano de trabalho em anexo.

03 –CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente aditivo será publicado, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM;

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica Original, não conflitantes com o novo plano de trabalho.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas e qualificadas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo de Cooperação.

Matupá/MT, 24 de Julho de 2019.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

CONCEDENTE

ADILSON PEREIRA BOHRER

CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

IVAINE MOLINA BRUNA MARTINS DE AGUIAR

CPF: **895.005.719-00** CPF: 033.006.031-70

PLANO DE TRABALHO – 1/3

1 – DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: **ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO**					**CNPJ da Entidade:** 28.382.889/0001-38
Endereço da Entidade: **AV. HERMÍNIO OMETTO**					
Cidade: **Matupá - MT**	**UF:** **MT**	**CEP:** **78.525-000**	**DDD/Telefone/Fax: (66) 9 9975-5229**		**Esfera Administrativa:** **Associação Privada sem fins Lucrativos**
Conta Corrente: **440-7**	**Banco:** **CAIXA ECON**			**Agência:** **4459 – OP 003**	**Praça de Pagamento:** **Matupá - MT**
Nome do Responsável: **ADILSON PEREIRA BOHRER**					**CPF do Dirigente:** 810.549.476-00
C.I. Órgão Expedidor: 822900 SSP/MT	**Cargo:** **PRESIDENTE**		**Função:** **PRESIDENTE**		**Matrícula:**
Endereço: **RODOVIA BR 163, S/N - Matupá MT**					**CEP:** **78.525-000**

2 – OUTROS PARTÍCIPES/EXECUTOR

Nome:	**CNPJ/CPF:**		**Esfera Administrativa:**
Endereço:			**CEP:**
Nome do Responsável:			**CPF:**
C.I. Órgão Expedidor:	**Cargo:**	**Função:**	**Matrícula:**

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: **ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO**	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
	22-04-2019	**22-10-2019**
Identificação do Objeto: **Auxílio financeiro à Associação Matupaense de Atenção Integral ao Idoso – AMAII, para realizar construção do Lar do Idoso no município de Matupá MT.**		
Justificativa do Projeto: **Proporcionar à Associação Matupaense de Atenção Integral ao Idoso - AMAII, recurso financeiro para construção do lar para os idosos, oferecendo assim condição digna de moradia e apoio aos munícipes da terceira idade do município de Matupá.**		

PLANO DE TRABALHO – 2/3

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapas ou fases)

META	**ETAPA FASE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**INDICADOR FÍSICO**		**DURAÇÃO**	
			UNID	**QUANT**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1	1	**Auxílio financeiro à Associação Matupaense de Atenção Integral ao Idoso – AMAII, para realizar construção do Lar do Idoso no município de Matupá MT.**			22-04-2019	22-10-2019

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

NATUREZA DA DESPESA 1= (2+3)			**2**	**3**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOTAL GERAL**	**Concedente**	**Proponente**
	Aquisição de materiais elétricos para rede elétrica	6.200,00	6.200,00	0,00
	Contratação de mão de obra para instalação de rede elétrica	2.600,00	2.600,00	0,00
	Construção de 294 metros quadrados de piso granilite	17.640,00	17.640,00	0,00
	Construção de rodapé granilite	3.560,00	3.560,00	0,00
	TOTAL GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00

PLANO DE TRABALHO – 3/3

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1	-	-	-	R$ 30.000,00	-	-

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
1	-	-	-	-	-	-

Proponente (Contrapartida)

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de proponente, DECLARO, para dos devidos fins e sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.
Pede deferimento.
Matupá – MT, 24-07-2019 _____
Local/Data Proponente: **ADILSON PEREIRA BOHRER**
Presidente da **AMAII**

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado
Matupá – MT, 24-07-2019 _____
Local/Data Concedente: VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 1º SEMESTRE DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2018 A JUNHO 2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019	5/2019	6/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.326.646,86	2.316.358,00	2.367.842,45	2.339.506,68	2.373.841,96	3.248.563,20	1.862.768,81	2.321.746,53	2.062.399,26	2.609.027,89	2.529.574,70	2.778.018,61	29.136.294,95	0,00
Pessoal Ativo	1.956.546,78	1.953.991,49	2.019.880,53	1.937.851,49	1.995.620,34	2.768.140,68	1.491.054,43	1.964.759,46	1.908.917,16	2.036.277,50	2.134.732,97	2.406.247,10	24.574.019,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.659.344,29	1.665.528,27	1.731.899,92	1.644.789,72	1.706.105,31	2.371.441,03	1.289.709,16	1.676.225,39	1.615.575,72	1.667.307,27	1.801.576,11	2.042.856,91	20.872.359,10	0,00
Obrigações Patronais	297.202,49	288.463,22	287.980,61	293.061,77	289.515,03	396.699,65	201.345,27	288.534,07	293.341,44	368.970,23	333.156,86	363.390,19	3.701.660,83	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	143.900,83	143.897,30	144.552,67	132.465,94	141.922,37	244.123,27	141.495,13	141.956,82	153.482,10	157.463,09	176.622,48	153.552,26	1.875.434,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	65.561,61	66.607,65	66.607,65	66.607,65	67.606,32	132.210,56	70.595,94	69.737,87	67.555,47	67.554,80	77.065,84	69.626,24	887.337,60	0,00
Pensões	20.192,16	20.192,16	20.192,16	20.192,16	20.192,16	43.995,28	22.357,46	22.357,46	24.602,97	24.602,97	24.729,13	24.729,13	288.335,20	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	58.147,06	57.097,49	57.752,86	45.666,13	54.123,89	67.917,43	48.541,73	49.861,49	61.323,66	65.305,32	74.827,51	59.196,89	699.761,46	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	226.199,25	218.469,21	203.409,25	269.189,25	236.299,25	236.299,25	230.219,25	215.030,25	0,00	415.287,30	218.219,25	218.219,25	2.686.840,76	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	148.234,14	182.120,14	157.259,72	146.515,74	207.355,25	406.273,43	176.566,58	172.952,96	164.908,75	168.006,64	200.695,78	176.814,67	2.307.703,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.333,31	38.222,84	12.707,05	14.049,80	65.432,88	162.150,16	35.071,45	30.996,14	11.426,65	10.543,55	24.073,30	23.262,41	432.269,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	143.900,83	143.897,30	144.552,67	132.465,94	141.922,37	244.123,27	141.495,13	141.956,82	153.482,10	157.463,09	176.622,48	153.552,26	1.875.434,26	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.178.412,72	2.134.237,86	2.210.582,73	2.192.990,94	2.166.486,71	2.842.289,77	1.686.202,23	2.148.793,57	1.897.490,51	2.441.021,25	2.328.878,92	2.601.203,94	26.828.591,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	53.563.903,30	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	53.563.903,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	26.828.591,15	50,08
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.924.507,78	54.00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	27.478.282,39	51.30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	26.032.057,00	48.60

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.200.104,51	11.732.722,46	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	9.200.104,51	11.732.722,46	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.172.919,27	11.742.872,57	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	972.814,76	10.150,11	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-9.200.104,51	-11.732.722,46	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	51.288.417,59	53.563.903,30	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL))	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-17,93	-21,90	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	270.907,94	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.516.629,59	985.882,63	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	51.288.417,59	53.563.903,30	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	11.283.451,86	11.784.058,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	10.155.106,68	10.605.652,85	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2019 A JUNHO 2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[2] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[2] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	53.563.903,30	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.570.224,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.713.202,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A JUNHO DE 2019

LRF, art. 48 – Anexo 7 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	53.563.903,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada	53.563.903,30	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	26.828.591,15	50,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	28.924.507,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	27.478.282,39	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-11.732.722,46	-21,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.276.683,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.784.058,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.570.224,52	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.516.629,59	323.207,25

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

ARGFAnexo7 Página: 1 / 1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) - 3º BIMESTRE DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.115.118,50	74.115.118,50	8.765.127,41	11,82	27.914.824,27	37,66	46.200.294,23
RECEITAS CORRENTES	57.839.413,50	57.839.413,50	8.415.853,93	14,55	27.534.655,59	47,60	30.304.757,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.678.286,00	8.678.286,00	1.281.310,71	14,76	5.498.127,37	63,35	3.180.158,63
Impostos	7.424.786,00	7.424.786,00	1.142.393,14	15,38	4.674.101,83	62,95	2.750.684,17
Taxas	800.900,00	800.900,00	117.219,72	14,63	739.590,79	92,34	61.309,21
Contribuição de Melhoria	452.600,00	452.600,00	21.697,85	4,79	84.434,75	18,65	368.165,25
CONTRIBUIÇÕES	1.869.100,00	1.869.100,00	300.412,03	16,07	732.342,63	39,18	1.136.757,37
Contribuições Sociais	1.649.100,00	1.649.100,00	237.310,60	14,39	548.260,50	33,24	1.100.839,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	63.101,43	28,68	184.082,13	83,67	35.917,87
RECEITA PATRIMONIAL	836.721,50	836.721,50	88.957,21	10,63	246.502,11	29,46	590.219,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	836.721,50	836.721,50	88.957,21	10,63	246.502,11	29,46	590.219,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	90.830,00	412,86	-68.830,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	90.830,00	412,86	-68.830,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.304.806,00	46.304.806,00	6.738.225,00	14,55	20.922.686,95	45,18	25.382.119,05
Transferências da União e de suas Entidades	19.476.374,00	19.476.374,00	2.626.279,06	13,48	7.855.052,60	40,33	11.621.321,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.028.432,00	20.028.432,00	2.959.213,62	14,77	9.422.154,06	47,04	10.606.277,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.800.000,00	6.800.000,00	1.152.732,32	16,95	3.645.480,29	53,61	3.154.519,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.500,00	128.500,00	6.948,98	5,40	44.166,53	34,37	84.333,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	17.500,00	17.500,00	3.488,02	19,93	6.586,43	37,63	10.913,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	111.000,00	111.000,00	3.460,96	3,11	37.580,10	33,85	73.419,90
RECEITAS DE CAPITAL	16.275.705,00	16.275.705,00	349.273,48	2,14	380.168,68	2,33	15.895.536,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	150.659,48	753,29	181.554,68	907,77	-161.554,68
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	150.659,48	753,29	181.554,68	907,77	-161.554,68
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.254.705,00	16.254.705,00	198.614,00	1,22	198.614,00	1,22	16.056.091,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.592.586,00	10.592.586,00	198.614,00	1,87	198.614,00	1,87	10.393.972,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.662.119,00	5.662.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662.119,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.574.881,50	2.574.881,50	441.670,34	17,15	1.005.950,22	39,06	1.568.931,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.690.000,00	76.690.000,00	9.206.797,75	12,00	28.920.774,49	37,71	47.769.225,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	76.690.000,00	76.690.000,00	9.206.797,75	12,00	28.920.774,49	37,71	47.769.225,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	76.690.000,00	76.690.000,00	9.206.797,75	12,00	28.920.774,49	37,71	47.769.225,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610.442,52	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610.442,52	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.675.388,50	75.167.527,38	8.391.831,13	32.777.238,85	42.390.288,53	9.180.702,53	23.747.623,78	51.419.903,60	22.810.658,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	50.439.177,00	51.208.476,49	7.049.132,46	27.563.012,57	23.645.463,92	8.403.019,12	21.994.542,43	29.213.934,06	21.145.495,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.518.135,00	26.543.904,64	4.355.743,48	11.644.515,70	14.899.388,94	4.409.226,21	11.636.840,58	14.907.064,06	11.495.183,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.920.042,00	24.663.571,85	2.693.388,98	15.918.496,87	8.745.074,98	3.993.792,91	10.357.701,85	14.305.870,00	9.650.312,46	0,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes²	23.920.042,00	24.663.571,85	2.693.388,98	15.918.496,87	8.745.074,98	3.993.792,91	10.357.701,85	14.305.870,00	9.650.312,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	22.221.211,50	23.944.050,89	1.342.698,67	5.214.226,28	18.729.824,61	777.683,41	1.753.081,35	22.190.969,54	1.665.162,91	0,00
INVESTIMENTOS	22.217.211,50	23.940.050,89	1.342.698,67	5.214.226,28	18.725.824,61	777.683,41	1.753.081,35	22.186.969,54	1.665.162,91	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.581.881,50	2.700.185,14	461.928,60	1.229.719,92	1.470.465,22	461.928,60	1.229.719,92	1.470.465,22	1.007.229,42	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.257.270,00	77.867.712,52	8.853.759,73	34.006.958,77	43.860.753,75	9.642.631,13	24.977.343,70	52.890.368,82	23.817.888,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	75.257.270,00	77.867.712,52	8.853.759,73	34.006.958,77	43.860.753,75	9.642.631,13	24.977.343,70	52.890.368,82	23.817.888,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.943.430,79	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	75.257.270,00	77.867.712,52	8.853.759,73	34.006.958,77	43.860.753,75	9.642.631,13	28.920.774,49	52.890.368,82	23.817.888,01	0,00
RESERVA DO RPPS	1.432.730,00	1.432.730,00	0,00	0,00	1.432.730,00	0,00	0,00	1.432.730,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.574.881,50	2.574.881,50	441.670,34	17,15	1.005.950,22	39,06	1.568.931,28
RECEITAS CORRENTES	2.574.881,50	2.574.881,50	441.670,34	17,15	1.005.950,22	39,06	1.568.931,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.574.881,50	2.574.881,50	441.670,34	17,15	1.005.950,22	39,06	1.568.931,28
Contribuições Sociais	2.574.881,50	2.574.881,50	441.670,34	17,15	1.005.950,22	39,06	1.568.931,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.581.881,50	2.700.185,14	461.928,60	1.229.719,92	1.470.465,22	461.928,60	1.229.719,92	1.470.465,22	1.007.229,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.581.881,50	2.700.185,14	461.928,60	1.229.719,92	1.470.465,22	461.928,60	1.229.719,92	1.470.465,22	1.007.229,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.581.881,50	2.700.185,14	461.928,60	1.229.719,92	1.470.465,22	461.928,60	1.229.719,92	1.470.465,22	1.007.229,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.108.118,50	76.600.257,38	8.391.831,13	32.777.238,85	96,38	43.823.018,53	9.180.702,53	23.747.623,78	95,07	52.852.633,60	0,00
LEGISLATIVA	1.735.000,00	1.735.000,00	275.556,91	877.687,50	2,58	857.312,50	304.055,17	794.333,14	3,18	940.666,86	0,00
ACAO LEGISLATIVA	1.735.000,00	1.735.000,00	275.556,91	877.687,50	2,58	857.312,50	304.055,17	794.333,14	3,18	940.666,86	0,00
JUDICIÁRIA	128.500,00	128.500,00	19.774,20	66.236,28	0,19	62.263,72	19.774,20	66.236,28	0,26	62.263,72	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICI	128.500,00	128.500,00	19.774,20	66.236,28	0,19	62.263,72	19.774,20	66.236,28	0,26	62.263,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.249.801,00	10.728.311,33	1.599.552,70	7.612.908,07	22,38	3.115.403,26	2.154.343,35	6.113.058,18	24,47	4.615.253,15	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.863.801,00	9.319.311,33	1.401.363,56	6.712.696,77	19,73	2.606.614,56	1.889.839,42	5.420.397,20	21,70	3.898.914,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.356.000,00	1.379.000,00	198.189,14	900.211,30	2,64	478.788,70	264.503,93	692.660,98	2,77	686.339,02	0,00
EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.702.250,00	2.817.536,92	271.190,87	978.615,07	2,87	1.838.921,85	351.203,20	849.439,35	3,40	1.968.097,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	933.000,00	902.500,00	106.863,96	367.183,33	1,07	535.316,67	120.460,65	317.962,22	1,27	584.537,78	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	27.000,00	27.000,00	4.234,00	12.621,96	0,03	14.378,04	998,51	4.659,13	0,01	22.340,87	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	273.000,00	303.034,85	20.812,22	115.074,47	0,33	187.960,38	53.980,47	101.485,41	0,40	201.549,44	0,00
ASSISTÊNCIA ESPECIAL	1.461.250,00	1.577.002,07	139.280,69	483.735,31	1,42	1.093.266,76	175.763,57	425.332,59	1,70	1.151.669,48	0,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	4.360.000,00	4.512.523,93	361.457,42	1.057.691,44	3,11	3.454.832,49	372.712,42	1.023.926,44	4,09	3.488.597,49	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.360.000,00	4.512.523,93	361.457,42	1.057.691,44	3,11	3.454.832,49	372.712,42	1.023.926,44	4,09	3.488.597,49	0,00
SAÚDE	17.611.848,00	18.531.843,02	2.142.082,33	9.899.730,82	29,11	8.632.112,20	2.743.588,11	7.033.474,60	28,15	11.498.368,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.712.600,00	1.742.558,44	348.177,15	963.244,54	2,83	779.313,90	401.312,46	802.519,88	3,21	940.038,56	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.487.854,00	6.072.615,35	706.746,55	2.766.076,63	8,13	3.306.538,72	746.595,75	2.080.318,36	8,32	3.992.296,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.386.855,00	9.663.758,27	962.314,35	5.701.278,16	16,76	3.962.480,11	1.460.196,83	3.745.449,28	14,99	5.918.308,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	301.050,00	321.399,18	31.445,94	144.099,80	0,42	177.299,38	33.243,64	120.913,77	0,48	200.485,41	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	93.629,00	98.981,00	23.330,09	68.044,30	0,20	30.936,70	24.789,81	66.773,83	0,26	32.207,17	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	629.860,00	632.530,78	70.068,25	256.987,39	0,75	375.543,39	77.449,62	217.499,48	0,87	415.031,30	0,00
EDUCAÇÃO	13.262.509,50	13.494.701,53	1.907.194,30	5.987.268,87	17,60	7.507.432,66	2.051.542,69	5.206.373,77	20,84	8.288.327,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.076.500,00	1.251.516,71	250.751,69	704.955,46	2,07	546.561,25	170.052,02	491.597,01	1,96	759.919,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	530.000,00	436.873,65	80.120,68	242.369,64	0,71	194.504,01	91.250,38	212.171,58	0,84	224.702,07	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.066.009,50	6.559.521,37	757.741,70	2.737.905,26	8,05	3.821.616,11	916.177,64	2.384.476,62	9,54	4.175.044,75	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	37.000,00	37.000,00	0,00	20.977,65	0,06	16.022,35	4.400,19	8.186,40	0,03	28.813,60	0,00
ENSINO SUPERIOR	108.000,00	108.000,00	1.000,00	51.478,45	0,15	56.521,55	20.024,05	37.554,38	0,15	70.445,62	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.091.000,00	4.772.689,80	774.559,24	2.057.228,31	6,04	2.715.461,49	798.261,46	1.948.178,70	7,79	2.824.511,10	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	354.000,00	329.100,00	43.020,99	172.354,10	0,50	156.745,90	51.376,95	124.209,08	0,49	204.890,92	0,00
CULTURA	598.000,00	598.000,00	188.053,80	301.213,09	0,88	296.786,91	62.386,90	126.282,04	0,50	471.717,96	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	408.000,00	394.764,33	37.564,60	120.723,89	0,35	274.040,44	37.887,70	101.782,84	0,40	292.981,49	0,00
LAZER	190.000,00	203.235,67	150.489,20	180.489,20	0,53	22.746,47	24.499,20	24.499,20	0,09	178.736,47	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	2.370.000,00	2.245.000,00	29.696,60	822.768,95	2,41	1.422.231,05	56.945,68	129.845,37	0,51	2.115.154,63	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	400.000,00	347.000,00	29.696,60	203.699,94	0,59	143.300,06	28.692,60	58.861,29	0,23	288.138,71	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.970.000,00	1.898.000,00	0,00	619.069,01	1,82	1.278.930,99	28.253,08	70.984,08	0,28	1.827.015,92	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
SANEAMENTO	111.500,00	116.000,00	3.771,00	36.842,73	0,10	79.157,27	4.197,64	29.133,09	0,11	86.866,91	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	19.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	92.000,00	107.000,00	3.771,00	36.842,73	0,10	70.157,27	4.197,64	29.133,09	0,11	77.866,91	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	513.000,00	513.000,00	37.092,70	127.746,38	0,37	385.253,62	37.092,70	127.746,38	0,51	385.253,62	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	513.000,00	513.000,00	37.092,70	127.746,38	0,37	385.253,62	37.092,70	127.746,38	0,51	385.253,62	0,00
AGRICULTURA	1.005.600,00	996.300,00	89.487,96	254.217,20	0,74	742.082,80	81.630,67	181.129,16	0,72	815.170,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	756.600,00	745.800,00	79.441,04	241.715,71	0,71	504.084,29	77.447,75	174.491,67	0,69	571.308,33	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	111.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	95.000,00	88.500,00	2.633,92	2.788,49	0,00	85.711,51	2.633,92	2.788,49	0,01	85.711,51	0,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00	7.413,00	9.713,00	0,02	5.287,00	1.549,00	3.849,00	0,01	11.151,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
INDÚSTRIA	545.000,00	555.800,00	22.671,44	47.295,76	0,13	508.504,24	26.578,23	44.221,03	0,17	511.578,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.000,00	147.800,00	22.671,44	47.295,76	0,13	100.504,24	26.578,23	44.221,03	0,17	103.578,97	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
TRANSPORTE AÉREO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	0,00	1.920,00	0,00	73.080,00	0,00	1.920,00	0,00	73.080,00	0,00
TURISMO	75.000,00	75.000,00	0,00	1.920,00	0,00	73.080,00	0,00	1.920,00	0,00	73.080,00	0,00
COMUNICAÇÕES	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TELECOMUNICAÇÃO	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ENERGIA	240.000,00	226.300,00	117.494,15	225.059,65	0,66	1.240,35	52.500,65	148.866,15	0,59	77.433,85	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	240.000,00	226.300,00	117.494,15	225.059,65	0,66	1.240,35	52.500,65	148.866,15	0,59	77.433,85	0,00
TRANSPORTE	14.515.626,00	14.992.690,00	1.172.087,28	3.268.819,11	9,61	11.723.870,89	431.527,92	941.878,01	3,77	14.050.811,99	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.985.518,00	1.985.518,00	0,00	0,00	0,00	1.985.518,00	0,00	0,00	0,00	1.985.518,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	12.530.108,00	13.007.172,00	1.172.087,28	3.268.819,11	9,61	9.738.352,89	431.527,92	941.878,01	3,77	12.065.293,99	0,00
DESPORTO E LAZER	3.409.484,00	3.477.750,65	154.667,47	916.217,93	2,69	2.561.532,72	325.273,99	689.106,37	2,75	2.788.644,28	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.025.101,00	3.093.367,65	154.667,47	915.298,71	2,69	2.178.068,94	325.273,99	689.106,37	2,75	2.404.261,28	0,00
LAZER	384.383,00	384.383,00	0,00	919,22	0,00	383.463,78	0,00	0,00	0,00	384.383,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	590.000,00	590.000,00	0,00	295.000,00	0,86	295.000,00	105.349,01	240.654,42	0,96	349.345,58	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	590.000,00	590.000,00	0,00	295.000,00	0,86	295.000,00	105.349,01	240.654,42	0,96	349.345,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.581.881,50	2.700.185,14	461.928,60	1.229.719,92	3,61	1.470.465,22	461.928,60	1.229.719,92	4,92	1.470.465,22	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	76.690.000,00	79.300.442,52	8.853.759,73	34.006.958,77	100,00	45.293.483,75	9.642.631,13	24.977.343,70	100,00	54.323.098,82	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.581.881,50	2.700.185,14	461.928,60	1.229.719,92	100,00	1.470.465,22	461.928,60	1.229.719,92	100,00	1.470.465,22	0,00
LEGISLATIVA	65.000,00	65.000,00	12.746,66	33.169,91	2,69	31.830,09	12.746,66	33.169,91	2,69	31.830,09	0,00
ACAO LEGISLATIVA	65.000,00	65.000,00	12.746,66	33.169,91	2,69	31.830,09	12.746,66	33.169,91	2,69	31.830,09	0,00
JUDICIÁRIA	30.000,00	30.000,00	3.700,12	12.376,21	1,00	17.623,79	3.700,12	12.376,21	1,00	17.623,79	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICI	30.000,00	30.000,00	3.700,12	12.376,21	1,00	17.623,79	3.700,12	12.376,21	1,00	17.623,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO	492.000,00	490.900,00	89.470,27	249.904,19	20,32	240.995,81	89.470,27	249.904,19	20,32	240.995,81	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	407.000,00	405.900,00	75.367,46	212.141,21	17,25	193.758,79	75.367,46	212.141,21	17,25	193.758,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	85.000,00	85.000,00	14.102,81	37.762,98	3,07	47.237,02	14.102,81	37.762,98	3,07	47.237,02	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	111.500,00	115.782,01	23.627,38	65.993,60	5,36	49.788,41	23.627,38	65.993,60	5,36	49.788,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	7.065,54	21.007,04	1,70	3.992,96	7.065,54	21.007,04	1,70	3.992,96	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	465,36	1.360,28	0,11	13.639,72	465,36	1.360,28	0,11	13.639,72	0,00
ASSISTÊNCIA ESPECIAL	71.500,00	75.782,01	16.096,48	43.626,28	3,54	32.155,73	16.096,48	43.626,28	3,54	32.155,73	0,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	30.000,00	31.418,59	2.950,66	8.625,02	0,70	22.793,57	2.950,66	8.625,02	0,70	22.793,57	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	30.000,00	31.418,59	2.950,66	8.625,02	0,70	22.793,57	2.950,66	8.625,02	0,70	22.793,57	0,00
SAÚDE	794.251,50	862.854,62	119.505,10	363.394,18	29,55	499.460,44	119.505,10	363.394,18	29,55	499.460,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.251,50	45.251,50	5.702,20	15.130,95	1,23	30.120,55	5.702,20	15.130,95	1,23	30.120,55	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	327.000,00	364.493,63	53.244,25	169.399,21	13,77	195.094,42	53.244,25	169.399,21	13,77	195.094,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	367.000,00	397.776,56	52.509,49	155.805,99	12,67	241.970,57	52.509,49	155.805,99	12,67	241.970,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.000,00	9.000,00	2.096,38	5.643,18	0,45	3.356,82	2.096,38	5.643,18	0,45	3.356,82	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	46.000,00	46.332,93	5.952,78	17.414,85	1,41	28.918,08	5.952,78	17.414,85	1,41	28.918,08	0,00
EDUCAÇÃO	936.130,00	981.229,92	192.948,68	445.259,74	36,20	535.970,18	192.948,68	445.259,74	36,20	535.970,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	88.100,00	88.100,00	6.169,37	14.733,45	1,19	73.366,55	6.169,37	14.733,45	1,19	73.366,55	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	486.500,00	485.000,00	94.840,94	221.365,09	18,00	263.634,91	94.840,94	221.365,09	18,00	263.634,91	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	352.530,00	399.129,92	89.959,89	204.563,57	16,63	194.566,35	89.959,89	204.563,57	16,63	194.566,35	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.000,00	9.000,00	1.978,48	4.597,63	0,37	4.402,37	1.978,48	4.597,63	0,37	4.402,37	0,00
CULTURA	15.000,00	15.000,00	2.534,39	6.329,05	0,51	8.670,95	2.534,39	6.329,05	0,51	8.670,95	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	15.000,00	15.000,00	2.534,39	6.329,05	0,51	8.670,95	2.534,39	6.329,05	0,51	8.670,95	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	56.000,00	56.000,00	7.296,80	24.317,58	1,97	31.682,42	7.296,80	24.317,58	1,97	31.682,42	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	56.000,00	56.000,00	7.296,80	24.317,58	1,97	31.682,42	7.296,80	24.317,58	1,97	31.682,42	0,00
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	1.068,70	3.417,86	0,27	6.582,14	1.068,70	3.417,86	0,27	6.582,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	1.068,70	3.417,86	0,27	6.582,14	1.068,70	3.417,86	0,27	6.582,14	0,00
INDÚSTRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	38.000,00	38.000,00	6.079,84	16.932,58	1,37	21.067,42	6.079,84	16.932,58	1,37	21.067,42	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	38.000,00	38.000,00	6.079,84	16.932,58	1,37	21.067,42	6.079,84	16.932,58	1,37	21.067,42	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.581.881,50	2.700.185,14	461.928,60	1.229.719,92	100,00	1.470.465,22	461.928,60	1.229.719,92	100,00	1.470.465,22	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

ARREOAnexo2 Página: 5 / 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019	5/2019	6/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.078.198,08	4.681.264,16	4.041.880,76	6.323.144,19	4.823.099,15	5.603.503,92	4.838.717,41	4.848.614,06	4.652.631,34	6.941.839,86	5.131.791,83	4.288.712,32	61.253.397,08	64.805.732,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	529.397,97	683.667,87	503.102,58	493.972,62	564.845,36	653.343,37	526.424,98	484.632,44	674.698,17	2.531.061,07	702.343,34	578.967,37	8.926.457,14	8.678.286,00
IPTU	174.388,76	183.545,06	138.310,72	53.536,58	164.283,38	208.386,95	65.726,25	73.983,18	180.806,78	2.024.836,05	259.822,94	131.343,46	3.658.970,11	3.439.946,00
ISS	147.733,09	177.297,14	167.147,17	165.158,58	170.601,51	192.508,73	198.015,62	141.496,77	195.720,15	152.128,13	222.240,97	180.380,87	2.110.428,73	2.420.730,00
ITBI	75.317,95	104.989,87	68.149,12	130.243,34	44.598,21	71.472,44	66.211,40	51.861,67	70.524,46	100.214,85	99.906,15	121.499,87	1.004.989,33	764.110,00
IRRF	57.034,75	56.225,74	48.864,46	62.304,19	62.572,83	89.086,69	52.251,85	54.080,09	52.552,97	51.298,47	62.792,11	64.406,77	713.470,92	800.000,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	74.923,42	161.610,06	80.631,11	82.729,93	122.789,43	91.888,56	144.219,86	163.210,73	175.093,81	202.583,57	57.581,17	81.336,40	1.438.598,05	1.253.500,00
CONTRIBUIÇÕES	118.348,38	131.183,67	129.175,79	118.636,23	132.620,71	255.944,08	49.209,26	114.423,35	128.501,61	139.796,38	142.292,70	158.119,33	1.618.251,49	1.869.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	41.940,24	86.874,04	36.893,03	513.987,80	40.245,80	38.358,39	34.753,05	46.595,82	37.186,55	43.493,64	48.855,09	40.102,12	1.009.285,57	991.740,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	41.940,24	86.874,04	36.893,03	513.987,80	40.245,80	38.358,39	34.753,05	46.595,82	37.186,55	43.493,64	48.855,09	40.102,12	1.009.285,57	991.740,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.390,00	52.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.830,00	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.384.668,40	3.774.445,67	3.369.415,08	5.181.754,00	4.083.536,30	4.619.082,77	4.189.745,32	4.149.554,45	3.810.487,51	4.193.191,52	4.234.105,40	3.508.769,82	49.498.756,24	53.116.106,00
COTA-PARTE DO FPM	1.143.098,49	850.229,77	641.243,92	728.448,96	915.018,52	1.601.288,61	1.123.245,31	1.232.848,90	923.087,09	900.573,07	1.155.728,60	910.364,88	12.125.176,12	14.550.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	1.724.395,82	1.466.581,20	1.254.631,96	2.077.350,15	1.444.289,49	1.416.051,70	1.563.737,65	1.306.576,73	1.233.352,77	1.347.174,43	1.291.606,55	1.097.722,87	17.223.471,32	17.500.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	182.044,34	132.029,70	109.015,71	97.087,89	45.992,37	65.984,22	233.212,57	218.190,26	295.496,75	360.758,90	337.972,89	226.955,33	2.304.740,93	2.000.000,00
COTA-PARTE DO ITR	1.623,01	346,97	46.693,61	655.499,44	17.286,99	55.458,74	16.913,65	13.198,27	14.011,36	10.208,39	1.896,24	1.004,36	834.141,03	800.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	5.203,58	5.203,58	5.203,58	5.203,58	5.203,58	5.203,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.221,48	71.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	8.992,26	11.479,73	9.318,69	9.348,20	8.092,82	10.739,94	12.696,31	8.987,94	7.720,41	9.715,60	9.350,00	8.046,99	114.488,89	135.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	595.456,87	540.767,87	452.302,53	724.622,32	538.163,80	564.179,56	669.803,67	637.920,67	569.186,31	615.837,32	628.076,22	524.656,10	7.060.973,24	6.800.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	723.854,03	767.806,85	851.005,08	884.193,46	1.109.488,73	900.176,42	570.136,16	731.831,68	767.632,82	948.923,81	809.474,90	740.019,29	9.804.543,23	11.259.606,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.843,09	5.092,91	3.294,28	14.793,54	1.850,98	36.775,31	194,80	968,00	1.757,50	34.297,25	4.195,30	2.753,68	109.816,64	128.500,00
DEDUÇÕES (II)	-633.513,54	-607.751,18	-524.635,71	-822.968,76	-600.626,51	-788.570,51	-596.135,87	-631.356,85	-606.385,49	-635.588,54	-672.355,33	-569.605,49	-7.689.493,78	-8.470.400,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	-116.069,93	-116.873,02	-113.278,02	-110.250,86	-115.068,39	-255.944,08	-8.714,12	-77.194,11	-113.196,00	-111.845,67	-114.914,53	-122.396,07	-1.375.744,80	-1.641.100,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-517.443,61	-490.878,16	-411.357,69	-712.717,90	-485.558,12	-532.626,43	-587.421,75	-554.162,74	-493.189,49	-523.742,87	-557.440,80	-447.209,42	-6.313.748,98	-6.811.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.444.684,54	4.073.512,98	3.517.245,05	5.500.175,43	4.222.472,64	4.814.933,41	4.242.581,54	4.217.257,21	4.046.245,85	6.306.251,32	4.459.436,50	3.719.106,83	53.563.903,30	56.335.332,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	4.390.000,00	4.390.000,00	1.558.694,88	1.537.569,01
Receitas de Contribuições dos Segurados	1.641.100,00	1.641.100,00	548.260,50	527.832,23
Civil	1.641.100,00	1.641.100,00	548.260,50	527.832,23
Ativo	1.639.100,00	1.639.100,00	548.260,50	527.832,23
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	2.582.881,50	2.582.881,50	1.005.950,22	961.936,01
Civil	2.582.881,50	2.582.881,50	1.005.950,22	961.936,01
Ativo	2.582.881,50	2.582.881,50	1.005.950,22	961.936,01
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	155.018,50	155.018,50	4.484,16	47.800,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	155.018,50	155.018,50	4.484,16	47.800,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.390.000,00	4.390.000,00	1.558.694,88	1.537.569,01

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	407.270,00	407.270,00	141.744,58	121.470,40	107.979,58	99.064,27	0,00	0,00
Despesas Correntes	402.270,00	402.270,00	141.744,58	121.470,40	107.979,58	99.064,27	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.550.000,00	2.550.000,00	924.571,88	726.083,12	924.571,88	726.083,12	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.550.000,00	2.550.000,00	924.571,88	726.083,12	924.571,88	726.083,12	0,00	0,00
Aposentadoria	1.100.000,00	1.100.000,00	422.136,16	372.962,76	422.136,16	372.962,76	0,00	0,00
Pensões	450.000,00	450.000,00	143.379,12	120.439,80	143.379,12	120.439,80	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.000.000,00	1.000.000,00	359.056,60	232.680,56	359.056,60	232.680,56	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	2.957.270,00	2.957.270,00	1.066.316,46	847.553,52	1.032.551,46	825.147,39	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	1.432.730,00	1.432.730,00		526.143,42	712.421,62	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.432.730,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	521.659,26	0,00
Investimentos e Aplicações	4.484,16	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]	0,00	0,00		0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Nota:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	57.839.413,50	27.534.655,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.678.286,00	5.498.127,37
IPTU	3.439.946,00	2.736.518,66
ISS	2.420.730,00	1.089.982,51
ITBI	764.110,00	510.218,40
IRRF	800.000,00	337.382,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.253.500,00	824.025,54
Contribuições	1.869.100,00	732.342,63
Receita Patrimonial	836.721,50	246.502,11
Aplicações Financeiras (II)	836.721,50	246.502,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	46.304.806,00	20.922.686,95
Cota-Parte do FPM	11.840.000,00	4.996.678,43
Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	6.272.136,92
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.338.069,50
Cota-Parte do ITR	640.000,00	45.785,90
Transferências da LC 87/1996	57.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	108.000,00	56.517,25
Transferências do FUNDEB	6.800.000,00	3.645.480,29
Outras Transferências Correntes	11.259.606,00	4.568.018,66
Demais Receitas Correntes	150.500,00	134.996,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.500,00	134.996,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	57.002.692,00	27.288.153,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.275.705,00	380.168,68
Operações de Crédito (VI)	1.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	181.554,68
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	181.554,68
Transferências de Capital	16.254.705,00	198.614,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	16.254.705,00	198.614,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	16.274.705,00	380.168,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	73.277.397,00	27.668.322,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 3º BIMESTRE/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.208.476,49	27.563.012,57	21.994.542,43	21.145.495,68	236.071,06	907.694,78	893.056,99
Pessoal e Encargos Sociais	26.543.904,64	11.644.515,70	11.636.840,58	11.495.183,22	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.663.571,85	15.918.496,87	10.357.701,85	9.650.312,46	236.071,06	907.694,78	893.056,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.663.571,85	15.918.496,87	10.357.701,85	9.650.312,46	236.071,06	907.694,78	893.056,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.207.476,49	27.563.012,57	21.994.542,43	21.145.495,68	236.071,06	907.694,78	893.056,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.944.050,89	5.214.226,28	1.753.081,35	1.665.162,91	726.593,59	1.421.976,06	1.421.976,06
Investimentos	23.940.050,89	5.214.226,28	1.753.081,35	1.665.162,91	726.593,59	1.421.976,06	1.421.976,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	23.940.050,89	5.214.226,28	1.753.081,35	1.665.162,91	726.593,59	1.421.976,06	1.421.976,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	75.162.527,38	32.777.238,85	23.747.623,78	22.810.658,59	962.664,65	2.329.670,84	2.315.033,05

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	1.579.965,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 3º BIMESTRE/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	246.502,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.826.467,98

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	9.200.104,51	12.254.381,72
Disponibilidade de Caixa	9.200.104,51	12.254.381,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.172.919,27	12.264.531,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	972.814,76	10.150,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	962.664,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-962.664,65

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXXVI)	20.376,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.043.172,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.610.442,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.432.730,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	873,59	971.941,17	962.664,65	0,00	10.150,11	421.922,18	3.094.707,41	2.329.670,84	2.315.033,05	215.713,91	985.882,63	996.032,74
PODER EXECUTIVO	873,59	971.941,17	962.664,65	0,00	10.150,11	421.922,18	3.094.707,41	2.329.670,84	2.315.033,05	215.713,91	985.882,63	996.032,74
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	873,59	971.941,17	962.664,65	0,00	10.150,11	421.922,18	3.094.707,41	2.329.670,84	2.315.033,05	215.713,91	985.882,63	996.032,74

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.424.786,00	7.424.786,00	4.674.101,83	62,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.439.946,00	3.439.946,00	2.736.518,66	79,55
1.1.1- IPTU	2.540.000,00	2.540.000,00	2.305.914,08	90,78
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	899.946,00	899.946,00	430.604,58	47,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	764.110,00	764.110,00	510.218,40	66,77
1.2.1- ITBI	764.000,00	764.000,00	509.938,90	66,75
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	110,00	110,00	279,50	254,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.420.730,00	2.420.730,00	1.089.982,51	45,03
1.3.1- ISS	2.339.000,00	2.339.000,00	1.047.319,27	44,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	81.730,00	81.730,00	42.663,24	52,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	337.382,26	42,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.331.500,00	35.331.500,00	16.012.710,81	45,32
2.1- Cota-Parte FPM	14.550.000,00	14.550.000,00	6.245.847,85	42,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.550.000,00	13.550.000,00	6.245.847,85	46,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	7.840.171,00	44,80
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	56.517,25	41,86
2.5- Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	57.232,27	7,15
2.6- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.672.586,70	83,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	275.000,00	275.000,00	140.355,74	51,04
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.756.286,00	42.756.286,00	20.686.812,64	48,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	67.500,00	67.500,00	798,45	1,18
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	946.300,00	946.300,00	455.039,93	48,09
5.1- Transferências do Salário-Educação	418.000,00	418.000,00	303.505,99	72,61
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	224.300,00	224.300,00	106.072,00	47,29
5.4- Transferências Diretas - PNATE	122.000,00	122.000,00	41.026,06	33,63
5.5- Outras Transferências do FNDE	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	4.435,88	88,72
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.091.000,00	1.091.000,00	516.516,35	47,34
6.1- Transferências de Convênios	1.091.000,00	1.091.000,00	515.313,71	47,23
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.202,64	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	805.000,00	805.000,00	262.691,99	32,63
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.909.800,00	2.909.800,00	1.235.046,72	42,44
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.811.300,00	6.811.300,00	3.163.167,07	46,44
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.710.000,00	2.710.000,00	1.249.169,42	46,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.500.000,00	3.500.000,00	1.568.034,08	44,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	160.000,00	160.000,00	11.446,37	7,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	334.517,20	83,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.825.000,00	6.825.000,00	3.654.794,59	53,55
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.800.000,00	6.800.000,00	3.645.480,29	53,61
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	9.314,30	37,26
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-11.300,00	-11.300,00	482.313,22	-4268,2

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.367.000,00	4.405.480,44	2.230.919,72	50,64	2.230.919,72	50,64	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.931.000,00	1.969.480,44	1.158.607,98	58,83	1.158.607,98	58,83	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.436.000,00	2.436.000,00	1.072.311,74	44,02	1.072.311,74	44,02	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.458.000,00	2.550.636,86	1.329.482,77	52,12	1.329.482,77	52,12	0,00
14.1- Com Educação Infantil	473.000,00	732.642,86	643.601,31	87,85	643.601,31	87,85	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.985.000,00	1.817.994,00	685.881,46	37,73	685.881,46	37,73	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.825.000,00	6.956.117,30	3.560.402,49	51,18	3.560.402,49	51,18	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	130.917,49
17.1 - FUNDEB 60%	38.280,63
17.2 - FUNDEB 40%	92.636,86
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	130.917,49

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.429.485,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,84
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,16

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	24.397,19
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	130.917,49

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.669.739,50	6.347.323,56	2.779.189,20	43,79	2.464.899,62	38,83	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.421.000,00	4.253.994,00	1.758.193,20	41,33	1.758.193,20	41,33	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.248.739,50	2.093.329,56	1.020.996,00	48,77	706.706,42	33,76	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	108.000,00	108.000,00	51.478,45	47,67	37.554,38	34,77	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	37.000,00	37.000,00	20.977,65	56,70	8.186,40	22,13	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24	6.814.739,50	6.492.323,56	2.851.645,30	43,92	2.510.640,40	38,67	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	482.313,22
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	130.917,49
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	25.977,91
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	4.065,99
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	643.274,61
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6	1.821.625,01
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	8,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIN DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE VINCULADOS AO ENSINO	64.542,46	4.065,99	39.128,63	962,34	8,81	0,22	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	64.542,46	4.065,99	39.128,63	962,34	8,81	0,22	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.730.000,00	2.648.544,65	1.112.442,28	42,00	832.552,56	31,43	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42)	3.148.000,00	3.066.544,65	1.261.719,26	41,14	937.317,92	30,57	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	9.962.739,50	9.558.868,21	4.113.364,56	43,03	3.447.958,32	36,07	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	64.542,46	4.065,99
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	64.542,46	4.065,99
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	136.179,42	313.360,91
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.645.480,29	303.505,99
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.425.587,49	196.958,10
48.1 Orçamento do Exercício	3.425.587,49	104.765,36
48.2 Restos a Pagar	0,00	92.192,74
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.314,30	3.882,26
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	365.386,52	423.791,06
51- (+) Ajustes	365.386,52	423.791,06
51.1 Retenções	99.539,33	0,00
51.2 Benefícios Pagos à Compensar	0,00	0,00
51.3 Conciliação Bancária	-44.943,46	-507,23
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	509.869,31	424.298,29

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."\"

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.000,00	0,00	1.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**EMPENHADAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	23.944.050,89	5.214.226,28	18.729.824,61
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.944.050,89	5.214.226,28	18.729.824,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	23.943.050,89	5.214.226,28	18.728.824,61

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.424.786,00	7.424.786,00	4.674.101,83	62,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.540.000,00	2.540.000,00	2.305.914,08	90,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	764.000,00	764.000,00	509.938,90	66,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.339.000,00	2.339.000,00	1.047.319,27	44,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	337.382,26	42,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.960,00	7.960,00	14.536,91	182,62
Dívida Ativa dos Impostos	695.080,00	695.080,00	363.060,31	52,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	278.746,00	278.746,00	95.950,10	34,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.346.500,00	31.346.500,00	14.623.185,65	46,65
Cota-Parte FPM	10.840.000,00	10.840.000,00	4.996.678,43	46,09
Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	57.232,27	7,15
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.672.586,70	83,63
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	7.840.171,00	44,80
Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	56.517,25	41,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.771.286,00	38.771.286,00	19.297.287,48	49,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.336.601,00	6.336.601,00	1.886.564,36	29,77
Provenientes da União	5.518.969,00	5.518.969,00	1.609.140,10	29,16
Provenientes dos Estados	787.632,00	787.632,00	262.807,80	33,37
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	14.616,46	48,72
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	37.500,00	37.500,00	135,24	0,36
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.374.101,00	6.374.101,00	1.886.699,60	29,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	15.975.836,50	16.824.533,43	9.744.184,34	57,92	7.246.788,51	43,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.648.436,50	8.221.583,99	3.703.296,01	45,04	3.695.620,89	44,95	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.327.400,00	8.602.949,44	6.040.888,33	70,22	3.551.167,62	41,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.430.263,00	2.570.164,21	518.940,66	20,19	150.080,27	5,84	0,00
Investimentos	2.430.263,00	2.570.164,21	518.940,66	20,19	150.080,27	5,84	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.406.099,50	19.394.697,64	10.263.125,00	52,92	7.396.868,78	38,14	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.426.101,00	7.412.853,39	2.540.837,87	24,76	2.177.693,54	29,44	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.426.101,00	7.412.853,39	2.540.837,87	24,76	2.177.693,54	29,44	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.426.101,00	7.414.699,14	2.542.683,62	24,77	2.179.536,77	29,47	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.979.998,50	11.979.998,50	7.720.441,38	75,22	5.217.332,01	70,53	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	27,03
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	2.322.738,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	1.079.015,34	45.104,64	739.701,39	294.209,31	1.079.015,34
Inscritos em 2017	92.064,68	0,00	64.954,60	27.110,08	92.064,68
Inscritos em 2016	57.976,34	0,00	8.159,40	49.816,94	57.976,34
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.229.056,36	45.104,64	812.815,39	371.136,33	1.229.056,36

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.814.854,00	6.437.108,98	2.935.475,84	28,60	2.249.717,57	30,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.753.855,00	10.061.534,83	5.857.084,15	57,07	3.901.255,27	52,74	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	301.050,00	321.399,18	144.099,80	1,40	120.913,77	1,63	0,00
Vigilância Sanitária	102.629,00	107.981,00	73.687,48	0,72	72.417,01	0,98	0,00
Vigilância Epidemiológica	675.860,00	678.863,71	274.402,24	2,67	234.914,33	3,18	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.757.851,50	1.787.809,94	978.375,49	9,53	817.650,83	11,05	0,00
TOTAL	18.406.099,50	19.394.697,64	10.263.125,00	100,00	7.396.868,78	100,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	51.288.417,59	26.990.879,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.690.000,00
Previsão Atualizada	76.690.000,00
Receitas Realizadas	28.920.774,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.610.442,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	75.257.270,00
Créditos Adicionais	2.610.442,52
Dotação Atualizada	77.867.712,52
Despesas Empenhadas	34.006.958,77
Despesas Liquidadas	24.977.343,70
Despesas Pagas	23.817.888,01
Superávit Orçamentário	3.943.430,79

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.006.958,77
Despesas Liquidadas	24.977.343,70

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.563.903,30

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.558.694,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.032.551,46
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	526.143,42

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.826.467,98	0,00
Resultado Primário	0,00	1.579.965,87	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	972.814,76	0,00	962.664,65	10.150,11
Poder Executivo	972.814,76	0,00	962.664,65	10.150,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.516.629,59	215.713,91	2.315.033,05	985.882,63
Poder Executivo	3.516.629,59	215.713,91	2.315.033,05	985.882,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.489.444,35	215.713,91	3.277.697,70	996.032,74

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	643.274,61	25,00	8,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.230.919,72	60,00	59,99
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.214.226,28	18.729.824,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.217.332,01	15,00	27,03

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 358 DE 24 DE JULHO DE 2019

RETIFICA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA PORTARIA 350/2019 QUE NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU-

CAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, considerando necessidade de correção erro de grafia na Portaria 350/2019,

P O R T A R I A

Art. 1º- Fica retificada a redação do Artigo 2º da Portaria 350/2019 onde se lê 22/07/2017, leia-se 22/07/2019, passando o referido artigo a constar da seguinte redação:

"Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho ora nomeado será de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 22/07/2019 a 22/07/2021, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente, sendo a atuação não remunerada e considerada atividade de relevante interesse social."

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 24 de julho de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357 DE 23 DE JULHO DE 2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte, *PORTARIA Artigo 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de LICENÇA PRÊMIO para o servidor* MASTERSON FELIPE DA SILVA, lotado na Secretaria de Fazenda, no cargo de *AUXILIAR ADMINISTRATIVO*, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 01/03/2014, para gozo a partir de 09/08/2019, conforme protocolo nº 2988/2019. Artigo 4º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22/07/2019.* Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário. *REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.* Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 23 de julho de 2019.

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS Sec. Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 22/2019

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 179/2019, torna público aos interessados, a reabertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 22/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 08:00hs do dia 07/08/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital. Os interessados poderão retirar o edital retificado, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 e 13:00h ás 17:00 ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4218.

Nobres, 24 de Julho de 2019.

NADIR DA SILVA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 33, 34 35 E 36/2019

Ata de Registro de Preço Nº:	33/2019
Objeto:	PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.
Contratada:	A P AMARAL FERREIRA - ME
CNPJ:	16.528.702/0001-82
Valor Global:	199.582,20
Modalidade:	Pregão presencial 00000016/2019
	Prefeito
Ata de Registro de Preço Nº:	34/2019
Objeto:	PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.
Contratada:	E. DE S. BRANDAO - GRAFICA EDITORA EXATA
CNPJ:	29.115.096/0001-15
Valor Global:	73.399,00
Modalidade:	Pregão presencial 00000016/2019
	Prefeito
Ata de Registro de Preço Nº:	35/2019
Objeto:	PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.
Contratada:	SOZO & FORLIN LTDA
CNPJ:	00.070.595/0001-51
Valor Global:	62.006,75
Modalidade:	Pregão presencial 00000016/2019
	Prefeito
Ata de Registro de Preço Nº:	36/2019
Objeto:	PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.
Contratada:	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI
CNPJ:	13.278.238/0001-25
Valor Global:	126.738,90
Modalidade:	Pregão presencial 00000016/2019
	Prefeito



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA O MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
Contratada:	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA
CNPJ:	01.481.148/0001-58

Valor Global:	126.049,40
Modalidade:	Pregão presencial 00000017/2019
	Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXOS RREO REFERENTE AO 3° BIMESTRE/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.790.417,84	18.790.417,84	3.665.801,04	19,50	10.561.172,04	56,20	8.229.245,80
RECEITAS CORRENTES	17.958.417,84	17.958.417,84	3.265.801,04	18,18	9.912.057,40	55,19	8.046.360,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.831.544,00	1.831.544,00	217.207,94	11,85	703.072,28	38,38	1.128.471,72
Impostos	1.652.560,00	1.652.560,00	207.723,42	12,56	603.235,31	36,50	1.049.324,69
Taxas	178.984,00	178.984,00	9.484,52	5,29	99.836,97	55,77	79.147,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	208.000,00	208.000,00	39.715,31	19,09	140.663,76	67,62	67.336,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	208.000,00	208.000,00	39.715,31	19,09	140.663,76	67,62	67.336,24
RECEITA PATRIMONIAL	172.640,00	172.640,00	10.003,24	5,79	25.597,80	14,82	147.042,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	172.640,00	172.640,00	10.003,24	5,79	25.597,80	14,82	147.042,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.746.233,84	15.746.233,84	2.990.414,84	18,99	9.028.071,06	57,33	6.718.162,78
Transferências da União e de suas Entidades	7.861.117,28	7.861.117,28	1.382.092,47	17,58	4.112.936,13	52,31	3.748.181,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.325.116,56	6.325.116,56	1.313.986,86	20,77	3.980.406,60	62,93	2.344.709,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.560.000,00	1.560.000,00	294.335,51	18,86	934.728,33	59,91	625.271,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.459,71	0,00	14.652,50	0,00	-14.652,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	8.459,71	0,00	14.652,50	0,00	-14.652,50
RECEITAS DE CAPITAL	832.000,00	832.000,00	400.000,00	48,07	649.114,64	78,01	182.885,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	832.000,00	832.000,00	400.000,00	48,07	649.114,64	78,01	182.885,36
Transferências da União e de suas Entidades	728.000,00	728.000,00	400.000,00	54,94	649.114,64	89,16	78.885,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.790.417,84	18.790.417,84	3.665.801,04	19,50	10.561.172,04	56,20	8.229.245,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.790.417,84	18.790.417,84	3.665.801,04	19,50	10.561.172,04	56,20	8.229.245,80
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	198.703,70	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.790.417,84	18.790.417,84	3.665.801,04	19,50	10.759.875,74	57,26	8.030.542,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.591.658,20	18.189.623,18	3.514.177,91	10.599.945,73	7.589.677,45	3.381.299,33	10.105.130,06	8.084.493,12	8.944.826,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.681.937,58	16.264.985,56	3.083.812,54	10.104.926,48	6.160.059,08	3.080.533,96	9.739.710,81	6.525.274,75	8.579.406,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.668.363,95	7.711.534,75	1.329.977,75	4.049.321,97	3.662.212,78	1.329.977,75	4.049.321,97	3.662.212,78	4.006.294,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.013.571,63	8.553.448,81	1.753.834,79	6.055.604,51	2.497.844,30	1.750.556,21	5.690.388,84	2.863.059,97	4.573.112,16	0,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes²	8.013.571,63	8.553.448,81	1.753.834,79	6.055.604,51	2.497.844,30	1.750.556,21	5.690.388,84	2.863.059,97	4.573.112,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	541.782,06	1.556.699,06	430.365,37	495.019,25	1.061.679,81	300.765,37	365.419,25	1.191.279,81	365.419,25	0,00
INVESTIMENTOS	295.782,06	1.310.699,06	410.380,43	435.064,43	875.634,63	280.780,43	305.464,43	1.005.234,63	305.464,43	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	246.000,00	246.000,00	19.984,94	59.954,82	186.045,18	19.984,94	59.954,82	186.045,18	59.954,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.938,56	367.938,56	0,00	0,00	367.938,56	0,00	0,00	367.938,56	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.241.178,00	1.221.213,02	214.023,10	654.745,68	566.467,34	214.023,10	654.745,68	566.467,34	554.309,56	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.832.836,20	19.410.836,20	3.728.201,01	11.254.691,41	8.156.144,79	3.595.322,43	10.759.875,74	8.650.960,46	9.499.135,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.832.836,20	19.410.836,20	3.728.201,01	11.254.691,41	8.156.144,79	3.595.322,43	10.759.875,74	8.650.960,46	9.499.135,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.832.836,20	19.410.836,20	3.728.201,01	11.254.691,41	8.156.144,79	3.595.322,43	10.759.875,74	8.650.960,46	9.499.135,65	0,00
RESERVA DO RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.241.178,00	1.221.213,02	214.023,10	654.745,68	566.467,34	214.023,10	654.745,68	566.467,34	554.309,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.241.178,00	1.221.213,02	214.023,10	654.745,68	566.467,34	214.023,10	654.745,68	566.467,34	554.309,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.241.178,00	1.221.213,02	214.023,10	654.745,68	566.467,34	214.023,10	654.745,68	566.467,34	554.309,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.591.658,20	18.189.623,18	3.514.177,91	10.599.945,73	94,18	7.589.677,45	3.381.299,33	10.105.130,06	93,91	8.084.493,12	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.335.353,00	2.188.352,18	329.082,76	1.318.446,50	11,71	869.905,68	345.793,16	1.210.843,96	11,25	977.508,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.597.366,00	1.518.145,18	224.508,30	888.185,64	7,89	629.959,54	239.476,58	835.859,09	7,76	682.286,09	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	223.807,00	235.547,00	42.266,61	139.217,24	1,23	96.329,76	41.508,73	130.941,25	1,21	104.605,75	0,00
CONTROLE INTERNO	223.542,00	214.542,00	19.896,40	159.860,45	1,42	54.681,55	25.396,40	115.860,45	1,07	98.681,55	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	86.302,00	91.162,00	27.628,93	58.675,29	0,52	32.486,71	27.628,93	58.675,29	0,54	32.486,71	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	62.832,00	60.252,00	7.574,64	30.997,95	0,27	29.254,05	7.574,64	30.997,95	0,28	29.254,05	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	34.000,00	17.200,00	0,00	13.520,53	0,12	3.679,47	0,00	13.520,53	0,12	3.679,47	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	107.501,00	51.501,00	7.207,88	27.989,40	0,24	23.511,60	4.207,88	24.989,40	0,23	26.511,60	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	940.885,53	1.007.860,58	175.975,97	610.091,92	5,42	397.768,66	176.057,41	609.386,99	5,66	398.473,59	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,25	35.000,25	7.822,02	9.901,86	0,08	25.098,39	7.822,02	9.901,86	0,09	25.098,39	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	159.300,00	181.680,00	33.635,90	113.169,80	1,00	68.510,20	33.635,90	113.169,80	1,05	68.510,20	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	781.585,28	791.180,33	134.518,05	487.020,26	4,32	304.160,07	134.599,49	486.315,33	4,51	304.865,00	0,00
SAÚDE	5.152.422,08	5.371.325,08	981.370,67	3.300.798,78	29,32	2.070.526,30	909.988,28	3.220.695,97	29,93	2.150.629,11	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.001.680,96	3.185.791,84	503.618,33	1.820.499,98	16,17	1.365.291,86	500.111,48	1.815.141,71	16,86	1.370.650,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.708.841,12	1.728.632,24	394.682,28	1.263.780,60	11,22	464.851,64	332.458,48	1.194.687,80	11,10	533.944,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	203.400,00	203.400,00	46.961,53	95.868,32	0,85	107.531,68	41.309,79	90.216,58	0,83	113.183,42	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	63.700,00	63.701,00	7.712,74	28.102,54	0,24	35.598,46	7.712,74	28.102,54	0,26	35.598,46	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	174.800,00	189.800,00	28.395,79	92.547,34	0,82	97.252,66	28.395,79	92.547,34	0,86	97.252,66	0,00
TRABALHO	208.900,00	208.900,00	0,00	208.000,00	1,84	900,00	42.775,03	123.876,65	1,15	85.023,35	0,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	208.000,00	208.000,00	0,00	208.000,00	1,84	0,00	42.775,03	123.876,65	1,15	84.123,35	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.318.489,75	4.428.232,45	913.478,71	2.517.918,94	22,37	1.910.313,51	849.296,26	2.402.373,85	22,32	2.025.858,60	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	58.891,04	58.891,04	15.536,45	24.895,16	0,22	33.995,88	15.536,45	24.895,16	0,23	33.995,88	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.111.046,71	3.099.550,41	561.825,87	1.575.510,17	13,99	1.524.040,24	563.079,42	1.572.921,08	14,61	1.526.629,33	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.086.152,00	1.207.391,00	336.116,39	857.513,61	7,61	349.877,39	260.680,39	779.557,61	7,24	427.833,39	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	62.400,00	62.400,00	0,00	60.000,00	0,53	2.400,00	10.000,00	25.000,00	0,23	37.400,00	0,00
CULTURA	20.910,00	46.413,00	12.097,96	35.896,00	0,31	10.517,00	11.099,96	34.898,00	0,32	11.515,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	20.910,00	46.413,00	12.097,96	35.896,00	0,31	10.517,00	11.099,96	34.898,00	0,32	11.515,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	35.204,00	33.704,00	4.117,50	17.765,25	0,15	15.938,75	4.117,50	17.765,25	0,16	15.938,75	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	33.700,00	33.700,00	4.117,50	17.765,25	0,15	15.934,75	4.117,50	17.765,25	0,16	15.934,75	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.504,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
URBANISMO	514.232,00	1.118.492,11	319.142,30	638.084,18	5,66	480.407,93	272.086,30	576.298,18	5,35	542.193,93	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	138.032,00	807.112,00	267.177,09	420.864,01	3,73	386.247,99	213.277,09	366.964,01	3,41	440.147,99	0,00
SERVIÇOS URBANOS	376.200,00	311.380,11	51.965,21	217.220,17	1,93	94.159,94	58.809,21	209.334,17	1,94	102.045,94	0,00
HABITAÇÃO	2,75	14.002,50	0,00	14.000,00	0,12	2,50	0,00	14.000,00	0,13	2,50	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO URBANA	2,75	14.002,50	0,00	14.000,00	0,12	2,50	0,00	14.000,00	0,13	2,50	0,00
SANEAMENTO	3.004,00	3.004,00	134,51	389,04	0,00	2.614,96	134,51	389,04	0,00	2.614,96	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	3.004,00	3.004,00	134,51	389,04	0,00	2.614,96	134,51	389,04	0,00	2.614,96	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	92.007,08	88.687,08	9.705,16	62.974,68	0,55	25.712,40	8.505,16	61.774,68	0,57	26.912,40	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.002,08	3.002,08	0,00	360,00	0,00	2.642,08	0,00	360,00	0,00	2.642,08	0,00
TURISMO	90.005,00	85.685,00	9.705,16	62.614,68	0,55	23.070,32	8.505,16	61.414,68	0,57	24.270,32	0,00
AGRICULTURA	607.205,20	711.490,96	303.908,31	513.494,20	4,56	197.996,76	308.843,47	500.299,40	4,64	211.191,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.595,92	246.275,92	41.314,96	169.652,45	1,50	76.623,47	41.314,96	169.652,45	1,57	76.623,47	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1,04	1,04	0,00	0,00	0,00	1,04	0,00	0,00	0,00	1,04	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	300.605,12	213.126,75	36.509,22	91.757,62	0,81	121.369,13	36.509,22	91.757,62	0,85	121.369,13	0,00
EXTENSÃO RURAL	26.003,12	252.087,25	226.084,13	252.084,13	2,23	3,12	231.019,29	238.889,33	2,22	13.197,92	0,00
INDÚSTRIA	80.321,04	77.803,68	9.623,07	29.603,14	0,26	48.200,54	9.623,07	29.603,14	0,27	48.200,54	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	80.321,04	77.803,68	9.623,07	29.603,14	0,26	48.200,54	9.623,07	29.603,14	0,27	48.200,54	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	111.104,12	25.477,35	620,39	4.413,80	0,03	21.063,55	620,39	4.413,80	0,04	21.063,55	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	86.704,12	14.804,12	620,39	4.333,78	0,03	10.470,34	620,39	4.333,78	0,04	10.470,34	0,00
TURISMO	24.400,00	10.673,23	0,00	80,02	0,00	10.593,21	0,00	80,02	0,00	10.593,21	0,00
ENERGIA	195.417,04	195.417,04	28.163,30	113.467,05	1,00	81.949,99	25.163,15	107.631,90	1,00	87.785,14	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	195.417,04	195.417,04	28.163,30	113.467,05	1,00	81.949,99	25.163,15	107.631,90	1,00	87.785,14	0,00
TRANSPORTE	1.247.803,12	1.940.787,38	385.035,20	1.094.326,07	9,72	846.461,31	375.473,58	1.070.603,07	9,94	870.184,31	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.247.803,12	1.940.787,38	385.035,20	1.094.326,07	9,72	846.461,31	375.473,58	1.070.603,07	9,94	870.184,31	0,00
DESPORTO E LAZER	99.955,93	101.232,23	21.737,16	60.321,36	0,53	40.910,87	21.737,16	60.321,36	0,56	40.910,87	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	99.955,93	101.232,23	21.737,16	60.321,36	0,53	40.910,87	21.737,16	60.321,36	0,56	40.910,87	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	260.503,00	260.503,00	19.984,94	59.954,82	0,53	200.548,18	19.984,94	59.954,82	0,55	200.548,18	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	260.503,00	260.503,00	19.984,94	59.954,82	0,53	200.548,18	19.984,94	59.954,82	0,55	200.548,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.938,56	367.938,56	0,00	0,00	0,00	367.938,56	0,00	0,00	0,00	367.938,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.938,56	367.938,56	0,00	0,00	0,00	367.938,56	0,00	0,00	0,00	367.938,56	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.241.178,00	1.221.213,02	214.023,10	654.745,68	5,81	566.467,34	214.023,10	654.745,68	6,08	566.467,34	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.832.836,20	19.410.836,20	3.728.201,01	11.254.691,41	100,00	8.156.144,79	3.595.322,43	10.759.875,74	100,00	8.650.960,46	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.241.178,00	1.221.213,02	214.023,10	654.745,68	100,00	566.467,34	214.023,10	654.745,68	100,00	566.467,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO	212.605,00	189.183,82	27.610,69	90.667,88	13,84	98.515,94	27.610,69	90.667,88	13,84	98.515,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.503,00	71.081,82	12.887,11	41.450,64	6,33	29.631,18	12.887,11	41.450,64	6,33	29.631,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	58.000,00	58.000,00	7.502,96	23.944,90	3,65	34.055,10	7.502,96	23.944,90	3,65	34.055,10	0,00
CONTROLE INTERNO	31.001,00	31.001,00	4.053,02	14.185,75	2,16	16.815,25	4.053,02	14.185,75	2,16	16.815,25	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	13.000,00	13.000,00	1.336,10	4.676,34	0,71	8.323,66	1.336,10	4.676,34	0,71	8.323,66	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	16.100,00	16.100,00	1.831,50	6.410,25	0,97	9.689,75	1.831,50	6.410,25	0,97	9.689,75	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.000,00	29.855,20	9.214,88	29.852,64	4,55	2,56	9.214,88	29.852,64	4,55	2,56	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.000,00	29.855,20	9.214,88	29.852,64	4,55	2,56	9.214,88	29.852,64	4,55	2,56	0,00
SAÚDE	430.600,00	423.289,00	70.962,17	216.476,53	33,06	206.812,47	70.962,17	216.476,53	33,06	206.812,47	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	334.200,00	326.889,00	53.820,59	165.435,41	25,26	161.453,59	53.820,59	165.435,41	25,26	161.453,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	27.400,00	27.400,00	4.937,92	14.727,57	2,24	12.672,43	4.937,92	14.727,57	2,24	12.672,43	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	27.300,00	27.300,00	5.600,96	14.674,69	2,24	12.625,31	5.600,96	14.674,69	2,24	12.625,31	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00	13.000,00	1.978,80	6.280,34	0,95	6.719,66	1.978,80	6.280,34	0,95	6.719,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	28.700,00	28.700,00	4.623,90	15.358,52	2,34	13.341,48	4.623,90	15.358,52	2,34	13.341,48	0,00
EDUCAÇÃO	435.672,00	434.150,00	87.433,59	258.114,28	39,42	176.035,72	87.433,59	258.114,28	39,42	176.035,72	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	277.301,00	275.779,00	47.820,64	141.440,51	21,60	134.338,49	47.820,64	141.440,51	21,60	134.338,49	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	158.371,00	158.371,00	39.612,95	116.673,77	17,81	41.697,23	39.612,95	116.673,77	17,81	41.697,23	0,00
CULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
URBANISMO	38.000,00	38.000,00	5.174,85	15.175,51	2,31	22.824,49	5.174,85	15.175,51	2,31	22.824,49	0,00
SERVIÇOS URBANOS	38.000,00	38.000,00	5.174,85	15.175,51	2,31	22.824,49	5.174,85	15.175,51	2,31	22.824,49	0,00
AGRICULTURA	18.000,00	19.820,00	4.701,22	15.127,35	2,31	4.692,65	4.701,22	15.127,35	2,31	4.692,65	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	11.820,00	3.754,52	11.813,90	1,80	6,10	3.754,52	11.813,90	1,80	6,10	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	8.000,00	8.000,00	946,70	3.313,45	0,50	4.686,55	946,70	3.313,45	0,50	4.686,55	0,00
TRANSPORTE	77.000,00	75.614,00	7.180,20	23.222,26	3,54	52.391,74	7.180,20	23.222,26	3,54	52.391,74	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	77.000,00	75.614,00	7.180,20	23.222,26	3,54	52.391,74	7.180,20	23.222,26	3,54	52.391,74	0,00
DESPORTO E LAZER	11.200,00	11.200,00	1.745,50	6.109,23	0,93	5.090,77	1.745,50	6.109,23	0,93	5.090,77	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	11.200,00	11.200,00	1.745,50	6.109,23	0,93	5.090,77	1.745,50	6.109,23	0,93	5.090,77	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.241.178,00	1.221.213,02	214.023,10	654.745,68	100,00	566.467,34	214.023,10	654.745,68	100,00	566.467,34	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

ARREOAnexo2 Página: 3 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019	5/2019	6/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.878.739,95	1.612.879,41	1.592.116,58	2.065.680,96	2.398.072,91	2.298.002,06	1.829.587,47	2.056.559,67	1.644.552,28	1.971.727,84	2.040.170,04	1.632.996,77	23.021.085,94	20.022.921,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86.718,06	175.502,51	212.553,31	89.815,98	101.030,91	114.309,26	207.917,50	92.506,77	94.756,18	90.683,89	125.328,80	91.879,14	1.483.002,31	1.831.544,00
IPTU	13.555,92	71.554,37	44.317,39	9.007,98	3.604,65	11.842,65	4.880,82	3.987,85	5.462,18	21.501,78	10.267,96	8.517,59	208.501,14	750.880,00
ISS	47.528,28	33.451,80	54.910,21	38.201,46	61.005,11	35.918,48	150.240,15	28.936,26	33.600,30	28.088,02	34.867,75	28.632,39	575.380,21	582.400,00
ITBI	4.957,03	23.923,22	66.152,42	3.644,33	2.720,58	15.045,47	300,00	4.335,00	0,00	7.735,00	13.954,17	23.367,74	166.134,96	90.480,00
IRRF	15.410,08	39.445,97	43.155,96	35.654,11	30.877,43	36.764,41	32.578,92	31.859,08	34.328,64	4.768,42	59.697,01	27.303,81	391.843,84	228.800,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	5.266,75	7.127,15	4.017,33	3.308,10	2.823,14	14.738,25	19.917,61	23.388,58	21.365,06	28.590,67	6.541,91	4.057,61	141.142,16	178.984,00
CONTRIBUIÇÕES	16.380,40	12.023,97	16.694,34	11.116,44	18.261,84	0,00	37.057,84	27.133,05	18.019,90	18.737,66	20.623,16	19.092,15	215.140,75	208.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.646,19	3.845,47	3.079,89	3.254,64	3.314,15	1.369,88	2.963,60	7.660,91	2.414,92	2.555,13	6.467,95	3.535,29	44.108,02	172.640,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.646,19	3.845,47	3.079,89	3.254,64	3.314,15	1.369,88	2.963,60	7.660,91	2.414,92	2.555,13	6.467,95	3.535,29	44.108,02	172.640,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	143,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,67	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.771.195,30	1.420.707,46	1.358.989,04	1.960.550,23	2.274.666,01	2.181.243,29	1.580.848,53	1.928.458,94	1.527.174,89	1.857.344,76	1.880.510,42	1.517.270,19	21.258.959,06	17.810.737,84
COTA-PARTE DO FPM	685.859,11	510.137,85	384.746,36	437.069,37	549.010,41	960.773,17	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	7.275.105,00	6.240.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	485.483,15	412.622,55	352.990,64	584.462,37	406.350,77	398.406,07	445.997,04	375.304,44	354.271,41	386.965,83	371.004,36	315.312,72	4.889.171,35	4.014.400,00
COTA-PARTE DO IPVA	32.329,25	35.862,56	26.181,01	23.948,76	9.883,63	10.179,07	42.171,99	42.609,27	53.011,09	54.112,95	57.165,69	47.724,81	435.180,08	289.120,00
COTA-PARTE DO ITR	141,52	0,00	11.994,28	288.604,32	20.382,89	27.570,70	16.133,82	708,20	3.714,07	1.137,40	576,47	5.389,40	376.353,07	138.320,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	1.464,03	1.464,03	1.464,03	1.464,03	1.464,03	1.464,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.784,18	15.080,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	2.205,48	3.229,82	2.621,80	2.630,12	2.276,92	3.021,68	3.617,58	2.581,72	2.217,63	2.790,74	2.685,71	2.311,44	32.190,64	20.800,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	167.543,13	152.155,35	127.285,63	203.886,31	151.422,64	160.153,44	174.927,26	162.884,91	145.334,45	157.246,20	160.371,25	133.964,26	1.897.174,83	1.560.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	396.169,63	305.235,30	451.705,29	418.484,95	1.133.874,72	619.675,13	224.053,65	604.661,06	414.773,98	714.747,80	595.269,77	466.348,63	6.344.999,91	5.533.017,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.079,63	800,00	800,00	2.186,39	2.406,40	7.239,71	1.220,00	19.732,13	0,00
DEDUÇÕES (II)	-184.692,81	-190.093,23	-155.475,20	-267.109,71	-197.418,40	-221.976,01	-235.013,32	-231.666,18	-192.969,71	-196.521,69	-224.436,66	-182.929,11	-2.480.302,03	-2.064.504,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-184.692,81	-190.093,23	-155.475,20	-267.109,71	-197.418,40	-221.976,01	-235.013,32	-231.666,18	-192.969,71	-196.521,69	-224.436,66	-182.929,11	-2.480.302,03	-2.064.504,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.694.047,14	1.422.786,18	1.436.641,38	1.798.571,25	2.200.654,51	2.076.026,05	1.594.574,15	1.824.893,49	1.451.582,57	1.775.206,15	1.815.733,38	1.450.067,66	20.540.783,91	17.958.417,84

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	1.065.980,91
Receitas de Contribuições dos Segurados	313.000,00	313.000,00	0,00	261.806,80
Civil	313.000,00	313.000,00	0,00	261.806,80
Ativo	313.000,00	313.000,00	0,00	261.806,80
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	708.000,00	708.000,00	0,00	621.055,14
Civil	708.000,00	708.000,00	0,00	621.055,14
Ativo	708.000,00	708.000,00	0,00	621.055,14
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	309.000,00	309.000,00	0,00	183.118,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	309.000,00	309.000,00	0,00	183.118,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	1.065.980,91

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	150.000,00	150.000,00	0,00	84.104,83	0,00	73.004,83	0,00	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	148.000,00	0,00	84.104,83	0,00	73.004,83	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	543.288,76	0,00	543.288,76	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	543.288,76	0,00	543.288,76	0,00	0,00
Aposentadoria	750.000,00	750.000,00	0,00	343.581,26	0,00	343.581,26	0,00	0,00
Pensões	120.000,00	120.000,00	0,00	58.408,37	0,00	58.408,37	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	260.000,00	260.000,00	0,00	141.299,13	0,00	141.299,13	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	627.393,59	0,00	616.293,59	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	50.000,00	50.000,00		0,00	449.687,32	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	50.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]	0,00	0,00		0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Nota:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.958.417,84	9.912.057,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.831.544,00	703.072,28
IPTU	750.880,00	54.618,18
ISS	582.400,00	304.364,87
ITBI	90.480,00	49.691,91
IRRF	228.800,00	190.535,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.984,00	103.861,44
Contribuições	208.000,00	140.663,76
Receita Patrimonial	172.640,00	25.597,80
Aplicações Financeiras (II)	172.640,00	25.597,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.746.233,84	9.028.071,06
Cota-Parte do FPM	4.992.000,00	2.997.997,38
Cota-Parte do ICMS	3.286.400,00	1.799.721,34
Cota-Parte do IPVA	231.296,00	237.436,76
Cota-Parte do ITR	110.656,00	22.127,54
Transferências da LC 87/1996	12.064,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.800,00	16.204,82
Transferências do FUNDEB	1.560.000,00	934.728,33
Outras Transferências Correntes	5.533.017,84	3.019.854,89
Demais Receitas Correntes	0,00	14.652,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	14.652,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.785.777,84	9.886.459,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	832.000,00	649.114,64
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	832.000,00	649.114,64
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	832.000,00	649.114,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	832.000,00	649.114,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.617.777,84	10.535.574,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 3º BIMESTRE/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.264.985,56	10.104.926,48	9.739.710,81	8.579.406,84	422.320,72	88.171,43	71.727,38
Pessoal e Encargos Sociais	7.711.534,75	4.049.321,97	4.049.321,97	4.006.294,68	43.071,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.553.448,81	6.055.604,51	5.690.388,84	4.573.112,16	379.249,72	88.171,43	71.727,38
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.553.448,81	6.055.604,51	5.690.388,84	4.573.112,16	379.249,72	88.171,43	71.727,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.264.983,56	10.104.926,48	9.739.710,81	8.579.406,84	422.320,72	88.171,43	71.727,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.556.699,06	495.019,25	365.419,25	365.419,25	19.741,49	96.218,88	96.218,88
Investimentos	1.310.699,06	435.064,43	305.464,43	305.464,43	13.170,00	96.218,88	96.218,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	246.000,00	59.954,82	59.954,82	59.954,82	6.571,49	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.310.699,06	435.064,43	305.464,43	305.464,43	13.170,00	96.218,88	96.218,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	317.938,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.893.621,18	10.539.990,91	10.045.175,24	8.884.871,27	435.490,72	184.390,31	167.946,26

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	1.047.265,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	18.651.797,84

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 3º BIMESTRE/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	25.597,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.072.863,79

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	19.145.797,84

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	306.466,91	170.142,53
DEDUÇÕES (XXIX)	1.237.629,74	1.559.080,53
Disponibilidade de Caixa	1.237.629,74	1.559.080,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.966.368,34	1.845.756,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	728.738,60	286.676,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	442.062,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-442.062,21

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXXVI)	16.690,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	50.000,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	226.948,42	501.790,18	442.062,21	0,00	286.676,39	4.217.832,98	596.718,90	184.390,31	167.946,26	28.087,88	4.618.517,74	4.905.194,13
PODER EXECUTIVO	226.948,42	501.790,18	442.062,21	0,00	286.676,39	4.217.832,98	596.718,90	184.390,31	167.946,26	28.087,88	4.618.517,74	4.905.194,13
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	87.716,32	87.716,05	0,00	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27
TOTAL (III) = (I + II)	226.948,42	589.506,50	529.778,26	0,00	286.676,66	4.217.832,98	596.718,90	184.390,31	167.946,26	28.087,88	4.618.517,74	4.905.194,40

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	87.716,32	87.716,05	0,00	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27
PODER EXECUTIVO	0,00	87.716,32	87.716,05	0,00	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.652.560,00	1.652.560,00	599.210,84	36,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	750.880,00	750.880,00	54.618,18	7,27
1.1.1- IPTU	270.400,00	270.400,00	29.606,66	10,95
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	480.480,00	480.480,00	25.011,52	5,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	90.480,00	90.480,00	49.691,91	54,92
1.2.1- ITBI	57.200,00	57.200,00	49.691,91	86,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	33.280,00	33.280,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	582.400,00	582.400,00	304.364,87	52,26
1.3.1- ISS	395.200,00	395.200,00	301.431,47	76,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	187.200,00	187.200,00	2.933,40	1,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	228.800,00	228.800,00	190.535,88	83,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.717.720,00	10.717.720,00	6.337.024,51	59,13
2.1- Cota-Parte FPM	6.240.000,00	6.240.000,00	3.747.508,73	60,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.673.200,00	5.673.200,00	3.747.508,73	66,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	280.800,00	280.800,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	286.000,00	286.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.014.400,00	4.014.400,00	2.248.855,80	56,02
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.080,00	15.080,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	20.800,00	20.800,00	16.204,82	77,91
2.5- Cota-Parte ITR	138.320,00	138.320,00	27.659,36	20,00
2.6- Cota-Parte IPVA	289.120,00	289.120,00	296.795,80	102,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.370.280,00	12.370.280,00	6.936.235,35	56,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	157.280,24	157.280,24	113.344,25	72,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	73.639,28	73.639,28	80.531,82	109,36
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	58.891,04	58.891,04	24.081,00	40,89
5.4- Transferências Diretas - PNATE	16.429,92	16.429,92	8.467,72	51,54
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.320,00	8.320,00	263,71	3,17
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	520.000,00	520.000,00	214.449,73	41,24
6.1- Transferências de Convênios	520.000,00	520.000,00	214.449,73	41,24
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	677.280,24	677.280,24	327.793,98	48,40
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.064.504,00	2.064.504,00	1.263.536,67	61,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.248.000,00	1.248.000,00	749.511,35	60,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	728.000,00	728.000,00	449.134,46	61,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.016,00	3.016,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	27.664,00	27.664,00	5.531,82	20,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	57.824,00	57.824,00	59.359,04	102,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.563.120,00	1.563.120,00	936.065,48	59,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.560.000,00	1.560.000,00	934.728,33	59,92
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.120,00	3.120,00	1.337,15	42,86
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-504.504,00	-504.504,00	-328.808,34	65,17

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.563.120,00	1.563.120,00	924.008,65	59,11	924.008,65	59,11	0,00
13.1- Com Educação Infantil	607.270,00	607.270,00	439.847,38	72,43	439.847,38	72,43	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	955.850,00	955.850,00	484.161,27	50,65	484.161,27	50,65	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	11,00	32.584,70	32.499,30	99,74	28.344,21	86,99	0,00
14.1- Com Educação Infantil	6,00	10.106,00	10.068,85	99,63	7.812,85	77,31	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5,00	22.478,70	22.430,45	99,79	20.531,36	91,34	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.563.131,00	1.595.704,70	956.507,95	59,94	952.352,86	59,68	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	952.352,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,71
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,02
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,73

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	16.053,14
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.244.511,00	1.355.650,00	964.118,53	71,12	888.418,53	65,53	0,00
22.1 - Creche	596.400,00	597.200,00	401.866,45	67,29	401.866,45	67,29	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	247.600,00	247.600,00	179.395,88	72,45	179.395,88	72,45	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	348.800,00	349.600,00	222.470,57	63,64	222.470,57	63,64	0,00
22.2 - Pré-escola	648.111,00	758.450,00	562.252,08	74,13	486.552,08	64,15	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	359.670,00	359.670,00	260.451,50	72,41	260.451,50	72,41	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	288.441,00	398.780,00	301.800,58	75,68	226.100,58	56,70	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.844.873,00	2.910.494,70	1.509.577,27	51,87	1.471.988,18	50,58	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	955.855,00	978.328,70	506.591,72	51,78	504.692,63	51,59	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.889.018,00	1.932.166,00	1.002.985,55	51,91	967.295,55	50,06	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24	4.089.384,00	4.266.144,70	2.473.695,80	57,98	2.360.406,71	55,33	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-328.808,34
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	-328.808,34
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6	2.689.215,05
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	38,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIN DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE VINCULADOS AO ENSINO	196.931,65	0,00	0,00	0,00	38,77	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	196.931,65	0,00	0,00	0,00	38,77	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	664.767,75	586.127,75	292.268,57	49,86	292.268,57	49,86	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42)	664.767,75	586.127,75	292.268,57	49,86	292.268,57	49,86	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	4.754.151,75	4.852.272,45	2.765.964,37	57,00	2.652.675,28	54,67	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	197.203,88	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	196.931,65	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	272,23	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	22.379,62	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	934.728,33	80.531,82
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	958.039,03	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	921.692,30	0,00
48.2 Restos a Pagar	36.346,73	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.337,15	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	406,07	80.531,82
51- (+) Ajustes	406,07	80.531,82
51.1 Retenções	28.938,00	0,00
51.2 Benefícios Pagos à Compensar	0,00	0,00
51.3 Conciliação Bancária	-3.175,49	80.531,82
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	32.519,56	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."\"

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**EMPENHADAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.556.699,06	495.019,25	1.061.679,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.556.699,06	495.019,25	1.061.679,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.556.699,06	495.019,25	1.061.679,81

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESSAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

ARREOAnexo11 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.626.560,00	1.626.560,00	599.210,84	36,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.400,00	270.400,00	29.606,66	10,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	57.200,00	57.200,00	49.691,91	86,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	395.200,00	395.200,00	301.431,47	76,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	228.800,00	228.800,00	190.535,88	83,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	254.800,00	254.800,00	392,61	0,15
Dívida Ativa dos Impostos	417.040,00	417.040,00	21.722,92	5,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.120,00	3.120,00	5.829,39	186,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.902.920,00	8.902.920,00	5.587.513,16	62,76
Cota-Parte FPM	4.425.200,00	4.425.200,00	2.997.997,38	67,75
Cota-Parte ITR	138.320,00	138.320,00	27.659,36	20,00
Cota-Parte IPVA	289.120,00	289.120,00	296.795,80	102,65
Cota-Parte ICMS	4.014.400,00	4.014.400,00	2.248.855,80	56,02
Cota-Parte IPI-Exportação	20.800,00	20.800,00	16.204,82	77,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.080,00	15.080,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.080,00	15.080,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.529.480,00	10.529.480,00	6.186.724,00	58,76

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.550.240,08	3.550.240,08	2.021.295,78	56,93
Provenientes da União	1.934.645,84	1.934.645,84	760.895,63	39,33
Provenientes dos Estados	1.589.594,24	1.589.594,24	1.253.854,64	78,88
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	26.000,00	26.000,00	6.545,51	25,18
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.550.240,08	3.550.240,08	2.021.295,78	56,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.577.721,04	5.775.710,04	3.503.032,31	60,65	3.422.929,50	59,26	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.897.400,00	2.948.492,00	1.531.172,73	51,93	1.531.172,73	51,93	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.680.321,04	2.827.218,04	1.971.859,58	69,75	1.891.756,77	66,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.301,04	18.904,04	14.243,00	75,34	14.243,00	75,34	0,00
Investimentos	5.301,04	18.904,04	14.243,00	75,34	14.243,00	75,34	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.583.022,08	5.794.614,08	3.517.275,31	60,70	3.437.172,50	59,32	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.556.300,90	3.459.969,90	2.288.165,37	65,06	2.261.621,75	65,80	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.556.300,90	3.459.969,90	2.288.165,37	65,06	2.261.621,75	65,80	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.556.300,90	3.459.969,90	2.288.165,37	65,06	2.261.621,75	65,80	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.026.721,18	2.334.644,18	1.229.109,94	34,94	1.175.550,75	34,20	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	19,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	247.542,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	106.637,13	4.118,70	34.065,78	68.452,65	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	37.843,31	0,00	0,00	37.843,31	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	144.480,44	4.118,70	34.065,78	106.295,96	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.335.880,96	3.512.680,84	1.985.935,39	56,46	1.980.577,12	57,62	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.736.241,12	1.756.032,24	1.278.508,17	36,35	1.209.415,37	35,19	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	230.700,00	230.700,00	110.543,01	3,14	104.891,27	3,05	0,00
Vigilância Sanitária	76.700,00	76.701,00	34.382,88	0,98	34.382,88	1,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	203.500,00	218.500,00	107.905,86	3,07	107.905,86	3,14	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.583.022,08	5.794.614,08	3.517.275,31	100,00	3.437.172,50	100,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20,021,973,80	9,912,057,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.790.417,84
Previsão Atualizada	18.790.417,84
Receitas Realizadas	10.561.172,04
Déficit Orçamentário	957.581,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.832.836,20
Créditos Adicionais	1.578.000,00
Dotação Atualizada	19.410.836,20
Despesas Empenhadas	11.254.691,41
Despesas Liquidadas	10.759.875,74
Despesas Pagas	9.499.135,65
Superávit Orçamentário	-198.703,70

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.254.691,41
Despesas Liquidadas	10.759.875,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.540.783,91

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	19.145.797,84	1.072.863,79	5,60
Resultado Primário	18.651.797,84	1.047.265,99	5,61

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	816.454,92	0,00	529.778,26	286.676,66
Poder Executivo	816.454,92	0,00	529.778,26	286.676,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.814.551,88	28.087,88	167.946,26	4.618.517,74
Poder Executivo	4.814.551,88	28.087,88	167.946,26	4.618.517,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.631.006,80	28.087,88	697.724,52	4.905.194,40

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-328.808,34	25,00	38,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	924.008,65	60,00	98,71
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	495.019,25	1.061.679,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.175.550,75	15,00	19,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECISÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PP 018/2019

DECISÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROC LIC. 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL – 018/2019

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ODONTOLOGICO PORTATIL

IMPUGNANTE – Cirúrgica Gonçalves.

Trata-se de pedido de Impugnação pela empresa Cirúrgica Gonçalves LTDA EPP requerendo a exigência de apresentação do Alvará de Funcionamento de Empresa Emitido Pela ANVISA.

Em suma alega a empresa solicitante que o edital em questão está descumprindo lei federal.

É o breve relato. Decidimos.

Tendo em vista os o parecer jurídico de folhas 086 a 090 retro anexado esta pregoeira pelos fundamentos lá expostos desacolhe o pedido de impugnação impetrado pela empresa Cirúrgica Gonçalves LTDA EPP.

Nortelândia, 24 de julho de 2019.

BRUNA BEATO DE MICHELI PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019

Processo: 002748/2019-1.

Assunto: Contratação de uma empresa especializada em serviços de demarcação e levantamento Georreferenciamento para fins de Registro de imóvel e atualização de matricula, do Perímetro de uma área de terras denominada Distrito de Pirizal e Distrito do Faval de Propriedade da Prefeitura Nossa Senhora do Livramento-MT. (Confecção de planta e memorias descritivos, TRT), para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARAContratação de uma empresa especializada em serviços de demarcação e levantamento Georreferenciamento para fins de Registro de imóvel e atualização de matricula, do Perímetro de uma área de terras denominada Distrito de Pirizal e Distrito do Faval de Propriedade da Prefeitura Nossa Senhora do Livramento-MT. (Confecção de planta e memorias descritivos, TRT), para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. TR **nº.09/2019. EMPRESA: G M EXPERT SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 31.617.977/0001-86,**No valor total contratado de **R$ 16.404,86(dezesseis mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Secretaria de Desenvolvimento Rural	Próprio	**2036- MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA**	100007	3.3.90.39	100	R$ **16.404,86**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 16.404,86(dezesseis mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos)**. Em favor da **EMPRESA: G M EXPERT SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 31.617.977/0001-86.** Cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 09/2019.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 24 de Julho de 2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO ADESÃO N.º 002/2019-1

ERRATA DE PUBLICAÇÃO ADESÃO N.º 002/2019-1

PROCESSO N.º 001957/2019-1 – ADESÃO N.º 002/2019-1

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 24/07/2019 – ANO XIV Nº.3.276

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Dados do Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº 350/2018;Pregão Presencial nº 74/2018;Órgão gestor: Prefeitura de Sinop/MT.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 350/2018 do Pregão Presencial nº 74/2018 da Prefeitura de Sinop, "**objeto de *Aquisição* de equipamentos e materiais de Informática, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais***", para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Educação, Obras e Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:* no TR n. 056/2019:

O Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal – **Sr. Silmar Gonçalves de Souza**, considerando a vantagens expostas nos documentos constantes dos autos e após regular autorização da Prefeitura de Sinop/MT, **RESOLVE** aderir à Ata de Registro de Preços **n°350/2018**, oriunda do Pregão Presencial nº **74/2018**, que tem o seu objeto acima descrito.

Concretizada a adesão, tomem-se todas as providências para a efetivação da contratação em comendo.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 26 de Junho de 2019.

Silmar Gonçalves de Souza

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO de Adesão (CARONA) ATA SRP

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 350/2018 do Pregão Presencial nº 74/2018 da Prefeitura de Sinop, "**objeto de *Aquisição* de equipamentos e materiais de Informática, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais***", para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Educação, Obras e Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:* no TR n. 056/2019:

ONDE SE LE:

3.4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS						
ITEM	**IDENTIFICAÇÃO APLIC**	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR UNITARIO ESTIMADO***	***VALOR TOTAL ESTIMADO***
01	0004707	DESKTOP: PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100 COM GRÁFICOS INTEL 630 (3,9 GHZ, 3 MB DE CACHE, 2 NUCLEOS) SMALL FORM FACTOR MEMORIA: 4 GB DDR4-2400 SDRAM (1X4 GB) HD SATA DE 500 GB, 7200 RPM 3,5" DRIVE DVD-WRITER SLIM SATA MOUSE ÓPTICO USB DA MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR TECLADO USB ABNT2 DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, INTERFACE DE REDE GIGABIT SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS 02 ANOS DE GARANTIA, IGUAL OU SEMELHANTE AO DESKTOP HP 400 G4 SFF, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	**UNID (COD: 1)**	**20**	**3.995,00**	**79.900,00**

LEIA – SE:

3.4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS						
ITEM	***IDENTIFICAÇÃO APLIC***	***DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE DE MEDIDA***	***QUANTIDADE***	***VALOR UNITARIO ESTIMADO***	***VALOR TOTAL ESTIMADO***
01	*0004707*	**DESKTOP INTEL CORE I5** 7400 (3.5GHZ) COM MÍNIMO WINDOWS 10 PROFESSIONAL, COM MEMÓRIA IGUAL OU SUPERIOR DE 8GB DDR4 2133 MHZ, HDD 1TB, DVD-RW, GIGABIT LAN 10/100/1000 MBPS, GABINETE SLIM REVERSÍVEL, TOOL-LESS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 300W, MONITOR DE 21' WIDESCREEN, TECLADO COM CABO USB, MOUSE COM CABO USB E CABO DE ALIMENTAÇÃO	***UNID (COD: 1)***	***20***	***3.995,00***	***79.900,00***

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, ADJUDICA e HOMOLOGA a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste o registro de preço Para Futura e Eventual *de* Aquisição de equipamentos e materiais de Informática, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais*", para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Educação, Obras e Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:* no TR n. 056/2019**, OBJETO DO** PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2018 **e Ata de Registro de Preços Nº** 350/2018 **do Município de** Sinop/MT**, tendo como vencedora a Empresa DATA MANAGER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME – CNPJ Nº 19.707.627/0001-05, com o valor de R$ 79. 900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).**

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria / Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Finanças	Próprio	2004 – Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças	040011	44.90.52.00	100	**31.960,00**
Educação	Federal	2011 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	050073	44.90.52.00	119	**19.975,00**
Saúde	Estadual	2305 – Manutenção da Atenção Básica	070128	44.90.52.00	142	**19.975,00**
Obras	Próprio	2074 – Manutenção, Encargos Salários	080018	44.90.52.00	100	**7.990,00**
TOTAL						**79.900,00**

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nossa Senhora do Livramento – MT. 23 de Julho de 2019.

Silmar Gonçalves de Souza

Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO N.º 002904/2019-1 – DISPENSA N.º 061/2019-1

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO N.º 002904/2019-1 – DISPENSA N.º 061/2019-1

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 24/07/2019 – ANO XIV Nº.3.276

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

Processo: 002904/2019-1.

Assunto: *Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros e gás de cozinha de 13 kg(GLP), para atendimento das demandas da secretarias de Educação, Secretaria de saúde, Secretaria de desenvolvimento Rural, Secretaria de assistência Social e Secretaria de ADM do município de nossa senhora do livramento/MT. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA*Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros e gás de cozinha de 13 kg(GLP), para atendimento das demandas da secretarias de Educação, Secretaria de saúde, Secretaria de desenvolvimento Rural, Secretaria de assistência Social e Secretaria de ADM do município de nossa senhora do livramento/MT. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.* TR **nº.086/2019. EMPRESA: D.M SILVA CNPJ: 21.659.772/0001-00,** No valor total contratado de **R$ 30.300,00(Trinta mil e trezentos reais)**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias.

ONDE- SE LE

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/ Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Secretaria de Educação	Próprio	02045 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO	050016	33.90.39.00	100	**R$ 925,00**
Secretaria de Educação	Próprio	02101 – CAPACITAÇÃO DOS PROFOSSIONAIS DA EDUCAÇÃO	050025	33.90.39.00	100	**R$ 450,00**
Secretaria de educação	Federal	02217 – MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	050035	33.90.39.00	100	**R$ 5. 225,00**
Secretaria de Saúde	Próprio	02305 –ATENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	070122	33.90.39.00	100	**R$ 17. 995,00**
Secretaria A.Social	Próprio	02022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	060006	33.90.39.00	100	**R$ 2. 420,00**
Secretaria de Administração e Planejamento	Próprio	02089 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO	040033	33.90.39.00	100	**R$ 3. 040,00**
Secretaria de Desenvolvimento Rural	Próprio	02036 – MANUTENÇÃO ENCARGOS DA SECRETARIA	100007	33.90.39.00	100	**R$ 245,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 30.300,00						

LEIA-SE

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/ Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Secretaria de Educação	Próprio	02045 – Manutenção Encargos da Educação	050016	33.90.30.00	100	**1.090,00**
Secretaria de Educação	Próprio	02101 – Capacitação dos Profissionais da Educação	050025	33.90.30.00	100	**475,00**
Secretaria de Educação	Próprio	02217 - Manutenção Programa Merenda Escolar	050035	33.90.30.00	100	**13. 205,00**
Secretaria de Saúde	Próprio	02305 – Atenção da Atenção Básica	070122	33.90.30.00	100	**9.825,00**
Secretaria A. Social	Próprio	02022 – Manutenção da Secretaria de Ação Social	060006	33.90.30.00	100	**2.420,00**
Secretaria de Administração e Planejamento	Próprio	02089 – Manutenção das Atividades de ADM e Planejamento	040033	33.90.30.00	100	**3.040,00**
Secretaria de Desenvolvimento Rural	Próprio	02036 – Manutenção e Encargos de Secretaria	100005	33.90.30.00	100	**245,00**
TOTAL ESTIMADO R$ 30.300,00						

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 30.300,00(Trinta mil e trezentos reais)**. Em favor da

EMPRESA: D.M SILVA CNPJ: 21.659.772/0001-00. Cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 086/2019.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 23 de Julho de 2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 032/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS,** torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a dispensa de Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de dispensa n. º **032/2019, cujo OBJETO é a: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA COM O FORNECIMENTO DE SEGURANÇAS E BRIGADISTA PARA OS EVENTOS NO MUNICÍPIO DURANTE EXERCÍCIO DE 2019.**

SAGROU-SE vencedorasas empresas:

Lote (01)

Sociedade/Empresária	**CNPJ:**	**Valor global**
SEGURANÇAS GUERREIROS DA NOITE LTDA	**27.157.402/0001-02**	**R$ 20. 000,00**

Lote (02)

Sociedade/Empresária	**CNPJ:**	**Valor global**
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	**04.433.214/0001-02**	**R$ 132. 650,28**

Nova Bandeirantes/MT 24 de julho de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 032/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º. **032/2019, cujo OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA COM O FORNECIMENTO DE SEGURANÇAS E BRIGADISTA PARA OS EVENTOS NO MUNICÍPIO DURANTE EXERCÍCIO DE 2019.**

SAGROU-SE vencedorasas empresas**:**

Lote (01)

Sociedade/Empresária	**CNPJ:**	**Valor global**

SEGURANÇAS GUERREIROS DA NOITE LTDA	**27.157.402/0001-02**	**R$ 20.000,00**

Lote (02)

Sociedade/Empresária	CNPJ:	Valor global
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	**04.433.214/0001-02**	**R$ 132.650,28**

Nova Bandeirantes/MT 24 de julho de 2019.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

Decreto nº 250/2017

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2019

Nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e Art, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº.032/2019 **Prestação de serviços de locação de estrutura de palco, sistemas de som e iluminação, painel de LED, para a comemoração do 37° aniversário de Nova Bandeirantes**, no Município de Nova Bandeirantes atendendo aos projetos e necessidades para o funcionamento do mesmo.

Contratado: FRANCIANE LIMA DA SILVA CEP: 78595-00

CNPJ: 27.037.889/0001-38

Valor Global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 24 de julho de 2019

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADO: FRANCIANE LIMA DA SILVA 01669302105

CNPJ: 27.037.889/0001-38. **CNPJ: 10.578.033/0001-77.**

OBJETO: Prestação de serviços de locação de estrutura de palco, sistemas de som e iluminação, painel de LED, para a comemoração do 37° aniversário de Nova Bandeirantes.

Descrição	QTD.	V. Unitário	V. TOTAL
PALCO EM ESTRUTURA METALICAS DE TRELIÇAS COM ESCADA GRADES DE PROTEÇÕES, SINALIZADO E COM COBERTURA EM LONA TAM 12X08; LOCAÇÃO DE SOM COM 16 CAIXAS TREE WAY 2X12, DRIVE TITANIUM 2.000 W RMS SISTEMA FLAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE 2X18 2.000 W RMS, 02 MONITORES PROCESSADO, 01 MONITORES FRONTAL PASSIVO, 2X18 PARA BATERIA, 02 SIDE TREE WAY 2X12+X TI, 02 SIDE 2X18 SUB,01 PROCESSADOR DBX 260 PA, 01 EQUALIZADO CICLOTON 23/13 XS PA, 01 EQUALIZADOR DBX MONITOR, 08 POTENCIAS PARA PA CONFORME NECESSARIO, 04 POTENCIAS PARA MONITOR CONFORME NECESSARIO, 01 MESA DE SOM COM 32 CANAIS DIGITAL PARA ATENDER SISTEMA DE MONITOR, 01 MESA DE SOM COM 32 CANAIS DIGITAL PARA ATENDER SISTEMA PA, 02 MICROFONES BETA SHURE SEM FIO, 04 PEDESTAIS PARA MICROFONES, 01 CD DVD PLAYER OU NOTBOOK; 03 PAINEL DE LED 3X2 COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO GERANDO IMAGENS NOS PAINÉIS; LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO 16 CANOES PAR LED, 12 CANHÃO PAR, 08 MINNI BLUT, 80 MTS DE TRELIÇA, 01 MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO OVOLITE, 06 REFLETORES HQI 1000 WHATS;	01	17.000,00	17.000,00
Valor total 17.000,00			

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Nova Bandeirantes/MT, 24 de julho de 2019.

Bruna Neiverth

Presidente Portaria 165/2019

Comissão Permanente de Licitação

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2019

O Prefeito de Nova Bandeirantes/MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando ser dispensável a licitação, na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, aprova a abertura de Processo de Dispensa de Licitação a ser autuado sob n. 032/2019, que trata da **Prestação de serviços de locação de estrutura de palco, sistemas de som e iluminação, painel de LED, para a comemoração do 37° aniversário de Nova Bandeirantes.**

Descrição	QTD.	V. Unitário	V. TOTAL
PALCO EM ESTRUTURA METALICAS DE TRELIÇAS COM ESCADA GRADES DE PROTEÇÕES , SINALIZADO E COM COBERTURA EM LONA TAM 12X08; LOCAÇÃO DE SOM COM 16 CAIXAS TREE WAY 2X12, DRIVE TITANIUM 2.000 W RMS SISTEMA FLAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE 2X18 2.000 W RMS, 02 MONITORES PROCESSADO, 01 MONITORES FRONTAL PASSIVO, 2X18 PARA BATERIA, 02 SIDE TREE WAY 2X12+X TI, 02 SIDE 2X18 SUB,01 PROCESSADOR DBX 260 PA, 01 EQUALIZADO CICLOTON 23/13 XS PA, 01 EQUALIZADOR DBX MONITOR, 08 POTENCIAS PARA PA CONFORME NECESSARIO, 04 POTENCIAS PARA MONITOR CONFORME NECESSARIO, 01 MESA DE SOM COM 32 CANAIS DIGITAL PARA ATENDER SISTEMA DE MONITOR, 01 MESA DE SOM COM 32 CANAIS DIGITAL PARA ATENDER SISTEMA PA, 02 MICROFONES BETA SHURE SEM FIO, 04 PEDESTAIS PARA MICROFONES, 01 CD DVD PLAYER OU NOTBOOK; 03 PAINEL DE LED 3X2 COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO GERANDO IMAGENS NOS PAINÉIS; LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO 16 CANOES PAR LED, 12 CANHÃO PAR, 08 MINNI BLUT, 80 MTS DE TRELIÇA, 01 MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO OVOLITE, 06 REFLETORES HQI 1000 WHATS;	01	17.000,00	17.000,00
Valor total 17.000,00			

Nova Bandeirantes-MT, 24 de julho de 2019

VALDIR PEREIRA DO SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2019

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 032/2019 Adjudicando o objeto da Dispensa ao Interessado, conforme 24.

Adjudique-se ao Sr**: FRANCIANE LIMA DA SILVA CEP: 78595-00** pelo **Valor Global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** o objeto da presente dispensa de licitação **Prestação de serviços de locação de estrutura de**

palco, sistemas de som e iluminação, painel de LED, para a comemoração do 37° aniversário de Nova Bandeirantes.

Contratado: FRANCIANE LIMA DA SILVA CEP: 78595-00

CNPJ: 27.037.889/0001-38

Valor Global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 24 julho de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 238/2019

EMENTA: "DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso "", alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora JULIANA DA SILVA SCHMITT, servidora nomeada no cargo de chefe de departamento de Assistência Social, para atuar como Fiscal e designar a servidora ANA PAULA DE SOUZA POSSAMAE, servidora nomeada no cargo de Coordenadora do CRAS, para atuar como suplente do Contrato Administrativo nº 082/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO E FOTOGRAFIA PARA COBERTURA DOS EVENTOS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, OS EVENTOS QUE COMPREENDEM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO TRATA-SE DAS COMEMORAÇÕES DO 37° ANIVERSÁRIO DE NOVA BANDEIRANTES NO MÊS DE AGOSTO DE 2019 COM O 27º BAILE DA RAINHA DO CAFÉ, DESFILE CÍVICO, SHOW DE JOÃO NETO E FREDERICO E NO MÊS DE DEZEMBRO COM A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO DO BALLET DO FINAL DO ANO.

Art. 2º O servidor ora designado por esta Portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 004/2017;

Art. 3º Ficará o Fiscal obrigado a comunicar a Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Gestor em tempo hábil para adoção das medidas observadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, em 19 de julho de 2019.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 083/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019

Instrumento Particular de Contrato de Empreitada por Preço Global, que fazem entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/ MT**, e de outro lado à empresa **M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA - EPP**, como vencedora do processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 008/2019.**

Pelo presente instrumento de Contrato Particular de Empreitada Global que fazem entre si, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.683.822/0001-73, localizada na Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62, centro, no ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Valdir Pereira dos Santos,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 24127310 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 236.135.139-00, doravante designado de simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua dos Igarapés nº 14, Jardim das Palmeiras no Município de Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n.º **21.878.860/0001-00**, Inscrição Estadual nº 13569496-5, e-mail: construtoramfs@gmail.com, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por **MARCOS FERNANDES DA SILVA,** portador do RG nº 11142596 SSP/MT, e titular do CPF nº 488.728.731-34, conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, tendo como Responsável Técnico **PEDRO PAULO DA SILVA ARAUJO,** portador da carteira profissional N.º **MT037285** expedida pelo CREA **MT**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SENDO A CONSTRUÇÃO DE UMA MURETA COM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM PERIMETRO DE 139,20m, DO PATIO DA SECRETARIA DE DESPORTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá iniciar os serviços após a assinatura do presente contrato e emissão da ordem de serviço, devendo a mesma executá-los dentro da melhor técnica, dispondo no local todos os materiais e equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento da obra, prestando rigorosa observância às normas e instruções da fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL

2.1. Este contrato é celebrado com fundamento nos seguintes dispositivos legais:

2.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

2.1.2. Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, alterada pelas de nº. 8.883, de 08/06/94, e nº. 9.648, de 27/05/98.

2.1.3. Demais diplomas legais aplicáveis, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios gerais de direito.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- De acordo com a Proposta Comercial apresentada no Processo Licitatório, o valor total da presente contratação é de **R$ 31.265,38 (trinta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).**

3.2 – Nos preços a serem pagos já estão incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, como: materiais, mão-de-obra, transportes, cargas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, limpeza do local durante a execução das obras, custos e benefícios, despesas com pessoal, tributos, licenciamentos ambientais, despesas com CREA ou CAU e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente extraída pela CONTRATADA, acompanhada do Laudo de Medição emitido pela CONTRATANTE, desde que entregues na Tesouraria em tempo hábil apresentado pela contratada.

4.2 Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação pela CONTRATADA do comprovante de situação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

4.2.1. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de

ser optante pelo sistema SIMPLES, se for o caso.

4.3. È obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

4.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

4.5. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN 1234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal, este Município efetuará retenção dos IRPJ, COFINS e PIS/PASEP, CSLL, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

4.6. O ISSQN será retido conforme legislação tributária municipal. (somente para prestação de serviços).

4.7. Em caso de atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação expressa, pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

4.8. Executado o contrato o seu objeto será recebido:

a) Provisoriamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado

pelas partes, que será procedido da elaboração da Medição Final.

b) Definitivamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado

pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove o

integral cumprimento do objeto, de acordo com os Termos contratuais.

4.9- As despesas decorrentes da obra a que se refere o presente Edital ocorrerão conforme projeto atividade orçamentária da SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE, na dotação abaixo especificada:

Órgão:12-SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE
Unidade: 001 – GABINETE DA SECRETARIA
Função: 27- DESPORTO E LAZER
Sub - Função: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0009 – Esporte para Todos
Projeto/Atividade: 1 038 – CONSTRUIR E REFORMAR LOCAIS DE PRÁTICA DE ESPORTE
427 – Natureza da Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obra e Instalações
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 -O prazo de vigência do presente contrato tem início a partir da sua assinatura e término em **31/12/2019.**

5.2 – **O Prazo máximo para a execução das obras**, com todos os seus serviços, conforme constante dos projetos e dos memoriais é de **120 (cento e vinte),** dias consecutivos. Estes prazos serão contados a partir da data da Ordem de Serviço, exclusive, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico-financeiro, que constitui parte integrante deste Contrato.

5.3 -Área encarregada da fiscalização conforme **portaria Nº 247/2019** a servidora **JULIANA DA SILVA SCHMITT,** fará acompanhamento da execução das obras e formulará as exigências para o cumprimento de seu objeto, podendo recusar qualquer serviço que, após inspeção não seja aprovado.

5.4 - A rejeição do serviço não ensejará a prorrogação do prazo de execução.

5.5 - A aprovação do serviço pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia oferecida.

5.6 - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e mediante prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, desde que requerido e justificado pela contratada, o contrato poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

6.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

6.3. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

6.4. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre o município e a subcontratada, inclusive no que pertence a medição e pagamento direto a subcontratada.

6.5. A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas se submetam a comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

6.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a A.R.T (Anotações de Responsabilidade Técnica) ou R.R.T (Registro de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra, em até 15(quinze) dias após a assinatura do contrato, ficando condicionada a emissão da ordem de serviço a apresentação da mesma.

7.2. Observar a boa prática do serviço, as normas técnicas e empregar materiais constantes das especificações do projeto e memorial descritivo, respeitando com fidelidade as formas e dimensões dos desenhos, bem como as leis, regulamentos e posturas Federais, Estaduais e Municipais relativos às obras, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

7.3. Providenciar e selecionar o seu exclusivo critério e contratar em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução das obras seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais, não tendo o mesmo vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

7.4. Arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção de alojamento, alimentação, transporte de pessoal, licenciamento ambiental, bem como todas aquelas de escritório;

7.5. Arcar com despesas de seguros contra acidentes de trabalho de seus empregados;

7.6. Manter na obra somente trabalhadores com situação profissional regular e diretamente vinculados a serviços das obras em questão, efetuando a dispensa, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, dos operários que por esta entender prejudiciais ao bom andamento das obras.

7.7. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalha nas obras.

7.8. Responder pela operação, manutenção e reparos dos equipamentos utilizados na execução da obra;

7.9. Facultar à CONTRATANTE exercer verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;

7.10 Executar serviços indispensáveis à segurança da obra e construções vizinhas, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos, sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e propostos;

7.11. Assumir integral responsabilidade pelas obras, inclusive responsabilidade técnica pela execução perante o CREA ou CAU, dotando a obra de orientação técnica e arcando com todas as despesas de engenheiro ou arquiteto e equipe administrativa locada direta ou indiretamente na obra;

7.12. Não substituir as suas equipes técnicas sem prévia verificação de documentos, informações e aceitação da PREFEITURA;

7.13. A CONTRATADA será responsável pela sinalização do trânsito durante a execução das obras;

7.14. Deverá colocar placa de obra em até 15 (quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço;

7.15. A CONTRATADA se obriga a conservar um engenheiro ou arquiteto à frente das obras;

7.16. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito;

7.17. Na hipótese de a CONTRATADA negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por Aviso de Recebimento, considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

7.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução ou dos materiais empregados na obra, respondendo, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, de acordo com o que determina o Artigo 168 do Código Civil – Lei 10.460/2002.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar a CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

8.2. Fornecer, conforme constante do edital e seus anexos o Memorial Descritivo, planilha Orçamentária e Projetos, necessários a execução da obra, e colaborar com a CONTRATADA, no estudo e interpretação do mesmo.

8.3. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto contratado dentro das especificações.

8.4. Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os serviços que considerar insatisfatório, solicitando nova execução os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da contratada;

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

8.6. Notificar, por escrito, a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção. 7- Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

8.7. Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

8.8. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

8.9. Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

8.10. Permitir a subcontratação de partes dos serviços, desde que seja solicitada pela contratada e que haja conveniência para a contratante.

8.11. A Prefeitura Municipal através de um Engenheiro indicado pelo Poder Público Municipal poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização das obras, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias, devendo a CONTRATADA refazê-las às suas expensas.

8.12. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da por danos que vier a causar diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES - À CONTRATADA

9.1. Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei n' 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e as especificadas no Edital da Licitação que originou o presente Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes poderá aplicar multa à CONTRATADA em caso de atraso injustificado à execução total ou parcial, nos termos dos artigos 86 e 87, inciso II da Lei N.º. 8.666/93, conforme a seguinte gradação:

I - Em caso de execução parcial da obra ou serviço:

- 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

II - Em caso de inadimplemento ou inexecução total:

- 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

III - Em caso de mora ou atraso na execução:

- 2% (dois por cento) incidente sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre e depois de decorridos o prazo da sanção, com base no item anterior.

9.4. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias

úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.5. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.6. O valor das multas aplicadas será devidamente atualizado financeiramente utilizando se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da CONTRATANTE, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

11.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

11.1.1. Provisoriamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, que será procedido da elaboração da Medição Final.

11.1.2. Definitivamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove o integral cumprimento do objeto, de acordo com os Termos contratuais.

11.2. Verificando o cumprimento adequado de todas as condições contratuais, a Comissão receberá a obra definitivamente, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

11.3. No caso da vistoria constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a fiscalização lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade CONTRATANTE, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte.

11.4. O Chefe do Poder Executivo Municipal, à vista do relatório circunstanciado de que trata o parágrafo anterior, deverá notificar a CONTRATADA para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria.

11.5. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução da obra, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, subsistindo a sua responsabilidade na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Contrato terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, exclusive.

Não será permitido o início das obras sem que a CONTRATANTE emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

12.2. CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente do motivo que originou o erro ou a omissão.

12.3. Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão participar da execução do objeto contratado, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE;

12.4. CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

12.5. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão às condições e exigências do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Fórum da cidade de Nova Monte Verde para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seu Representante Legal e Responsável Técnico, firmam o presente instrumento juntamente com o Prefeito Municipal da cidade de Nova Bandeirantes, que assinam como testemunhas.

Nova Bandeirantes - MT, 25 de julho de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: **21.878.860/0001-00**

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Daniela Teodoro Candido

CPF: 050.597.081-36 CPF: 043.433.271-24

DEPTO LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 247/2019

EMENTA: “DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso “”, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora JULIANA DA SILVA SCHMITT, servidora nomeada no cargo de chefe de departamento de Assistência Social, para atuar como Fiscal e designar a servidora ANA PAULA DE SOUZA POSSAMAE, servidora nomeada no cargo de Coordenadora do CRAS, para atuar como suplente do Contrato Administrativo nº 082/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SENDO A CONSTRUÇÃO DE UMA MURETA COM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM PERIMETRO DE 139,20m, DO PATIO DA SECRETARIA DE DESPORTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.

Art. 2º O servidor ora designado por esta Portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 004/2017;

Art. 3º Ficará o Fiscal obrigado a comunicar a Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Gestor em tempo hábil para adoção das medidas observadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, em 25 de julho de 2019.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 048/2019

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 048/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA:**AMILSON FERREIRA SILVA ME**

CNPJ nº 04.848.770/0001-40

OBJETO:Prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais **30 (trinta)** dias contados a partir **17 de julho 2019 até 15 de agosto 2019.**

ASSINATURA**: 16 de julho de 2019**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 048/2019

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 048/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA:**AMILSON FERREIRA SILVA ME**

CNPJ nº 04.848.770/0001-40

OBJETO:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais **30 (trinta)** dias contados a partir **23 de julho 2019 até 21 de agosto 2019.**

ASSINATURA**: 22 de julho de 2019**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO PP 025/2019 - ADESÃO ARP 156/2019 PREF. PRIMAVERA DO LESTE

EXTRATO DO PROCESSO: N. 069/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.156/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.105/2018/PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT /MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT

CONTRATADO: **APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME**

OBJETO: adesão a ata de registro de preços n°.156/2018 referente ao pregão presencial para registro de preços nº.105/2018, processo nº.1318/2018 do município de Primavera do Leste/MT, Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Confecção de banners, faixas e outdoors visando atender as necessidades de diversas secretarias da prefeitura municipal de Nova Brasilândia/MT, adesão da ata 156/2018 de Primavera do Leste/MT.

VALOR: R$ 36.799,00 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais).

DATA DA ADESAO: 24/07/2019

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: O MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10. 520/2002, e Decreto Federal nº. 7.892/2013.

Nova Brasilândia/MT, 24 de Julho de 2019.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 153/2019 DATA: 24 DE JULHO DE 2019 EMENTA: EXONERA A SR. ª VANDILENE FRANCISCA GOMES DO CARGO EM COMISSÃO COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA FUNDAMENTAL II,

PORTARIA MUNICIPAL Nº 153/2019

DATA: 24 de julho de 2019

EMENTA: EXONERA A Sr. ª **VANDILENE FRANCISCA GOMES** DO CARGO EM COMISSÃO **COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA FUNDAMENTAL II,** DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº 725/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA FUNDAMENTAL II,** a partir do dia 01 de abril de 2019, a servidora Sr. ª **VANDILENE FRANCISCA GOMES,** brasileira, portadora da RG- **1295872-7 SSP/MT** e CPF N° 899. 952. 361-68, lotada na Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Turismo do Município de Nova Marilândia - MT.

Art. 2º - A exonerada deixará o cargo mediante a assinatura da presente portaria e automaticamente retornará ao seu cargo efetivo de **Professor Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Turismo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. 24/07/2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal, de Nova Marilândia - MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
1º RGF SEMESTRE EXECUTIVO 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.075.505,31	1.069.891,16	1.105.292,53	1.078.910,09	2.044.553,62	1.333.798,56	1.068.590,63	1.141.132,13	1.077.807,77	1.126.780,11	1.170.101,84	1.170.016,42	14.462.380,17	0,00
Pessoal Ativo	1.075.505,31	1.069.891,16	1.105.292,53	1.078.910,09	2.044.553,62	1.333.798,56	1.068.590,63	1.141.132,13	1.077.807,77	1.126.780,11	1.170.101,84	1.170.016,42	14.462.380,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	870.988,33	864.517,43	898.832,08	877.669,73	1.658.275,27	1.047.372,36	859.443,65	940.075,96	868.506,82	911.190,26	947.426,98	948.783,55	11.693.082,42	0,00
Obrigações Patronais	204.516,98	205.373,73	206.460,45	201.240,36	386.278,35	286.426,20	209.146,98	201.056,17	209.300,95	215.589,85	222.674,86	221.232,87	2.769.297,75	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.075.505,31	1.069.891,16	1.105.292,53	1.078.910,09	2.044.553,62	1.333.798,56	1.068.590,63	1.141.132,13	1.077.807,77	1.126.780,11	1.170.101,84	1.170.016,42	14.462.380,17	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	29.998.599,81	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	29.998.599,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	14.462.380,17	48,21
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.199.243,90	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.389.281,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.579.319,51	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.504.354,22	4.411.926,24	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.504.354,22	4.411.926,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.609.233,58	4.538.979,16	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	104.879,36	127.052,92	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.504.354,22	-4.411.926,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.640.205,08	29.998.599,81	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-12,68	-14,71	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	4.422.432,81	4.799.775,97	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.980.189,53	4.319.798,37	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.640.205,08	29.998.599,81	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.998.599,81	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.799.775,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.319.798,37	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.099.901,97	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	29.998.599,81
Receita Corrente Líquida Ajustada	29.998.599,81

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.462.380,17	48,21
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	16.199.243,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	15.389.281,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.579.319,51	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-4.476.891,29	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A **Prefeitura Municipal de Nova Maringá**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado; no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, jornal AMM, www.novamaringa.mt.gov.br, *Os Relatórios resumidos da Execução Orçamentária do 3º Bimestre e 1º Semestre Relatório de Gestão Fiscal do Exercício de 2019*.

OBS: No Diário Oficial somente esse Edital de Publicação.

Nova Maringá – MT, 24 de Julho de 2019.

_____

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO
3º RREO BIMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.769.425,15	31.769.425,15	5.503.148,90	17,32	15.086.908,30	47,49	16.682.516,85
RECEITAS CORRENTES	30.249.425,15	30.249.425,15	5.053.148,90	16,70	14.418.908,30	47,67	15.830.516,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.214.695,71	3.214.695,71	1.255.955,06	39,07	2.516.787,80	78,29	697.907,91
Impostos	2.965.485,06	2.965.485,06	1.113.927,49	37,56	2.243.846,22	75,67	721.638,84
Taxas	249.210,65	249.210,65	142.027,57	56,99	272.941,58	109,52	-23.730,93
Contribuição de Melhoria					0,00		
CONTRIBUIÇÕES	192.937,50	192.937,50	15.009,78	7,78	92.579,46	47,98	100.358,04
Contribuições Sociais					0,00		
Contribuições Econômicas					0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional					0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	192.937,50	192.937,50	15.009,78	7,78	92.579,46	47,98	100.358,04
RECEITA PATRIMONIAL	137.812,50	137.812,50	20.238,13	14,69	61.237,23	44,44	76.575,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					0,00		
Valores Mobiliários	137.812,50	137.812,50	20.238,13	14,69	61.237,23	44,44	76.575,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença					0,00		
Exploração de Recursos Naturais					0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível					0,00		
Cessão de Direitos					0,00		
Demais Receitas Patrimoniais					0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA					0,00		
RECEITA INDUSTRIAL					0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	179.400,00	179.400,00	83.769,58	46,69	224.091,20	124,91	-44.691,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	179.400,00	179.400,00	83.769,58	46,69	224.091,20	124,91	-44.691,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					0,00		
Serviços e Atividades Financeiras					0,00		
Outros Serviços					0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.424.579,44	26.424.579,44	3.675.939,35	13,91	11.521.017,69	43,60	14.903.561,75
Transferências da União e de suas Entidades	9.408.682,00	9.408.682,00	1.367.225,29	14,53	4.134.599,65	43,94	5.274.082,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.121.952,40	13.121.952,40	1.823.802,05	13,90	5.837.616,69	44,49	7.284.335,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					0,00		
Transferências de Instituições Privadas					0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.893.945,04	3.893.945,04	484.912,01	12,45	1.548.801,35	39,77	2.345.143,69
Transferências do Exterior					0,00		
Transferências de Pessoas Físicas					0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados					0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	2.237,00	2,24	3.194,92	3,19	96.805,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					0,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	2.237,00	2,24	3.194,92	3,19	96.805,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					0,00		
Demais Receitas Correntes					0,00		

Documento gerado em 23/07/2019 18:20:48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.520.000,00	1.520.000,00	450.000,00	29,61	668.000,00	43,95	852.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo					0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00		0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00		0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00		
Alienação de Bens Intangíveis					0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.450.000,00	1.450.000,00	450.000,00	31,03	668.000,00	46,07	782.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00	450.000,00	60,00	668.000,00	89,07	82.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00		0,00	0,00	0,00	700.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					0,00		
Transferências de Instituições Privadas					0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas					0,00		
Transferências do Exterior					0,00		
Transferências de Pessoas Físicas					0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados					0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					0,00		
Integralização do Capital Social					0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro					0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro					0,00		
Demais Receitas de Capital					0,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.769.425,15	31.769.425,15	5.503.148,90	17,32	15.086.908,30	47,49	16.682.516,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Mobiliária					0,00		
Contratual					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo					0,00		
Mobiliária					0,00		
Contratual					0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.769.425,15	31.769.425,15	5.503.148,90	17,32	15.086.908,30	47,49	16.682.516,85
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.769.425,15	31.769.425,15	5.503.148,90	17,32	15.086.908,30	47,49	16.682.516,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.769.425,15	31.769.425,15	4.612.844,80	18.036.474,09	13.732.951,06	5.557.536,77	14.214.558,77	17.554.866,38	13.543.949,59	
DESPESAS CORRENTES	26.628.967,05	28.133.044,05	4.457.974,59	16.747.261,71	11.385.782,34	5.011.843,66	13.568.078,47	14.564.965,58	12.906.535,29	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.737.532,80	12.602.332,80	2.476.210,66	7.308.678,42	5.293.654,38	2.494.115,17	7.198.011,60	5.404.321,20	6.970.618,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.886.434,25	15.525.711,25	1.981.763,93	9.438.583,29	6.087.127,96	2.517.728,49	6.370.066,87	9.155.644,38	5.935.916,95	
DESPESAS DE CAPITAL	5.058.500,00	3.554.423,00	154.870,21	1.289.212,38	2.265.210,62	545.693,11	646.480,30	2.907.942,70	637.414,30	
INVESTIMENTOS	5.053.500,00	3.549.423,00	154.870,21	1.289.212,38	2.260.210,62	545.693,11	646.480,30	2.902.942,70	637.414,30	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	81.958,10	81.958,10			81.958,10			81.958,10		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.769.425,15	31.769.425,15	4.612.844,80	18.036.474,09	13.732.951,06	5.557.536,77	14.214.558,77	17.554.866,38	13.543.949,59	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.769.425,15	31.769.425,15	4.612.844,80	18.036.474,09	13.732.951,06	5.557.536,77	14.214.558,77	17.554.866,38	13.543.949,59	
SUPERÁVIT (XIII)							872.349,53			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.769.425,15	31.769.425,15	4.612.844,80	18.036.474,09		5.557.536,77	15.086.908,30		13.543.949,59	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00		
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA					0,00		
Impostos					0,00		
Taxas					0,00		
Contribuição de Melhoria					0,00		
CONTRIBUIÇÕES					0,00		
Contribuições Sociais					0,00		
Contribuições Econômicas					0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional					0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					0,00		
RECEITA PATRIMONIAL					0,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					0,00		
Valores Mobiliários					0,00		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença					0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais					0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível					0,00		
Cessão de Direitos					0,00		
Demais Receitas Patrimoniais					0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA					0,00		
RECEITA INDUSTRIAL					0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS					0,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					0,00		
Serviços e Atividades Financeiras					0,00		
Outros Serviços					0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					0,00		
Transferências da União e de suas Entidades					0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					0,00		
Transferências de Instituições Privadas					0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas					0,00		
Transferências do Exterior					0,00		
Transferências de Pessoas Físicas					0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados					0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					0,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					0,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					0,00		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					0,00		
Demais Receitas Correntes					0,00		
RECEITAS DE CAPITAL					0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo					0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS					0,00		
Alienação de Bens Móveis					0,00		
Alienação de Bens Imóveis					0,00		
Alienação de Bens Intangíveis					0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					0,00		
Transferências da União e de suas Entidades					0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					0,00		
Transferências de Instituições Privadas					0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas					0,00		
Transferências do Exterior					0,00		
Transferências de Pessoas Físicas					0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados					0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					0,00		
Integralização do Capital Social					0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro					0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro					0,00		
Demais Receitas de Capital					0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)				0,00						
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				0,00						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				0,00						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				0,00						
DESPESAS DE CAPITAL				0,00						
INVESTIMENTOS				0,00						
INVERSÕES FINANCEIRAS				0,00						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				0,00						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.769.425,15	31.769.425,15	4.612.844,80	18.036.474,09	100,00	13.732.951,06	5.557.536,77	14.214.558,77	100,00	17.554.866,38	
Legislativa	1.415.000,00	1.415.000,00	179.486,32	795.587,23	4,41	619.412,77	215.526,13	653.869,20	4,60	761.130,80	
Ação Legislativa	1.415.000,00	1.415.000,00	179.486,32	795.587,23	4,41	619.412,77	215.526,13	653.869,20	4,60	761.130,80	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.443.000,00	6.607.043,00	1.021.427,54	3.753.999,43	20,81	2.853.043,57	1.146.665,83	2.952.659,26	20,77	3.654.383,74	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	6.443.000,00	6.541.043,00	1.004.766,74	3.730.596,34	20,68	2.810.446,66	1.130.005,03	2.929.256,17	20,61	3.611.786,83	
Administração Financeira											
Controle Interno		66.000,00	16.660,80	23.403,09	0,13	42.596,91	16.660,80	23.403,09	0,16	42.596,91	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.120.000,00	1.178.300,00	143.906,71	592.000,16	3,28	586.299,84	164.451,13	487.925,71	3,43	690.374,29	
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	2.000,00	0,01	18.000,00	612,84	1.527,97	0,01	18.472,03	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	242.400,00	219.600,00	14.684,71	82.543,64	0,46	137.056,36	19.906,74	51.211,65	0,36	168.388,35	
Assistência Comunitária	437.600,00	509.700,00	50.943,82	247.518,49	1,37	262.181,51	57.098,30	194.327,80	1,37	315.372,20	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	415.000,00	424.000,00	78.278,18	259.938,03	1,44	164.061,97	86.833,25	240.858,29	1,69	183.141,71	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.608.000,00	6.931.057,00	1.053.725,08	4.262.354,03	23,63	2.668.702,97	1.244.086,72	3.598.220,24	25,31	3.332.836,76	
Atenção Básica	1.838.000,00	2.165.580,00	406.289,27	1.384.683,81	7,68	780.896,19	436.914,31	1.268.014,96	8,92	897.565,04	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.980.000,00	3.794.677,00	473.297,24	2.069.653,05	11,47	1.725.023,95	543.322,90	1.627.483,43	11,45	2.167.193,57	
Suporte Profilático e Terapêutico	260.000,00	250.000,00	0,00	200.000,00	1,11	50.000,00	80.324,12	175.300,16	1,23	74.699,84	
Vigilância Sanitária	10.000,00	69.700,00	20.403,92	60.079,08	0,33	9.620,92	20.403,92	60.079,08	0,42	9.620,92	
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	118.100,00	0,00	70.000,00	0,39	48.100,00				118.100,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	470.000,00	533.000,00	153.734,65	477.938,09	2,65	55.061,91	163.121,47	467.342,61	3,29	65.657,39	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	8.415.272,80	8.471.872,80	1.395.843,42	4.374.117,07	24,25	4.097.755,73	1.522.229,42	3.846.845,91	27,06	4.625.026,89	
Ensino Fundamental	5.854.000,00	5.602.000,00	877.178,02	2.568.967,82	14,24	3.033.032,18	925.697,66	2.284.138,78	16,07	3.317.861,22	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	30.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Educação Infantil	1.655.000,00	1.839.100,00	397.781,79	1.103.025,81	6,12	736.074,19	418.039,91	1.089.344,77	7,66	749.755,23	
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Educação Especial	219.872,80	280.372,80	0,00	240.398,40	1,33	39.974,40	40.066,40	100.166,00	0,70	180.206,80	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	358.000,00	416.500,00	73.074,39	269.778,60	1,50	146.721,40	85.820,85	236.357,42	1,66	180.142,58	
FU12 - Demais Subfunções	286.400,00	307.900,00	47.809,22	191.946,44	1,06	115.953,56	52.604,60	136.838,94	0,96	171.061,06	
Cultura	220.000,00	227.200,00	15.000,00	50.004,00	0,28	177.196,00	13.090,96	38.408,18	0,27	188.791,82	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	220.000,00	227.200,00	15.000,00	50.004,00	0,28	177.196,00	13.090,96	38.408,18	0,27	188.791,82	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	900.000,00	470.500,00	117.130,00	117.130,00	0,65	353.370,00				470.500,00	
Infra-Estrutura Urbana	900.000,00	470.500,00	117.130,00	117.130,00	0,65	353.370,00				470.500,00	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	225.000,00	17.000,00				17.000,00				17.000,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	225.000,00	17.000,00				17.000,00				17.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.165.000,00	770.000,00	117.619,82	353.359,09	1,96	416.640,91	65.673,53	194.548,07	1,37	575.451,93	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	840.000,00	415.000,00	0,00	84.323,28	0,47	330.676,72	7.026,94	35.134,70	0,25	379.865,30	
FU17 - Administração Geral	325.000,00	355.000,00	117.619,82	269.035,81	1,49	85.964,19	58.646,59	159.413,37	1,12	195.586,63	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	614.500,00	345.100,00	49.143,15	155.948,40	0,86	189.151,60	49.187,96	153.449,24	1,08	191.650,76	
Preservação e Conservação Ambiental	270.000,00	34.300,00				34.300,00				34.300,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	50.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	294.500,00	295.800,00	49.143,15	155.948,40	0,86	139.851,60	49.187,96	153.449,24	1,08	142.350,76	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	780.000,00	665.000,00	79.105,99	275.361,43	1,53	389.638,57	89.508,80	228.143,34	1,60	436.856,66	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	510.000,00	513.000,00	72.560,69	268.603,85	1,49	244.396,15	82.963,50	221.385,76	1,56	291.614,24	
FU20 - Demais Subfunções	270.000,00	152.000,00	6.545,30	6.757,58	0,04	145.242,42	6.545,30	6.757,58	0,05	145.242,42	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	200.000,00	203.000,00	0,00	83.378,75	0,46	119.621,25	9.652,14	67.450,58	0,47	135.549,42	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	200.000,00	203.000,00	0,00	83.378,75	0,46	119.621,25	9.652,14	67.450,58	0,47	135.549,42	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.979.000,00	3.817.200,00	423.531,23	2.864.061,60	15,88	953.138,40	964.971,62	1.800.691,31	12,67	2.016.508,69	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.979.000,00	3.817.200,00	423.531,23	2.864.061,60	15,88	953.138,40	964.971,62	1.800.691,31	12,67	2.016.508,69	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	275.000,00	241.500,00	16.925,54	41.478,65	0,23	200.021,35	17.461,04	41.478,65	0,29	200.021,35	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	265.000,00	231.500,00	16.925,54	41.478,65	0,23	190.021,35	17.461,04	41.478,65	0,29	190.021,35	
Lazer	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	327.694,25	327.694,25	0,00	317.694,25	1,76	10.000,00	55.031,49	150.869,08	1,06	176.825,17	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	317.694,25	317.694,25	0,00	317.694,25	1,76	0,00	55.031,49	150.869,08	1,06	166.825,17	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	81.958,10	81.958,10				81.958,10				81.958,10	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	31.769.425,15	31.769.425,15	4.612.844,80	18.036.474,09	100,00	13.732.951,06	5.557.536,77	14.214.558,77	100,00	17.554.866,38	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.754.313,85	2.729.568,03	2.191.681,25	3.541.566,08	2.726.486,07	3.518.976,96	2.717.452,66	2.689.341,56	2.595.703,04	2.599.817,53	2.732.079,82	2.886.611,93	33.683.596,78	34.533.863,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	286.158,87	625.466,55	142.386,80	281.542,50	201.667,58	655.647,04	269.381,09	331.196,07	392.210,10	268.045,48	328.152,22	927.802,84	4.709.657,14	3.214.695,71
IPTU	88.073,01	274.425,88	40.296,71	53.831,65	32.087,76	29.385,72	27.820,98	26.836,62	30.796,28	25.206,93	81.131,16	188.787,13	898.479,83	519.789,76
ISS	47.614,00	66.978,82	75.068,23	92.267,16	96.618,04	87.465,99	82.777,80	36.707,39	70.296,69	102.810,95	69.316,89	102.275,21	932.197,17	1.128.485,30
ITBI	54.421,69	126.122,19	1.182,40	1.907,27	771,87	398.882,95	48.057,99	177.843,72	200.439,37	59.768,22	72.708,68	473.910,40	1.618.016,75	725.500,00
IRRF	51.446,74	54.009,41	8.500,80	110.906,27	56.058,31	108.988,50	59.727,23	59.726,22	62.786,98	58.515,36	62.105,92	63.692,10	756.463,84	85.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.603,43	101.930,25	17.338,66	22.630,15	14.131,60	30.923,88	50.997,09	30.282,12	27.890,78	21.744,02	42.889,57	99.138,00	504.499,55	755.320,65
Contribuições	11.020,76	9.069,14	11.224,71	7.542,04	14.728,55		30.881,43	20.399,30	10.208,52	16.080,43	15.009,78	0,00	146.164,66	192.937,50
Receita Patrimonial	7.718,50	8.785,99	7.285,99	8.555,42	7.806,39	6.534,87	9.917,48	10.496,07	9.953,46	10.632,09	10.750,20	9.487,93	107.924,39	137.812,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.718,50	8.785,99	7.285,99	8.555,42	7.806,39	6.534,87	9.917,48	10.496,07	9.953,46	10.632,09	10.750,20	9.487,93	107.924,39	137.812,50
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	25.414,53	46.972,56	36.661,31	44.575,42	43.852,58	38.211,87	39.735,92	34.730,22	27.812,64	38.042,84	50.102,86	33.666,72	459.779,47	179.400,00
Transferências Correntes	2.422.918,99	2.039.273,79	1.994.120,72	3.187.997,66	2.458.424,11	2.818.463,33	2.367.184,69	2.292.469,90	2.155.168,32	2.266.810,82	2.327.515,94	1.913.966,26	28.244.314,53	30.709.017,54
Cota-Parte do FPM	685.859,11	510.137,85	394.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	7.275.105,70	8.586.750,00
Cota-Parte do ICMS	900.266,40	765.667,48	655.013,77	1.084.535,55	754.559,84	739.287,21	895.782,89	783.341,63	739.441,14	807.681,47	774.366,44	658.731,25	9.558.675,07	11.214.867,95
Cota-Parte do IPVA	56.119,33	30.213,82	10.464,94	17.629,97	6.525,33	11.112,45	20.940,13	40.247,67	71.498,57	81.588,43	57.867,20	48.105,73	452.313,57	286.572,55
Cota-Parte do ITR	6.359,27	6.905,48	115.884,71	797.877,66	232.071,06	250.959,93	121.519,06	16.123,37	82.430,83	14.330,59	45.447,12	4.146,52	1.694.055,60	1.284.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	2.716,67	2.716,67	2.716,67	2.716,67	2.716,67	2.716,67	7.226,26	5.388,60	4.628,67	5.824,88	5.605,67	4.219,17	49.193,27	50.000,00
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	311.203,95	282.621,77	236.384,10	378.709,73	281.260,83	294.857,43	297.043,78	268.349,76	239.435,74	259.060,06	264.208,51	220.703,50	3.333.839,16	3.893.945,04
Outras Transferências Correntes	460.394,26	441.010,72	588.910,17	469.458,71	632.279,27	558.756,47	350.725,38	439.309,53	463.881,11	557.981,55	486.583,83	431.841,16	5.881.132,16	5.392.882,00
Outras Receitas Correntes	1.082,20		1,72	11.353,04	6,86	119,85	352,05	50,00	350,00	205,87	548,82	1.688,18	15.758,59	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	273.966,47	263.128,17	233.765,20	467.910,03	308.870,67	335.260,19	342.437,77	315.884,33	289.444,49	288.788,80	314.223,49	251.319,36	3.684.998,97	4.284.438,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	273.966,47	263.128,17	233.765,20	467.910,03	308.870,67	335.260,19	342.437,77	315.884,33	289.444,49	288.788,80	314.223,49	251.319,36	3.684.998,97	4.284.438,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.480.347,38	2.466.439,86	1.957.916,05	3.073.656,05	2.417.615,40	3.183.716,77	2.375.014,89	2.373.457,23	2.306.258,55	2.311.028,73	2.417.856,33	2.635.292,57	29.998.599,81	30.249.425,15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	30.249.425,15	14.418.908,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.214.695,71	2.516.787,80
IPTU	519.789,76	380.379,10
ISS	1.128.485,30	464.184,93
ITBI	725.500,00	1.032.728,38
IRRF	85.600,00	10.934,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.320,65	628.561,27
Contribuições	192.937,50	92.579,46
Receita Patrimonial	137.812,50	61.237,23
Aplicações Financeiras (II)	137.812,50	61.237,23
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	26.424.579,44	11.521.017,69
Cota-Parte do FPM	6.869.400,00	2.998.007,13
Cota-Parte do ICMS	8.971.894,36	3.727.597,03
Cota-Parte do IPVA	229.258,04	256.198,30
Cota-Parte do ITR	1.027.200,00	227.198,07
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989		32.893,25
Transferências do FUNDEB	3.893.945,04	1.548.801,35
Outras Transferências Correntes	5.392.882,00	2.730.322,56
Demais Receitas Correntes	279.400,00	227.286,12
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	279.400,00	227.286,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.111.612,65	14.357.671,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.520.000,00	668.000,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	70.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	70.000,00	
Transferências de Capital	1.450.000,00	668.000,00
Convênios	800.000,00	
Outras Transferências de Capital	650.000,00	668.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.520.000,00	668.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.631.612,65	15.025.671,07

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.161.044,05	16.747.261,71	13.568.078,47	12.906.535,29	263.104,17	62.624,70	54.207,06
Pessoal e Encargos Sociais	12.602.332,80	7.308.678,42	7.198.011,60	6.970.618,34	199.513,56		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00						
Outras Despesas Correntes	15.553.711,25	9.438.583,29	6.370.066,87	5.935.916,95	63.590,61	62.624,70	54.207,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.156.044,05	16.747.261,71	13.568.078,47	12.906.535,29	263.104,17	62.624,70	54.207,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.526.423,00	1.289.212,38	646.480,30	637.414,30		432.725,16	432.725,16
Investimentos	3.521.423,00	1.289.212,38	646.480,30	637.414,30		432.725,16	432.725,16
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	5.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.521.423,00	1.289.212,38	646.480,30	637.414,30		432.725,16	432.725,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	81.958,10						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.759.425,15	18.036.474,09	14.214.558,77	13.543.949,59	263.104,17	495.349,86	486.932,22

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	731.685,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	61.237,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	792.922,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		4.485.308,93
Disponibilidade de Caixa		4.485.308,93
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.603.944,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		118.635,28
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-4.485.308,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.485.308,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-118.635,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.603.944,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.542.706,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	104.879,36	276.860,09	263.104,17		118.635,28	125.763,92	765.982,51	495.349,86	486.932,22	45.213,10	359.601,11	478.236,39
PODER EXECUTIVO	104.879,36	276.860,09	263.104,17		118.635,28	125.763,92	765.982,51	495.349,86	486.932,22	45.213,10	359.601,11	478.236,39
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	104.879,36	276.860,09	263.104,17		118.635,28	125.763,92	765.982,51	495.349,86	486.932,22	45.213,10	359.601,11	478.236,39

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.769.425,15
Previsão Atualizada	31.769.425,15
Receitas Realizadas	15.086.908,30
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.769.425,15
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.769.425,15
Despesas Empenhadas	18.036.474,09
Despesas Liquidadas	14.214.558,77
Despesas Pagas	13.543.949,59
Superávit Orçamentário	872.349,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	18.036.474,09
Despesas Liquidadas	14.214.558,77

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	29.998.599,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		731.685,09	
Resultado Nominal - Acima da Linha		792.922,32	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	381.739,45	0,00	263.104,17	118.635,28
Poder Executivo	381.739,45	0,00	263.104,17	118.635,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	891.746,43	45.213,10	486.932,22	359.601,11
Poder Executivo	891.746,43	45.213,10	486.932,22	359.601,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.273.485,88	45.213,10	750.036,39	478.236,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
1º RGF SEMESTRE LEGISLATIVO 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.209,01	73.892,97	70.934,58	79.753,53	73.914,20	165.451,08	68.502,14	75.965,68	72.287,84	72.830,13	81.123,83	72.873,08	981.738,07	0,00
Pessoal Ativo	74.209,01	73.892,97	70.934,58	79.753,53	73.914,20	165.451,08	68.502,14	75.965,68	72.287,84	72.830,13	81.123,83	72.873,08	981.738,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.177,18	60.927,79	57.574,49	66.726,88	59.883,42	124.434,21	68.502,14	60.985,67	64.001,09	64.668,22	70.855,32	65.237,08	824.973,49	0,00
Obrigações Patronais	13.031,83	12.965,18	13.360,09	13.026,65	14.030,78	41.016,87	0,00	14.980,01	8.286,75	8.161,91	10.268,51	7.636,00	156.764,58	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	74.209,01	73.892,97	70.934,58	79.753,53	73.914,20	165.451,08	68.502,14	75.965,68	72.287,84	72.830,13	81.123,83	72.873,08	981.738,07	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.998.599,81	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	29.998.599,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	981.738,07	3,27
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.799.915,99	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.709.920,19	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.619.924,39	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 193/2019

DECRETO N.º 193/2019

DE 24 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: "ALTERA O DECRETO 040/2018 PARA SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto 040/2018, para substituir membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que passará a ter a seguinte composição:

I – Thais Martins Paz;

II – Jucielle de Pontes Alexandre Fuzinato;

III – Jose Joaquim Vieira Filho.

ARTIGO 2º - A composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, vigorará por prazo indeterminado, podendo ser alterada por Decreto Executivo.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde, MT, 24 de Julho de 2019.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1948/2019 DATA: 15 DE JULHO DE 2019.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SÚMULA: *Dispõe sobre o Cancelamento dos Saldos de Empenhos inscritos em Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores, e dá outras providências.*

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas na legislação constitucional, infraconstitucional federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e orgânica municipal vigente aplicável à espécie

D

E

C

R

E

T

A

CONSIDERANDO o disposto no art. 63, § 1º, incisos I e III, combinado com o § 2º, incisos I ao III do mesmo dispositivo legal da Lei Federal nº 4. 320/1964, de 17/03/1964 e alterações, no que couber, pertinente à verificação de direito adquirido consubstanciado na INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIOS ANTERIORES, pelo credor especificado, para a apuração da origem e do objeto que se deve pagar;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como restos a pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão de nota de empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

CONSIDERANDO o que se aplica no §2º Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao da sua inscrição, ressalvado o disposto no §3º do mesmo ano.

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta do TCE-MT nº 08/2016-TP;

CONSIDERANO a necessidade de anular a despesa não efetivada;

CONSIDERANDO o rigor da Lei Complementar Federal n.° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que enseja o estabelecimento de diretrizes norteadoras pertinentes à INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES, bem como sua liquidação e quitação, sendo procedentes.

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a divida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para esse efeito; e, finalmente;

D E C R E T A:

Art. 1.°. Fica CANCELADO o SALDO EXISTENTE DOS EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES, nos termos das exigências legais e formais referenciadas aplicáveis à espécie, em vigor, conforme relacionados no quadro abaixo:

ORDEM	Nº DO EMPENHO	DATA DA INSCRIÇÃO	SALDO NÃO PROCESSADO CANCELADO EM R$	CREDOR
1	00293/2018	10/01/2018	153,84	ALINE DE AZEVEDO IUEN
2	01960/2018	04/04/2018	89,00	ANDRE BORGES
3	01364/2018	02/03/2018	153,84	ANDRESSA DE CASTRO SALVANIR
4	02894/2014	26/09/2014	304,49	ARAGUAIA MÉDICA PROD. HOSPITALAR
5	01111/2017	21/03/2017	6.000,00	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO NORTE DO ARAGUAIA
6	02833/2018	11/05/2018	145,94	BIAVATTI & CIA LTDA
7	02834/2018	11/05/2018	356,17	BIAVATTI & CIA LTDA
8	02348/2018	20/04/2018	1.272,00	CLEIFFE AUGUSTO TATTO MARTINS DELL COLLE
9	00229/2016	15/01/2016	113,26	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
10	01915/2018	28/03/2018	2.322,76	DIEGO LAUTARO ALCIR MAGALHAES
11	01921/2018	28/03/2018	2.057,04	DIEGO LAUTARO ALCIR MAGALHAES
12	02575/2018	02/05/2018	2.392,02	DIEGO LAUTARO ALCIR MAGALHAES
13	00126/2018	08/01/2018	1.700,00	F. A. SOARES – ME
14	01967/2018	04/04/2018	3.082,90	FARIA EVANGELISTA HOSPITALAR EIRELI
15	01430/2018	07/03/2018	4.780,86	G.M.B DA COSTA COMERCIO – ME
16	01431/2018	07/03/2018	8.734,72	G.M.B DA COSTA COMERCIO – ME
17	01432/2018	07/03/2018	3.903,00	G.M.B DA COSTA COMERCIO – ME
18	01433/2018	07/03/2018	4.960,70	G.M.B DA COSTA COMERCIO – ME
19	01434/2018	07/03/2018	5.802,00	G.M.B DA COSTA COMERCIO – ME
20	01435/2018	07/03/2018	5.802,00	G.M.B DA COSTA COMERCIO – ME
21	01436/2018	07/03/2018	5.802,00	G.M.B DA COSTA COMERCIO – ME
22	01437/2018	07/03/2018	5.802,00	G.M.B DA COSTA COMERCIO – ME
23	02327/2018	20/04/2018	1.431,00	HEWYLLYN JHORDDANNY SANTANA SIQUEIRA
24	01835/2017	04/05/2017	1.500,00	IAPPE E CIA LTDA
25	01837/2017	04/05/2017	1.500,00	IAPPE E CIA LTDA
26	02561/2018	27/04/2018	1.500,00	IAPPE E CIA LTDA
27	00976/2016	05/04/2016	0,80	INFOGEDGERENCIAMENTO E ESCANEAMENTO
28	01440/2018	07/03/2018	2.141,61	IVANETE ULLRICH IAPPE ME
29	01441/2018	07/03/2018	24,07	IVANETE ULLRICH IAPPE ME
30	01442/2018	07/03/2018	929,65	IVANETE ULLRICH IAPPE ME
31	01443/2018	07/03/2018	5.809,37	IVANETE ULLRICH IAPPE ME
32	01444/2018	07/03/2018	863,45	IVANETE ULLRICH IAPPE ME
33	01445/2018	07/03/2018	863,45	IVANETE ULLRICH IAPPE ME
34	01446/2018	07/03/2018	863,45	IVANETE ULLRICH IAPPE ME
35	01447/2018	07/03/2018	863,45	IVANETE ULLRICH IAPPE ME
36	01448/2018	07/03/2018	857,30	IVANETE ULLRICH IAPPE ME
37	01234/2018	28/02/2018	1,40	JESSICA LORRAINE RIBEIRO CANDIDA DE
38	04421/2018	02/08/2018	817,08	JOANA DARC BATISTA DOS SANTOS
39	04422/2018	02/08/2018	162,76	JOANA DARC BATISTA DOS SANTOS
40	04424/2018	02/08/2018	1.002,15	JOANA DARC BATISTA DOS SANTOS
41	00017/2018	03/01/2018	769,20	JQSE VICTOR GUIMARAES
42	01363/2018	02/03/2018	153,84	LARA CORREIA SILVA
43	00291/2018	10/01/2018	153,84	LEINIMAR VIEIRA CAVALCANTE
44	00019/2018	03/01/2018	1.230,72	LORRAINE CRISTINE ALEIXO DA SILVA
45	03140/2018	25/05/2018	1.180,00	M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB
46	01362/2018	02/03/2018	153,84	MARCELO COSTA CASTRO
47	00124/2017	17/01/2017	1.325,08	MARCIA MENDES SOARES
48	00294/2018	10/01/2018	153,84	MARIA EDUARDA SILVA ALMEIDA

49	02961/2018	16/05/2018	180,00	MARLON MARCELO SCHERER
50	02261/2018	19/04/2018	8.732,25	MARTINS AGUIAR E CIA LTDA
51	02262/2018	19/04/2018	7.872,88	MARTINS AGUIAR E CIA LTDA
52	02263/2018	19/04/2018	2.538,12	MARTINS AGUIAR E CIA LTDA
53	02264/2018	19/04/2018	1.146,80	MARTINS AGUIAR E CIA LTDA
54	02265/2018	19/04/2018	15,80	MARTINS AGUIAR E CIA LTDA
55	02266/2018	19/04/2018	1.296,32	MARTINS AGUIAR E CIA LTDA
56	02267/2018	19/04/2018	2.000,00	MARTINS AGUIAR E CIA LTDA
57	02268/2018	19/04/2018	2.894,55	MARTINS AGUIAR E CIA LTDA
58	02269/2018	19/04/2018	144,20	MARTINS AGUIAR E CIA LTDA
59	02455/2018	24/04/2018	153,84	MATEUS FREITAS BUENO
60	01059/2018	20/02/2018	2.531,50	MIDIA LEGAL PUBLICIDADE LEGAL EIRELI
61	00018/2018	03/01/2018	1.076,88	MIRELE CAROLINA SOUZA FERREIRA COS
62	00076/2018	05/01/2018	1.479,40	N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA-ME
63	02611/2018	03/05/2018	18.521,47	N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA-ME
64	02612/2018	03/05/2018	12.588,39	N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA-ME
65	02613/2018	03/05/2018	21.354,31	N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA-ME
66	02614/2018	03/05/2018	33.165,23	N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA-ME
67	02615/2018	03/05/2018	33.878,55	N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA-ME
68	02616/2018	03/05/2018	16.552,91	N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA-ME
69	02617/2018	03/05/2018	31.590,11	N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA-ME
70	02621/2018	03/05/2018	34.214,18	N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA-ME
71	02622/2018	03/05/2018	32.754,71	N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA-ME
72	02328/2018	20/04/2018	318,00	PEDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
73	06885/2018	07/11/2018	4,00	PEREIRA DUARTE E CIA LTDA-ME
74	00118/2018	05/01/2018	937,00	ROSEMAR ANJO MENESES SANTOS
75	00002/2017	02/01/2017	2.475,68	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
76	00443/2018	19/01/2018	852,80	SEBRAE-SERVICO DE APOIO AS MICROS E PEQ. EMPRESAS
77	00903/2018	15/02/2018	303.681,98	SUPERMERCADO NOVA GERAÇAO LTDA.
78	02588/2018	03/05/2018	17.789,34	SUPERMERCADO NOVA GERAÇAO LTDA
79	02589/2018	03/05/2018	26.447,08	SUPERMERCADO NOVA GERAÇAO LTDA
80	02590/2018	03/05/2018	15.202,14	SUPERMERCADO NOVA GERAÇAO LTDA
81	02591/2018	03/05/2018	4.369,15	SUPERMERCADO NOVA GERAÇAO LTDA
82	02592/2018	03/05/2018	5.669,54	SUPERMERCADO NOVA GERAÇAO LTDA
83	02593/2018	03/05/2018	6.389,32	SUPERMERCADO NOVA GERAÇAO LTDA
84	02609/2018	03/05/2018	3.752,42	SUPERMERCADO NOVA GERAÇAO LTDA
85	02610/2018	03/05/2018	6.396,23	SUPERMERCADO NOVA GERAÇAO LTDA
86	02623/2018	03/05/2018	17.690,20	SUPERMERCADO NOVA GERAÇAO LTDA
87	01461/2018	07/03/2018	3.800,00	T L DA SILVA TERRAPLANAGEM E TRANSP.
88	01462/2018	07/03/2018	4.960,00	T L DA SILVA TERRAPLANAGEM E TRANSP.
89	00037/2018	03/01/2018	1.230,72	TALITA TRISTAO TEODORO

Art. 2.°. Após o cancelamento da inscrição das despesas como restos a pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desse decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante na Lei Orçamentária Anual a conta de Despesas de Exercícios anteriores ou de créditos adicionais abertos para essa finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida, garantindo o contraditório e ampla defesa aos credores interessados.

§ 1º: Para realizar a reclamação o CREDOR, deverá protocolar na Recepção da Prefeitura e ou através do endereço eletrônico: contabilidade@novanazare.mt.gov.br; o pedido de revisão de cancelamento juntamente com todos os documentos comprobatórios da entrega do serviço ou mercadoria, para analise do setor competente.

Art. 3.° - Os Restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, 15 de julho de 2019.

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1948/2019 - DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº. 1948/2019

DATA: 15 de Julho de 2019.

SÚMULA: *Dispõe sobre o Cancelamento dos Saldos de Empenhos inscritos em Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores, e dá outras providências*.

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas na legislação constitucional, infraconstitucional federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e orgânica municipal vigente aplicável à espécie

D

E

C

R

E

T

A

CONSIDERANDO o disposto no art. 63, § 1º, incisos I e III, combinado com o § 2º, incisos I ao III do mesmo dispositivo legal da Lei Federal nº 4. 320/1964, de 17/03/1964 e alterações, no que couber, pertinente à verificação de direito adquirido consubstanciado na INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIOS ANTERIORES, pelo credor especificado, para a apuração da origem e do objeto que se deve pagar;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como restos a pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão de nota de empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

CONSIDERANDO o que se aplica no §2º Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao da sua inscrição, ressalvado o disposto no §3º do mesmo ano.

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta do TCE-MT nº 08/2016-TP;

CONSIDERANO a necessidade de anular a despesa não efetivada;

CONSIDERANDO o rigor da Lei Complementar Federal n.° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que enseja o estabelecimento de diretrizes norteadoras pertinentes à INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES, bem como sua liquidação e quitação, sendo procedentes.

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a divida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para esse efeito; e, finalmente;

D E C R E T A:

Art. 1.°. Fica CANCELADO o SALDO EXISTENTE DOS EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES, nos termos das exigências legais e formais referenciadas aplicáveis à espécie, em vigor, conforme relacionados no quadro abaixo:

ORDEM	Nº DO EMPENHO	DATA DA INSCRIÇÃO	SALDO NÃO PROCESSADO CANCELADO EM R$	CREDOR
1	00293/2018	10/01/2018	153,84	ALINE DE AZEVEDO IUEN
2	01960/2018	04/04/2018	89,00	ANDRE BORGES
3	01364/2018	02/03/2018	153,84	ANDRESSA DE CASTRO SALVANIR
4	02894/2014	26/09/2014	304,49	ARAGUAIA MÉDICA PROD. HOSPITALAR
5	01111/2017	21/03/2017	6.000,00	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO NORTE DO ARAGUAIA
6	02833/2018	11/05/2018	145,94	BIAVATTI & CIA LTDA
7	02834/2018	11/05/2018	356,17	BIAVATTI & CIA LTDA
8	02348/2018	20/04/2018	1.272,00	CLEIFFE AUGUSTO TATTO MARTINS DELL COLLE
9	00229/2016	15/01/2016	113,26	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
10	01915/2018	28/03/2018	2.322,76	DIEGO LAUTARO ALCIR MAGALHAES
11	01921/2018	28/03/2018	2.057,04	DIEGO LAUTARO ALCIR MAGALHAES
12	02575/2018	02/05/2018	2.392,02	DIEGO LAUTARO ALCIR MAGALHAES
13	00126/2018	08/01/2018	1.700,00	F. A. SOARES – ME
14	01967/2018	04/04/2018	3.082,90	FARIA EVANGELISTA HOSPITALAR EIRELI
15	01430/2018	07/03/2018	4.780,86	G.M.B DA COSTA COMERCIO – ME
16	01431/2018	07/03/2018	8.734,72	G.M.B DA COSTA COMERCIO – ME
17	01432/2018	07/03/2018	3.903,00	G.M.B DA COSTA COMERCIO – ME
18	01433/2018	07/03/2018	4.960,70	G.M.B DA COSTA COMERCIO – ME
19	01434/2018	07/03/2018	5.802,00	G.M.B DA COSTA COMERCIO – ME
20	01435/2018	07/03/2018	5.802,00	G.M.B DA COSTA COMERCIO – ME
21	01436/2018	07/03/2018	5.802,00	G.M.B DA COSTA COMERCIO – ME
22	01437/2018	07/03/2018	5.802,00	G.M.B DA COSTA COMERCIO – ME
23	02327/2018	20/04/2018	1.431,00	HEWYLLYN JHORDDANNY SANTANA SIQUEIRA
24	01835/2017	04/05/2017	1.500,00	IAPPE E CIA LTDA
25	01837/2017	04/05/2017	1.500,00	IAPPE E CIA LTDA
26	02561/2018	27/04/2018	1.500,00	IAPPE E CIA LTDA
27	00976/2016	05/04/2016	0,80	INFOGED-GERENCIAMENTO E ESCANEAMENTO
28	01440/2018	07/03/2018	2.141,61	IVANETE ULLRICH IAPPE ME
29	01441/2018	07/03/2018	24,07	IVANETE ULLRICH IAPPE ME
30	01442/2018	07/03/2018	929,65	IVANETE ULLRICH IAPPE ME
31	01443/2018	07/03/2018	5.809,37	IVANETE ULLRICH IAPPE ME
32	01444/2018	07/03/2018	863,45	IVANETE ULLRICH IAPPE ME
33	01445/2018	07/03/2018	863,45	IVANETE ULLRICH IAPPE ME
34	01446/2018	07/03/2018	863,45	IVANETE ULLRICH IAPPE ME
35	01447/2018	07/03/2018	863,45	IVANETE ULLRICH IAPPE ME
36	01448/2018	07/03/2018	857,30	IVANETE ULLRICH IAPPE ME
37	01234/2018	28/02/2018	1,40	JESSICA LORRAINE RIBEIRO CANDIDA DE
38	04421/2018	02/08/2018	817,08	JOANA DARC BATISTA DOS SANTOS
39	04422/2018	02/08/2018	162,76	JOANA DARC BATISTA DOS SANTOS
40	04424/2018	02/08/2018	1.002,15	JOANA DARC BATISTA DOS SANTOS
41	00017/2018	03/01/2018	769,20	JOSE VICTOR GUIMARÃES
42	01363/2018	02/03/2018	153,84	LARA CORREIA SILVA
43	00291/2018	10/01/2018	153,84	LEINIMAR VIEIRA CAVALCANTE
44	00019/2018	03/01/2018	1.230,72	LORRAINE CRISTINE ALEIXO DA SILVA
45	03140/2018	25/05/2018	1.180,00	M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB
46	01362/2018	02/03/2018	153,84	MARCELO COSTA CASTRO
47	00124/2017	17/01/2017	1.325,08	MARCIA MENDES SOARES
48	00294/2018	10/01/2018	153,84	MARIA EDUARDA SILVA ALMEIDA
49	02961/2018	16/05/2018	180,00	MARLON MARCELO SCHERER
50	02261/2018	19/04/2018	8.732,25	MARTINS AGUIAR E CIA LTDA
51	02262/2018	19/04/2018	7.872,88	MARTINS AGUIAR E CIA LTDA
52	02263/2018	19/04/2018	2.538,12	MARTINS AGUIAR E CIA LTDA
53	02264/2018	19/04/2018	1.146,80	MARTINS AGUIAR E CIA LTDA
54	02265/2018	19/04/2018	15,80	MARTINS AGUIAR E CIA LTDA
55	02266/2018	19/04/2018	1.296,32	MARTINS AGUIAR E CIA LTDA
56	02267/2018	19/04/2018	2.000,00	MARTINS AGUIAR E CIA LTDA
57	02268/2018	19/04/2018	2.894,55	MARTINS AGUIAR E CIA LTDA
58	02269/2018	19/04/2018	144,20	MARTINS AGUIAR E CIA LTDA
59	02455/2018	24/04/2018	153,84	MATEUS FREITAS BUENO
60	01059/2018	20/02/2018	2.531,50	MIDIA LEGAL PUBLICIDADE LEGAL EIRELI
61	00018/2018	03/01/2018	1.076,88	MIRELE CAROLINA SOUZA FERREIRA COS
62	00076/2018	05/01/2018	1.479,40	N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA-ME
63	02611/2018	03/05/2018	18.521,47	N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA-ME
64	02612/2018	03/05/2018	12.588,39	N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA-ME
65	02613/2018	03/05/2018	21.354,31	N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA-ME
66	02614/2018	03/05/2018	33.165,23	N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA-ME
67	02615/2018	03/05/2018	33.878,55	N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA-ME
68	02616/2018	03/05/2018	16.552,91	N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA-ME
69	02617/2018	03/05/2018	31.590,11	N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA-ME
70	02621/2018	03/05/2018	34.214,18	N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA-ME
71	02622/2018	03/05/2018	32.754,71	N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA-ME

72	02328/2018	20/04/2018	318,00	PEDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
73	06885/2018	07/11/2018	4,00	PEREIRA DUARTE E CIA LTDA-ME
74	00118/2018	05/01/2018	937,00	ROSEMAR ANJO MENESES SANTOS
75	00002/2017	02/01/2017	2.475,68	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
76	00443/2018	19/01/2018	852,80	SEBRAE-SERVICO DE APOIO AS MICROS E PEQ. EMPRESAS
77	00903/2018	15/02/2018	303.681,98	SUPERMERCADO NOVA GERAÇÃO LTDA.
78	02588/2018	03/05/2018	17.789,34	SUPERMERCADO NOVA GERAÇAO LTDA
79	02589/2018	03/05/2018	26.447,08	SUPERMERCADO NOVA GERAÇAO LTDA
80	02590/2018	03/05/2018	15.202,14	SUPERMERCADO NOVA GERAÇAO LTDA
81	02591/2018	03/05/2018	4.369,15	SUPERMERCADO NOVA GERAÇAO LTDA
82	02592/2018	03/05/2018	5.669,54	SUPERMERCADO NOVA GERAÇAO LTDA
83	02593/2018	03/05/2018	6.389,32	SUPERMERCADO NOVA GERAÇAO LTDA
84	02609/2018	03/05/2018	3.752,42	SUPERMERCADO NOVA GERAÇAO LTDA
85	02610/2018	03/05/2018	6.396,23	SUPERMERCADO NOVA GERAÇAO LTDA
86	02623/2018	03/05/2018	17.690,20	SUPERMERCADO NOVA GERAÇAO LTDA
87	01461/2018	07/03/2018	3.800,00	T L DA SILVA TERRAPLANAGEM E TRANSP.
88	01462/2018	07/03/2018	4.960,00	T L DA SILVA TERRAPLANAGEM E TRANSP.
89	00037/2018	03/01/2018	1.230,72	TALITA TRISTAO TEODORO

Art. 2.°. Após o cancelamento da inscrição das despesas como restos a pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desse decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante na Lei Orçamentária Anual a conta de Despesas de Exercícios anteriores ou de créditos adicionais abertos para essa finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida, garantindo o contraditório e ampla defesa aos credores interessados.

§ 1º: Para realizar a reclamação o CREDOR, deverá protocolar na Recepção da Prefeitura e ou através do endereço eletrônico: contabilidade@novanazare.mt.gov.br; o pedido de revisão de cancelamento juntamente com todos os documentos comprobatórios da entrega do serviço ou mercadoria, para analise do setor competente.

Art. 3.° - Os Restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, 15 de julho de 2019.

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 140 DE 24 DE JULHO DE 2019.

"QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º Exonerar a pedido do Servidor Senhor **LUCAS ARANTES FEITOSA**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG: 22529845 SSP-MT e do CPF: 055.067.871-97, residente e domiciliado neste Município de Nova Olímpia-MT, nomeado para o **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, através da Portaria n.º 008/2019 de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 24 de Julho de 2019.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MEIO AMBIENTE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

"A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA,** CNPJ nº 03.238.920/0001-30, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, as **Licença Prévia e de Instalação (LP e LI)**, para atividade de obras de **Pavimentação Asfáltica e Drenagem em Vias Urbanas**, a serem executadas em diversas ruas do bairro Jardim Itamarati, perímetro urbano do município de Nova Olímpia/MT."

"A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA,** CNPJ nº 03.238.920/0001-30, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, as **Licença Prévia e de Instalação (LP e LI)**, para atividade de obras de **Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas,** a serem executadas em diversas ruas do bairro Jardim Santa Rosa, perímetro urbano do município de Nova Olímpia/MT."

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120029/2019/ PMNO REF: AO PREGÃO PRESENCIAL 029/2019/PMNO.

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de almeida, N. º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

FORNECEDORES REGISTRADOS: Empresa, PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.532.9914/0001-41, localizada na Rua Ulisses Pompeu de Campos, nº 132, Bairro: Suburbano, CEP 78.110-798, Várzea Grande MT, representada pelo **Sr. EDSON MARGREITER,** portador do RG: 3155582 SSP/SC e o CPF: 005.706.769-40, Empresa, PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ: 01.976.860/0001-28, sediada á Avenida Mutirão nº2929, quadra J19, lote 19, lote 12E, Setor Marista, CEP: 74.150-340, GOIANIA-GO, representada pelo Sr. SERGIO CARLOS FERREIRA, portador do RG 843046 SSP/GO e CPF 234.279.731-15, Empresa, BARBOSA E SOUSA LTDA ME, inscrita no CNPJ: sob nº 07.655.395/0001-00, sediada na Av. Mato Grosso, nº 378w – Bairro: Centro, no Município de Nova Olímpia – MT, representada pelo Sr. Jose Geraldo Barbosa de Sousa, portador da cédula de identidade RG 1501367-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 991.483.231.87.

O valor global para cada fornecedor registrado será conforme abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL
PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 03.532.9914/0001-41	R$ 274.054,00 (duzentos e setenta e quatro mil cinquenta e quatro reais)
PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ: 01.976.860/0001-28	R$ 223.188,00 (duzentos e vinte e três mil cento e oitenta e oito reais)
BARBOSA E SOUSA LTDA ME, CNPJ: 07.655.395/0001-00,	R$ 5.664,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

VALOR GLOBAL LICITADO: R$502.906,00 (quinhentos e dois mil novecentos e noventa e seis reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00.00.0100000000
05.050.0.4.12.361.0013.2078.3.3.90.30.00.00.0119000000
05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.30.00.00.0101000000
08.080.0.2.15.452.0036.2230.3.3.90.30.00.00.0100000000
07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.00.0100000000
07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.30.00.00.0100000000
07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.00.0100000000

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS CAMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA –MT.

VIGENCIA: 24/07/2019 ATE 24/07/2020.

Nova Olímpia, 24 de julho de 2019.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 899/2019

DATA: 17 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA ASSISTENCIA SICIAL DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA, MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado como JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, o prédio da Assistência Social localizada na Avenida José Emilio de Moraes em Nova Santa Helena, Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/ MT, 17 DE JULHO DE 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 020/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA, DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS ECONÔMICOS, BENEFICENTE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CNPJ n° 61.600.839/0001-55

Rua: Tabapua, Itaim Bibi, São Paulo/SP.

VALOR GLOBAL: R$ 181.764,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Nova Santa Helena – MT, 24 de Julho de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002-2019

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 002/2019.

Participantes: Prefeitura Municipal de Sinop/MT, devidamente cadastrada no CNPJ nº. 15.024.003/0001-32- e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.214.704/0001-18.

Data Assinatura: 26/04/2019

Vigência: 26/04/2020.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto o Compromisso assumido entre os partícipes, no intuito de mútua colaboração, casa uma das partes custeando suas despesas, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde/SUS, no município de Sinop e de Nova Santa Helena, ambos no estado de Mato Grosso, a conjugarem esforços à consolidação do Sistema Único de Saúde por meio da descentralização dos municípios acima citados, onde o segundo partícipe solicita atendimento de SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – SAE/CTA SINOP, em contra partida cede um servidor com nível superior (ENFERMEIRO) para estar exercendo suas atribuições no SAE/CTA SINOP, ou qualquer outra unidade de saúde onde o primeiro partícipe entender necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREVIDENCIA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017

O **FUNDO MUNICIPAL** de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.836.047/0001-39, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1551, Bairro Centro, na cidade de Nova Ubiratã - MT, neste **DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATÃ – MT**, pessoa jurídica ato representada pela Diretora Executiva **NATHANA SIMONE RUSCH,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA** com CNPJ/MF nº 26.804.377/0003-59, com sede na Av. Natalino João Brescansin, nº 499, Centro, na cidade de Sorriso, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, portador do RG 4.238.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 596.277.789-15, residente na cidade de Londrina / PR, têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

1.0 Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato

1.1– O prazo de vigência do contrato nº 005/2017, previsto em sua cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 22/07/2019 até **21/07/2020.**

2. Cláusula segunda – Do valor mensal

2.1 – De acordo com a Cláusula decima primeira do contrato 005/2017 e em observância aos índices oficiais, e visando a manutenção do equilíbrio econômico do contrato fica atualizado e reajustado o valor das parcelas mensais em 6,37% de acordo com o IGPM.

2.2 – O valor global será de **18.072,86 (dezoito mil e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos),** que serão pagos em 12 (doze parcelas) mensais de **R$ 1.506.07 (hum mil quinhentos e seis reais e sete centavos).**

3.0 – Cláusula Terceira – Do crédito pelo qual correrá a despesa

3.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento de 2019:

13.001.09.272.0042.2071.339039.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3.2 As despesas **do exercício de 2019, serão decorrentes no orçamento de 2.019**

4.0 – Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Ubiratã – MT, 18 de Julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATÃ

UBIRATÃ-PREVI

Nathana Simone Rusch

Contratante

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

José Carlos Urias

Contratada

PREVIDENCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

***DO OBJETO:*O presente contrato tem por objeto assessoria, consultoria e treinamento na remessa das informações do sistema de AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS "APLIC".**

CONTRATANTE:UBIRATÃ-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal com CNPJ n.º 07.836.047/0001-39, com sede à Av. Tancredo Neves, n.º 1190 - Centro, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. NATHANA SIMONE RUSCH, portadora do RG n.º 10.830.359-0 SSP/PR e do CPF/MF n.º 083.795.319-73.

CONTRATADA: LB CONSULTORIA E CONTABILIDADE, CNPJ sob nº 28.022.933/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Estados Unidos, Nº 1888, Bairro Centro, 78.880.000 – VERA-MT, neste ato representada pela sócia Srta. Fabia Pereira Ortega, brasileira, solteira, Contadora, portadora do RG. N.º 1271004-0 SSP/MT e CIC N.º 878.987.561-34, residente e domiciliado em Sorriso, Estado de Mato Grosso.

PAGAMENTO:O valor global para a execução do presente contrato é de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), os quais serão pagos mensalmente o valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) após envio dos serviços e mediante nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correm por conta da dotação orçamentária sob o n 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

VIGÊNCIA:O prazo de execução do presente contrato é de 12(doze) meses. O prazo de início da execução dos serviços será contado a partir da data da assinatura do contrato (25/06/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2019

Edital Complementar nº 004/2019

Retificação do Edital Complementar nº 002, de 24 de julho de 2019, que Dispõe sobre a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais e nos termos estabelecidos no Artigo 2º do Edital Complementar 002/2019, referente à Homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, para a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 24 de julho de 2019, Ano XIV, nº 3.276, página 317, torna publico a seguinte Retificação ao Edital supracitado, cuja alteração está a seguir:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º- Para o presente certame não foram deferidas as inscrições das candidatas inscritas.

LEIA SÊ:

Art. 2º- Para o presente certame não houve Inscrições Indeferidas das candidatas inscritas.

Art. 3º- Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, 24 de julho de 2019.

ARIANE FIGUEIREDO FERRAZ

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2019. DE 12 DE JULHO DE 2019.

"*Dispõe Sobre Exoneração de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a Senhora **SONIA MARA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da RG nº 6413449-3 SSP/PR e CPF sob o nº. 744. 790.089-34, do cargo de ***COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO,*** de provimento em comissão, símbolo DAS V, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, criado pelo Art. 40, Inciso VII, da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 12 de julho de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.103.832,47	1.080.310,02	1.072.464,24	1.113.128,96	1.050.916,56	1.387.357,59	1.001.352,63	149.768,96	1.559.270,59	1.087.286,54	1.130.405,87	1.173.839,57	13.310.004,40	0,00
Pessoal Ativo	1.103.832,47	1.080.310,02	1.072.464,24	1.113.128,96	1.050.916,56	1.387.357,59	1.001.352,63	149.768,96	1.559.270,59	1.087.286,54	1.130.405,87	1.173.839,57	13.310.004,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	965.062,62	917.623,25	909.403,48	948.406,06	862.099,58	1.180.853,53	865.595,28		1.796.271,13	921.304,20	962.567,04	1.002.514,88	11.371.731,45	
Obrigações Patronais	138.769,85	162.686,77	163.060,76	164.722,90	188.816,98	206.503,66	135.757,35	149.768,96	162.999,46	165.982,34	167.838,83	171.324,69	1.538.272,55	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.103.832,47	1.080.310,02	1.072.464,24	1.113.128,96	1.050.916,56	1.387.357,59	1.001.352,63	149.768,96	1.559.270,59	1.087.286,54	1.130.405,87	1.173.839,57	13.310.004,40	0,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	27.126.299,35	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	27.126.299,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	13.310.004,40	49,07
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.648.201,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.915.791,57	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.183.381,49	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	86.220,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	86.220,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.459.075,11	2.364.904,09	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.422.903,47	2.318.732,45	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.618.982,22	2.544.855,45	
(-) Restos a Pagar Processados	196.078,75	26.123,00	
Demais Haveres Financeiros	36.171,64	36.171,64	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.372.755,11	-2.364.904,09	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.210.589,52	27.126.299,35	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,33	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-9,05	-8,68	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.834.741,27	1.898.540,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	1.651.267,14	1.708.956,86	
Outras Variações Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Insuficiência Financeira			
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	243.867,57	505.380,98	
RP Não-Processados	317.764,00	305.859,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)			
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (g)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Aplicação do Cumprimento dos Limites	Aplicação do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Aplicação do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	27.126.299,35	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.340.207,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.906.187,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.898.640,85	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (g)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	27.126.299,35
Receita Corrente Líquida Ajustada	27.126.299,35

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.310.004,40	49,07
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	14.648.201,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	13.915.791,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.183.381,49	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-2.268.564,09	-8,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias e Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias e Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.340.207,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.898.840,95	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	643.809,61	2.244.855,45

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 23/07/2019 16:40:54

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JULIANA FRESNEDA DOS SANTOS GOMES:03561943101 Date: 2019.07.24 13:05:34 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	1º semestre
Exercício:	2019
Assinatura(s):	• Nome: ANTONIO MAFINI *Titular do Poder Executivo* CPF: 554.863.719-34 Data: 24/07/2019 13:21:35 • Nome: JULIANA FRESNEDA DOS SANTOS GOMES *Contador Responsável* CPF: 035.619.431-01 Data: 24/07/2019 13:09:59

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **24/07/2019, às 13:21:42** , é:

02.ZD.2W-8

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 24/07/2019 13:21:42 Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.530.000,00	30.530.000,00	4.162.110,94	13,63	13.391.614,64	43,86	17.138.385,36
RECEITAS CORRENTES	28.925.000,00	28.925.000,00	4.162.110,94	14,39	13.391.614,64	46,30	15.533.385,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.616.000,00	1.616.000,00	205.742,94	12,73	609.142,22	37,69	1.006.857,78
Impostos	1.455.500,00	1.455.500,00	188.537,67	12,95	506.323,91	34,79	949.176,09
Taxas	159.500,00	159.500,00	17.205,27	10,79	102.818,31	64,46	56.681,69
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	928.000,00	928.000,00	144.123,14	15,53	483.831,67	52,14	444.168,33
Contribuições Sociais	808.000,00	808.000,00	124.677,12	15,43	368.747,87	45,64	439.252,13
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	19.446,02	16,21	115.083,80	95,90	4.916,20
RECEITA PATRIMONIAL	185.000,00	185.000,00	10.059,11	5,44	32.541,46	17,59	152.458,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	185.000,00	185.000,00	10.059,11	5,44	32.541,46	17,59	152.458,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	210.000,00	210.000,00	39.944,56	19,02	100.377,33	47,80	109.622,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	210.000,00	210.000,00	39.944,56	19,02	100.377,33	47,80	109.622,67
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.954.000,00	25.954.000,00	3.756.903,27	14,48	12.122.442,24	46,71	13.831.557,76
Transferências da União e de suas Entidades	11.687.000,00	11.687.000,00	1.391.561,93	11,91	4.458.885,85	38,15	7.228.114,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.517.000,00	10.517.000,00	1.702.127,90	16,18	5.571.037,72	52,97	4.945.962,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.750.000,00	3.750.000,00	663.213,44	17,69	2.092.518,67	55,80	1.657.481,33
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	5.337,92	16,68	43.279,72	135,25	-11.279,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.000,00	17.000,00	4.125,16	24,27	25.088,22	147,58	-8.088,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	1.212,76	8,09	18.191,50	121,28	-3.191,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.605.000,00	1.605.000,00	0,00	0,00	0,00		1.605.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00		0,00		300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00		0,00		10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.295.000,00	1.295.000,00	0,00		0,00		1.295.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	795.000,00	795.000,00					795.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.170.000,00	1.170.000,00	189.161,56	16,17	521.022,38	44,53	648.977,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.700.000,00	31.700.000,00	4.351.272,50	13,73	13.912.637,02	43,89	17.787.362,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.700.000,00	31.700.000,00	4.351.272,50	13,73	13.912.637,02	43,89	17.787.362,98
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.700.000,00	31.700.000,00	4.351.272,50	13,73	13.912.637,02	43,89	17.787.362,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.547.248,76	14.547.248,76			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	14.547.248,76	14.547.248,76					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.024.000,00	28.952.995,00	5.827.816,98	14.857.941,13	14.095.053,87	5.319.613,16	13.945.756,20	15.007.238,80	13.133.796,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.969.000,00	27.347.940,21	5.394.784,39	14.190.781,78	13.157.158,43	4.962.240,15	13.462.080,74	13.885.859,47	12.748.863,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.675.000,00	14.155.086,93	2.356.534,86	6.706.735,41	7.448.351,52	2.356.534,86	6.706.735,41	7.448.351,52	6.650.598,59	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	1,00			1,00			1,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.244.000,00	13.192.852,28	3.038.249,53	7.484.046,37	5.708.805,91	2.605.705,29	6.755.345,33	6.437.506,95	6.098.265,15	
DESPESAS DE CAPITAL	1.755.000,00	1.305.054,79	433.032,59	667.159,35	637.895,44	357.373,01	483.675,46	821.379,33	384.932,46	0,00
INVESTIMENTOS	1.705.000,00	1.305.053,79	433.032,59	667.159,35	637.894,44	357.373,01	483.675,46	821.378,33	384.932,46	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	1,00			1,00			1,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00			300.000,00			300.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.461.000,00	1.532.005,00	226.949,35	666.031,11	865.973,89	226.949,35	666.031,11	865.973,89	567.610,34	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.485.000,00	30.485.000,00	6.054.766,33	15.523.972,24	14.961.027,76	5.546.562,51	14.611.787,31	15.873.212,69	13.701.406,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.485.000,00	30.485.000,00	6.054.766,33	15.523.972,24	14.961.027,76	5.546.562,51	14.611.787,31	15.873.212,69	13.701.406,54	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.485.000,00	30.485.000,00	6.054.766,33	15.523.972,24		5.546.562,51	14.611.787,31		13.701.406,54	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.170.000,00	1.170.000,00	189.161,56	16,17	521.022,38	44,53	648.977,62
RECEITAS CORRENTES	1.170.000,00	1.170.000,00	189.161,56	16,17	521.022,38	44,53	648.977,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.170.000,00	1.170.000,00	189.161,56	16,17	521.022,38	44,53	648.977,62
Contribuições Sociais	1.170.000,00	1.170.000,00	189.161,56	16,17	521.022,38	44,53	648.977,62
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.461.000,00	1.532.005,00	226.949,35	666.031,11	865.973,89	226.949,35	666.031,11	865.973,89	567.610,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.461.000,00	1.532.005,00	226.949,35	666.031,11	865.973,89	226.949,35	666.031,11	865.973,89	567.610,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.461.000,00	1.532.005,00	226.949,35	666.031,11	865.973,89	226.949,35	666.031,11	865.973,89	567.610,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.989.000,00	28.952.962,00	5.827.813,98	14.857.941,13	95,71	14.095.050,87	5.319.613,16	13.545.756,20	95,44	15.007.235,80	0,00
Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	185.981,30	659.545,03	4,25	660.454,97	204.196,95	622.206,72	4,26	697.793,28	0,00
Ação Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	185.981,30	659.545,03	4,25	660.454,97	204.196,95	622.206,72	4,26	697.793,28	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	285.000,00	205.001,00	23.387,03	87.857,19	0,57	117.143,81	23.387,03	87.857,19	0,60	117.143,81	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	283.000,00	203.001,00	23.387,03	87.857,19	0,57	115.143,81	23.387,03	87.857,19	0,60	115.143,81	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Administração	7.189.000,00	6.855.427,28	1.544.974,54	4.129.136,66	26,60	2.726.290,62	1.313.778,16	3.815.165,32	26,11	3.040.261,96	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	6.839.000,00	6.555.426,28	1.508.244,95	4.023.391,69	25,92	2.532.034,59	1.277.046,54	3.709.420,35	25,39	2.846.005,93	
Administração Financeira	350.000,00	300.001,00	36.729,59	105.744,97	0,68	194.256,03	36.731,62	105.744,97	0,72	194.256,03	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.121.000,00	1.220.132,42	182.128,11	545.535,90	3,51	674.596,52	197.210,15	545.268,65	3,73	674.863,77	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	151.000,00	151.000,00	23.369,77	30.697,29	0,20	120.302,71	23.202,52	30.530,04	0,21	120.469,96	
Assistência Comunitária	962.000,00	1.069.129,42	158.758,34	514.838,61	3,32	554.290,81	174.007,63	514.738,61	3,52	554.390,81	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções	8.000,00	3,00				3,00				3,00	
Previdência Social	779.000,00	779.000,00	123.742,12	425.367,81	2,74	353.632,19	131.008,29	400.030,80	2,74	378.969,20	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	779.000,00	779.000,00	123.742,12	425.367,81	2,74	353.632,19	131.008,29	400.030,80	2,74	378.969,20	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.498.000,00	6.526.512,09	1.495.078,94	3.520.689,98	22,68	3.005.822,11	1.143.419,39	3.107.618,77	21,27	3.418.893,32	0,00
Atenção Básica	5.978.000,00	5.790.384,09	1.206.663,46	3.010.133,95	19,39	2.780.250,14	938.745,21	2.686.649,00	18,39	3.103.735,09	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	285.000,00	44[illegible]125,00	229.139,88	376.813,39	2,43	64.311,61	145.398,58	267.227,13	1,97	153.897,87	
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	85.000,00	27.365,47	64.102,26	0,41	20.897,74	27.365,47	64.102,26	0,44	20.897,74	
Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00		132,90	0,00	59.867,10		132,90	0,00	59.867,10	
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	150.000,00	31.910,13	69.507,48	0,45	80.492,52	31.910,13	69.507,48	0,48	80.492,52	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	10.000,00	3,00				3,00				3,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	8.577.000,00	8.98[illegible]272,21	1.410.134,33	3.946.269,88	25,42	5.035.002,33	1.452.686,71	3.908.960,26	26,75	5.072.321,95	0,00
Ensino Fundamental	7.660.000,00	8.082.265,21	1.295.444,90	3.626.262,77	23,36	4.456.002,44	1.338.626,60	3.589.572,47	24,57	4.492.692,74	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	639.000,00	639.000,00	76.364,39	235.950,55	1,52	403.049,45	76.364,39	235.960,55	1,61	403.049,45	
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	2,00				2,00				2,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	20.000,00	2,00				2,00				2,00	
FU12 - Demais Subfunções	246.000,00	260.003,00	38.295,04	84.056,56	0,54	175.946,44	37.665,72	83.427,24	0,57	176.575,76	
Cultura	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00		15.000,00	0,00	0,00		15.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	540.000,00	515.002,00	66.705,22	202.107,98	1,30	312.894,02	118.740,39	185.544,09	1,27	329.457,91	0,00
Infra-Estrutura Urbana	340.000,00	284.002,00	15.015,12	93.501,18	0,64	184.500,82	77.447,29	93.337,29	0,64	190.664,71	
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	895,00	895,00	0,01	4.105,00	895,00	895,00	0,01	4.105,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	195.000,00	226.000,00	50.795,10	101.711,80	0,66	124.288,20	40.398,10	91.311,80	0,62	134.688,20	
Habitação	65.000,00	1.003,00	0,00	0,00		1.003,00	0,00	0,00		1.003,00	0,00
Habitação Rural											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	65.000,00	1.003,00				1.003,00				1.003,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	382.000,00	382.000,00	76.445,36	162.822,82	1,05	219.177,18	60.872,22	141.949,68	0,97	240.050,32	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	382.000,00	382.000,00	76.445,36	162.822,82	1,05	219.177,18	60.872,22	141.949,68	0,97	240.050,32	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00		15.000,00	0,00	0,00		15.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	447.000,00	451.828,00	99.195,46	231.274,74	1,49	220.553,26	91.471,30	223.550,58	1,53	228.277,42	0,00
Abastecimento	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Extensão Rural	135.000,00	85.000,00		167,25	0,00	84.832,75		167,25	0,00	84.832,75	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	272.000,00	346.825,00	99.195,46	231.107,49	1,49	115.717,51	91.471,30	223.383,33	1,53	123.441,67	
FU20 - Demais Subfunções	20.000,00	3,00				3,00				3,00	
Organização Agrária	28.000,00	28.000,00	1.253,20	4.718,03	0,03	23.281,97	1.253,20	4.718,03	0,03	23.281,97	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções	28.000,00	28.000,00	1.253,20	4.718,03	0,03	23.281,97	1.253,20	4.718,03	0,03	23.281,97	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	81.000,00	33.006,00	0,00	0,00		33.006,00	0,00	0,00		33.006,00	0,00
Promoção Comercial	26.000,00	12.006,00				12.006,00				12.006,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	55.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	32.000,00	26.504,00	3.557,23	25.372,59	0,16	1.131,41	6.937,23	26.232,59	0,18	271,41	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	32.000,00	26.504,00	3.557,23	25.372,59	0,16	1.131,41	6.937,23	26.232,59	0,18	271,41	
Energia	35.000,00	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	35.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.155.000,00	1.186.303,00	596.645,58	857.093,79	5,78	289.209,21	556.065,58	856.514,79	5,86	329.788,21	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.155.000,00	1.186.303,00	596.645,58	857.093,79	5,78	289.209,21	556.065,58	856.514,79	5,86	329.788,21	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	125.000,00	107.001,00	18.585,56	20.148,73	0,13	86.852,27	18.585,56	20.148,73	0,14	86.852,27	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	125.000,00	107.001,00	18.585,56	20.148,73	0,13	86.852,27	18.585,56	20.148,73	0,14	86.852,27	
Lazer									0,00		
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00				300.000,00				300.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.461.000,00	1.532.005,00	226.549,35	666.031,11	4,29	865.973,89	226.549,35	666.031,11	4,56	865.973,89	
TOTAL (III) = (I + II)	30.450.000,00	30.484.997,00	6.054.763,33	15.523.972,24	100,00	14.961.024,76	5.546.562,51	14.611.787,31	100,00	15.873.209,69	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.461.000,00	1.532.005,00	226.549,35	666.031,11	4,29	865.973,89	226.549,35	666.031,11	4,56	865.973,89	0,00
Legislativa	60.000,00	60.000,00	12.930,30	33.222,31	0,21	26.777,69	12.930,30	33.222,31	0,23	26.777,69	0,00
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	12.930,30	33.222,31	0,21	26.777,69	12.930,30	33.222,31	0,23	26.777,69	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	413.000,00	408.002,00	40.006,03	131.543,39	0,85	276.458,61	40.006,03	131.543,39	0,90	276.458,61	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	413.000,00	408.002,00	40.006,03	131.543,39	0,85	276.458,61	40.006,03	131.543,39	0,90	276.458,61	
Administração Financeira									0,00		
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	55.000,00	55.000,00	6.520,35	14.062,66	0,09	40.937,34	6.520,35	14.062,66	0,10	40.937,34	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	55.000,00	55.000,00	6.520,35	14.062,66	0,09	40.937,34	6.520,35	14.062,66	0,10	40.937,34	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	6.000,00	6.000,00	924,40	2.710,62	0,02	3.289,38	924,40	2.710,62	0,02	3.289,38	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	6.000,00	6.000,00	924,40	2.710,62	0,02	3.289,38	924,40	2.710,62	0,02	3.289,38	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	175.000,00	177.000,00	43.299,12	125.142,36	0,81	51.857,64	43.299,12	125.142,36	0,86	51.857,64	0,00
Atenção Básica	175.000,00	177.000,00	43.299,12	125.142,36	0,81	51.857,64	43.299,12	125.142,36	0,86	51.857,64	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[ilegível] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[ilegível] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	733.000,00	810.002,00	120.748,15	354.034,78	2,28	455.967,22	120.748,15	354.034,78	2,42	455.967,22	0,00
Ensino Fundamental	618.000,00	702.000,00	106.865,57	318.876,32	2,05	383.123,68	106.865,97	318.876,32	2,18	383.123,68	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	108.000,00	108.000,00	14.082,18	35.158,46	0,23	72.841,54	14.082,18	35.158,46	0,24	72.841,54	
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	1,00				1,00				1,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	5.000,00	1,00				1,00				1,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
252
Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	5.000,00	6.000,00	2.521,00	5.314,99	0,03	685,01	2.521,00	5.314,99	0,04	685,01	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	5.000,00	6.000,00	2.521,00	5.314,99	0,03	685,01	2.521,00	5.314,99	0,04	685,01	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	4.000,00	1,00	0,00	0,00		1,00	0,00	0,00		1,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	4.000,00	1,00				1,00				1,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.631.727,27	2.472.026,87	1.982.991,56	3.107.518,06	2.777.963,75	2.980.760,59	2.570.817,84	2.639.982,10	2.653.222,25	2.600.116,81	2.551.706,37	2.190.181,10	31.158.994,97	32.511.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.461,63	280.318,11	97.364,63	345.208,29	256.473,24	221.915,70	83.284,38	120.723,94	65.261,83	134.129,13	96.267,66	169.475,28	1.943.523,92	1.616.000,00
IPTU	16.252,00	98.116,53	30.848,23	15.118,95	50.259,35	36.904,03	11.426,03	9.033,01	7.603,67	35.421,29	21.966,32	25.576,16	358.556,17	249.000,00
ISS	31.424,22	43.271,22	43.264,22	23.352,53	157.100,40	66.005,19	21.858,17	77.089,84	17.555,80	22.566,35	18.674,18	57.240,86	579.403,28	383.000,00
ITBI	22.493,81	113.842,34	1.200,00	25.664,75	840,00	46.559,17	36.052,12	5.763,80	9.078,78	50.226,07	37.863,15	16.888,46	366.622,45	403.500,00
IRRF	5.423,26	2.701,70	5.390,09	252.432,35	74.751,54	64.107,70		4.465,09	9.635,82		7.839,91	2.068,63	428.846,99	420.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.868,34	22.386,32	16.661,09	28.619,31	13.481,95	8.339,61	13.948,06	24.362,20	21.387,96	25.914,22	9.864,10	7.311,17	210.154,93	160.500,00
Contribuições							87.746,22	84.779,70	86.077,60	81.104,91	82.450,38	61.672,76	483.831,57	528.000,00
Receita Patrimonial	7.367,46	7.457,96	5.793,53	6.471,22	4.528,34	4.889,20	5.591,22	5.603,14	5.431,47	5.856,42	5.634,73	4.424,38	69.490,77	185.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.367,46	7.457,96	5.793,53	6.471,22	4.528,34	4.889,20	5.591,22	5.603,14	5.431,47	5.856,42	5.634,73	4.424,38	69.490,77	185.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	14.555,19	20.161,41	14.360,43	10.554,00	12.540,20	24.036,00	13.359,89	14.361,45	13.310,09	19.401,34	17.258,74	22.685,82	196.624,56	210.000,00
Transferências Correntes	2.515.722,59	2.162.931,73	1.864.982,57	2.745.169,03	2.450.545,50	2.705.848,52	2.378.767,25	2.413.679,02	2.466.041,80	2.388.217,65	2.347.162,50	1.990.730,06	28.399.800,02	29.555.000,00
Cota-Parte do FPM	685.859,11	510.137,85	384.746,36	437.089,37	549.011,11	980.773,17	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,53	7.275.105,70	8.060.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.029.340,23	875.443,45	748.925,01	1.240.028,57	862.136,90	845.280,93	965.688,35	821.043,70	775.000,27	846.555,01	811.636,55	689.801,39	10.510.910,41	9.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	55.413,54	35.747,14	27.563,19	24.988,56	18.134,69	20.260,48	51.507,06	68.839,31	81.901,56	113.059,65	81.846,86	70.627,53	650.889,57	480.000,00
Cota-Parte do ITR	9.112,69	10.356,99	57.778,55	181.107,20	31.543,92	19.757,76	6.565,41	10.705,59	1.704,40	5.385,47	4.289,52	7.119,12	345.377,12	350.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	3.106,16	3.106,16	3.106,16	3.106,16	3.106,16	3.106,16							18.636,96	40.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	5.367,73	6.852,57	5.562,65	5.590,21	4.830,84	6.410,57	7.821,62	5.647,96	4.851,44	6.105,23	5.875,47	5.056,67	69.563,36	55.000,00
Transferências do FUNDEB	323.228,49	253.541,96	245.577,17	353.342,61	252.128,40	306.250,41	380.491,84	367.021,47	327.475,85	354.316,07	361.357,62	301.855,82	3.946.587,71	3.750.000,00
Outras Transferências Correntes	403.295,04	427.745,61	391.723,48	459.966,25	689.653,48	544.008,59	252.746,38	410.711,65	721.226,02	452.452,38	388.749,31	370.050,60	5.512.229,19	7.240.000,00
Outras Receitas Correntes	600,00	1.117,66	470,00	74,52	13.476,47	24.070,17	2.068,03	814,85	17.059,46	1.407,36	2.932,36	1.152,80	65.224,13	17.000,00
DEDUÇÕES (II)	300.468,66	286.959,25	244.423,66	377.255,53	252.786,48	312.133,12	409.270,49	350.020,83	347.952,62	364.506,21	381.846,68	325.022,49	4.052.695,62	4.424.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência							54.996,06	61.254,96	64.888,61	62.831,12	63.004,35	61.672,76	368.747,87	803.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência							14.732,91	606,38	606,38	606,38	606,38	606,38	17.764,81	15.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	300.468,66	286.959,25	244.423,66	377.255,53	252.786,48	312.133,12	339.541,52	328.059,49	282.457,63	301.068,71	318.235,94	262.753,35	3.646.182,54	3.601.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.331.258,61	2.185.068,62	1.738.568,10	2.730.262,13	2.485.177,27	2.668.627,47	2.161.547,35	2.289.961,27	2.305.269,63	2.235.610,60	2.169.859,69	1.865.158,61	27.126.299,35	28.087.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	830.000,00	830.000,00	386.939,37	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	808.000,00	808.000,00	368.747,87	0,00
Civil	808.000,00	808.000,00	368.747,87	0,00
Ativo	808.000,00	808.000,00	368.747,87	
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	18.191,50	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	18.191,50	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	830.000,00	830.000,00	386.939,37	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	6.000,00	6.000,00	2.710,62	0,00	2.710,62	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	2.710,62		2.710,62			
PREVIDÊNCIA (VI)	1.994.000,00	1.994.000,00	425.367,81	0,00	400.030,80	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.994.000,00	1.994.000,00	425.367,81	0,00	400.030,80	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	450.000,00	450.000,00	312.946,41		312.946,41			
Pensões	100.000,00	100.000,00	37.207,32		37.207,32			
Outros Benefícios Previdenciários	1.444.000,00	1.444.000,00	75.214,08		49.877,07			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	428.078,43	0,00	402.741,42	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-1.170.000,00	-1.170.000,00	-41.139,06		-15.802,05			

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.197.615,60	4.508.236,56
Investimentos e Aplicações	15.962.334,44	14.516.905,93
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	28.925.000,00	13.391.614,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.616.000,00	609.142,22
IPTU	249.000,00	111.457,08
ISS	383.000,00	214.965,00
ITBI	403.500,00	155.902,38
IRRF	420.000,00	23.999,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.500,00	102.818,31
Contribuições	928.000,00	483.831,67
Receita Patrimonial	185.000,00	32.541,46
Aplicações Financeiras (II)	185.000,00	32.541,46
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	25.954.000,00	12.152.442,24
Cota-Parte do FPM	6.560.000,00	2.966.268,58
Cota-Parte do ICMS	7.680.000,00	3.959.542,88
Cota-Parte do IPVA	368.000,00	374.225,69
Cota-Parte do ITR	280.000,00	28.591,69
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	44.000,00	35.358,39
Transferências do FUNDEB	3.750.000,00	2.002.518,67
Outras Transferências Correntes	7.240.000,00	2.665.936,24
Demais Receitas Correntes	242.000,00	143.657,05
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	242.000,00	143.657,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (V) = (I - II - III)	28.740.000,00	13.359.073,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.605.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	10.000,00	
Transferências de Capital	1.295.000,00	0,00
Convênios	1.085.000,00	
Outras Transferências de Capital	210.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.305.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (V + XI)	30.045.000,00	13.359.073,18

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.347.940,21	14.190.781,78	13.462.080,74	12.748.863,74	117.257,56	34.904,62	34.904,62
Pessoal e Encargos Sociais	14.155.086,93	6.706.735,41	6.706.735,41	6.650.598,59	89.369,87		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1,00						
Outras Despesas Correntes	13.192.852,28	7.484.046,37	6.755.345,33	6.098.265,15	27.887,69	34.904,62	34.904,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.347.939,21	14.190.781,78	13.462.080,74	12.748.863,74	117.257,56	34.904,62	34.904,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.305.053,79	667.159,35	483.675,46	384.932,46	1.678,00	42.800,84	42.800,84
Investimentos	1.305.053,79	667.159,35	483.675,46	384.932,46	1.678,00	42.800,84	42.800,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.305.053,79	667.159,35	483.675,46	384.932,46	1.678,00	42.800,84	42.800,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.952.993,00	14.857.941,13	13.945.756,20	13.133.796,20	118.935,56	77.705,46	77.705,46

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXV) = (XIIa - (XIIIa+XIIIb+XIIIc))	28.635,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado ou Estimado
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	32.541,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXV + (XXV - XXVI)	61.177,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado ou Estimado
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31.12.2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XVIII)	86.320,00	86.320,00
DEDUÇÕES (XIX)	2.527.657,57	2.420.917,86
Disponibilidade de Caixa	2.491.485,93	2.384.746,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.689.773,18	2.410.869,22
(-) Restos a Pagar Processados (XIX)	198.287,25	26.123,00
Demais Haveres Financeiros	36.171,64	36.171,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXII) = (XVIII - XIX)	-2.441.337,57	-2.334.597,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXII) = (XXIa - XXIb)	-106.739,71

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXIII) = (XXIa - XXIb)	172.164,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (X)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXIV)	86.320,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXVIII) = (XXII - XXIII - X + XXV + XXV - XXVI + XXVII)	-192.583,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXX) = (XXVIII - (XXV - XXVI))	-225.125,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.123,00	118.935,56	118.935,56	0,00	26.123,00	305.859,00	80.507,46	77.705,46	77.705,46	0,00	308.661,00	334.784,00
PODER EXECUTIVO	26.123,00	116.727,06	116.727,06		26.123,00	305.859,00	11.925,00	11.925,00	11.925,00		305.859,00	331.982,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	2.208,50	2.208,50	0,00	0,00	0,00	68.582,46	65.780,46	65.780,46	0,00	2.802,00	2.802,00
Câmara Municipal		2.208,50	2.208,50				68.582,46	65.780,46	65.780,46		2.802,00	2.802,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		53.228,69	53.228,69									
TOTAL (III) = (I + II)	26.123,00	172.164,25	172.164,25	0,00	26.123,00	305.859,00	80.507,46	77.705,46	77.705,46	0,00	308.661,00	334.784,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	53.228,69	53.228,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO		53.228,69	53.228,69									
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR **(II)**											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) **(III)**											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE **(IV = I + II)**											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = **(IV) / (III)**											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.700.000,00
Previsão Atualizada	31.700.000,00
Receitas Realizadas	13.912.637,42
Deficit Orçamentário	699.150,29
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.485.000,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	30.485.000,00
Despesas Empenhadas	15.523.972,24
Despesas Liquidadas	14.611.787,31
Despesas Pagas	13.701.406,54
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	15.523.972,24
Despesas Liquidadas	14.611.787,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	27.126.299,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	386.939,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas	402.741,42
Resultado Previdenciário	-15.802,05
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-105.000,00	28.635,96	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	61.177,42	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	198.287,25	0,00	172.164,25	26.123,00
Poder Executivo	196.078,75		169.955,75	26.123,00
Poder Legislativo	2.208,50		2.208,50	
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	386.366,46	0,00	77.705,46	308.661,00
Poder Executivo	317.764,00		11.925,00	305.859,00
Poder Legislativo	68.602,46		65.780,46	2.802,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	564.653,71	0,00	249.869,71	314.784,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Aplicação das Despesas com Ensino		
	Valor Aplicado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.962.623,42	25,00	27,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.469.976,03	60,00	64,64
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Aplicação das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Aplicado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	300.000,00
Despesa de Capital Líquida	667.159,35	637.895,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Aplicação			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.133.993,71	4.818.862,64	7.861.691,67	5.393,60
Despesas Previdenciárias	1.029.003,48	2.804.107,36	5.838.139,53	8.733.614,60
Resultado Previdenciário	2.104.990,23	2.014.755,28	2.053.552,14	-8.728.221,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Aplicação da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Aplicado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Aplicação das Despesas com Saúde		
	Valor Aplicado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.725.455,42	15,00	25,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de FPP	Valor Realizado no Período
	Valor Aplicado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de FPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JULIANA FRESNEDA DOS SANTOS GOMES:03561943101 Date: 2019.07.24 12:35:28 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	3º bimestre
Exercício:	2019
Assinatura(s):	• Nome: ANTONIO MAFINI *Titular do Poder Executivo* CPF: 554.863.719-34 Data: 24/07/2019 13:18:18 • Nome: JULIANA FRESNEDA DOS SANTOS GOMES *Contador Responsável* CPF: 035.619.431-01 Data: 24/07/2019 12:44:40

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **24/07/2019, às 13:18:30** , é:

02.ZD.1Z-B

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 24/07/2019 13:18:30 Página 1 de 1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre transferência de setor de servidores para adequação conforme necessidades da secretaria de saúde, e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. TRANSFERIR de setor de trabalho, respeitando as atribuições do cargo e de formação acadêmica, a servidora abaixo relacionada, conforme descrito:

Mat.	Servidor	Do:	Para:
2203	Juliana Pretti	Laboratório Municipal de Saúde	Farmácia Municipal

Artigo 2º - A transferência será feita somente para atender as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de saúde sem qualquer prejuízo remuneratório a servidora.

Artigo 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 23 de julho de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de afastamento de servidora em virtude de Licença Maternidade, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Licença-Maternidade em conformidade com o artigo 26º, da lei 189/2004, para o período de 09/07/2019 à 06/11/2019 à servidora Sr.ª **LARISSA LOPES MALACARNE,** portadora do RG. 2428097-6 SSP/PR e do CPF nº 048.130.951-94, servidora no cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** matriculada no Departamento de Recursos Humanos sob a matricula nº 3134.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de julho de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 22 de julho de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe Sobre Concessão de Férias, e Dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 da Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, aos servidores:

ELENIR TALIN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1860703-9 SSP/MT e do CPF sob o nº. 020.203.391-02, servidora no cargo de **ZELADORA**, matriculada no DRH sob o nº 2192, para o período de 01/07/2019 A 30/07/2019 referente ao período aquisitivo de 19/06/2017 a 18/06/2018.

LUCAS FERNANDES BENTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 17741122 SSP/MT e do CPF sob o nº. 035.085.661-37, servidor no cargo de **VIGIA**, matriculado no DRH sob o nº 1021, para o período de 01/07/2019 a 30/07/2019 referente ao período aquisitivo de 17/07/2018 a 16/07/2019.

LUCINEIDE BARBOSA CUNHA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1756623-1 SSP/MT e do CPF sob o nº 013.035.981-59, servidora no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, matriculada no DRH sob o nº 2069, para o período de 15/07/2019 a 13/08/2019 referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 31/12/2017.

POLIANI RENATA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.610.756 SSP/MG e do CPF sob o nº 037.141.786-43, servidora no cargo de **ENFERMEIRA**, matriculada no DRH sob o nº 952, para o período de 15/07/2019 a 13/08/2019 referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 31/10/2018.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1356677-6 SSP/MT e do CPF sob o nº 942.621.281-72, servidora no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matriculada no DRH sob o nº 68, para o período de 04/07/2019 a 02/08/2019 referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018.

RONALDO BUENO BENTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 18.853.512 SSP/MG e do CPF sob o nº. 079.323.378-01, servidor no cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, matriculado no DRH sob o nº 858, para o período de 01/07/2019 a 30/07/2019 referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 02/09/2018.

VERA LUCIA CONCEICAO DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1064732-5 SSP/MT e do CPF sob o nº 650.484.581-68, servidora no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, matriculada no DRH sob o nº 871, para o período de 15/07/2019 a 13/08/2019 referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 02/09/2018.

WALMOR MARCHESAN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10429433 SSP/RS e do CPF sob o nº. 259.491.440-15, servidor no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matriculado no DRH sob o nº 899, para o período de 04/07/2019 a 02/08/2019 referente ao período aquisitivo de 20/09/2017 a 19/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 19 de julho de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre transferência de lotação de servidores para adequação de fontes de recursos, e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. TRANSFERIR de lotação os servidores abaixo relacionados, conforme descrito:

Mat.	Servidor	Da:	Para:
1022	Ana Claudia Bazana	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal De Ação Social
958	Milton Viana de Morais	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Finanças
87	Neiva Mafini	Secretaria Municipal de Finanças	Secretaria Municipal de Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 18 de julho de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão e dá outras providências".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **ANA CLAUDIA BAZANA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2331542-3-SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob nº 021.547.591-73, do cargo de **COORDENADORA DE REGULAÇÃO**, de provimento em comissão, símbolo DAS II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e criado através da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 384/2017, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 17 de julho de 2019.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2019 DE 02 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre Exoneração de servidor em Cargo de Comissão Municipal, e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JUVENAL MOREIRA ASSUNCAO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2356371-SSP/PA e devidamente inscrito no CPF nº 423.465.762-04, do cargo de **FISCAL DO DAE**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo Art. 36, Inciso II, da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 217/2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 02 de julho de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048 DE 24 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a responsabilidade decorrente de infrações de trânsito cometidas por servidor público municipal na condução de veículo oficial e dá outras providências.

O Senhor **ANTÔNIO MAFINI**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e os procedimentos relativos à responsabilidade dos condutores que dirigem a frota de veículo do Município de Novo Mundo-MT, objetivando uma Gestão eficaz no controle e no cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Nacional);

CONSIDERANDO a responsabilidade do servidor público e do Administrador Público em proteger o patrimônio público contra o uso indevido da máquina pública, atendendo a Legislação no escopo de evitar infrações de Trânsito;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Condutor o pagamento de Multas de Infrações de Trânsito, cometidas por imprudência ou negligência, no exercício de sua função na utilização de veículos da Frota Municipal;

CONSIDERANDO que o Gestor não pode ignorar o rol de condutores que dirigem a frota de veículo sob sua guarda, nem deixar de adotar as medidas administrativas necessárias para apurar as responsabilidades de quem deu causa às multas por infrações, resguardando os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o acórdão 815/2007, e posterior Resolução de Consulta nº 2/2017 – TP que dispõe:

"Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA POR MEIO DO ACÓRDÃO Nº 815/2007. DESPESA. MULTAS DE TRÂNSITO. VEÍCULOS OFICIAIS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO. 1) A responsabilidade pelo pagamento de multas advindas de infrações de trânsito vinculadas a veículos oficiais caberá ao respectivo condutor, quando decorrentes de atos praticados por ele na direção veicular ou de negligência a obrigações funcionais impostas em regulamento que discipline o uso da frota pública. 2) Havendo recusa do servidor infrator em quitar as multas, a Administração Pública deve pagá-las e, subsequentemente, exercer o direito de regresso

em desfavor do condutor, mediante a instauração de procedimento administrativo de ressarcimento, em que se oportunize o contraditório e a ampla defesa."

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica através deste Decreto disciplinado os procedimentos para a responsabilização no tocante às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas por servidor na condução de veículos oficiais.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – Auto de Infração de Trânsito – AIT: documento utilizado por agentes de trânsito, equipamentos eletrônicos ou fotográficos para registrar uma ou mais infrações a legislação de trânsito;

II – Notificação de Infração de Trânsito - NIT: documento expedido pela autoridade de trânsito ao órgão ou à entidade responsável pelo veículo, cientificando a imposição da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;

III – Veículos Oficiais: veículos automotores próprios ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal;

IV – Departamento de Gestão de Frotas: responsável por receber a Notificação de Infração, comunicar a unidade administrativa ao qual o veículo Notificado pertence da autuação;

V – Responsáveis pelo Setor de Frotas: Servidores nomeados através de portaria para Gerenciar a Frota das unidades administrativas.

CAPÍTULO II

DOS RESPONSÁVEIS PELA PENALIDADE DE MULTA

Art. 3º. São pessoalmente responsáveis pela observância aos procedimentos previstos neste Decreto, em conformidade às disposições legais, os seguintes agentes:

I – o condutor de veículo oficial, pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, tais como:

a) transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local;

b) utilizar fones nos ouvidos conectados à aparelhagem sonora ou uso de telefone celular enquanto dirige;

c) deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança;

d) conversão em locais proibidos pela sinalização;

e) estacionamento e parada proibidos pela sinalização;

f) outras infrações previstas no Código Nacional de Trânsito – CTN.

II – o titular do Setor de Frotas de cada Secretaria quando:

a) a infração for referente à regularização e ao preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes e agregados, bem como habilitação legal e compatível de seus condutores;

b) a penalidade for imposta por ausência de equipamentos de segurança, manutenção ou licenciamento do veículo;

c) tratar-se de penalidade de multa prevista no §8º do art. 257 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da não identificação do condutor infrator, no prazo e na forma fixada na Notificação da Autuação;

III – o titular do Departamento de Gestão de Frotas quando:

a) referir-se à penalidade de multa prevista no art. 233 da Lei federal nº 9.503, de 1997, decorrente da omissão no registro e na transferência dos veículos.

Art. 4º. Em caso de deficiência ou omissão na adoção das providências previstas neste Decreto, a Secretaria de Administração, responsável pela frota como um todo, solicitará abertura de procedimento administrativo para apurar as responsabilidades, com o consequente ressarcimento ao erário e apontamento no registro funcional do servidor.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Compete ao Departamento de Gestão de Frotas:

I – receber e encaminhar a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito à Secretaria Municipal competente, observado o prazo indicado na notificação;

II – encaminhar ao órgão notificante o formulário de identificação do condutor e o respectivo recurso, quando for o caso, observado o prazo indicado na notificação;

III – receber o boleto para pagamento da multa e encaminhá-lo junto com a cópia da Notificação de Infração de Trânsito para o Setor de Frotas da Secretaria competente para que seja providenciado o pagamento da multa;

IV – encaminhar a multa para abertura de procedimento administrativo a fim de apurar a responsabilidade do infrator e determinar o desconto em folha, obedecido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

V - em caso de recebimento da multa após o desligamento do servidor, o Departamento de Gestão de Frotas deverá encaminhar os comprovantes de quitação ao Departamento Jurídico para que adote as providências cabíveis.

Art. 6º. Compete ao Departamento de Contabilidade:

I – receber o processo para pagamento das infrações de trânsito;

II – efetuar a liquidação do empenho e enviar para o Setor de Tesouraria, para pagamento.

Art. 7º. É de responsabilidade da Tesouraria efetuar o pagamento e encaminhar os comprovantes de quitação das multas ao Departamento de Gestão de Frotas para providências a fim de apurar as responsabilidades com vistas ao ressarcimento do erário.

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I – receber e finalizar o processo administrativo afim de apurar as responsabilidades;

II – de posse do Relatório Final do Processo Administrativo comunicar ao Departamento de Recursos Humanos para que tome as providências cabíveis.

Art. 9º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

I – o desconto em folha, com o fito de ressarcir o erário, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito, ao final do processo administrativo que assegurou o amplo direito de defesa;

II – notificar o Departamento Contábil do ressarcimento do erário.

§1º. Em caso de exoneração do servidor a pedido ou resultante de Processo Administrativo, o valor referente à multa deverá ser computado na rescisão.

§2º. Na impossibilidade de efetuar o desconto previsto neste Decreto, seja em que fase, comunicar o Departamento de Gestão de Frotas.

Art. 10. É competência das Unidades Administrativas, através do Setor de Frotas, identificar o condutor do veículo no momento da Notificação e providenciar recurso, se for o caso, dentro do prazo estipulado na notificação.

§1º. Será de responsabilidade do Secretário da pasta a penalidade/multa oriunda da falta de regularização prévia do veículo.

§2º. Igualmente é de responsabilidade da Unidade Administrativa a penalidade/multa em decorrência da não identificação do condutor dentro do prazo previsto pelo Código de Trânsito Nacional.

§3º. Cabe à unidade administrativa, através do Setor de Frotas, comunicar, oficialmente, o condutor do veículo autuado para que no prazo informado pelo Departamento de Gestão de Frotas, providencie o recurso, quando couber.

CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS RELACIONADAS AO CONDUTOR

Art. 11. É de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial informar ao Setor de Frotas qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH ao Departamento de Recursos Humanos quando da renovação ou alteração de categoria da mesma.

Art. 12. O servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato de acordo com o estabelecido no art. 5º deste Decreto.

§1º. Admitida a responsabilidade pela infração de trânsito pelo condutor e, após preenchido o formulário de identificação, será fornecida cópia da Carteira Nacional de Habilitação no prazo indicado na notificação, em observância à legislação de trânsito.

§2º. Fica a critério do condutor infrator a apresentação de Defesa ou o pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente, com posterior comprovação junto ao setor responsável pelo controle do uso dos veículos.

§3º. Quando o condutor negar-se a assumir a responsabilidade pela infração, o gestor responsável pela frota na Secretaria competente, em atendimento ao disposto no Art. 4º, §1º, da Resolução n° 363/2010 do Conselho Nacional de Trânsito, deverá encaminhar ao DETRAN ofício identificando-o, acompanhado de cópia da Ordem de Tráfego, ou de planilha com registro de uso do veículo, assinada pelo agente público usuário do serviço de transporte e pelo próprio condutor, determinando a imediata instauração de procedimento administrativo.

CAPÍTULO V

DA DEFESA

Art. 13. O servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato e do prazo para se quiser, providenciar a interposição de recurso junto à JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração.

I - provido o recurso, a respectiva documentação será enviada ao Departamento de Gestão de Frotas para arquivamento;

II - não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso I deste artigo, o servidor assume as responsabilidades dispostas neste Decreto.

Art. 14. A notificação efetivar-se-á pelo comparecimento do servidor perante o Departamento de Gestão da Frota para colheita de sua assinatura, em 03 (três) vias, na “Notificação para Desconto em Folha de Pagamento” de que trata o ANEXO I deste Decreto, devendo:

I - 01 (uma) via ser arquivada no Departamento de Gestão da Frota, para fins de controle;

II - 01 (uma) via ser entregue ao servidor;

III - 01 (uma) via ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de processamento do desconto;

IV - Havendo recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na “Notificação para Desconto em Folha de Pagamento” de que cuida este artigo, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que presenciaram o fato, tornando o termo apto a produzir os seus devidos efeitos legais.

Art. 15. O desconto na remuneração do servidor deverá atender o disposto no art. 15 e seguintes do presente decreto, após finalização do procedimento administrativo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. É de responsabilidade dos Secretários Municipais exigir o cumprimento das normas disciplinadas neste Decreto, sob pena de serem responsáveis solidários por infrações de trânsito cometidas, se não indicar tempestivamente o motorista infrator.

§1º. A omissão descrita no caput deste artigo acarretará a abertura de sindicância para identificação do agente causador do dano ao erário.

§2º. Comprovada hipótese de irregularidade será determinada a instauração de processo administrativo disciplinar, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 17. Findo o processo administrativo, mantendo-se a responsabilidade do servidor, haverá o desconto na remuneração para proceder à indenização ao erário, cujo processo deverá ser encaminhado, devidamente instruído, ao Departamento de Recursos Humanos a fim de que seja efetuado o desconto na folha de pagamento do servidor, nos seguintes termos:

I – ser processado no mês seguinte à apuração do Processo Administrativo;

II – atender ao limite previsto no §1º do artigo 193 da Lei nº 254/93, de 29 de março de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado ao servidor optar pelo desconto integral do valor da multa correspondente.

§1º. Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor desta Prefeitura Municipal.

§2º. No caso de saldo insuficiente para o desconto referido no inciso I, o servidor poderá efetuar o pagamento através da DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

§3º. A falta de quitação do débito no prazo anotado na DAM implicará a sua inscrição em dívida ativa.

Art. 18. O não cumprimento dos termos deste Decreto pelos motoristas, condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 19. O procedimento de ressarcimento de que trata este Decreto não exclui a possibilidade de instauração de devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor público.

Art. 20. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de julho de 2019.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

SERVIDOR_____

ADMISSÃO: _____ CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA: _____

SECRETARIA:_____

DEPTO/SE-
ÇÃO:_____

HORÁRIO DE TRABALHO: _____ às_____Turno:_____

ENDERE-
ÇO:_____

_____
____

CPF Nº:_____ RG: _____

2 – TIPO DE DESCONTO

2.1. MULTA DE TRÂNSITO: ( )SIM ( )NÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: _____DATA: _____

VALOR R$: _____

VEÍCULO PLACA: _____

MARCA:_____MODELO:_____ANO: _____

LOCAL: _____

RECURSO À JARI: ( )SIM ( )NÃO

DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO: _____

3 – NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO, para os devidos fins, o servidor/condutor acima identificado, que será descontado em sua remuneração a ser paga no mês posterior ao trânsito em julgado em procedimento administrativo, o valor equivalente a R$_____, proveniente de aplicação de multa de trânsito, podendo optar pela seguinte forma de desconto: ( )Valor Integral ( ) Parte da remuneração líquida.

Fica ainda, NOTIFICADO que haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer forma de desligamento desta Prefeitura Municipal.

_____

Assinatura do Servidor

Testemunhas:

1._____RG nº _____

2._____RG nº _____

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre Declaração de vacância por aposentadoria a pedido de servidor em cargo de provimento efetivo, e das outras providências".

O EXMO. SENHOR ANTONIO MAFINI, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Artigo 1° - **DECLARAR**, a vacância do cargo efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO,** Nivel 06 Classe C, a Sra. **RUTH FERREIRA BORGA**, portadora do **RG. nº. 0138005-2 SSP/MT** e **CPF nº. 176.903.741-15**, cadastrada sob o **RE n°153**, ,*lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte*, matriculada sob nº 153, nomeada através Da Portaria nº 116 de 26 de fevereiro de 2002, a partir de 01 de julho, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição especialconforme portaria nº 242/2019 do Regime Próprio da Previdência Municipal de Novo Mundo/MT.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 23 de julho de 2019

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da servidora Sra. RUTH FERREIRA BORGA".

A Diretora Executiva do PREVI-MUNDO, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o artigo 6-A a Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 13, 55 e 53 da Lei Municipal n.º 453/2018 de 04 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a nova estruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de NOVO MUNDO - MT e dá outras providências, Anexo I da Lei complementar nº 022/ 2011 de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Novo Mundo – Mato Grosso, e o último reajuste concedido pela Lei Complementar nº 066/2019 de 28 de Fevereiro de 2019.

Resolve,

Art. 1º - *Conceder o benefício de* ***Aposentadoria por Invalidez,*** *em favor da Sra.***RUTH FERREIRA BORGA**, portadora do **RG. nº. 0138005-2 SSP/ MT** e **CPF nº. 176.903.741-15**, cadastrada sob o **RE n°153**, efetiva no cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO, Classe C, Nível 06**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a referida Servidora conta com 6.329 dias trabalhados, ou seja, 17 ANOS, 03 MESES E 28 DIAS, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados com base na última remuneração, conforme o processo do PREVI-MUNDO n.º 003/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

NOVO Mundo MT 23 de julho de 2019

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

COMUNICADO

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranatinga, vem através deste divulgar a lista dos candidatos Aptos e não Aptos na Avaliação Psicológica no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares:

Angela Cristina de Melo	INAPTA
Cleonilda de Oliveira	APTA
Deuzina da Silva	APTA
Euzeli da Silva Souza	APTA
Giovane Bueno	INAPTO
Janaina Garcia Suzarte	APTA
Josinete da Veiga	INAPTA
Maberson Borges Lima	APTO
Mara Rosana Baptista Klein	APTA
Maria de Lourdes Campos Madureira	APTA
Monike Karoline Rodrigues Ribeiro	APTA
Nilce Gomes Cordeiro	APTA
Sara Aparecida Marques	APTA
Sebastião Silva	INAPTO
Silvane Regina Fabrin	APTA
Valdina Davi da Silva	INAPTA
Vanilda dos Santos Paiva	INAPTA
Wanderley Pereira de Carvalho	INAPTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE 02/2019

O **Município de Paranatinga/MT**, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Josimar Marques Barbosa e por meio daComissão Permanente de Licitação - CPL,instituída pela Portaria nº 010/2019, de 15 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado,com obediência a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e pelas normas constantes neste Edital fará realizar licitação na modalidade **"CARTA CONVITE"**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para **Prestação de Serviços de Assessoria Pedagógica para Gestores e Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Data de abertura **02/08/2019**, sexta-feira **às 14:00 h (Hora Local). Empresas Convidadas: WESGLY DE M SALES – ME CNPJ: 27.612.207/0001-73. H DE OLIVEIRA SILVA – ME CNPJ: 19.614.108/0001-00. CRISTIANE ALVES GONZAGA MULTIMIDIA – ME CNPJ: 17.534.612/0001-67.** O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com - Telefone 66-3573-1329 ou 1756. Ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 07 às 11h. Em 24 de julho de 2019. Presidente da CPL Devenilson da Silva.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE 14/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 010 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados a Licitação na Modalidade **Inexigibilidade Nº. 14/2019**, referente a Contratação da empresa **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTAD**, **CNPJ: 03.534.450/0001-52**.A Contratação da Empresa SEBRAE - Especializada e Habilitada para Prestação de Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Mato Grosso, visando a prestação de consultoria especializada em desenvolvimento territorial, por meio do PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA – Categoria Ultimate, nos eixos estratégicos da Gestão Municipal, em conformidade com o Artigo 25, Inciso II da lei 8.666/93, à pedido da Secretaria do Gabinete do Prefeito. **Valor: R$: 175.200,00. Homologada em 24/07/2019.** Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 24 de julho de 2019.

OUVIDORIA MUNICIPAL
RELATÓRIO RREO - 3° BIMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.607.900,00	75.241.775,43	11.446.569,88	15,21	33.518.589,04	44,55	41.723.186,39
RECEITAS CORRENTES	68.697.900,00	69.629.542,23	11.378.220,81	16,34	33.408.639,22	47,98	36.220.903,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.831.000,00	9.831.000,00	1.876.546,56	19,09	4.387.853,98	44,63	5.443.146,02
Impostos	9.503.000,00	9.503.000,00	1.823.547,57	19,19	4.108.433,55	43,23	5.394.566,45
Taxas	328.000,00	328.000,00	52.998,99	16,16	279.420,43	85,19	48.579,57
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.558.200,00	3.038.200,00	623.539,16	20,52	1.561.244,66	51,39	1.476.955,34
Contribuições Sociais	2.048.200,00	2.048.200,00	379.621,09	18,53	1.098.841,38	53,65	949.358,62
Contribuições Econômicas			80,92		321,33		-321,33
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	510.000,00	990.000,00	243.837,15	24,63	462.081,95	46,67	527.918,05
RECEITA PATRIMONIAL	450.000,00	450.000,00	52.215,05	11,60	169.156,96	37,59	280.843,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	449.000,00	449.000,00	52.215,05	11,63	169.156,96	37,67	279.843,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	31.000,00	31.000,00	23.320,00	75,23	23.320,00	75,23	7.680,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	23.320,00	77,73	23.320,00	77,73	6.680,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.820.466,78	56.272.109,01	8.697.896,46	15,46	27.074.086,46	48,11	29.198.022,55
Transferências da União e de suas Entidades	21.516.396,73	21.916.396,73	3.018.912,56	13,77	9.097.249,58	41,51	12.819.147,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.304.070,05	22.355.712,28	3.778.984,82	16,90	11.956.295,82	53,48	10.399.416,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	1.899.999,08	15,83	6.020.541,06	50,17	5.979.458,94
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.233,22	7.233,22	104.703,58	1.447,54	192.977,16	2.667,93	-185.743,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.200,00	6.200,00		0,00		0,00	6.200,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	1.033,22	1.033,22	104.703,58	10.133,72	192.977,16	18.677,26	-191.943,94

Documento gerado em 24/07/2019 15:27:04

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	910.000,00	5.612.233,20	68.349,07	1,22	109.949,82	1,96	5.502.283,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	910.000,00	5.612.233,20	68.349,07	1,22	109.949,82	1,96	5.502.283,38
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	4.970.211,20	68.349,07	1,38	109.949,82	2,21	4.860.261,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	410.000,00	642.022,00		0,00		0,00	642.022,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.295.300,00	2.295.300,00	464.447,24	20,23	1.344.193,36	58,56	951.106,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.903.200,00	77.537.075,43	11.911.017,12	15,36	34.862.782,40	44,96	42.674.293,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	71.903.200,00	77.537.075,43	11.911.017,12	15,36	34.862.782,40	44,96	42.674.293,03
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	71.903.200,00	77.537.075,43	11.911.017,12	15,36	34.862.782,40	44,96	42.674.293,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.118.200,00	74.144.712,26	13.193.318,21	45.544.476,19	28.600.236,07	12.779.793,83	35.776.435,97	38.368.276,29	30.492.612,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	62.533.672,53	65.278.808,91	12.435.566,74	44.222.927,28	21.055.881,63	12.550.794,68	35.116.239,38	30.162.569,53	29.867.967,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.093.494,81	34.278.794,81	7.048.902,61	20.526.080,01	13.752.714,80	7.048.902,01	20.495.001,35	13.783.793,46	17.504.733,71	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.433.177,72	30.994.514,10	5.386.664,13	23.696.847,27	7.297.666,83	5.501.892,67	14.621.238,03	16.373.276,07	12.363.233,45	
DESPESAS DE CAPITAL	4.880.000,00	8.161.375,88	757.751,47	1.321.548,91	6.839.826,97	228.999,15	660.196,59	7.501.179,29	624.645,05	0,00
INVESTIMENTOS	4.684.000,00	7.965.375,88	719.508,86	1.212.679,86	6.752.696,02	190.756,54	551.327,54	7.414.048,34	515.776,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	196.000,00	196.000,00	38.242,61	108.869,05	87.130,95	38.242,61	108.869,05	87.130,95	108.869,05	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	704.527,47	704.527,47			704.527,47			704.527,47		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.682.000,00	2.717.000,00	473.325,89	1.393.900,36	1.323.099,64	473.399,52	1.393.581,89	1.323.418,11	1.165.417,64	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.800.200,00	76.861.712,26	13.666.644,10	46.938.376,55	29.923.335,71	13.253.193,35	37.170.017,86	39.691.694,40	31.658.029,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	70.800.200,00	76.861.712,26	13.666.644,10	46.938.376,55	29.923.335,71	13.253.193,35	37.170.017,86	39.691.694,40	31.658.029,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.800.200,00	76.861.712,26	13.666.644,10	46.938.376,55		13.253.193,35	37.170.017,86		31.658.029,85	0,00
RESERVA DO RPPS	1.103.000,00	1.103.000,00			1.103.000,00			1.103.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.295.300,00	2.295.300,00	464.447,24	20,23	1.344.193,36	58,56	951.106,64
RECEITAS CORRENTES	2.295.300,00	2.295.300,00	464.447,24	20,23	1.344.193,36	58,56	951.106,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.295.300,00	2.295.300,00	464.447,24	20,23	1.344.193,36	58,56	951.106,64
Contribuições Sociais	2.295.300,00	2.295.300,00	464.447,24	20,23	1.344.193,36	58,56	951.106,64
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.682.000,00	2.717.000,00	473.325,89	1.393.900,36	1.323.099,64	473.399,52	1.393.581,89	1.323.418,11	1.165.417,64	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.682.000,00	2.717.000,00	473.325,89	1.393.900,36	1.323.099,64	473.399,52	1.393.581,89	1.323.418,11	1.165.417,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.682.000,00	2.717.000,00	473.325,89	1.393.900,36	1.323.099,64	473.399,52	1.393.581,89	1.323.418,11	1.165.417,64	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.221.200,00	75.247.712,26	13.193.318,21	45.544.476,19	97,03	29.703.236,07	12.779.793,83	35.776.435,97	96,25	39.471.276,29	0,00
Legislativa	3.280.344,76	3.280.344,76	491.827,47	1.628.594,28	3,47	1.651.750,48	523.288,52	1.545.507,06	4,16	1.734.837,70	0,00
Ação Legislativa	3.280.344,76	3.280.344,76	491.827,47	1.628.594,28	3,47	1.651.750,48	523.288,52	1.545.507,06	4,16	1.734.837,70	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	8.553.382,05	7.840.382,05	1.701.050,13	5.309.146,42	11,31	2.531.235,63	1.594.936,89	4.648.049,03	12,50	3.192.333,02	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	5.680.450,05	5.188.450,05	1.099.060,46	3.398.452,60	7,24	1.789.997,45	1.034.464,55	2.982.210,73	8,02	2.206.239,32	
Administração Financeira	1.860.000,00	1.744.000,00	486.694,41	1.466.734,21	3,12	277.265,79	418.816,78	1.240.445,36	3,34	503.554,64	
Controle Interno	203.000,00	198.000,00	35.757,68	104.308,61	0,22	93.691,39	35.757,68	104.308,61	0,28	93.691,39	
Normatização e Fiscalização	70.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas	709.932,00	709.932,00	79.537,58	339.651,00	0,72	370.281,00	105.897,88	321.084,33	0,86	388.847,67	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	3.549.000,00	3.259.200,00	564.588,15	2.268.297,58	4,83	990.902,42	621.453,05	1.849.696,14	4,98	1.409.503,86	0,00
Assistência ao Idoso	588.000,00	638.600,00	124.042,39	415.022,92	0,88	223.577,08	130.871,31	379.450,82	1,02	259.149,18	
Assistência ao Portador de Deficiência	503.000,00	549.900,00	90.630,52	356.419,00	0,76	193.481,00	97.131,06	318.950,75	0,86	230.949,25	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária	1.733.000,00	1.470.000,00	233.262,62	1.047.290,01	2,23	422.709,99	271.785,90	800.122,33	2,15	669.877,67	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	725.000,00	600.700,00	116.652,62	449.565,65	0,96	151.134,35	121.664,78	351.172,24	0,94	249.527,76	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	3.231.000,00	3.231.000,00	392.911,83	1.173.869,38	2,50	2.057.130,62	392.911,83	1.173.869,38	3,16	2.057.130,62	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	3.231.000,00	3.231.000,00	392.911,83	1.173.869,38	2,50	2.057.130,62	392.911,83	1.173.869,38	3,16	2.057.130,62	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	17.078.000,00	17.940.249,22	3.367.748,86	10.989.912,33	23,41	6.950.336,89	3.117.535,33	9.073.998,84	24,41	8.866.250,38	0,00
Atenção Básica	5.300.000,00	5.429.600,00	1.106.451,50	3.384.576,49	7,21	2.045.023,51	1.045.861,94	3.057.020,60	8,22	2.372.579,40	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.055.000,00	10.138.849,22	1.778.831,16	5.956.427,26	12,69	4.182.421,96	1.574.808,31	4.570.932,29	12,30	5.567.916,93	
Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,00	262.000,00	47.616,80	159.239,90	0,34	102.760,10	47.616,80	159.239,90	0,43	102.760,10	
Vigilância Sanitária	855.000,00	533.500,00	172.175,90	497.064,51	1,06	36.435,49	164.611,80	461.308,10	1,24	72.191,90	
Vigilância Epidemiológica	86.000,00	35.600,00	0,00	4.654,00	0,01	30.946,00	419,16	3.606,00	0,01	31.994,00	
Alimentação e Nutrição	100.000,00	108.200,00	27.508,00	63.464,49	0,14	44.735,51	27.508,00	63.464,49	0,17	44.735,51	
FU10 - Administração Geral	1.427.000,00	1.423.300,00	235.165,50	924.485,68	1,97	498.814,32	256.709,32	758.427,46	2,04	664.872,54	
FU10 - Demais Subfunções	15.000,00	9.200,00			0,00	9.200,00			0,00	9.200,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	19.711.945,72	22.150.179,72	3.293.692,28	15.428.464,46	32,87	6.721.715,26	4.254.553,66	11.342.355,05	30,51	10.807.824,67	0,00
Ensino Fundamental	13.899.945,72	16.432.479,72	2.357.527,66	11.614.897,47	24,74	4.817.582,25	3.132.105,03	8.265.823,50	22,24	8.166.656,22	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	1.000.000,00	997.000,00	0,00	996.800,00	2,12	200,00	163.475,20	417.659,20	1,12	579.340,80	
Educação Infantil	2.940.000,00	2.888.000,00	540.474,24	1.623.479,89	3,46	1.264.520,11	548.704,76	1.566.785,92	4,22	1.321.214,08	
Educação de Jovens e Adultos	180.000,00	155.000,00	8.539,32	22.433,89	0,05	132.566,11	8.539,32	22.433,89	0,06	132.566,11	
Educação Especial	255.000,00	256.700,00	35.445,13	114.994,36	0,24	141.705,64	36.847,84	96.045,23	0,26	160.654,77	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	555.000,00	718.000,00	140.687,85	558.244,55	1,19	159.755,45	162.208,03	484.337,61	1,30	233.662,39	
FU12 - Demais Subfunções	882.000,00	703.000,00	211.018,08	497.614,30	1,06	205.385,70	202.673,48	489.269,70	1,32	213.730,30	
Cultura	347.000,00	289.000,00	172.387,19	237.861,84	0,51	51.138,16	170.017,19	209.222,24	0,56	79.777,76	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	220.000,00	215.000,00	164.150,50	176.450,50	0,38	38.549,50	155.650,50	167.950,50	0,45	47.049,50	
FU13 - Administração Geral	122.000,00	74.000,00	8.236,69	61.411,34	0,13	12.588,66	14.366,69	41.271,74	0,11	32.728,26	
FU13 - Demais Subfunções	5.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	3.760.000,00	7.276.059,51	2.236.967,95	5.146.948,74	10,97	2.129.110,77	1.090.258,52	3.080.915,87	8,29	4.195.143,64	0,00
Infra-Estrutura Urbana	435.000,00	2.680.422,68	341.972,58	895.731,28	1,91	1.784.691,40	243.872,58	429.605,28	1,16	2.250.817,40	
Serviços Urbanos	3.250.000,00	4.523.136,83	1.879.936,39	4.188.852,42	8,92	334.284,41	830.209,60	2.592.808,81	6,98	1.930.328,02	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	75.000,00	72.500,00	15.058,98	62.365,04	0,13	10.134,96	16.176,34	58.501,78	0,16	13.998,22	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	5.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	135.000,00	525.955,45	0,00	7.761,37	0,02	518.194,08	0,00	7.761,37	0,02	518.194,08	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	525.455,45	0,00	7.761,37	0,02	517.694,08	0,00	7.761,37	0,02	517.694,08	
Controle Ambiental	20.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	500,00			0,00	500,00			0,00	500,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	305.000,00	832.189,00	0,00	0,00	0,00	832.189,00	0,00	0,00	0,00	832.189,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	50.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	255.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções		832.189,00			0,00	832.189,00			0,00	832.189,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	60.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	108.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	5.963.000,00	5.654.625,08	716.486,82	2.539.237,00	5,41	3.115.388,08	776.809,03	2.137.652,26	5,75	3.516.972,82	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	5.854.000,00	5.551.125,08	701.376,03	2.474.508,47	5,27	3.076.616,61	761.698,24	2.074.331,57	5,58	3.476.793,51	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	109.000,00	103.500,00	15.110,79	64.728,53	0,14	38.771,47	15.110,79	63.320,69	0,17	40.179,31	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	1.107.000,00	962.500,00	217.414,92	705.513,74	1,50	256.986,26	199.787,20	598.539,68	1,61	363.960,32	0,00
Desporto de Rendimento	60.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	130.000,00	13.000,00			0,00	13.000,00			0,00	13.000,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	917.000,00	949.500,00	217.414,92	705.513,74	1,50	243.986,26	199.787,20	598.539,68	1,61	350.960,32	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	200.000,00	198.500,00	38.242,61	108.869,05	0,23	89.630,95	38.242,61	108.869,05	0,29	89.630,95	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	198.500,00	38.242,61	108.869,05	0,23	89.630,95	38.242,61	108.869,05	0,29	89.630,95	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	1.807.527,47	1.807.527,47				1.807.527,47				1.807.527,47	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.682.000,00	2.717.000,00	473.325,89	1.393.900,36	2,97	1.323.099,64	473.399,52	1.393.581,89	3,75	1.323.418,11	
TOTAL (III) = (I + II)	71.903.200,00	77.964.712,26	13.666.644,10	46.938.376,55	100,00	31.026.335,71	13.253.193,35	37.170.017,86	100,00	40.794.694,40	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.682.000,00	2.717.000,00	473.325,89	1.393.900,36	2,97	1.323.099,64	473.399,52	1.393.581,89	3,75	1.323.418,11	0,00
Legislativa	80.000,00	80.000,00	17.170,77	51.643,62	0,11	28.356,38	17.552,81	51.633,56	0,14	28.366,44	0,00
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	17.170,77	51.643,62	0,11	28.356,38	17.552,81	51.633,56	0,14	28.366,44	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	238.000,00	231.000,00	39.286,30	117.109,84	0,25	113.890,16	39.286,30	117.109,84	0,32	113.890,16	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	146.000,00	139.000,00	20.099,54	63.696,25	0,14	75.303,75	20.099,54	63.696,25	0,17	75.303,75	
Administração Financeira	80.000,00	80.000,00	16.131,57	46.393,76	0,10	33.606,24	16.131,57	46.393,76	0,12	33.606,24	
Controle Interno	12.000,00	12.000,00	3.055,19	7.019,83	0,01	4.980,17	3.055,19	7.019,83	0,02	4.980,17	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	135.000,00	103.200,00	19.993,63	60.358,63	0,13	42.841,37	19.993,63	60.358,63	0,16	42.841,37	0,00
Assistência ao Idoso	28.000,00	28.000,00	6.104,86	17.612,65	0,04	10.387,35	6.104,86	17.612,65	0,05	10.387,35	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	12.000,00	714,16	3.710,41	0,01	8.289,59	714,16	3.710,41	0,01	8.289,59	
Assistência Comunitária	60.000,00	58.200,00	12.904,77	38.226,05	0,08	19.973,95	12.904,77	38.226,05	0,10	19.973,95	
FU08 - Administração Geral	35.000,00	5.000,00	269,84	809,52	0,00	4.190,48	269,84	809,52	0,00	4.190,48	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	11.000,00	11.000,00	860,44	2.581,32	0,01	8.418,68	860,44	2.581,32	0,01	8.418,68	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	11.000,00	11.000,00	860,44	2.581,32	0,01	8.418,68	860,44	2.581,32	0,01	8.418,68	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	1.035.000,00	1.142.300,00	187.162,86	552.663,99	1,18	589.636,01	187.162,86	552.663,99	1,49	589.636,01	0,00
Atenção Básica	460.000,00	558.000,00	81.301,03	247.844,35	0,53	310.155,65	81.301,03	247.844,35	0,67	310.155,65	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	420.000,00	408.000,00	75.932,62	223.232,46	0,48	184.767,54	75.932,62	223.232,46	0,60	184.767,54	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	75.000,00	96.300,00	16.191,31	43.281,92	0,09	53.018,08	16.191,31	43.281,92	0,12	53.018,08	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	80.000,00	80.000,00	13.737,90	38.305,26	0,08	41.694,74	13.737,90	38.305,26	0,10	41.694,74	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	957.000,00	930.000,00	173.341,71	504.775,58	1,08	425.224,42	173.033,30	504.467,17	1,36	425.532,83	0,00
Ensino Fundamental	690.000,00	680.000,00	130.190,16	379.501,42	0,81	300.498,58	129.881,75	379.193,01	1,02	300.806,99	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	230.000,00	213.000,00	38.454,23	112.493,17	0,24	100.506,83	38.454,23	112.493,17	0,30	100.506,83	
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	546,56	1.615,68	0,00	8.384,32	546,56	1.615,68	0,00	8.384,32	
Educação Especial	17.000,00	17.000,00	2.085,88	6.420,89	0,01	10.579,11	2.085,88	6.420,89	0,02	10.579,11	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	2.064,88	4.744,42	0,01	5.255,58	2.064,88	4.744,42	0,01	5.255,58	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	3.000,00	500,00			0,00	500,00			0,00	500,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	145.000,00	141.000,00	24.004,75	70.003,84	0,15	70.996,16	24.004,75	70.003,84	0,19	70.996,16	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos	140.000,00	140.000,00	24.004,75	70.003,84	0,15	69.996,16	24.004,75	70.003,84	0,19	69.996,16	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	5.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	58.000,00	58.000,00	8.135,71	26.089,51	0,06	31.910,49	8.135,71	26.089,51	0,07	31.910,49	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	7.706,49	24.820,69	0,05	25.179,31	7.706,49	24.820,69	0,07	25.179,31	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	8.000,00	8.000,00	429,22	1.268,82	0,00	6.731,18	429,22	1.268,82	0,00	6.731,18	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	3.369,72	8.674,03	0,02	11.325,97	3.369,72	8.674,03	0,02	11.325,97	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00	3.369,72	8.674,03	0,02	11.325,97	3.369,72	8.674,03	0,02	11.325,97	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Liquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.676.376,68	6.348.863,57	5.406.543,14	8.954.623,79	6.672.553,39	7.723.525,02	6.679.106,03	6.728.033,33	5.968.709,38	6.199.458,15	6.905.083,05	6.176.152,16	80.439.027,69	79.465.546,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	695.632,49	950.592,68	715.133,66	823.732,52	626.237,12	954.703,94	793.501,86	716.173,88	592.596,30	409.035,38	953.687,98	922.858,58	9.153.886,39	9.831.000,00
IPTU	112.891,37	121.339,27	82.663,68	61.907,49	50.484,57	49.279,59	32.178,12	40.829,96	30.445,86	62.943,42	287.326,51	298.264,43	1.230.554,27	1.215.000,00
ISS	399.452,93	549.892,40	485.745,78	462.446,17	398.627,89	478.346,96	522.220,03	279.752,32	258.694,46	219.636,98	387.426,05	313.879,20	4.746.033,17	4.958.000,00
ITBI	12.477,39	127.907,31	4.307,24	132.328,20	15.140,83	126.322,22	205.294,16	105.163,22	63.163,22	-103.369,13	27.392,19	103.022,59	819.149,44	1.600.000,00
IRRF	138.397,20	134.603,91	134.576,52	147.588,69	144.202,84	283.077,53	4.919,39	198.825,05	170.749,60	193.529,32	211.825,38	194.409,22	1.956.704,65	1.730.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.413,60	16.849,79	7.840,44	19.461,97	27.780,99	17.677,64	28.890,16	91.603,33	69.633,16	36.294,79	39.715,85	13.283,14	401.444,86	328.000,00
Contribuições	244.458,28	486.867,29	243.219,99	188.477,22	336.973,52	362.678,84	179.136,72	317.325,14	173.564,37	267.438,86	348.275,85	275.182,39	3.423.598,47	3.038.200,00
Receita Patrimonial	36.957,10	35.872,88	35.066,77	34.562,94	45.416,20	32.039,37	30.736,44	30.910,12	27.446,11	28.089,65	27.610,36	24.685,61	391.393,55	450.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.885,42	35.793,28	34.977,89	34.499,42	45.366,47	31.063,14	30.721,15	30.846,81	27.400,24	27.973,71	27.569,56	24.645,49	389.742,58	449.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	71,68	79,60	88,88	63,52	49,73	976,23	15,29	63,31	45,87	115,94	40,80	40,12	1.650,97	1.000,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços												23.320,00	23.320,00	31.000,00
Transferências Correntes	5.452.174,30	4.866.239,28	4.126.614,77	7.514.343,86	5.453.476,21	6.091.069,32	5.453.795,28	5.442.161,60	4.949.192,02	5.196.183,46	5.324.090,02	4.612.373,60	64.281.713,72	63.612.812,94
Cota-Parte do FPM	1.371.718,19	1.020.275,71	769.492,73	874.138,73	1.098.022,22	1.921.546,36	1.347.894,35	1.479.418,69	1.107.704,52	1.080.687,67	1.386.874,32	1.092.437,86	14.550.211,35	15.940.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.892.207,39	1.609.303,25	1.376.727,92	2.279.509,90	1.584.842,18	1.553.856,41	1.929.109,21	1.705.506,59	1.609.925,55	1.758.499,77	1.685.965,66	1.432.884,53	20.418.338,36	18.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	212.181,89	140.884,26	92.501,00	81.162,23	31.899,50	72.853,69	166.361,91	218.617,42	226.647,74	272.491,70	256.628,55	267.666,83	2.039.896,72	1.700.000,00
Cota-Parte do ITR	22.784,31	29.667,78	134.326,57	2.031.609,20	472.925,18	377.797,85	202.390,75	76.093,28	104.118,88	40.245,53	14.715,93	55.662,83	3.562.338,09	2.700.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	5.709,97	5.709,97	5.709,97	5.709,97	5.709,97	5.709,97							34.259,82	68.549,64
Transferências da LC nº 61/1989	9.867,36	12.596,90	10.225,56	10.257,93	8.880,39	11.785,11	15.537,22	11.732,19	10.077,63	12.682,02	12.204,76	10.503,94	136.351,01	135.000,00
Transferências do FUNDEB	1.028.557,35	934.090,69	781.202,11	1.251.670,17	929.592,58	974.530,76	1.115.861,19	1.051.457,27	938.165,36	1.015.058,16	1.035.231,00	864.768,08	11.920.184,72	12.000.000,00
Outras Transferências Correntes	909.147,84	913.710,72	956.428,91	980.285,73	1.321.604,19	1.172.989,17	676.640,65	899.336,16	952.552,34	1.016.518,61	932.469,80	888.449,53	11.620.133,65	12.769.263,30
Outras Receitas Correntes	245.154,51	209.291,44	286.507,95	393.507,25	210.450,34	283.033,55	221.935,73	221.462,59	225.910,58	298.710,80	251.418,84	317.731,98	3.165.115,56	2.302.533,22
DEDUÇÕES (II)	773.092,54	736.942,73	650.023,81	1.221.838,89	813.747,29	849.395,73	908.287,87	873.008,14	783.243,64	819.823,00	859.750,47	758.437,78	10.047.591,89	9.588.903,93
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	184.767,50	175.774,63	174.272,26	167.412,97	175.067,57	178.447,99	179.136,72	177.081,04	173.564,37	189.438,16	190.913,66	188.707,43	2.154.584,30	2.048.200,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	588.325,04	561.168,10	475.751,55	1.054.425,92	638.679,72	670.947,74	729.151,15	695.927,10	609.679,27	630.384,84	668.836,81	569.730,35	7.893.007,59	7.540.703,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.903.284,14	5.611.920,84	4.756.519,33	7.732.784,90	5.858.806,10	6.874.129,29	5.770.818,16	5.855.025,19	5.185.465,74	5.379.635,15	6.045.332,58	5.417.714,38	70.391.435,80	69.876.642,23

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.345.000,00	4.345.000,00	2.443.356,07	2.193.082,67
Receita de Contribuições dos Segurados	2.048.200,00	2.048.200,00	1.098.841,38	1.038.537,74
Civil	2.048.200,00	2.048.200,00	1.098.841,38	1.038.537,74
Ativo	2.048.200,00	2.048.200,00	1.098.841,38	1.038.537,74
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	2.295.300,00	2.295.300,00	1.344.193,36	1.154.105,00
Civil	2.295.300,00	2.295.300,00	1.344.193,36	1.154.105,00
Ativo	2.295.300,00	2.295.300,00	1.344.193,36	1.154.105,00
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	321,33	439,93
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	321,33	439,93
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	4.345.000,00	4.345.000,00	2.443.356,07	2.193.082,67

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	648.000,00	648.000,00	134.468,17	245.869,30	134.468,17	139.031,20	0,00	0,00
Despesas Correntes	635.000,00	635.000,00	134.468,17	245.869,30	134.468,17	139.031,20		
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00						
PREVIDÊNCIA (VI)	2.594.000,00	2.594.000,00	1.041.982,53	916.221,60	1.041.982,53	916.221,60	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.400.000,00	2.400.000,00	976.422,87	857.822,75	976.422,87	857.822,75	0,00	0,00
Aposentadorias	1.100.000,00	1.100.000,00	327.262,81	283.286,38	327.262,81	283.286,38		
Pensões	500.000,00	500.000,00	158.251,16	150.712,58	158.251,16	150.712,58		
Outros Benefícios Previdenciários	800.000,00	800.000,00	490.908,90	423.823,79	490.908,90	423.823,79		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	194.000,00	194.000,00	65.559,66	58.398,85	65.559,66	58.398,85	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	194.000,00	194.000,00	65.559,66	58.398,85	65.559,66	58.398,85		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	3.242.000,00	3.242.000,00	1.176.450,70	1.162.090,90	1.176.450,70	1.055.252,80	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	1.103.000,00	1.103.000,00	1.266.905,37	1.030.991,77	1.266.905,37	1.137.829,87		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	1.103.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.769,03	7.006,42
Investimentos e Aplicações	31.903.516,40	26.515.026,70
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	71.924.842,23	34.752.832,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.831.000,00	4.387.853,98
IPTU	1.215.000,00	751.988,30
ISS	4.958.000,00	1.981.521,04
ITBI	1.600.000,00	400.666,25
IRRF	1.730.000,00	974.257,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	328.000,00	279.420,43
Contribuições	3.038.200,00	1.560.923,33
Receita Patrimonial	450.000,00	169.478,29
Aplicações Financeiras (II)	449.000,00	169.156,96
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	321,33
Transferências Correntes	56.272.109,01	27.074.086,46
Cota-Parte do FPM	13.020.000,00	5.996.014,10
Cota-Parte do ICMS	14.800.000,00	8.097.513,16
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.126.731,45
Cota-Parte do ITR	2.160.000,00	394.581,84
Transferências da LC 87/1996	54.845,71	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	108.000,00	72.737,76
Transferências do FUNDEB	12.000.000,00	6.020.541,06
Outras Transferências Correntes	12.769.263,30	5.365.967,09
Demais Receitas Correntes	2.333.533,22	1.560.490,52
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.333.533,22	1.560.490,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	71.475.842,23	34.583.675,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.612.233,20	109.949,82
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	5.612.233,20	109.949,82
Convênios	2.389.796,44	109.949,82
Outras Transferências de Capital	3.222.436,76	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.612.233,20	109.949,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	77.088.075,43	34.693.625,44

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	67.995.808,91	45.616.827,64	36.509.821,27	31.033.384,80	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	36.995.794,81	21.919.980,37	21.888.583,24	18.670.151,35			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.500,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Correntes	30.994.514,10	23.696.847,27	14.621.238,03	12.363.233,45			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	67.990.308,91	45.616.827,64	36.509.821,27	31.033.384,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.161.375,88	1.321.548,91	660.196,59	624.645,05	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.965.375,88	1.212.679,86	551.327,54	515.776,00			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	196.000,00	108.869,05	108.869,05	108.869,05			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.965.375,88	1.212.679,86	551.327,54	515.776,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.807.527,47						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	77.763.212,26	46.829.507,50	37.061.148,81	31.549.160,80	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.144.464,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.264.066,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.144.464,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-115.884,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	360.093,06	265.226,66
DEDUÇÕES (XXIX)	40.559.493,32	42.757.832,21
Disponibilidade de Caixa	40.559.493,32	42.757.832,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.866.232,72	43.818.496,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.306.739,40	1.060.664,61
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-40.199.400,26	-42.492.605,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.293.205,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	246.074,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	265.226,66
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.312.357,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.312.357,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.103.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	844,740.92	1,899,654.72	1,829,083.19	0,00	915,312.45	2,613,449.00	2,058,335.25	944,886.09	801,240.69	0,00	3,870,543.56	4,785,856.01
PODER EXECUTIVO	841,154.96	1,889,719.78	1,826,754.26		904,120.48	2,611,749.00	2,058,335.25	944,886.09	801,240.69		3,868,843.56	4,772,964.04
PODER LEGISLATIVO	3,585.96	9,934.94	2,328.93	0,00	11,191.97	1,700.00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,700.00	12,891.97
Câmara Municipal	3,585.96	9,934.94	2,328.93		11,191.97	1,700.00					1,700.00	12,891.97
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	151,510.53	204,922.75	195,053.30		161,379.98	173.03					173.03	161,553.01
TOTAL (III) = (I + II)	996,251.45	2,104,577.47	2,024,136.49	0,00	1,076,692.43	2,613,622.03	2,058,335.25	944,886.09	801,240.69	0,00	3,870,716.59	4,947,409.02

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	151,510.53	204,922.75	195,053.30	0,00	161,379.98	173.03	0,00	0,00	0,00	0,00	173.03	161,553.01
PODER EXECUTIVO	146,966.13	197,316.74	191,150.25	0,00	153,132.62						0,00	153,132.62
PODER LEGISLATIVO	4,544.40	7,606.01	3,903.05	0,00	8,247.36	173.03	0,00	0,00	0,00	0,00	173.03	8,420.39
Câmara Municipal	4,544.40	7,606.01	3,903.05	0,00	8,247.36	173.03					173.03	8,420.39
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.903.200,00
Previsão Atualizada	77.537.075,43
Receitas Realizadas	34.862.782,40
Déficit Orçamentário	-2.307.235,46
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.903.200,00
Créditos Adicionais	6.061.512,26
Dotação Atualizada	77.964.712,26
Despesas Empenhadas	46.938.376,55
Despesas Liquidadas	37.170.017,86
Despesas Pagas	31.658.029,85
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	46.938.376,55
Despesas Liquidadas	37.170.017,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	70.391.435,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.443.356,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.176.450,70
Resultado Previdenciário	1.266.905,37
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-3.264.066,00	3.144.464,64	96,34
Resultado Nominal - Acima da Linha	-115.884,00	3.144.464,64	2.713,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.100.828,92	0,00	2.024.136,49	1.076.692,43
Poder Executivo	3.075.157,61	0,00	2.017.904,51	1.057.253,10
Poder Legislativo	25.671,31	0,00	6.231,98	19.439,33
Poder Judiciário				0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.671.957,28	0,00	801.240,69	3.870.716,59
Poder Executivo	4.670.084,25	0,00	801.240,69	3.868.843,56
Poder Legislativo	1.873,03	0,00	0,00	1.873,03
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
TOTAL	7.772.786,20	0,00	2.825.377,18	4.947.409,02

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.880.174,22	25,00	55,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.846.969,52	60,00	63,77
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.518.024,68	10.486.007,09	11.460.812,12	66.592,90
Despesas Previdenciárias	1.651.196,56	5.134.073,91	15.884.729,96	16.211.108,22
Resultado Previdenciário	4.866.828,12	5.351.933,18	-4.423.917,84	-16.144.515,32
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		112,04
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.386.813,17	15,00	23,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

RREO - RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE/2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	3º bimestre
Exercício:	2019
Assinatura(s):	• Nome: JUVENAL PEREIRA BRITO *Titular do Poder Executivo* CPF: 406.594.881-91 Data: 23/07/2019 17:45:25

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **23/07/2019, às 17:45:39** , é:

02.ZB.B4-9

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 23/07/2019 17:45:39

Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.671.743,39	55.741.743,39	8.026.223,15	14,40	25.638.623,11	46,00	30.103.120,28
RECEITAS CORRENTES	53.019.083,39	53.089.083,39	8.026.223,15	15,12	25.328.493,18	47,71	27.760.590,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.662.881,32	5.662.881,32	682.938,52	12,06	2.302.591,31	40,66	3.360.290,01
Impostos	5.228.053,82	5.228.053,82	640.744,66	12,26	2.079.649,70	39,78	3.148.404,12
Taxas	434.827,50	434.827,50	42.193,86	9,70	222.941,61	51,27	211.885,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.264.954,08	1.264.954,08	32.868,33	2,60	32.868,33	2,60	1.232.085,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.264.954,08	1.264.954,08	32.868,33	2,60	32.868,33	2,60	1.232.085,75
RECEITA PATRIMONIAL	311.005,00	311.005,00	31.490,96	10,13	161.551,23	51,94	149.453,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	311.005,00	311.005,00	31.490,96	10,13	161.551,23	51,94	149.453,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.162,79	2.162,79	95,60	4,42	215,10	9,95	1.947,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.162,79	2.162,79	95,60	4,42	215,10	9,95	1.947,69
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.675.090,20	45.745.090,20	7.258.457,04	15,87	22.789.711,23	49,82	22.955.378,97
Transferências da União e de suas Entidades	16.414.937,28	16.484.937,28	2.636.265,34	15,99	7.844.234,39	47,58	8.640.702,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.181.620,92	20.181.620,92	3.186.031,80	15,79	10.385.337,44	51,46	9.796.283,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.078.532,00	9.078.532,00	1.436.159,90	15,82	4.560.139,40	50,23	4.518.392,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.990,00	102.990,00	20.372,70	19,78	41.555,98	40,35	61.434,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.500,00		2.500,00		-2.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.046,50	36.046,50	4.232,00	11,74	7.986,24	22,16	28.060,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	66.943,50	66.943,50	13.640,70	20,38	31.069,74	46,41	35.873,76

Documento gerado em 23/07/2019 17:38:11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.652.660,00	2.652.660,00	0,00	0,00	310.129,93	11,69	2.342.530,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.652.660,00	2.652.660,00	0,00	0,00	310.129,93	11,69	2.342.530,07
Transferências da União e de suas Entidades	2.487.876,00	2.487.876,00	0,00	0,00	310.129,93	12,47	2.177.746,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	164.784,00	164.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.784,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.671.743,39	55.741.743,39	8.026.223,15	14,40	25.638.623,11	46,00	30.103.120,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	55.671.743,39	55.741.743,39	8.026.223,15	14,40	25.638.623,11	46,00	30.103.120,28
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	55.671.743,39	55.741.743,39	8.026.223,15	14,40	25.638.623,11	46,00	30.103.120,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.195.979,45			1.195.979,45		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.195.979,45			1.195.979,45		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.963.295,11	56.564.325,22	8.861.731,68	30.885.252,92	25.679.072,30	9.504.393,98	24.919.658,52	31.644.666,70	24.074.467,38	
DESPESAS CORRENTES	47.123.382,43	48.638.780,00	7.867.601,74	28.645.956,62	19.992.823,38	8.701.875,57	23.380.750,92	25.258.029,08	22.710.786,65	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.271.736,33	26.110.951,81	5.030.867,87	14.970.431,68	11.140.520,13	5.030.867,87	14.954.982,20	11.155.969,61	14.582.167,64	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.299,00	110.299,00	0,00	0,00	110.299,00	0,00	0,00	110.299,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.741.347,10	22.417.529,19	2.836.733,87	13.675.524,94	8.742.004,25	3.671.007,70	8.425.768,72	13.991.760,47	8.128.619,01	
DESPESAS DE CAPITAL	4.121.772,41	7.581.404,95	994.129,94	2.239.296,30	5.342.108,65	802.518,41	1.538.907,60	6.042.497,35	1.363.680,73	
INVESTIMENTOS	3.655.327,41	7.114.959,95	994.129,94	1.999.296,30	5.115.663,65	762.134,30	1.418.387,60	5.696.572,35	1.243.160,73	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	466.445,00	466.445,00	0,00	240.000,00	226.445,00	40.384,11	120.520,00	345.925,00	120.520,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	718.140,27	344.140,27			344.140,27			344.140,27		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00			0,00			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.963.295,11	56.564.325,22	8.861.731,68	30.885.252,92	25.679.072,30	9.504.393,98	24.919.658,52	31.644.666,70	24.074.467,38	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	51.963.295,11	56.564.325,22	8.861.731,68	30.885.252,92	25.679.072,30	9.504.393,98	24.919.658,52	31.644.666,70	24.074.467,38	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	51.963.295,11	56.564.325,22	8.861.731,68	30.885.252,92		9.504.393,98	24.919.658,52		24.074.467,38	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos				0,00		0,00	
Taxas				0,00		0,00	
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	
Valores Mobiliários				0,00		0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	
Cessão de Direitos				0,00		0,00	
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	
Outros Serviços				0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				0,00		0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.424.992,14	59.557.031,49	9.312.200,96	32.338.839,31	100,00	27.218.192,18	9.960.025,90	26.250.295,62	100,00	33.306.735,87	0,00
Legislativa	2.461.697,03	2.992.706,27	450.469,28	1.453.586,39	4,49	1.539.119,88	455.412,80	1.330.417,98	5,07	1.662.288,29	0,00
Ação Legislativa	2.461.697,03	2.992.706,27	450.469,28	1.453.586,39	4,49	1.539.119,88	455.412,80	1.330.417,98	5,07	1.662.288,29	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	20.598,00	20.598,00	0,00	0,00	0,00	20.598,00	0,00	0,00	0,00	20.598,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	20.598,00	20.598,00	0,00	0,00	0,00	20.598,00	0,00	0,00	0,00	20.598,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	8.010.597,55	9.781.987,75	1.886.244,59	6.079.372,07	18,80	3.702.615,68	1.899.299,18	4.876.126,48	18,58	4.905.861,27	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	5.184.882,62	7.231.272,82	1.699.065,08	4.360.392,94	13,48	2.870.879,88	1.460.705,29	3.606.991,94	13,74	3.624.280,88	
Administração Financeira	415.835,00	415.835,00	1.537,85	283.508,26	0,88	132.326,74	58.859,47	160.268,39	0,61	255.566,61	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	521.549,00	271.549,00	0,00	266.636,19	0,82	4.912,81	104.346,00	211.822,19	0,81	59.726,81	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	1.888.330,93	1.863.330,93	185.641,66	1.168.834,68	3,61	694.496,25	275.388,42	897.043,96	3,42	966.286,97	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	250.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Policiamento	250.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	2.047.430,00	2.157.430,00	224.741,71	926.015,14	2,86	1.231.414,86	273.218,97	768.391,95	2,93	1.389.038,05	0,00
Assistência ao Idoso	233.000,00	283.000,00	15.726,67	81.692,24	0,25	201.307,76	25.793,69	53.131,85	0,20	229.868,15	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	314.000,00	314.000,00	41.014,31	113.150,67	0,35	200.849,33	33.200,85	100.486,04	0,38	213.513,96	
Assistência Comunitária	1.500.430,00	1.560.430,00	168.000,73	731.172,23	2,26	829.257,77	214.224,43	614.774,06	2,34	945.655,94	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	12.759.961,12	13.532.050,12	2.143.197,39	9.148.908,23	28,29	4.383.141,89	2.656.343,06	7.830.595,26	29,83	5.701.454,86	0,00
Atenção Básica	2.385.617,04	2.475.617,04	368.111,70	1.263.115,22	3,91	1.212.501,82	430.687,74	1.207.833,01	4,60	1.267.784,03	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.334.507,44	8.824.616,99	1.284.622,15	6.010.334,77	18,59	2.814.282,22	1.707.892,58	4.932.383,21	18,79	3.892.233,78	
Suporte Profilático e Terapêutico	142.137,64	177.220,77	0,00	71.803,33	0,22	105.417,44	13.634,48	68.428,56	0,26	108.792,21	
Vigilância Sanitária	0,00	135.896,32	16.083,45	16.083,45	0,05	119.812,87	1.168,85	1.168,85	0,00	134.727,47	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções	1.897.699,00	1.918.699,00	474.380,09	1.787.571,46	5,53	131.127,54	502.959,41	1.620.781,63	6,17	297.917,37	
Trabalho	556.717,43	556.717,43	0,00	556.000,00	1,72	717,43	100.871,20	259.097,52	0,99	297.619,91	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	556.717,43	556.717,43	0,00	556.000,00	1,72	717,43	100.871,20	259.097,52	0,99	297.619,91	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	17.754.961,49	17.645.476,49	2.599.478,63	8.964.702,93	27,72	8.680.773,56	2.771.275,24	7.464.525,81	28,44	10.180.950,68	0,00
Ensino Fundamental	13.095.147,31	13.259.662,31	1.893.245,56	6.844.894,36	21,17	6.414.767,95	2.028.950,93	5.713.160,97	21,76	7.546.501,34	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	372.308,85	412.308,85	41.891,80	251.223,50	0,78	161.085,35	28.758,76	124.266,25	0,47	288.042,60	
Educação Infantil	1.921.369,13	1.667.369,13	116.745,95	545.482,71	1,69	1.121.886,42	128.591,10	486.842,86	1,85	1.180.526,27	
Educação de Jovens e Adultos	162.750,64	152.750,64	7.031,64	20.377,56	0,06	132.373,08	7.031,64	20.377,56	0,08	132.373,08	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	2.203.385,56	2.153.385,56	540.563,68	1.302.724,80	4,03	850.660,76	577.942,81	1.119.878,17	4,27	1.033.507,39	
Cultura	477.255,10	582.610,60	183.367,20	406.097,20	1,26	176.513,40	375.267,20	380.097,20	1,45	202.513,40	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	477.255,10	582.610,60	183.367,20	406.097,20	1,26	176.513,40	375.267,20	380.097,20	1,45	202.513,40	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	210.535,10	245.535,10	39.563,57	97.301,63	0,30	148.233,47	43.214,95	88.936,72	0,34	156.598,38	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	210.535,10	245.535,10	39.563,57	97.301,63	0,30	148.233,47	43.214,95	88.936,72	0,34	156.598,38	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	3.559.378,78	4.601.082,03	891.115,82	2.055.895,98	6,36	2.545.186,05	641.687,23	1.492.880,54	5,69	3.108.201,49	0,00
Infra-Estrutura Urbana	412.299,00	1.345.039,00	200.779,60	238.665,63	0,74	1.106.373,37	123.189,56	161.075,59	0,61	1.183.963,41	
Serviços Urbanos	2.732.536,50	2.576.796,50	615.052,56	1.476.126,14	4,56	1.100.670,36	410.035,04	1.025.087,60	3,91	1.551.708,90	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	414.543,28	679.246,53	75.283,66	341.104,21	1,05	338.142,32	108.462,63	306.717,35	1,17	372.529,18	
Habitação	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Habitação Rural	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	568.601,40	607.601,40	80.259,34	340.177,31	1,05	267.424,09	86.769,31	175.888,95	0,67	431.712,45	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	558.601,40	597.601,40	80.259,34	340.177,31	1,05	257.424,09	86.769,31	175.888,95	0,67	421.712,45	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	1.034.335,77	2.704.292,98	384.286,48	545.872,18	1,69	2.158.420,80	71.686,54	201.179,76	0,77	2.503.113,22	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	235.706,05	410.706,05	295.700,00	361.400,00	1,12	49.306,05	0,00	65.700,00	0,25	345.006,05	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	131.926,90	1.079.584,70	0,00	0,00	0,00	1.079.584,70	0,00	0,00	0,00	1.079.584,70	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	666.702,82	1.214.002,23	88.586,48	184.472,18	0,57	1.029.530,05	71.686,54	135.479,76	0,52	1.078.522,47	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	111.199,30	3.574,75	0,00	0,00	0,00	3.574,75	0,00	0,00	0,00	3.574,75	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	111.199,30	3.574,75	0,00	0,00	0,00	3.574,75	0,00	0,00	0,00	3.574,75	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	20.000,00	20.000,00	0,00	6.996,00	0,02	13.004,00	959,64	3.363,64	0,01	16.636,36	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	20.000,00	20.000,00	0,00	6.996,00	0,02	13.004,00	959,64	3.363,64	0,01	16.636,36	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	706.409,93	706.409,93	0,00	56.000,00	0,17	650.409,93	24.000,00	48.000,00	0,18	658.409,93	0,00
Conservação de Energia	701.260,43	701.260,43	0,00	56.000,00	0,17	645.260,43	24.000,00	48.000,00	0,18	653.260,43	
Energia Elétrica	5.149,50	5.149,50	0,00	0,00	0,00	5.149,50	0,00	0,00	0,00	5.149,50	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	1.514.467,95	1.514.467,95	365.276,49	1.121.957,98	3,47	392.509,97	405.013,14	902.177,52	3,44	612.290,43	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.514.467,95	1.514.467,95	365.276,49	1.121.957,98	3,47	392.509,97	405.013,14	902.177,52	3,44	612.290,43	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	1.014.961,92	909.606,42	64.200,46	339.956,27	1,05	569.650,15	114.623,33	308.096,29	1,17	601.510,13	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	578.490,30	416.490,30	15.114,68	52.224,29	0,16	364.266,01	16.177,46	43.683,12	0,17	372.807,18	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	436.471,62	493.116,12	49.085,78	287.731,98	0,89	205.384,14	98.445,87	264.413,17	1,01	228.702,95	
Encargos Especiais	576.744,00	576.744,00	0,00	240.000,00	0,74	336.744,00	40.384,11	120.520,00	0,46	456.224,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	576.744,00	576.744,00	0,00	240.000,00	0,74	336.744,00	40.384,11	120.520,00	0,46	456.224,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	718.140,27	344.140,27				344.140,27				344.140,27	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	54.424.992,14	59.557.031,49	9.312.200,96	32.338.839,31	100,00	27.218.192,18	9.960.025,90	26.250.295,62	100,00	33.306.735,87	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 – Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 – Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 – Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Liquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5,292,215.36	4,743,566.25	4,166,542.70	6,821,379.96	5,024,870.42	5,537,510.18	5,223,737.24	5,043,105.46	4,631,815.46	4,968,848.27	5,113,644.36	4,093,779.56	60,763,015.22	60,216,232.58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500,484.70	569,575.82	487,464.40	391,460.39	314,972.26	509,476.75	265,096.53	361,811.71	470,784.32	521,960.23	454,649.62	229,288.90	5,076,019.63	5,662,881.32
IPTU	49,368.54	126,852.84	110,869.70	37,783.56	34,220.60	48,312.12	15,368.63	28,036.49	24,919.39	21,922.00	30,018.48	17,865.24	545,537.59	697,662.00
ISS	109,805.48	258,277.38	166,168.27	203,099.22	125,156.90	172,012.95	155,390.06	150,794.96	188,461.91	158,128.25	219,100.11	149,837.01	2,056,232.50	1,775,151.82
ITBI	226,007.17	37,134.22	75,490.01	26,744.25	25,116.11	136,794.57	48,779.73	25,066.31	9,100.00	150,175.85	161,070.30	22,749.24	944,227.76	1,287,375.00
IRRF	100,882.05	100,040.84	100,439.95	105,087.20	116,279.80	139,514.34	9,446.56	117,192.04	209,692.70	126,430.16	19,650.98	20,453.30	1,165,109.92	1,383,765.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14,421.46	47,270.54	34,496.47	18,746.16	14,198.85	12,836.77	36,111.55	40,721.91	38,610.32	65,303.97	24,809.75	17,384.11	364,911.86	518,927.50
Contribuições	0.00	7,027.30	25,813.98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	32,868.33	0.00	65,709.61	1,264,954.08
Receita Patrimonial	16,070.09	19,149.38	12,656.33	12,623.32	16,365.75	16,784.16	74,860.58	18,833.09	18,670.33	17,696.27	18,208.38	13,282.58	255,200.26	311,005.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16,070.09	19,149.38	12,656.33	12,623.32	16,365.75	16,784.16	74,860.58	18,833.09	18,670.33	17,696.27	18,208.38	13,282.58	255,200.26	311,005.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	119.50	95.60	0.00	215.10	2,162.79
Transferências Correntes	4,874,880.49	4,117,977.28	3,640,524.48	6,405,212.97	4,721,770.59	4,987,736.31	4,883,183.62	4,661,896.56	4,128,126.96	4,423,283.45	4,588,824.51	3,850,833.30	55,284,250.52	52,872,239.39
Cota-Parte do FPM	1,143,098.49	850,229.77	641,243.92	728,448.96	915,018.52	1,601,288.61	1,347,894.35	1,479,418.69	1,107,704.52	1,080,687.67	1,386,874.32	1,092,437.86	13,374,345.68	11,997,223.96
Cota-Parte do ICMS	2,255,781.90	1,923,506.44	1,644,869.39	2,715,569.84	1,890,088.98	1,856,786.01	2,022,492.76	1,675,050.66	1,580,203.89	1,727,668.42	1,656,450.75	1,407,928.14	22,356,397.18	21,074,427.00
Cota-Parte do IPVA	152,133.72	98,937.92	77,012.58	64,184.14	34,434.82	44,510.75	172,827.24	173,785.09	190,158.64	239,348.37	190,459.87	167,566.68	1,605,359.82	1,473,450.00
Cota-Parte do ITR	31,690.08	1,572.69	97,862.04	1,359,342.88	216,321.00	100,442.19	62,816.99	7,407.66	1,069.98	7,598.71	20,022.71	6,414.99	1,912,561.92	2,008,305.00
Transferências da LC nº 87/1996	6,771.79	6,771.79	6,771.79	6,771.79	6,771.79	6,771.79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,630.74	84,918.00
Transferências da LC nº 61/1989	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do FUNDEB	814,683.85	739,860.13	618,785.58	989,750.91	736,297.35	771,891.31	852,819.48	794,769.17	709,134.80	767,256.05	782,504.18	653,655.72	9,231,408.53	9,078,532.00
Outras Transferências Correntes	470,720.66	497,098.54	553,979.18	541,144.45	922,838.13	606,045.65	424,332.80	531,465.29	539,855.13	600,724.23	552,512.68	522,829.91	6,763,546.65	7,155,383.43
Outras Receitas Correntes	780.08	29,836.47	2,083.51	12,083.28	-28,238.18	23,518.96	596.51	564.10	14,233.85	5,788.82	18,997.92	1,374.78	81,620.10	102,990.00
DEDUÇÕES (II)	621,725.20	573,215.73	491,126.46	972,430.35	610,420.57	622,993.60	717,945.06	664,843.56	573,861.33	606,586.45	648,380.47	532,820.30	7,638,349.08	7,127,149.19
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	621,725.20	573,215.73	491,126.46	972,430.35	610,420.57	622,993.60	717,945.06	664,843.56	573,861.33	606,586.45	648,380.47	532,820.30	7,638,349.08	7,127,149.19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,770,490.16	4,170,350.52	3,677,416.24	5,848,949.61	4,414,449.85	4,914,516.58	4,505,792.18	4,378,261.90	4,057,954.13	4,360,261.82	4,465,263.89	3,560,959.26	53,124,666.14	53,089,083.39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	53.089.083,39	25.328.493,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.662.881,32	2.302.591,31
IPTU	697.662,00	138.130,23
ISS	1.775.151,82	1.021.712,30
ITBI	1.287.375,00	416.941,43
IRRF	1.383.765,00	502.865,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.927,50	222.941,61
Contribuições	1.264.954,08	32.868,33
Receita Patrimonial	311.005,00	161.551,23
Aplicações Financeiras (II)	311.005,00	161.551,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.745.090,20	22.789.711,23
Cota-Parte do FPM	8.795.716,77	5.996.014,10
Cota-Parte do ICMS	16.859.541,60	8.070.255,99
Cota-Parte do IPVA	1.178.760,00	907.316,82
Cota-Parte do ITR	1.606.644,00	84.264,88
Transferências da LC 87/1996	67.934,40	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.078.532,00	4.560.139,40
Outras Transferências Correntes	8.157.961,43	3.171.720,04
Demais Receitas Correntes	105.152,79	41.771,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	105.152,79	41.771,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	52.778.078,39	25.166.941,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.652.660,00	310.129,93
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.652.660,00	310.129,93
Convênios	2.487.876,00	310.129,93
Outras Transferências de Capital	164.784,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.652.660,00	310.129,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.430.738,39	25.477.071,88

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.638.780,00	28.645.956,62	23.380.970,04	22.711.005,77	353.569,43	1.148.899,11	1.142.426,45
Pessoal e Encargos Sociais	26.110.951,81	14.970.431,68	14.954.982,20	14.582.167,64	13.533,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.417.529,19	13.675.524,94	8.425.987,84	8.128.838,13	340.035,74	1.148.899,11	1.142.426,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.528.481,00	28.645.956,62	23.380.970,04	22.711.005,77	353.569,43	1.148.899,11	1.142.426,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.581.404,95	2.239.296,30	1.538.907,60	1.363.680,73	0,00	555.285,24	555.285,24
Investimentos	7.114.959,95	1.999.296,30	1.418.387,60	1.243.160,73	0,00	555.285,24	555.285,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	466.445,00	240.000,00	120.520,00	120.520,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.114.959,95	1.999.296,30	1.418.387,60	1.243.160,73	0,00	555.285,24	555.285,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	344.140,27						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	55.987.581,22	30.645.252,92	24.799.357,64	23.954.166,50	353.569,43	1.704.184,35	1.697.711,69

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-528.375,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	161.551,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-366.824,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.430.916,13	2.550.396,13
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	559.432,58	1.058.713,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.430.916,13	2.550.396,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-119.480,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-499.281,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-247.344,51
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	132.456,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-528.375,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	207.519,89	351.912,69	353.569,43	0,00	205.863,15	97.094,12	3.065.128,92	1.704.184,35	1.697.711,69	-6.212,62	1.470.723,97	1.676.587,12
PODER EXECUTIVO	207.519,89	351.912,69	353.569,43	0,00	205.863,15	97.094,12	3.065.128,92	1.704.184,35	1.697.711,69	-6.212,62	1.470.723,97	1.676.587,12
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	207.519,89	351.912,69	353.569,43	0,00	205.863,15	97.094,12	3.065.128,92	1.704.184,35	1.697.711,69	-6.212,62	1.470.723,97	1.676.587,12

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.671.743,39
Previsão Atualizada	55.741.743,39
Receitas Realizadas	25.638.623,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.195.979,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.963.295,11
Créditos Adicionais	4.601.030,11
Dotação Atualizada	56.564.325,22
Despesas Empenhadas	30.885.252,92
Despesas Liquidadas	24.919.877,64
Despesas Pagas	24.074.686,50
Superávit Orçamentário	718.745,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	30.885.252,92
Despesas Liquidadas	24.919.877,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	53.124.666,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		-528.375,74	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-366.824,51	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	559.432,58	0,00	353.569,43	205.863,15
Poder Executivo	559.432,58		353.569,43	205.863,15
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.162.223,04	-6.212,62	1.697.711,69	1.470.723,97
Poder Executivo	3.162.223,04	-6.212,62	1.697.711,69	1.470.723,97
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.721.655,62	-6.212,62	2.051.281,12	1.676.587,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.152.982,94		29,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-208.549,46		-9,15
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	2.239.296,30	5.342.108,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	7.830.595,26	15,00	37,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JUVENAL PEREIRA BRITO:40659488191 Date: 2019.07.23 17:44:59 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA Nº 317/2019 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PAD 006/2019

24 DE JULHO DE 2.019.

Dispõe sobre PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Portaria 202/2019, de 24 de maio de 2019 **e** dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Oficio nº 003/2019/CPAD 006/2019, não houve prazo suficiente para concluir os trabalhos da Comissão do PAD- 006/2019;

RESOLVE:

ART. 1º - **PRORROGAR** o prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada o Diário Oficial AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 035/2019 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é**"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA USO EM DIVERSOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, TRANSPORTE E EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Sagrou-se vencedora a empresa**S. S. DE AGUIAR - ME,** com o valor total de **R$ 1.227.850,00 (Um milhão, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).** Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão**.** Peixoto de Azevedo-MT, 24 de Julho de 2019.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2019

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 035/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por ITEM, o

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÕES ASFÁLTICAS (RR 2C e RL 1C), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT.

Data: 07/08/2019

Credenciamento: 8h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 8h00min (horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 25 de julho de 2019.

ERASMO PAULO DE LIMA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.952 DE 02 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.167 DE 13 SETEMBRO DE 1999, QUE CRIA A ACADEMIA POCONEANA DE LETRAS NO MUNICÍPIO DE POCONÉ PASSANDO A VIGORAR O NOME ACADEMIA LÍTERO CULTURAL PANTANEIRA.

OPREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, ATAIL MARQUES DO AMARAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Todas as menções a Academia Poconeana de Letras será substituída por Academia Lítero – Cultural Pantaneira.

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 1.167/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado no município de Poconé a Academia Lítero - Cultural Pantaneira.

Parágrafo único. A Academia Lítero - Cultural Pantaneira (ACADEPAN), será formada por iniciativa e independência de sua classe, sendo uma associação composta por escritores intelectuais, filósofos, artistas plásticos, cantores, mestres da cultura popular, músicos, produtores culturais, cineastas, dançarinos, entre outros, Cidadãos dos municípios pantaneiros de Mato Grosso, Poconé Cáceres, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio de Leverger, Barão de Melgaço; havendo ainda participação dos municípios Cuiabá e Várzea Grande.

Art. 3º O texto do Art. 3º da Lei nº 1.167/1999, ao qual se lê Secretaria Municipal de Educação e Cultura passa a vigorar como: Respectiva Secretaria Municipal que agrega o Departamento de Cultura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poconé-MT, 02 de julho de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL(Tatá Amaral)

Prefeito Municipal de Poconé-MT

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.953 DE 23 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO I, DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.916 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ – MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, ATAIL MARQUES DO AMARAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Por força desta Lei fica alterado o Inciso I do Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.916/2018, 21 de novembro de 2018, estima a receita e fixa a despesa do município de Poconé – MT, para o exercício de 2019 e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 6º .....

I – abrir durante o exercício Créditos Suplementares até o limite de 50%(cinqüenta por cento) do total da despesa fixada no art. 1º em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observando –se ainda o preconizado nos artigos 42 e nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019".

Art. 2º Fica autorizado no Orçamento Vigente Lei Municipal nº 1.916/2018, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal e conforme disposto no artigo 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano 2019, realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos Especiais, a Título de Transposição, Transferências e Remanejamento de Créditos Orçamentários desde que não haja prejuízos á execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão da unidade de origem conforme limite disposto no Inciso I, do artigo 6º da Lei 1.916/2018.

§ 1º A transposição, transferência e o remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, para efeito desta Lei entende-se:

I – Transposição são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

II – Transferência – são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

III – Remanejamento – são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

§ 2º. Os recursos que serão utilizados para proceder á referida suplementação, é a indicada no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, oriundos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

Art. 3º Os demais artigos da Lei Municipal nº 1.916/2018, permanecerão inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poconé-MT, 23 de julho de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL(Tatá Amaral)

Prefeito Municipal de Poconé-MT

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.944 DE 28 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL COMUNITÁRIO DOS MORADORES DE POCONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, ATAIL MARQUES DO AMARAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal Comunitário dos Moradores de Poconé/MT, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Gerência dos Conselhos, com composição, organização, funcionamento e competências fixadas nesta Lei e no seu regimento Interno.

Parágrafo único. Todos os conselhos deverão cumprir a Lei Municipal nº 1.481 de 14 de julho de 2008, que obriga aos Conselhos Municipais em enviar periodicamente a Câmara Municipal, informações relativas a sua agenda de atuação, com objetivo de proporcionar a participação dos membros do Poder Legislativo Municipal junto aos respectivos conselhos.

Art. 2º Os Conselhos Municipais Comunitários têm por finalidade assegurar a participação e integração da comunidade na gestão pública, mediante a identificação das prioridades e da fiscalização das obras e serviços públicos municipais, dentro dos limites de atuação de cada unidade de Conselho Comunitário.

Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá criar calendário de Sessão Itinerante e ou reunião temática para ouvir os moradores dos bairros durantes as reuniões dos conselhos, tornando as reivindicações dos moradores em proposições a serem apresentadas na Câmara dos Vereadores.

Art. 3º Fica assegurado a todos os cidadãos, o direito de participar de quaisquer reuniões de qualquer Conselho Comunitário e com direito ao uso da palavra, desde que observados os critérios estabelecidos no regimento interno.

Art. 4º A Gerência dos Conselhos compete elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal Comunitário dos Moradores de Poconé/MT.

Art. 5º A Gerência dos Conselhos será instituída através de portaria, nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º A participação dos membros do Conselho Comunitário e da Gerência dos Conselhos não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Poconé-MT, 12 de junho de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL(Tatá Amaral)

Prefeito Municipal de Poconé-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 005/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - C. TUTELAR

__Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente __

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Edital n° 005/2019

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E GABARITO OFICIAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Pontal do Araguaia – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 781/2015 e pelo Decreto nº 1699/2017.

RESOLVE:

A – Tornar a público **o Resultado do Exame de Conhecimento Específico do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019, Gabarito Oficial e Anexo I – Do Recurso a que cabe ao candidato,** com o prazo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste edital:

RESULTADO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Nº da Inscrição	Candidato	Nota
03	Ariana Rodrigues dos Santos Parreira	6,5
11	Célia Dias Trindade	AUSENTE
06	Cláudia Ferreira de Oliveira	5,0
14	Débora Polliana de Souza	8,0
09	Divina Andreia da Silva	AUSENTE
07	Elieide Dias trindade	8,0
08	Janailton de Souza Santos	AUSENTE
13	Janaina Virginia Borges Silva	9,0
15	Kédima Antônia Barbosa	AUSENTE
12	Laura Beatriz Borges da Silva	AUSENTE
01	Marcos Veloso Oliveira	9,0
05	Maria Divina da Silva	7,5
02	Mônica Paz da Silva	8,5
10	Rogéria Costa Moura	6,5
04	Zilda Pereira de Souza Silva	5,0

GABARITO OFICIAL

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	A
2	C
3	B
4	D
5	A
6	B
7	B
8	C
9	A
10	C
11	A
12	A
13	C
14	D
15	B
16	D
17	C
18	A
19	D
20	B

Pontal do Araguaia, 24 de Julho de 2019.

_____

Thiago Assis da Silva

Presidente do CMDCA

ANEXO I

DO RECURSO A QUE CABE AO CANDIDATO

RECURSO N.º _____DATA:_____

(campo preenchido pelo CMDCA)

Nome do(a) Candidato(a):

_____

_____

N.º da Inscrição:_____

1 - Solicitação:

1.1 - De acordo com as especificações constantes na Parte 02 deste Recurso solicito revisão do gabarito e/ou conteúdo de questão de prova objetiva, nas razões aduzidas a seguir.

2 - Observações necessárias à sua formulação:

2.1 - Qualquer espécie de recurso deverá ser redigida de forma legível, sendo **INDISPENSÁVEL** a todos:

2.1.1 - Nome completo e número de inscrição do(a) candidato(a), bem como indicação do cargo a que está concorrendo.

2.1.2 - Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova objetiva.

2.1.3 - Argumentação lógica e consistente (justificativa).

2.2 - No caso de recurso contra gabarito **SEMPRE** indicar:

2.2.1 - Número da questão objeto do recurso.

2.2.2 - Gabarito divulgado pela entidade executora do Processo Seletivo Público.

2.2.3 - Gabarito que o candidato considera como correto e justificativa.

Termos em que, aguarda deferimento.

Data: _____/_____/_____	_____ Assinatura do(a) Candidato(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

RETIFICAÇÃO 001/2019 – 23/07/2019 DO EDITAL Nº 001/2019 – ABERTURA E

REGULAMENTO GERAL

O Item 107 do referido Edital, passa a ter a seguinte redação:

107) A Prova será corrigida pela Banca Examinadora, através de leitura ótica, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão-Resposta.

Porto Alegre do Norte – MT 23 de Julho de 2019.

Comissão do Processo Seletivo

Maria Aparecida Francisca dos Santos

Amorim.

Membro

Karina Leite d Cruz

Secretário

Silvana Pereira Santos

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - RECISÃO DE CONTRATO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, no dia 12/06/2015, firmou com a Empresa Só Aguas Construções Saneamento e Pavimentações LTDA EPP o Contrado Administrativo n°. 18/2015, com o seguinte objeto:

"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DEVIDAMENTE HABILITADA OBEJTIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, conforme Contrato de Repasse nº. 809310/2014 Celebrado entre o Município Porto Alegre do Norte/MT e a Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global".**

Em tal instrumento ficou previsto que a vigência do contrato seria de 180 (cento e ointenta) dias, portanto no período compreendido entre os dias 12/06/2015 e 12/12/2015, e que sua execução ocorreria em 120 (cento e vinte) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Ocorre, pois, que o instrumento contratual sofreu 07 (sete) aditivos, sendo eles:

Descrição	Objeto	Data de Assinatura
Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n°. 18/2015.	Primeira Alteração do Prazo de Execução da Obra e Prazo de Vigência do Contrato Original por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 14 de dezembro de 2015 até 14 de março de 2016.	07/12/2015
SegundoAditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n°. 18/2015.	Segunda Alteração do Prazo de Execução da Obra e Prazo de Vigência do Contrato Original por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 15 de março de 2016 até 15 de setembro de 2016.	07/03/2016
Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n°. 18/2015.	Terceira Alteração do Prazo de Execução da Obra e Prazo de Vigência do Contrato Original por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 16 de setembro de 2016 até 16 de março de 2017.	09/09/2016
Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n°. 18/2015.	Quarta Alteração do Prazo de Execução da Obra e Prazo de Vigência do Contrato Original por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 17 de março de 2017 até 17 de setembro de 2017.	10/03/2017
Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n°. 18/2015.	Quinta Alteração do Prazo de Execução da Obra e Prazo de Vigência do Contrato Original por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 18 de setembro de 2017 até 18 de março de 2018.	11/09/2017
Sexto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n°. 18/2015.	Sexta Alteração do Prazo de Execução da Obra e Prazo de Vigência do Contrato Original por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 19 de março de 2018 até 18 de setembro de 2018.	11/03/2018
Sétimo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n°. 18/2015.	Sétima Alteração do Prazo de Execução da Obra e Prazo de Vigência do Contrato Original por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 19 de setembro de 2018 até 18 de fevereiro de 2019.	10/09/2018

Deste modo, o que se conclui, é que o Contrato Administrativo n°. 18/2015 teve seu prazo de vigência e de execução expirados.

Contudo, o objeto pacutado não foi concluído, cujo fato trouxe a este Administrador a incumbência de avaliar a melhor decisão a ser tomada para a continuidade da execução do objeto, com vistas ao atingimento do fim em si mesmo.

Isso, porque, mesmo estando vencido, o Contrado Administrativo n°. 18/2015 poderia ser objeto de aditivo segundo ensinamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Senão veja-se:

"Resolução de Consulta nº 13/2015-TP (DOC, 04/09/2015). Contratos administrativos. Contratos de obras. Prorrogação de prazos.

1. Os prazos de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual devem ser compatíveis com o prazo de vigência dos contratos administrativos de obras públicas, permitindo-se que, nos contratos de obras, o prazo contratual seja superior em até 90 dias do que o prazo de execução da obra, para fins de recebimento.

2. A Administração, em regra, deve providenciar as prorrogações autorizadas em lei, e que se fizerem necessárias, dentro da vigência dos ajustes.

3. Na hipótese de impedimento, paralisação ou sustação do contrato, por fato atribuível à Administração Pública, ocorre a prorrogação automática do cronograma de execução, devolvendo-se o prazo à contratada, sobremodo porque, nos contratos de obra pública, o contrato não se finda pela extinção do prazo contratual, mas sim, pela conclusão da obra e pelo termo de recebimento da mesma, que poderá se prolongar se o fato que lhe dê causa não seja atribuível ao particular contratado.

4. A não formalização da prorrogação automática, por meio de celebração de aditivo que registre e dê publicidade aos seus fundamentos fáticos, dentro do prazo de vigência contratual, configura irregularidade de cunho formal, mas não configura recontratação sem licitação, com possível ofensa ao disposto nos artigos 2º, 3º e 65, da Lei nº 8.666/1993, devendo ser administrativamente apurada a responsabilidade dos agentes públicos que, por negligência, imperícia ou imprudência, não providenciarem, em tempo hábil, a celebração de termo aditivo que confira publicidade e motivação ao ato de prorrogação dos contratos de obras públicas.

5. A formalização da dilação excepcional dos prazos de execução e de vigência de contratos de obras públicas, após expirado o termo final do respectivo instrumento, deve atender e comprovar os seguintes requisitos:

a) a ocorrência de algum dos motivos descritos nos incisos do § 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93;

b) a apresentação de justificativas objetivas quanto às causas do atraso da execução da obra e da intempestiva dilação dos prazos de execução e de vigência;

c) a demonstração inequívoca da vantajosidade econômica e social da dilação dos prazos de execução e de vigência do contrato, em detrimento da realização de um novo procedimento licitatório;

d) a fixação expressa de novo cronograma para a execução da obra;

e) a manutenção das demais cláusulas do contrato e do seu equilíbrio econômico financeiro;

f) a manutenção das condições de habilitação pelo contratado;

g) a autorização da autoridade competente para celebrar o aditivo contratual.

6. Alterado o prazo de um contrato de obra inacabada, por iniciativa da Administração, não sendo o caso de culpa do contratado, poderá a Administração proceder alterações contratuais que preservem a vantajosidade econômica do particular contratado, respeitados os termos da Resolução de Consulta 45/2011".

Ou seja, a questão temporal nesse caso, sem a elaboração e assinatura de aditivo contratual, seria considerada irregularidade de cunho formal, destarte, superável.

No entanto, do histório fático compreendido na relação havida entre Município de Porto Alegre do Norte, no dia 12/06/2015 e Só Aguas Construções Saneamento e Pavimentações LTDA EPP, não se denota interesse da Contratada em dar cabo ao objeto pacutado, visto que sua execução arrasta-se por mais 04 (quatro) anos., sem que a Contratante tenha dado causa a qualquer interrupção ou ocorrência de fato – imprevisível – que fosse determinante para tal desiderato.

Diante disso, a outra conclusão não se chega, senão a de que a Contratada deixou de cumprir as obrigações a que estava adstrita, quais sejam:

"Contrado Administrativo n°. 18/2015

(...)

13.4 - Compete à CONTRATADA:

a) cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais;

b) disponibilizar informações técnicas à contratante sempre que solicitadas;

c) prover os custos totais da execução da obra, inclusive encargos sociais, trabalhistas e tributários;

d) manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas para a habilitação e contratação;

e) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, no inicio da execução do Contrato;

f) sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres quando necessário;

g) providenciar a instalação de placa contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos;

h) responsabilizar-se pela atuação efetiva dos profissionais, durante toda a obra e/ou serviços do objeto deste contrato;

i)Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

j)- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

l) Apresentar à fiscalização do contrato relatório de solicitação de medição com foto pelo técnico responsável da empresa contratada;

m) apresentar à fiscalização o Plano de Execução e Cronograma detalhado dos serviços e obras;

n) Apresentar a ART do responsável técnico pela obra e também o Alvará de Construção e quando necessário Alvará de Demolição, obtido na Prefeitura Municipal;

o) Quando na medição dos serviços e obras, a mesma será baseada em relatórios periódicos, elaborados pela contratada, onde estarão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados. Esses relatórios deverão ser protocolados e encaminhados à fiscalização através de Ofício. (...)".

Não bastasse, isso, relatórios técnicos demonstram que a Empresa Só Aguas Construções Saneamento e Pavimentações LTDA EPP já foi notificada, outrora, para:

"... que restitua aos cofres públicos municipais o valor de R$ 57. 188,77 (cinqüenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), bem como para retomar o início das obras relativas ao objeto contratual, num prazo máximo de 10 (dez), sob pena de rescisão unilateral do contrato e abertura de processo administrativo para apurar possibilidade de penalização nos termos contratos e legais".

Deste modo, a outra conclusão não se chega senão a de que seria inviável a continuidade da relação havida entre as partes, devendo-se por consequência, ter por rescidida a avença de maneira definitiva.

Não bastasse isso, deve-se também realizar a abertura de processo administrativo com vistas a aplicação de possíveis penalidades a prestadora de serviços, a teor do que dispõe o Contrato Administrativo nº. 18/2015.

Senão observe-se:

"(...) 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 - O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

l) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no Artigo 87, da Lei n.º 8.666/93.

a) Advertência.

b) Multa.

c) Rescisão.

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS MULTAS:

15.1 - Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33 % por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20 % (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

a) atraso no início dos serviços.

b) quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas.

c) atraso na conclusão da obra. (...)".

Importante rememorar também as disposições contidas na Lei de Licitações neste interim, *verbi gratia:*

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1°. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2°. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3°. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior".

Por ultimo, deve ser salientado que em casos como tal, pode a Administração Municipal realizar a contratação do saldo de obra por meio de dispensa de licitação, segundo ensinamento contido na própria Lei n°. 8.666/1993, *in verbis:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em conseqüência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido; (gn)

Seguindo a toada, leciona a Corte de Contas de Mato Grosso:

"Resolução de Consulta nº 24/2017-TP (DOC, 28/09/2017). Licitação. Dispensa. Remanescente de obra, serviço ou fornecimento. Artigo 24, XI, Lei nº 8666/93. Impossibilidade de contratação direta após convocação infrutífera dos classificados da licitação anterior.

3. Não é possível a contratação direta de executante/fornecedor não participante do certame originário para consecução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, por motivo de rescisão contratual, mesmo diante da convocação infrutífera de todos os licitantes classificados no certame anterior, sem prejuízo de eventual incidência de outra hipótese de licitação dispensável, dispensada ou inexigível, conforme o caso.

4. Na hipótese de licitante remanescente, atendida a ordem classificatória, concordar em assumir remanescente de obra, serviço ou fornecimento, todas as condições ofertadas pelo licitante vencedor deverão ser respeitadas, inclusive as atinentes ao preço global e preços unitários". (gn)

Deste modo, há de ser atualizado o valor licitado e contratado, posteriormente convocados os demais licitantes para contratação. Caso se reste infrutífera, no entanto, seja licitado o remanescente de obra por meio de Tomada de Preços.

Ante ao exposto, DECIDO:

1 – Seja tido por rescindido, de maneria definitiva, irrevogável e irretratável os termos do Contrato Administrativo n°. 18/2015;

2 – Seja realizada a abertura de processo administrativo para possível penalização da Empresa Só Aguas Construções Saneamento e Pavimentações LTDA EPP em decorrência do descumprimento do Contrato Administrativo n°. 18/2015;

3 – Seja realizado levantamento da situação da obra, com vistas a apresentação de resposta para os seguintes quesitos:

(i) Como era o projeto inicial?

(ii) O que foi executado?

(iii) O que foi executado, possui consonância com o que foi pago? Se não, apresentar memória de cálculo que demonstre o beneficiário da irregularidade, Administração ou Prestadora de Serviços.

(iv) O que falta executar, com a atualização financeira das planilhas.

4 – Seja solicitado para o órgão concedente do convênio autorização para que o Município de Porto Alegre do Norte/MT faça o aporte de recursos para acobertamento dos valores atualizados do projeto. (Contrato de Repasse nº. 809310/2014 Celebrado entre o Município Porto Alegre do Norte/MT e a Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa)

5 – Seja realizada dispensa de licitação para contratação do remanescente de obra, a teor do que dispõe o Art. 24, iniciso XI, da Lei nº. 8666/1993;

6 – Na hipótese de restar-se infrutífera a dispensa de licitação, seja realizada Tomada de Preços para contratação do objeto.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Alegre do Norte/MT, 22 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 36 2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 36/2019 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela portaria nº. 05/2019 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº36/2019 – Registro de Preço - do tipo menor preço por item , **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição em conformidade com a ABNT NBR 15296, para veículos leves, pesados e máquinas, a atender todas as Secretarias Municipais e como participante Consorcio municipal CIDESA para atender as secretarias desta municipalidade. **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 09/08/2019 as 9h00min,** local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,– Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT**.** O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Ale-

gre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 33 2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-SRP.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº 33/2019 realizado em 24/07/2019. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de BATERIAS AUTOMOTIVAS. - Empresa Vencedora: **Posto Tigrão LTDA inscrito no CNPJ: 03.623.054/0002-82** Valor Total **R$** 138.789,00**.** Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Mônica Pereira da Silva

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2019.

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por Item, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, para futura e eventual aquisição de forma parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S10 e Diesel Comum), para toda frota do Município de Porto Estrela/MT, que aconteceria no dia 26 de julho de 2019, às 09:00h, foi **adiado** para o dia **07 de agosto de 2019, às 09:00h**, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de funcionamento das 07:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

Porto Estrela – MT, 24 de julho de 2019.

Vinícius Ignacio de Borja Santos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02/2019 - COMDIPIP

RESOLUÇÃO N°. 002 /2019 Poxoréu – MT, 23 de julho de 2019

Declara aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPIP, na forma do anexo único desta.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDIPIP, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei n°. 712, de 29 de setembro de 1998, alterada pela Lei n°. 1903, datada de 12/03/2018 e,

Considerando o disposto no inciso XI do artigo 1° da Lei n°. 1903, datada de 12/03/2018;

Considerando o processo de elaboração da proposta de regimento apresentada pela Comissão designada pelo COMDIPIP, em 31/05/2019 e,

Considerando a análise e deliberação da proposta de Regimento Interno, em reunião do COMDIPIP, datada de 28 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovado o Regimento Interno do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –** COMDIPIP, na forma do **Anexo Único** desta resolução.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poxoréu – MT, 23 de julho de 2019.

DANIELLE CRUZ

Presidente do COMDIPIP

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POXORÉU – COMDIPIP

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE.

Art. 1º - **O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Poxoréu - COMDIPIP, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**, criado pela Lei Municipal nº .712, de 29 de setembro de 1998, alterada pela Lei 1.903, datada de 12 de março de 2018, tem sede no Prédio da Assistência Social de Poxoréu, localizada na Rua Osvaldo Candido Pereira, bairro Lagoa I, na cidade de Poxoréu é um órgão colegiado permanente, paritário e deliberativo, de caráter público, sem fins lucrativos, ligado por vínculo administrativo e financeiro à Secretaria Municipal de Assistência Social, com prazo indeterminado de duração, e que tem a finalidade de formular e defender a Política Municipal do Idoso no município e se regerá por este Regimento Interno e pela Legislação vigente.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO COMDIPIP

Art. 2º - São atribuições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Poxoréu – COMDIPIP:

I – Formular Diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Publica Direta e Indireta, atividades que visem à defesa dos direitos dos idosos, à eliminação das discriminações que os atingem e a sua plena inserção na vida econômica, social e cultural do município;

II – Desenvolver estudos, debates e pesquisas, objetivando prestigiar e valorizar os idosos; **(Redação dada pela Lei Municipal n.º 1.903, de 12 de março de 2018)**

III – Propor medidas que visem a garantir ou ampliar os direitos dos idosos, eliminando toda e qualquer disposição discriminatória; **(Redação dada pela Lei Municipal n.º 1.903, de 12 de março de 2018)**

IV – Fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da Legislação favorável aos direitos dos idosos;

V – Elaborar projetos que promovam a participação do idoso em todos os níveis de atividades, compatíveis com sua condição;

VI – Deliberar sobre consultas que lhes forem dirigidas, no âmbito de sua competência;

VII – Receber sugestões oriundas da sociedade e opinar sobre denuncias que lhes sejam encaminhadas, dando ciência das mesmas aos órgãos competentes do Poder Publico;

VIII – Participar da elaboração do orçamento do município, no que se refere à política de atendimento ao idoso; **(Redação dada pela Lei Municipal n.º 1.903, de 12 de março de 2018)**

IX – Elaborar e supervisionar a implementação da política do idoso para o município; **(Inserido pela Lei Municipal n.º 1.903, de 12 de março de 2018)**

X – Fiscalizar o cumprimento do Estatuto do Idoso; **(Inserido pela Lei Municipal n.º 1.903, de 12 de março de 2018)**

XI - Elaborar seu regimento interno; **(Inserido pela Lei Municipal n.º 1. 903, de 12 de março de 2018)**

XII – Promover a cooperação e o intercâmbio com organismos similares em nível estadual e nacional. **(Inserido pela Lei Municipal n.º 1.903, de 12 de março de 2018)**

XIII – estimular e apoiar tecnicamente a criação de redes de atenção à pessoa idosa entre municípios vizinhos;

XIV - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO COMDIPIP

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI tem composição paritária e deliberativa e será composto pelos seguintes membros: **(Inserido pela Lei Municipal n.º 1.903, de 12 de março de 2018)**

I – Representantes de diversas secretarias e órgãos públicos que tenham interface com a problemática da pessoa idosa, designados pelo Prefeito, tais como Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte, Transporte; **(Redação dada pela Lei Municipal n.º 1.903, de 12 de março de 2018)**

a) **01 titular e 01 suplente, representantes da Secretaria de Educação;** b) **01 titular e 01 suplente, representantes da Secretaria de Saúde;** c) **01 titular e 01 suplente, representantes da Secretaria de Assistência Social;** d) **01 titular e 01 suplente, representantes da Secretaria de Turismo e Cultura e** e) **01 titular e 01 suplente, representantes da Secretaria de Agricultura, atendido a premissa da representação "das diversas secretarias" contida no caput do presente inciso.**

II – Representantes da sociedade civil em número igual aos representantes do poder público, designados pelas entidades representativas dos direitos dos idosos, tais como dirigentes de Instituições de Longa Permanência para Idosos, Grupos de Terceira Idade, Sindicatos, Associação de Aposentados, Sociedades Científicas, Rotary, Lions, entre outros; **(Redação dada pela Lei Municipal n.º 1.903, de 12 de março de 2018), a saber:**

a) Sesc Ler: representado por 01 (um) titular e 01 (um) suplente**, b) Instituto Histórico e Geográfico – IHG, representado por 01 (um) titular e 01 (um) suplente, c) Grupos de Terceira idade/Aposentados: representado por 01 (um) titular e 01 (um) suplente, d) Igreja e/ou representações religiosas: representado por 01 (um) titular e 01 (um) suplente e, e) Usuários de grupos de Convivências: representado por 01 (um) titular e 01 (um) suplente.**

§1º - O COMDIPIP será composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros Suplentes, obedecida a paridade e a indicação dos órgãos competentes.

§2º. Às secretarias e órgãos públicos mencionados no inciso I caberá a indicação dos nomes de seus representantes para a designação pelo Prefeito. **(Redação dada pela Lei Municipal n.º 1.903, de 12 de março de 2018)**

§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social realizar convite às entidades civis para promoverem em Fórum a indicação de seus representantes. **(Redação dada pela Lei Municipal n.º 1.903, de 12 de março de 2018)**

§ 4º. A cada membro titular corresponderá um membro suplente. **(Redação dada pela Lei Municipal n.º 1.903, de 12 de março de 2018)**

§ 5º. Os Membros do Conselho não serão remunerados, considerado, porém, seu trabalho, como serviço público relevante; **(Redação dada pela Lei Municipal n.º 1.903, de 12 de março de 2018)**

Art. 4º - Os membros do **COMDIPIP** terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 5º - As entidades governamentais e não governamentais poderão substituir seus representantes, comunicando o fato por escrito à presidência do **COMDIPIP.**.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I - Da Organização

Art. 6º - O **COMDIPIP** tem a seguinte organização:

I – Assembleia Geral;

II– Comissões Permanentes.

§ 1º - As Comissões Permanentes serão constituídas com caráter permanente, com a finalidade de subsidiar as tomadas de decisão do **COMDIPIP** no cumprimento de suas competências.

§ 2º - Ficam instituídas as seguintes Comissões Permanentes:

a) **Comissão de Políticas Públicas** com a função de identificar, avaliar, acompanhar e analisar todas as políticas direcionadas à população idosa, a serem aprovadas pelo **COMDIPIP**;

b) **Comissão de Programas Especiais**, encarregada de investigar situações de risco caracterizado por abandono, agressão, maus tratos, exploração sexual e/ou financeira mediante diagnóstico, comunicação ao Plenário e monitoramento dos resultados e,

c) **Comissão de Lazer e qualidade de vida**, com a finalidade de organizar e desenvolver atividades sócio-culturais de lazer, entretenimento e atividades físicas às pessoas idosas.

§ 3º - As comissões permanentes serão compostas por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, vedada a participação do Presidente do **COMDIPIP.**

I – Os membros suplentes das Comissões permanentes são aqueles indicados pelas respectivas instituições da sociedade civil e dos órgãos do Poder Público para a composição do **COMDIPIP.**

§ 4º As Comissões de caráter transitório serão constituídas pelo **COMDIPIP** com tarefas e prazos determinados.

Art. 7º - O **COMDIPIP** tem a seguinte estrutura operacional:

I – Presidência

II – Vice Presidente e,

II - Secretaria Executiva.

Seção II - Do Funcionamento

Art. 8º- A Assembleia Geral do **COMDIPIP** reunir-se-á ordinariamente na última sexta Feira de cada mês, em sua sede, e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

§ 1º - As datas de realização das reuniões ordinárias do **COMDIPIP** serão estabelecidas em cronograma anual e sua duração será a julgada necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento, em data e hora a serem deliberados pela Assembleia.

§ 2º - As reuniões serão públicas, salvo prévia deliberação em contrário da Assembleia.

§ 3º - As Assembleias extraordinárias do **COMDIPIP** deverão ser convocadas com o mínimo de cinco dias de antecedência.

Art. 9º - Sempre que julgar relevante o Presidente do **COMDIPIP** poderá convidar e dar direito a voz nas reuniões ordinárias e extraordinárias a profissionais de reconhecida competência, bem como entidades ou pessoas previamente agendadas.

Art. 10 - A assembleia Geral somente poderá deliberar quando houver o quorum mínimo de metade mais um, na primeira convocação e, com o quórum existente na segunda convocação, decorrido o prazo de 01 (uma) hora da primeira.

§ 1º. - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 2º.- Serão necessários dois terços dos membros efetivos para deliberar sobre alterações do Regimento Interno.

§ 3º - As deliberações da assembleia Geral serão anotadas com contagem de votos a favor, votos contra e abstenções mencionadas em ata.

Art. 11- No caso de faltas e impedimentos do Presidente assume o Vice-Presidente e na ausência de ambos, assumirá o Conselheiro mais idoso.

Art. 12 - Os trabalhos da Assembleia Geral terão a seguinte sequência:

a) verificação de quórum para instalação do colegiado;

b) leitura, votação aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior ;

c) apresentação, discussão e votação das matérias;

d) Tema Livre, com comunicações breves e franqueamento da palavra;

§ 1º - Em caso de urgência ou de relevância, a Assembleia do **COMDIPIP**, por voto de maioria simples poderá alterar a pauta da Reunião;

§ 2º - Os pontos de pauta não apreciados serão remetidos à reunião subsequente, devendo os mesmos ser obrigatoriamente votados no prazo máximo de duas reuniões;

§ 3º - A cada reunião será lavrada uma ata, em livro próprio do **COMDIPIP**, onde conste a exposição sucinta dos trabalhos, decisões, deliberações e resoluções.

§ 4º - É facultado à assembleia Geral do **COMDIPIP** solicitar oficialmente reexame de qualquer resolução normativa exarada em reunião anterior;

Art. 13 - O conselheiro titular ou suplente que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) reuniões intercaladas, sem justificativa, perderá o mandato, devendo o fato ser comunicado ao Secretário da respectiva área ou à entidade que representa, conforme o caso, para a designação de outro conselheiro.

§ 1º - A justificativa de ausência de Conselheiros, para ter validade, deverá ser apresentada à Secretaria Executiva do **COMDIPIP** com 3 (três) dias úteis de antecedência, salvo motivo de força maior.

§ 2º- Caso o conselheiro venha faltar a assembleia por motivo de força maior deverá comunicar à Secretaria Executiva do **COMDIPIP** até 4 dias úteis após a reunião.

§ 3º - Na impossibilidade da participação do titular, deverá comparecer á reunião o suplente designado oficialmente.

Art. 14 - A pauta das reuniões ordinárias será encaminhada aos Conselheiros com antecedência mínima de uma semana para conhecimento.

Art. 15 - As Comissões Permanentes têm por finalidade subsidiar as tomadas de decisões do

§ Único - As Comissões Permanentes terão um coordenador escolhido entre os Conselheiros.

Art. 16 - As Comissões poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgãos públicos, empresa privada e de organizações da sociedade civil, para comparecer às reuniões das Comissões com o intuito de subsidiar, assessorar e prestar informações sobre assuntos de interesse, desde que aprovado pelo presidente do **COMDIPIP**.

Art. 17 - As Comissões deverão se reunir, quando necessário, no dia anterior à data de realização da assembleia Geral para tratar de assuntos de sua competência e apresentar os resultados na assembleia do **COMDIPIP**.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Seção I - Da Assembleia Geral

Art. 18 - Cabe à Assembleia Geral:

I – Eleger, entre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente mediante votação;

II – analisar e deliberar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;

III – apreciar e recomendar procedimentos necessários à elaboração, execução e monitoramento da Política Nacional do Idoso, do Estatuto do Idoso, e as outras políticas em benefício da pessoa idosa;

IV- criar, implantar e manter ações sistematizadas de avaliação dos resultados das ações municipais relativas à pessoa idosa;

V – apreciar o Plano de Ação Anual da Secretaria no que tange a Política Municipal do Idoso e ao Estatuto do Idoso, realizando fiscalização junto aos órgãos competentes;

VI – criar e dissolver comissões permanentes, estabelecendo suas respectivas competências, composição, funcionamento e prazo de duração;

VII – solicitar aos órgãos da administração pública, a entidades privadas, aos Conselhos Setoriais e as organizações da sociedade civis informações, estudos e pareceres sobre assuntos de interesse da pessoa idosa;

VIII- tornar público os resultados de todas as ações do **COMDIPIP.**

IX – apreciar e aprovar o relatório anual do **COMDIPIP**;

X – apresentar às autoridades competentes, denúncias, relatórios, documentos e qualquer matéria referente a violação dos direitos da pessoa idosa, para apuração de responsabilidades;

XI– apreciar, aprovar e deliberar pareceres, relatórios e demais trabalhos técnicos desenvolvidos pelas comissões;

XII - elaborar e aprovar o Regulamento de Eleição do **COMDIPIP**, bem como ultimar providências para a convocação e realização do processo eleitoral;

XIII. Propor e apoiar ações de mobilização governamental e não governamental para o financiamento de políticas públicas voltadas para a pessoa idosa.

XIV. Fiscalizar a atuação das organizações governamentais e não governamentais no cumprimento do Estatuto do Idoso.

XV. Aprovar e modificar o Regimento Interno do **COMDIPIP.**.

XV – Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do FUMAP. **(Redação dada pela Lei Municipal 713, datada de 29/09/1998)**

XVI - Aprovar e controlar aplicação dos recursos do Fundo **Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAP (Redação dada pela Lei Municipal 713, datada de 29/09/1998)**

XVII – Fiscalizar, periodicamente, a aplicação dos recursos do FUMAP. (Redação dada pela Lei Municipal 713, datada de 29/09/1998)

Seção II

Dos Conselheiros

Art. 19 - São atribuições dos Conselheiros:

I – analisar, propor, e votar assuntos apresentados em Assembleia;

II - aprovar as atas das reuniões;

III - solicitar informações e esclarecimentos à Presidência, às Comissões Permanentes e a Secretaria Executiva, em questões de interesses do **COMDIPIP**;

IV -solicitar reexame de Resolução aprovada em reunião anterior, quando esta contiver imprecisões ou inadequações;

V – elaborar e apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;

VI – participar, de acordo com o nível de interesse e conhecimento, das Comissões Permanentes de caráter permanente ou transitória com direito a voto;

VII - executar atividades que lhes forem atribuídas pela Assembleia Geral ou pelo Presidente;

VIII - proferir declarações de voto solicitando inclusão em ata, caso julgue necessário;

IX - propor a criação e dissolução de Comissões Permanentes e grupos temáticos de acordo com as necessidades e demandas advindas da população idosa em consonância com as diretrizes estabelecidas no Estatuto do Idoso;

X – justificar formalmente junto ao **COMDIPIP** a impossibilidade de comparecimento à Assembleia;

XI- Representar o **COMDIPIP** em eventos por designação do Presidente;

Parágrafo único - Os membros suplentes presentes na Assembleia terão direito a voz e também a voto quando em substituição ao titular.

Seção III

Das Comissões Permanentes

Art. 20 - As Comissões Permanentes terão as seguintes competências:

I – elaborar relatórios e emitir pareceres em assuntos de sua área temática apresentando à Assembleia Geral para aprovação e encaminhamentos;

II – realizar estudos e pesquisas no âmbito de sua área temática relacionados às questões do envelhecimento;

III – estabelecer normas e procedimentos operacionais internos para a realização de suas atividades, buscando subsidiar a Assembleia Geral e a Secretaria Executiva do **COMDIPIP**.

Seção IV

Do Presidente

Art. 20 - São atribuições do Presidente: dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do **COMDIPIP**, e, especificamente:

I – convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;

II – submeter à votação as matérias a serem decididas pela Assembleia, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;

III – submeter à apreciação da Assembleia o relatório anual do **COMDIPIP**;

IV – cumprir e fazer cumprir as resoluções do **COMDIPIP**;

V – propor a criação e dissolução de Comissões Temáticas, conforme a necessidade;

VI – nomear Conselheiro para participar das Comissões Temáticas, bem como seus respectivos integrantes;

VII – encaminhar aos órgãos públicos da administração direta e indireta, estudos, pareceres ou decisões do **COMDIPIP**, objetivando assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas idosas.

VIII – representar o **COMDIPIP** perante a sociedade e os órgãos do Poder Público em todas as esferas governamentais;

X - atribuir aos conselheiros, sempre que julgar necessário, tarefas específicas delegando funções de representação do **COMDIPIP**;

XI – aprovar e encaminhar assuntos de caráter administrativo “ad referendum” da Assembleia Geral, exceto aqueles de natureza técnico e finalístico do **COMDIPIP**.

Parágrafo Primeiro - O Presidente terá direito a voto nominal e de qualidade.

Parágrafo segundo – O Vice presidente substituirá o presidente em seus impedimentos no pleno usufruto de suas atribuições.

Seção V

Da Secretaria Executiva

Art. 21 - O Conselho Municipal de defesa dos direitos da Pessoa Idosa de Poxoréu - **COMDIPIP**, contará com uma Secretaria Executiva, dimensionada de acordo com sua necessidades e organizada a partir do apoio operacional fornecido pela Secretaria de Promoção Social (**Redação dada pela Lei Municipal n°. 712, de 29 de setembro de 1998**)

Art. 22 - À Secretaria Executiva do **COMDIPIP** compete:

I – prestar suporte administrativo necessário para o pleno funcionamento do **COMDIPIP**;

II – convocar por determinação do Presidente os conselheiros para reuniões ordinárias e extraordinárias, encaminhando matéria para ser apreciada, com antecedência mínima de uma semana;

III - preparar e encaminhar para publicação as atas de reuniões do Conselho após aprovação dos conselheiros;

IV - convocar o suplente, após o conselheiro titular oficializar a comunicação do seu não comparecimento à reunião programada;

V - elaborar informações, notas técnicas, relatórios e exercer outras atribuições designadas pelo Presidente do **COMDIPIP**.

VI - preparar, antecipadamente, as reuniões da Assembleia do Conselho, tomando as providências necessárias para a sua realização.

VII - promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da sociedade, em assuntos que tratam a questão do envelhecimento, processando e fornecendo relatórios aos conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências regimentais;

VIII – manter o cadastro atualizado dos Serviços Governamentais do Município e Organizações da Sociedade Civil que tratam da questão do idoso;

IX - acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e qualquer ato do Conselho, informando os procedimentos e resultados aos conselheiros;

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - O **COMDIPIP** poderá realizar reuniões extraordinárias de caráter ampliado com a participação de representantes de Conselhos e Fóruns Municipais, Estadual, Órgãos Legislativos Municipais, Ministérios Públicos, Confederação de Aposentados, Sindicatos, Universidades e outros de relevante interesse da pessoa idosa, com objetivos de tratar questões relativas a planejamento estratégico, implementação da política nacional, temáticas das políticas públicas, violação de direitos, capacitação de recursos humanos da rede prestadora de serviços, mobilização e conscientização da sociedade.

Art. 24 - O **COMDIPIP** definirá suas estratégias de atuação junto aos órgãos municipais, com o objetivo de zelar pelo cumprimento das políticas públicas integradas.

Art. 26 - O **COMDIPIP** proporá estratégias de ação visando à mobilização e sensibilização da sociedade no que diz respeito às questões do envelhecimento saudável.

Art. 27 - Os serviços prestados pelos membros do **COMDIPIP** são considerados de interesse público relevante e não são remunerados.

Art. 28 - Qualquer alteração no Regimento Interno só poderá ser efetivada com aprovação de dois terços da Assembleia Geral;

Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Poxoréu – MT, 03 de julho de 2019.

Danielle Cruz

Presidente do COMDIPIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 106 /2019 DE 24 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE/ OU NÍVEL PARA SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2010".

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º– Conceder elevação Classe e /ou Nível para Servidores do Magistério da Educação Básica**,** desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, conforme relação abaixo:

SUELY APARECIDA PEREIRA SOUZA – CLASSE D para CLASSE E por efetivo tempo de exercício.

CLEUZA LUZIA DE ALMEIDA GOUVEIA SIQUEIRA – CLASSE D para CLASSE E por efetivo tempo de exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de Maio, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 24 de Julho de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 107/2019 DE 24 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE/ OU NÍVEL PARA SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2010".

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º– Conceder elevação Classe e /ou Nível para Servidores do Magistério da Educação Básica**,** desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, conforme relação abaixo:

LINDINALVA DIAS BONFIM – CLASSE D para CLASSE E por efetivo tempo de exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 24 de Julho de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 108/2019 DE 24 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAA SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias remunerada a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

ANDRE LEOPOLDINO NETO - Período Aquisitivo 02/11/2017 a 01/11/2018.

DAIANA LUDMILA COELHO RADOS - Período Aquisitivo01/01/2018 a 31/12/2018.

DAIANE FERREIRA DOS PASSOS -Período Aquisitivo 02/04/2018 a 01/04/2019.

DIVINA FERREIRA LEAL - Período Aquisitivo 18/06/2016 a 17/06/2017.

ELIANE MIGUEL DOS SANTOS SOBRINHO - Período Aquisitivo 02/04/2017 a 01/04/2018.

ETIENE ANTONIA MOREIRA - Período Aquisitivo 02/04/2016 a 01/04/2017.

JOAO BATISTA FERREIRA LOPES - Período Aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2019.

JOSIANE PEREIRA DE SOUZA - Período Aquisitivo 02/08/2017 a 01/08/2018.

LUCIA DE FATIMA ARAUJO - Período Aquisitivo 07/02/2017 a 06/02/2018.

MARCIA DA SILVA PINHEIRO - Período Aquisitivo 01/04/2017 a 31/03/2018.

MARCIO DE SALES TEIXEIRA - Período Aquisitivo 03/02/2018 a 02/02/2019.

MARIA DAS MERCES DA COSTA - Período Aquisitivo 10/02/2017 a 09/02/2018.

MARILAINE NEGRIS - Período Aquisitivo 21/02/2018 a 20/02/2019.

RENILDA LEOPOLDINA NEGRES - Período Aquisitivo 11/04/2018 a 10/04/2019.

SILMARA GUARIERO PAULO - Período Aquisitivo 02/02/2016 a 01/02/2017.

WANDERLEI PAULINO DE SIQUEIRA - Período Aquisitivo 01/06/2016 a 31/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Julho, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 24 de Julho de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N°21/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 19 de Julho de 2019, às 08:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 75/2019, procedimento licitatório na modalidade pregão presencial com registro de preços, tornando público para os interessados o resultado da licitação cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, material permanente e suprimentos de informática para atender a demanda das secretarias da Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal-MT, cujo certame teve como vencedora as empresas **01**- **ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA-EPP**, cadastrada no **CNPJ nº 12.544.341/0001-07**, ***02*- OLMIR IORIS & CIA LTDA-EPP**, cadastrada no **CNPJ nº 70.429.956/0001-99**, **03** - **GEOTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME**, cadastrada no **CNPJ nº 05.612.121/0001-08.**

Reserva do Cabaçal- MT, 24 de Julho de 2019.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°21/2019

Licitação: Pregão Presencial n° 21/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, material permanente e suprimentos de informática para atender a demanda das secretarias da Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal-MT

Fica por este instrumento **HOMOLOGADO** o Processo Licitatório Pregão Presencial com Registro de Preço **nº 21/2019** para aquisição de materiais acima mencionada.

Reserva do Cabaçal-MT, 24 de Julho de 2019.

Registre-se

Publique-se

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N°21/2019

O Processo Pregão Presencial com Registro de Preço nº 21/2019 objetivou a contratação direta, pelo poder Publico Municipal as empresas **01**- ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA-EPP, cadastrada no CNPJ nº 12.544.341/0001-07, ***02*-** OLMIR IORIS & CIA LTDA-EPP, cadastrada no CNPJ nº 70.429.956/0001-99, **03** - GEOTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME, cadastrada no CNPJ nº 05.612.121/0001-08, A presente licitação tem por objeto o Contratação de pessoa jurídica para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, material permanente e suprimentos de informática para atender a demanda das secretarias da Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal-MT. Deste modo satisfazemos á lei e ao mérito, ADJUDICO a empresas **01**- ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA-EPP, cadastrada no CNPJ nº 12.544.341/0001-07, ***02*-** OLMIR IORIS & CIA LTDA-EPP, cadastrada no CNPJ nº 70.429.956/0001-99, **03** - GEOTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME, cadastrada no CNPJ nº 05.612.121/0001-08, nos termos da Justificativa subscrita pela Comissão de Licitação e nos Termos do Parecer jurídico.

Reserva do Cabaçal-MT, 24 de Julho de 2019.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, torna público que ás 08:00 horas do dia 08 de agosto de 2019, estará abrindo o pregão presencial, para Registro de Preço para Futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços da área de orientação, assessoria e consultoria contábil ao servidores públicos que atuam nas respectivas área de contabilidade deste poder executivo. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Ribeirão Cascalheira, durante o horário de expediente das 07h:00 às 13h:00 e também estará disponível no site prefeiturarc.com.br .Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do e-mail setordelicitacoesrc@gmail.com ou pelo telefone (66) 3489- 1838.

Ribeirão Cascalheira-MT, 23 de Julho de 2.019.

GUSTAVO TIAGO QUEIROZ DA MAIA SANTOS

Pregoeiro

PUBLICADO NO MURAL
____/_____/2019
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, torna público que ás 08:00 horas do dia 08 de agosto de 2019, estará abrindo o pregão presencial, para Registro de Preço para Futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços da área de orientação, assessoria e consultoria contábil ao servidores públicos que atuam nas respectivas área de contabilidade deste poder executivo. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Ribeirão Cascalheira, durante o horário de expediente das 07h:00 às 13h:00 e também estará disponível no site prefeiturarc.com.br .Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do e-mail setordelicitacoesrc@gmail.com ou pelo telefone (66) 3489- 1838.

Ribeirão Cascalheira-MT, 23 de Julho de 2.019.

GUSTAVO TIAGO QUEIROZ DA MAIA SANTOS

Pregoeiro

PUBLICADO NO MURAL
____/_____/2019
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 032/2019/GAB/PREFEITO

Processo Administrativo nº 076/2019-SEMOSP E SEMAGRI, DE 29/05/2019

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 026/2019 - SRP.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de locação de horas máquinas, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

APENSO:

Proc. Adm. nº 22/2019-SEMOSP, DE 01/07/2019

OBJETO: PROCESSAMENTO DE RECURSO

RECORRENTE : DALTO & DALTO LTDA

RECORRIDO : ADMINISTRAÇÃO - PREGOEIRA

ASSUNTO: Pronúncia sobre o recurso interposto por Dalto & Dalto Ltda e a decisão da Pregoeira.

O PREFEITO DE RONDOLANDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no inciso XXI, art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002; inciso IV, Art. 7º, do Decreto nº 3.555/00, e edital PP nº 026/2019.e

Considerando que a licitante **Dalto & Dalto Ltda** apresentou recurso em face da licitante RONDOMAQ MOTTERLI EIRELLI requerendo a sua inabilitação pelo motivos apresentados na peça juntada de fls. 02-06 do proc. adm. nº 22/2019 em apenso, e a consequente reabertura da sessão pública e o acolhimento e classificação da sua proposta de preços;

Considerando que a decisão final da Pregoeira juntada de fls. 12-21 do proc. adm. nº 22/2019 conheceu do recurso e no mérito negou-lhe provimento;

Considerando que a Decisão da Pregoeira de improvimento do recurso da licitante Dalto & Dalto Ltda houve a manifestação da Procuradoria Jurídica através do Parecer nº 28/2019 de fls. 380-382, acompanhou os fundamentos de fato e de direito apresentados na decisão da Pregoeira, opinando pela manutenção da decisão de improvimento do recurso;

Considerando que a Certidão juntada às fls. 377-379 traz a notícia que apesar da empresa recorrida RONDOMAQ MOTTERLI EIRELLI, ter vencido na fase dos lances todos os itens o certame, deixou de apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal dos Tributos Federais no prazo estabelecido, conforme ATA de fls. 337, bem como, igualmente, não requereu a dilação do prazo ou apresentou qualquer justificativa das razões da sua não apresentação;

DECIDO.

Quanto ao recurso processado no proc. adm. nº 22/2019, cuja Decisão da Pregoeira foi pelo seu conhecimento e improvimento, decisão a qual, a Procuradoria Jurídica filiou-se aos fundamentos de fato e de direito, conforme Parecer nº 28/2019 de fls. 380-382, entendo que, por seus termos se mantém irretocável, razão pela qual homologo as suas razões de fato e de direto, acompanhando a Decisão da Pregoeira juntada de fls. 12-21 do proc. adm. nº 22/2019, apenso, negando provimento ao recurso interposto pelo licitante Dalto & dalto Ltda.

No que concerne a adjudicação e homologação do certame, constata-se da Certidão juntada pela Pregoeira de fls. 377-379 que houve o descumprimento pela empresa RONDOMAQ MOTTERLI EIRELLI do item 12.10. 1 do edital de PP nº 26/2019, uma vez que não apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal dos Tributos da União, vez que credenciada como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2016, conforme registrado na ATA de fls. 337.

Diante deste fato, como foi a licitante RONDOMAQ MOTTERLI EIRELLI foi a vencedora do certame na fase dos lances, conforme proposta de preços convalidada juntada de fls.347-348 e, diante da sua dissidia, deixou de cumprir com a cláusula 12.10.1 do Edital de PP nº 26/2019, acabou dando causa a sua inabilitação fiscal e como consequência, a desclassificação da sua proposta de preços, sendo o que neste momento declaro.

Em razão disto, devolva o processo a administrativo par o Departamento de Compras para a Pregoeira junte os resultados dos lances livres evidenciando os preços finais do segundo colocado, bem como certifique se os preços se encontram dentro da média que a Administração pretende pagar pelos serviços.

Em seguida, retorne ao gabinete para decisão quanto a adjudicação e homologação.

Rondolândia-MT, 23 de julho de 2019

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 033/2019/GAB/PREFEITO

Processo Administrativo nº 077/2019-SEMOSP E SEMAGRI, DE 29/05/2019

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 027/2019 - SRP.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de locação veículos e equipamentos, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

APENSO:

Proc. Adm. nº 23/2019-SEMOSP, DE 02/07/2019

OBJETO: PROCESSAMENTO DE RECURSO

RECORRENTE : DALTO & DALTO LTDA

RECORRIDO : ADMINISTRAÇÃO - PREGOEIRA

ASSUNTO: Pronúncia sobre o recurso interposto por Dalto & Dalto Ltda e a decisão da Pregoeira.

O PREFEITO DE RONDOLANDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no inciso XXI, art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002; inciso IV, Art. 7º, do Decreto nº 3.555/00, e edital PP nº 026/2019.e

Considerando que a licitante **Dalto & Dalto Ltda** apresentou recurso em face da licitante RONDOMAQ MOTTERLI EIRELLI requerendo a sua inabilitação pelo motivos apresentados na peça juntada de fls. 02-08 do proc. adm. nº 23/2019 em apenso, e a consequente reabertura da sessão pública e o acolhimento e classificação da sua proposta de preços;

Considerando que a decisão final da Pregoeira juntada de fls. 12-25 do proc. adm. nº 23/2019 conheceu do recurso e no mérito negou-lhe provimento;

Considerando que a Decisão da Pregoeira de improvimento do recurso da licitante Dalto & Dalto Ltda houve a manifestação da Procuradoria Jurídica através do Parecer nº 29/2019 de fls. 377-379, acompanhou os fundamentos de fato e de direito apresentados na decisão da Pregoeira, opinando pela manutenção da decisão de improvimento do recurso;

Considerando que a Certidão juntada às fls. 374-376 traz a notícia que apesar da empresa recorrida RONDOMAQ MOTTERLI EIRELLI ter vencido na fase dos lances o item “02” do certame, deixou de apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal dos Tributos Federais no prazo estabelecido, conforme ATA de fls. 333, bem como, igualmente, não requereu a dilação do prazo ou apresentou qualquer justificativa das razões da sua não apresentação;

DECIDO.

Quanto ao recurso processado no proc. adm. nº 23/2019, cuja Decisão da Pregoeira foi pelo seu conhecimento e improvimento, decisão a qual, a Procuradoria Jurídica filiou-se aos fundamentos de fato e de direito, conforme Parecer nº 29/2019 de fls. 377-379, entendo que, por seus termos se mantém irretocável, razão pela qual homologo as suas razões de fato e de direto, acompanhando a Decisão da Pregoeira juntada de fls. 12-25 do

proc. adm. nº 23/2019, apenso, negando provimento ao recurso interposto pelo licitante Dalto & dalto Ltda.

No que concerne a adjudicação e homologação do certame, constata-se da Certidão juntada pela Pregoeira de fls. 374-376 que houve o descumprimento pela empresa RONDOMAQ MOTTERLI EIRELLI do item 12.10. 1 do edital de PP nº 27/2019, uma vez que não apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal dos Tributos da União, vez que credenciada como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2016, conforme registrado na ATA de fls. 333.

Diante deste fato, como foi a licitante RONDOMAQ MOTTERLI EIRELLI foi a vencedora do certame na fase dos lances do item "02", conforme proposta de preços convalidada juntada de fls.371 e, diante da sua dissidia, deixou de cumprir com a cláusula 12.10.1 do Edital de PP nº 27/2019, acabou dando causa a sua inabilitação fiscal e como consequência, a desclassificação da sua proposta de preços, sendo o que neste momento declaro.

Em razão disto, devolva o processo a administrativo par o Departamento de Compras para a Pregoeira junte os resultados dos lances livres evidenciando os preços finais do segundo colocado, bem como certifique se os preços se encontram dentro da média que a Administração pretende pagar pelos serviços.

Em seguida, retorne ao gabinete para decisão quanto a adjudicação e homologação.

Rondolândia-MT, 23 de julho de 2019

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019

Texto:

EXTRATO DO CONTRATO N. 106/2019

Texto:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019

CONTRATANTE: **HELIO PEREIRA PARDIM - ME**,

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DO RIO SALOBRA NO DISTRITO DE MARZAGÃO NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oito) dias

VALOR GLOBAL: **R$ 90.500,00** (noventa mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 24.07.2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Inexigibilidade nº 003/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM NOTÓRIO CONHECIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.**

Santa Rita do Trivelato - MT, 24 de Julho de 2019.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

OBJETO: **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REDE DE ESGOTO SANITÁRIO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo**, torna público que no dia 08 de agosto de 2019, estará recebendo propostas, para abertura às 09h00min, do Pregão Presencial**, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 24de julho de 2019.

MARIA CILENE PEREIRA

PREGOEIRA OFICIAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 01/2019 DO PROCESSO SELETIVO 01/2019

O Sr. **Egon Hoepers**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019**, realizado no dia 07/07/2019 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

d) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

e) Comprovante de escolaridade.

f) Certidão negativa de antecedente criminal

g) Copia do CPF e RG

h) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

i) Certidão de nascimento ou casamento.

j) Pis/pasep

k) Carteira de trabalho

l) Comprovante de residencia.

m) Cópia do Cpf dos dependentes.

n) Documento Militar (sexo masculino)

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

NOME	CLASS
DONIZETE SOARES DOS SANTOS	1°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 24 de Julho de 2019.

_____ _____

CAMILA TAQUES FERREIRA EGON HOEPERS

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CONTRATO TEMPORÁRIO - SEC. EDUCAÇÃO

CONTRATO / SEDUC / Nº 006/2019 – DATA 01/06/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Terezinha - MT

CONTRATADO: Doralice de Jesus Souza Silva **CPF:** 044.314.813-97

OBJETIVO: Prestação de serviços no cargo de Professor - com 30 (trinta) horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04- Secretaria de Educação

003 – FUNDEB

2017 – Encargos com o FUNDEB 60%

3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

VALOR R$: 1.704,45 (um mil setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

PRAZO: 01/06/2019 a 20/12/2019.

CONTRATO / SEDUC / Nº 022-A/2019 – DATA 01/06/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Terezinha - MT

CONTRATADO: Paulo Márcio Alves Pereira **CPF:** 023.887.731-05

OBJETIVO: Prestação de serviços no cargo de Motorista Escolar – com 30 (trinta) horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04- Secretaria de Educação

003 – FUNDEB

2015 – Encargos com o FUNDEB 40%

3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

VALOR R$: 1.363,56 (Um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO: 01/06/2019 a 20/12/2019.

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2019 – ADM

DE 02 DE MAIO DE 2019

MÁGNO ANTONIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base no artigo 121 DA Lei Municipal 093/90, licença para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal Sra. ERIKA ALVES AGUIAR, portadora do CPF nº 868.760.581-15, matricula funcional nº 884, cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - A licença de que trata o artigo 1º, será pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do dia 1º/05/2019, sem remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Santa Terezinha MT, 02 de maio de 2.019.

MAGNO ANTONIO GONÇALVES

Secretário de Administração

Portaria nº 115/2017-GP

MAT. 15.252

PORTARIA Nº 013/2019 – ADM

DE 1º DE JULHO DE 2019

MÁGNO ANTONIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o fim da Licença Maternidade da senhora ***ELLEN GIESSE SOUZA E SILVA***, portadora do CPF nº 047.785.621-78, RG nº 2386098-7 SSP/MT, Cargo de Agente Administrativo, matricula nº 15.231, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e o retorno às suas atividades profissionais a partir de 1º/07/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Santa Terezinha MT, 1º de julho de 2.019.

MAGNO ANTONIO GONÇALVES

Secretário de Administração

Portaria nº 115/2017-GP

MAT. 15.252

PORTARIA Nº 013/2019 – ADM

DE 03 DE JUNHO DE 2019

MÁGNO ANTONIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base no artigo 121 DA Lei Municipal 093/90, licença para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal Sra. FRANCISDALVA ARAUJO GOMES, portadora do CPF nº 015.377. 151-86, matricula funcional nº 573, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

Artigo 2º - A licença de que trata o artigo 1º, será pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do dia 1º/06/2019, sem remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Santa Terezinha MT, 03 de junho de 2.019.

MAGNO ANTONIO GONÇALVES

Secretário de Administração

Portaria nº 115/2017-GP

MAT. 15.252

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019

PREGÃO PRESENCIAL - SPR Nº 013/2019

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na Rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para**: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET POR MEIO DE TRANSMISSÃO DE REDE FIBRA OPTICA NO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE SANTA TEREZINHA/MT E VIA RADIO 5.8 GHZ NOS DISTRITOS (ZONA RURAL) COM LINK DEDICADO FULL- DUPLEX. COM INSTALAÇÃO DE TORRE NA COMUNIDADE DE SANTA LAURA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA-MT**.Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09/08/2019 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 a 18:00 horas, solicitado pelo email licitacao@santaterezinha.mt.gov.br **ou pelo endereço eletrônico** https://www.santaterezinha.mt.gov.br/.

Santa Terezinha – MT, 25 de julho de 2019

GUSTAVO KOVALSKI

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 157/2019.

PORTARIA N.º 157/2019.

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 278/2018, que concedeu o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora ***Sra. Nilza Benedita De Campos".***

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº. 278/2018 – PREVI-LEVERGER, publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**,** na data de 02 de outubro de 2018, que concedeu o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **Senhora Nilza Benedita de Campos**, portadora da cédula de Identidade n.º 0713429-0 SSP/MT e CPF n.º 522.239.221-04, conforme processo administrativo do **PREVI-LEVERGER**, n.º **2018.04.00022P,** a partir de **01/09/2018** até posterior deliberação.

Onde se Lê: (...) contando com **27 anos, 04 meses e 06 dias** de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-LEVERGER**, n.º **2018.04.00022P,** a partir de **01/09/2018** até posterior deliberação.

Leia-se: (...) contando com **27 anos, 03 meses e 26 dia**s de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-LEVERGER, n.º 2018.04.00022P**, a partir de **01/09/2018** até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos partir de **01/09/2018**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santo Antônio do Leverger - MT, 21 de Junho de 2019.

VALDIR PEREIRA CASTRO FILHO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM DE UM LADO OFUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL– PREVI LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede na Av. Santo Antônio, N° 245, Centro, Santo Antônio do Leverger - MT, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CNPJ: 12.606. 551/0001-82, neste ato representada pelo seu Gestor, o Sr. **Otávio Augusto Teixeira Melhorança**, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa, **AGENDA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº, 00.059.307/0001-68, com sede na Rua Barão de Melgaço, n 3988, município Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu sócio e diretor, **EDSON JACINTO DA SILVA**, portadora do RG Nº 0249906 SSP/MT e CPF N.270.339.291-53, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, 2075, Apto 1902, Quilombo, CEP: 78043-409, denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE

O OBJETO DO PRESENTE É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, POR EMPREITADA GLOBAL, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CONTRATANTE, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2017/CONSPREV, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços serão executados nas dependências do contratado, ficando estabelecido que no caso do RPPS contratante e contratado poderá manter colabores nas dependências do contratante em número suficiente para atender a demanda de serviços, quando for necessário e comunicado com antecedência a Contratada.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Receberá a **CONTRATADA** pela prestação de serviço citados na Cláusula Primeira, o valor mensal de R$ 13.105,94 (treze mil cento e cinco reais e noventa e quatro centavos)e o valor global anual de R$ 157.271,28 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Para celebração do presente contrato foi realizado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial**,** ao qual as partes encontram-se vinculadas.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA,** na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade deste item será calculada em dias corridos.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da **CONTRATANTE:**

8.1.1 – Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

8.1.2 – Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.

8.1.3- Será de responsabilidade do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT** o fornecimento a ordem de fornecimento e os empenhos.

8.1.4. De acordo com a justificativa e plano de trabalho que fazem partem integrante da Dispensa de Licitação 003/2019.

8.2 – Da **CONTRATADA:**

8.2.1 - Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

8.2.2. O CONTRATANTE obriga-se a fornecer ao CONTRATADO as condições necessárias para a execução do objeto do contrato, especialmente:

8.2.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2.4. Disponibilizem instalações necessárias à execução dos serviços.

8.2.5. Permitir o livre acesso dos empregados do CONTRATADO para execução dos serviços.

8.2.6. Fazer com que os RPPS coloquem à disposição do CONTRATADO os dados funcionais e pessoais dos servidores e demais dados necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

8.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, bem como colaborar com o mesmo quando da necessidade, para a perfeita execução dos serviços ora contratados.

8.2.8. Emitir atestado de execução satisfatória dos serviços realizados em nome da(s) empresa(s) consorciadas e respectivos técnicos.

8.2.9. Garantir a preservação dos direitos autorais dos sistemas (código fonte), não podendo ser comercializado, cedido ou instalado em outra localidade que não faça parte deste contrato.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger e o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem partem integrante desta Adesão.

9.1.4 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.1.5. A não execução dos serviços nos prazos estipulados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Ministério da Previdência Social, que resulte em multa para o gestor, quando de responsabilidade exclusiva do contratado, será o mesmo responsável pelo pagamento da multa.

9.1.6. O CONTRATADO será multado em 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato em caso de:

9.1.7 – não dar início ao serviço contratado no prazo previsto, sem motivo justificável;

9.1.8 – descumprimento de qualquer cláusula contratual;

9.1.9 – interrupção igual ou superior a 02 (dois) dias úteis, sem motivo justificável.

9.10 O CONTRATADO será multada em 1% (um por cento) sobre o valor contratual em caso de:

9.11 – abandono dos serviços ora contratados;

9.12– recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

9.13. No caso de reincidência, a penalidade será a rescisão do contrato;

9.14. Quando for o caso, as multas serão descontadas, sempre do primeiro pagamento a que tiver o CONTRATANTE que efetuar ao CONTRATADO.

9.15. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte importância:

9.16 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, em atraso de até 30 (trinta) dias;

9.17. 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, em atraso de até 60 (sessenta) dias;

9.18. Pela inexecução total ou parcial dos serviços serão aplicadas ao CONTRATADO as seguintes penalidades:

10.8.1. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

9.19. Em qualquer dos casos, a aplicação das multas previstas não isenta o CONTRATADO da aplicação por parte da CONTRATANTE das demais sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.20 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pelo CONTRATADO. O critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que o CONTRATADO tenha a receber do CONTRATANTE, ou, em não havendo pagamento pelo CONTRATADO no prazo devido, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o CONTRATADO ao processo executivo.

9.21 As multas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Conforme a Portaria nº ___/GP/2019, para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designada como Fiscal a Senhora **NATALINA V. DA MATA**.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas no:

Fundo de Previdência Social.

Dotação: 09.272.16.2011

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0150

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto. 13.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger – MT, 24de julho de 2019.

OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA MELHORANÇA

Gestor do RPPS – Previ Leverger

Contratante

EDSON JACINTO DA SILVA

Agenda Assessoria Planejamento e Informática

Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

RG: RG:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS PP 017/2019

Extrato de Ata de Registro de Preços e Contrato do PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2019Pregão Presencial 017/2019-SRPOBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2019,**CONTRATO Nº 046/2019, Com vigência de 19/07/2019 até19/07/2020.CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA:FK PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.655.741/0001-90, valor total dos itens R$ 547.039,00. DATA DE ASSINATURA:19/07/2019.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019,**CONTRATO Nº 044/2019. Com vigência de 19/07/2019 até 19/07/2020.CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA:C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04 valor total dos itens R$ 646.273,00.DATA DE ASSINATURA:19/07/2019.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019,**CONTRATO Nº 043/2019. Com vigência de 19/07/2019 até 19/07/2020.CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA: *BH COMERCIAL EIRELI*, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, valor total dos itens 50.225,00DATA DE ASSINATURA:19/07/2019.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019,**CONTRATO Nº 047/2019. Com vigência de 19/07/2019 até 19/07/2020.CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA:RINALDI & COGO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.677/0001-79 valor total dos itens 307.447,50DATA DE ASSINATURA:19/07/2019.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019,**CONTRATO Nº 045/2019. Com vigência de 19/07/2019 até 19/07/2020.CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA: CIRURGICA GONÇALVES LTDA-ME,inscrita no CNPJ sob o nº 15.371.628/0001-70 valor total dos itens 66.553,00.DATA DE ASSINATURA:19/07/2019.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019,**CONTRATO Nº 042/2019. Com vigência de 19/07/2019 até 19/07/2020.CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n° 02.192.932/0001-09 valor total dos itens 146.188,00,DATA DE ASSINATURA:19/07/2019.O inteiro teor na integra deste Pregão Presencial 017/2019-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br. Santo Antônio de Leverger–MT,19 de julho de 2019.Valdir Pereira de Castro FilhoPrefeito Municipal. Santo Antônio de Leverger–MT, 19 de Julho de 2019.Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PARA JULGAR A SUSPENSÃO DA FASE DA PROPOSTA DE PREÇOS AO EDITAL Nº. 004/2019 - TOMADA DE PREÇOS 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAR A SUSPENSÃO DA FASE DA PROPOSTA DE PREÇOS aO EDITAL Nº. **004/2019**

TOMADA DE PREÇOS Nº **004/2019**

Às 14:00 horas do dia 23 de julho de 2019, na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Goiás, 367, Jardim Santa Inês, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, constituída dos seguintes servidores: Eriks Matos da Silva – presidente da Comissão; Tony Fernando Barreto de Oliveira - Membro, nomeados pela Portaria n° 195/2019 de 02 de abril de 2019**,** para julgar a suspensão da análise da proposta da tomada de preços 004/2019 com o objeto: **Contratação de empresa especializada na Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Santo Antônio do Leste-MT, conforme convênio nº 00810/2017 – Fundação Nacional de Saúde - Funasa".**

A comissão de licitação por seu Presidente encaminhou a Ata de julgamento da abertura da proposta de preços, juntamente com o processo físico para a Assessoria Jurídica para emissão de PARECER JURÍDICO o qual servirá de orientação para tomada de decisão da Comissão. Prosseguindo, a assessoria orienta e dispõe:"No dia 16 de julho de 2019, realizou na sala de licitações, na sede da Prefeitura Santo Antônio do Leste, a Tomada de Preços nº 004/2019, para **Contratação de empresa especializada na execução na implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Santo Antônio do Leste**, estando presentes as empresas PAC Service LTDA – ME e E-TAG Construções e Comércio LTDA, onde se deu a abertura dos envelopes de propostas da empresas classificadas K C Cardoso Construções Civil – EIRELI, PAC Service LTDA – ME e E-TAG Construções e Comércio LTDA.

A empresa **E-TAG CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.319.939/0001-37**, levantou o questionamento que a empresa **PAC SERVICE LTDA-ME, CNPJ 21.927.187/0001-43**, não apresentou a planilha contendo os Encargos Sociais.

Considerando que a empresa **PAC SERVICE LTDA-ME, CNPJ 21.927.187/0001-43,** não apresentou a planilha de encargos sociais constante no projeto básico anexo ao edital, e de acordo com a súmula 258/2010 TCU que dispõe sobre "*As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas".* Desta forma a não apresentação da planilha de encargos sociais pela empresa, e considerando o art. 43 inciso VI §3º "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,* ***vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".***

Diante do exposto o julgamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **PAC SERVICE LTDA-ME, CNPJ 21.927.187/0001-43.**

Seguindo a empresa E-TAG CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.319.939/0001-3 informou que a "PAC SERVICE LTDA-ME, CNPJ 21.927.187/0001-43 **e** K C CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIL - EIRELI, CNPJ 07.872.022/0001-90 apresentaram a composição de seu B.D. I com inconformidade na composição dos encargos e tributos devidos conforme a lei 123/2006. As empresas optantes pelo simples nacional deverão apresentar percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI compatíveis as alíquotas conforme previsão contida no anexo IV da lei complementar 123/2006 e ainda os tributos considerados de natureza personalística, como imposto de renda IRPJ, CSLL, súmula 254 TCU art 9° inciso II decreto 7983/2013. Os optantes pelo simples nacional não poderão incluir gastos relativos as contribuições que estão sujeitas a dispensa, tais como (SESI, SENAI, SEBRAE) conforme art 13 §3 da lei complementar 123/2006. Portanto a composição das referidas empresas optantes pelo simples nacional estão incompatíveis afetando o preço global", em analise ao questionamento elencado pela empresa -TAG CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, cumpre destacar que tal inconformidade não caracteriza a desclassificação da K C CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIL - EIRELI, uma vez que se destaca o excesso de rigor e formalismo.

Tendo em vista que os componentes do custo, decorrem de lei, pois o proponente continuará sujeito a cumprir a lei, mesmo que em sua planilha esteja diverso, erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço global ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação, o Tribunal de Contas da União entende que o ajuste sem a alteração do valor global não representaria apresentação de informações ou documentos novos, mas apenas o detalhamento do preço já fixado na disputa de lances ou comparação de propostas.

O TCU em seu ACÓRDÃO 1791/2006 destaca que "... A desclassificação de licitantes por excesso de rigor na análise das propostas, quando se observa omissões no edital, caracteriza restrição ao caráter competitivo da licitação...", resta claro que o edital foi omisso em não especificar sobre tais valores discriminados na proposta. A desclassificação da proposta da empresa K C CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIL - EIRELI, seria uma medida drástica, se considerarmos que a licitação não é um fim em si mesma, mas um meio para a Administração selecionar a oferta que lhe for mais vantajosa, dentro dos limites de atuação estabelecidos pelo legislador. Pelo exposto, julgamos pela classificação da empresa K C CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIL do edital da Tomada de Preços nº 004/2019."

Após leitura e análise do Parecer Jurídico, a Comissão de Licitação resolve adotar os termos deste como orientação e embasamento decidindo pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa **PAC SERVICE LTDA-ME, CNPJ 21.927.187/0001-43,** e CLASSIFICAÇÃO da empresa **K C CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIL - EIRELI, CNPJ 07.872.022/0001-90.**

A comissão de licitação declara vencedora do certame a empresa **K C CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIL - EIRELI, CNPJ 07.872.022/0001-90.** Com o valor total de **R$ 406.066,70** (Quatrocentos e Seis Mil e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

Diante do exposto o presidente da comissão abre desde imediato o prazo de 05 (cinco) dias uteis para possíveis interposições de recursos, e sucessivamente 05 (cinco) dias uteis para apresentação das possíveis contra razões das partes interessadas.

Nada mais havendo a tratar o presidente declarou Encerrada a reunião, e eu, Eriks Matos da Silva, Presidente, lavrei a presente Ata a qual, após lida, será assinada por todos, sendo as 16:40.

ERIKS MATOS DA SILVA

Presidente

TONY FERNANDO BARRETO DE OLIVEIRA

Membro

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 355/2019.

DE: 23 DE JULHO DE 2019.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA **LUZIMARA TAFAREL, DO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, do Cargo de AGENTE DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal, a servidora pública efetiva **LUZIMARA TAFAREL**.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 23 DE JULHO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Número 036/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 008/2018

CONTRATO ORIGINAL Número 039/2018

O B J E T O: Trata-se do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO de um IMÓVEL COMERCIAL construído em alvenaria, contendo diversas salas. O IMÓVEL está localizado na Avenida Araguaia, nº 588 - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), e está sendo utilizado para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA NA SEDE DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

FAVORECIDO: LUCAS CAETANO DA SILVA LIMA, CPF nº 022.519.241-16

VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA O PERÍODO: R$ 18.879,84 (dezoito mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

RATIFICO a ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requisitante, pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com a Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 28 de maio de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

O B J E T O....: PRIMEIRO TERMO ADITIVO de ALTERAÇÃO do CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 039/2018, firmado em 31/05/2018, e o IMÓVEL está localizado na Avenida Araguaia, nº 588 - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), utilizado para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA NA SEDE DO MUNICÍPIO.

PROCESSO LICITATÓRIO Número 036/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 008/2018

CONTRATO ORIGINAL Número 039/2018

FAVORECIDO: LUCAS CAETANO DA SILVA LIMA, CPF nº 022.519.241-16

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO...: 1 ano.

NOVO VALOR MENSAL...: R$ 1.573,32 (mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)

NOVO VALOR TOTAL NO PERÍODO...: R$ 18.879,84 (dezoito mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

NOVA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO...: De 01/06/2019 até 31/05/2020.

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 03 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
IPASFA - PORTARIA Nº 14, DE 11 DE JUNHO DE 2019 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR EURIMAR PEREIRA MILHOMEM

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Senhor EURIMAR PEREIRA MILHOMEM.

O Senhor WEMES PEREIRA LEITE, Secretário de Administração e Planejamento do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei Municipal nº 557, de 15 de Janeiro de 2007 que alterou a Lei Municipal nº 468, de 1º de Junho de 2004, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Senhor **EURIMAR PEREIRA MILHOMEM**, efetiva no cargo de CONTROLADOR INTERNO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com vencimentos integrais, a partir de 19/06/2019 e término em 03/07/2019, conforme **Processo Administrativo do IPASFA, Nº 2019.05.00013P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 11 de junho de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

WEMES PEREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, por meio de sua pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 019/2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e os descrito neste edital, torna público que fará realizar - se as **09h00min (nove) horas do dia** 07 de agosto de 2019 (07/08/2019) (quarta - feira) horário oficial de Brasília na sede da Prefeitura Municipal situada a Avenida Araguaia nº 248 a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 - PMSFA** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADOR DE AR, FREEZER, GELADEIRA, MAQUINA DE LAVAR ROUPA, BEBEDOURO, E VENTILADOR**."conforme especificações no Anexo I Termo de Referencia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divi-

são de Licitação ou pelo **site saofelixdoaraguaia.mt.gov.br** ou ainda pelo **email:pregaosfa@outlook.com;** Ou pelo fone (66) 3522-1606; ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT em 24 de julho de 2019.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial

Port. 002/2018

Visto... Janailza Taveira Leite

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
IPASFA - PORTARIA Nº 15, DE 14 DE JUNHO DE 2019 - CONCESSÃO DE SALÁRIO-MATERNIDADE À SERVIDORA NILVA DOS SANTOS AMORIM

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO MATERNIDADE à servidora Senhora NILVA DOS SANTOS AMORIM.

O Senhor WEMES PEREIRA LEITE, Secretário de Administração e Planejamento do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25, da Lei Municipal Lei Municipal nº 468, de 1º de Junho de 2004, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO MATERNIDADE, à servidora Senhora NILVA DOS SANTOS AMORIM, efetiva no cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada na SECRETAROA MUNICIPAL DE SAUDÉ – P S F II CENTRO, com vencimentos integrais, a partir de 27/05/2019 e término em 23/09/2019, conforme **Processo Administrativo do IPASFA, Nº 2019.08.00014P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 14 de junho de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

WEMES PEREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Município de São Félix Araguaia - MT

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**37.601.850,00**	**37.601.850,00**	**6.319.309,79**	**16,81**	**6.319.309,79**	**16,81**	**31.282.540,21**
RECEITAS CORRENTES	**34.841.850,00**	**34.841.850,00**	**6.319.309,79**	**18,14**	**6.319.309,79**	**18,14**	**28.522.540,21**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.913.000,00	2.913.000,00	488.091,68	16,76	488.091,68	16,76	2.424.908,32
IMPOSTOS	2.668.000,00	2.668.000,00	463.115,45	17,36	463.115,45	17,36	2.204.884,55
TAXAS	245.000,00	245.000,00	24.976,23	10,19	24.976,23	10,19	220.023,77
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	10.974,13	10,97	10.974,13	10,97	89.025,87
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	100.000,00	100.000,00	10.974,13	10,97	10.974,13	10,97	89.025,87
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	6.089,04	60,89	6.089,04	60,89	3.910,96
VALORES MOBILIÁRIOS	10.000,00	10.000,00	6.089,04	60,89	6.089,04	60,89	3.910,96
RECEITA DE SERVIÇOS	350.000,00	350.000,00	43.888,96	12,54	43.888,96	12,54	306.111,04
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	350.000,00	350.000,00	43.888,96	12,54	43.888,96	12,54	306.111,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.424.741,19	31.424.741,19	5.766.822,92	18,35	5.766.822,92	18,35	25.657.918,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.577.779,23	12.577.779,23	2.162.837,48	17,20	2.162.837,48	17,20	10.414.941,75
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	14.425.961,96	14.425.961,96	2.751.365,13	19,07	2.751.365,13	19,07	11.674.596,83
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	25.000,00	25.000,00	2.885,93	11,54	2.885,93	11,54	22.114,07
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.396.000,00	4.396.000,00	849.734,38	19,33	849.734,38	19,33	3.546.265,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.108,81	44.108,81	3.443,06	7,81	3.443,06	7,81	40.665,75
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	34.108,81	34.108,81	3.443,06	10,09	3.443,06	10,09	30.665,75
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.760.000,00**	**2.760.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.760.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**37.601.850,00**	**37.601.850,00**	**6.319.309,79**	**16,81**	**6.319.309,79**	**16,81**	**31.282.540,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de São Félix Araguaia - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**37.601.850,00**	**37.601.850,00**	**6.319.309,79**	**16,81**	**6.319.309,79**	**16,81**	**31.282.540,21**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	47.968,97	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.601.850,00	37.601.850,00	6.319.309,79	16,81	6.367.278,76	16,93	31.234.571,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS FAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**34.787.900,00**	**34.703.900,00**	**9.166.385,78**	**9.166.385,78**	**25.537.514,22**	**6.082.630,19**	**6.082.630,19**	**28.621.269,81**	**4.569.384,76**
DESPESAS CORRENTES	**27.033.900,00**	**26.929.900,00**	**7.829.026,88**	**7.829.026,88**	**19.100.873,12**	**5.497.265,60**	**5.497.265,60**	**21.432.634,40**	**4.058.666,01**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.968.900,00	9.762.900,00	3.005.880,30	3.005.880,30	6.757.019,70	3.005.440,30	3.005.440,30	6.757.459,70	1.838.116,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.065.000,00	17.167.000,00	4.823.146,58	4.823.146,58	12.343.853,42	2.491.825,30	2.491.825,30	14.675.174,70	2.220.549,89
DESPESAS DE CAPITAL	**7.504.000,00**	**7.524.000,00**	**1.337.358,90**	**1.337.358,90**	**6.186.641,10**	**585.364,59**	**585.364,59**	**6.938.635,41**	**510.718,75**
INVESTIMENTOS	6.954.000,00	7.124.000,00	1.067.358,90	1.067.358,90	6.056.641,10	476.755,72	476.755,72	6.647.244,28	402.109,88
AMORTIZACAO DE DIVIDA	550.000,00	400.000,00	270.000,00	270.000,00	130.000,00	108.608,87	108.608,87	291.391,13	108.608,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.113.950,00**	**1.197.950,00**	**284.648,57**	**284.648,57**	**913.301,43**	**284.648,57**	**284.648,57**	**913.301,43**	**4.126,41**
	1.113.950,00								
	0,00								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**35.901.850,00**	**35.901.850,00**	**9.451.034,35**	**9.451.034,35**	**26.450.815,65**	**6.367.278,76**	**6.367.278,76**	**29.534.571,24**	**4.573.511,17**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de São Félix Araguaia - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS FAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**35.901.850,00**	**35.901.850,00**	**9.451.034,35**	**9.451.034,35**	**26.450.815,65**	**6.367.278,76**	**6.367.278,76**	**29.534.571,24**	**4.573.511,17**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	1.745.798,62
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.901.850,00	35.901.850,00	9.451.034,35	9.451.034,35	—	6.367.278,76	6.367.278,76	—	6.319.309,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS FAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.113.950,00**	**1.197.950,00**	**284.648,57**	**284.648,57**	**913.301,43**	**284.648,57**	**284.648,57**	**913.301,43**	**4.126,41**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.113.950,00	1.197.950,00	284.648,57	284.648,57	913.301,43	284.648,57	284.648,57	913.301,43	4.126,41

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 6.089,04

Município de São Félix Araguaia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.787.900,00	34.703.900,00	9.166.385,78	9.166.385,78	96,99	25.537.514,22	6.082.630,19	6.082.630,19	95,53	28.621.269,81
Administração	9.739.000,00	9.409.000,00	2.343.587,18	2.343.587,18	24,80	7.065.412,82	1.764.372,25	1.764.372,25	27,71	7.644.627,75
Planejamento e Orçamento	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
Administração Geral	7.135.000,00	7.201.000,00	1.906.401,72	1.906.401,72	20,17	5.294.598,28	1.534.255,17	1.534.255,17	24,10	5.666.744,83
Administração Financeira	1.460.000,00	1.410.000,00	412.725,46	412.725,46	4,37	997.274,54	224.157,08	224.157,08	3,52	1.185.842,92
Normatização e Fiscalização	125.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Ordenamento Territorial	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Formação de Recursos Humanos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Administração de Receitas	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Comunicação Social	110.000,00	60.000,00	20.700,00	20.700,00	0,22	39.300,00	2.200,00	2.200,00	0,03	57.800,00
Infra-Estrutura Urbana	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviços Urbanos	300.000,00	70.000,00	3.760,00	3.760,00	0,04	66.240,00	3.760,00	3.760,00	0,06	66.240,00
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Segurança Pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Policiamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Social	1.979.000,00	1.979.000,00	113.804,52	113.804,52	1,20	1.865.195,48	57.448,27	57.448,27	0,90	1.921.551,73
Administração Geral	230.000,00	230.000,00	3.272,71	3.272,71	0,03	226.727,29	2.617,26	2.617,26	0,04	227.382,74
Assistência ao Idoso	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	735.000,00	735.000,00	48.152,33	48.152,33	0,51	686.847,67	30.513,75	30.513,75	0,48	704.486,25
Assistência Comunitária	774.000,00	774.000,00	62.379,48	62.379,48	0,66	711.620,52	24.317,26	24.317,26	0,38	749.682,74
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saúde	6.843.900,00	7.018.900,00	2.528.631,07	2.528.631,07	26,76	4.490.268,93	1.900.559,57	1.900.559,57	29,85	5.118.340,43
Administração Geral	187.000,00	187.000,00	22.254,74	22.254,74	0,24	164.745,26	20.524,36	20.524,36	0,32	166.475,64
Normatização e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	8.280,00	8.280,00	0,09	1.720,00	1.971,84	1.971,84	0,03	8.028,16
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Atenção Básica	5.640.400,00	5.760.400,00	2.374.326,56	2.374.326,56	25,12	3.386.073,44	1.770.263,30	1.770.263,30	27,80	3.990.136,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	470.000,00	545.000,00	78.332,93	78.332,93	0,83	466.667,07	71.059,86	71.059,86	1,12	473.940,14
Vigilância Sanitária	320.000,00	300.000,00	2.971,15	2.971,15	0,03	297.028,85	2.797,61	2.797,61	0,04	297.202,39
Vigilância Epidemiológica	206.500,00	206.500,00	42.465,69	42.465,69	0,45	164.034,31	33.942,60	33.942,60	0,53	172.557,40
Educação	8.371.000,00	8.021.000,00	1.585.251,63	1.585.251,63	16,77	6.435.748,37	1.398.765,38	1.398.765,38	21,97	6.622.234,62
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Continua 1/4

Município de São Félix Araguaia - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.787.900,00	34.703.900,00	9.166.385,78	9.166.385,78	96,99	25.537.514,22	6.082.630,19	6.082.630,19	95,53	28.621.269,81
Educação	8.371.000,00	8.021.000,00	1.585.251,63	1.585.251,63	16,77	6.435.748,37	1.398.765,38	1.398.765,38	21,97	6.622.234,62
Alimentação e Nutrição	280.000,00	280.000,00	64.783,88	64.783,88	0,69	215.216,12	14.888,91	14.888,91	0,23	265.111,09
Ensino Fundamental	6.244.000,00	5.894.000,00	1.155.473,61	1.155.473,61	12,23	4.738.526,39	1.018.882,33	1.018.882,33	16,00	4.875.117,67
Ensino Superior	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Educação Infantil	1.605.000,00	1.605.000,00	364.994,14	364.994,14	3,86	1.240.005,86	364.994,14	364.994,14	5,73	1.240.005,86
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	470.000,00	470.000,00	15.488,26	15.488,26	0,16	454.511,74	1.479,77	1.479,77	0,02	468.520,23
Difusão Cultural	470.000,00	470.000,00	15.488,26	15.488,26	0,16	454.511,74	1.479,77	1.479,77	0,02	468.520,23
Direitos da Cidadania	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Urbanismo	1.181.000,00	1.441.000,00	471.244,60	471.244,60	4,99	969.755,40	224.450,23	224.450,23	3,53	1.216.549,77
Infra-Estrutura Urbana	721.000,00	621.000,00	0,00	0,00	0,00	621.000,00	0,00	0,00	0,00	621.000,00
Serviços Urbanos	460.000,00	820.000,00	471.244,60	471.244,60	4,99	348.755,40	224.450,23	224.450,23	3,53	595.549,77
Saneamento	1.308.000,00	999.000,00	123.908,87	123.908,87	1,31	875.091,13	75.929,87	75.929,87	1,19	923.070,13
Saneamento Básico Urbano	1.258.000,00	949.000,00	123.908,87	123.908,87	1,31	825.091,13	75.929,87	75.929,87	1,19	873.070,13
Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Gestão Ambiental	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Controle Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Agricultura	633.000,00	693.000,00	63.808,05	63.808,05	0,68	629.191,95	44.347,46	44.347,46	0,70	648.652,54
Administração Geral	175.000,00	185.000,00	61.308,05	61.308,05	0,65	123.691,95	41.847,46	41.847,46	0,66	143.152,54
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Abastecimento	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Extensão Rural	110.000,00	110.000,00	2.500,00	2.500,00	0,03	107.500,00	2.500,00	2.500,00	0,04	107.500,00
Irrigação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	133.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00
Defesa Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Organização Agrária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ordenamento Territorial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comércio e Serviços	851.000,00	951.000,00	543.070,00	543.070,00	5,75	407.930,00	145.490,00	145.490,00	2,28	805.510,00
Serviços Financeiros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	850.000,00	950.000,00	543.070,00	543.070,00	5,75	406.930,00	145.490,00	145.490,00	2,28	804.510,00

Continua 2/4

Município de São Félix Araguaia - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.787.900,00	34.703.900,00	9.166.385,78	9.166.385,78	96,99	25.537.514,22	6.082.630,19	6.082.630,19	95,53	28.621.269,81
Transporte	1.680.000,00	2.140.000,00	909.325,44	909.325,44	9,62	1.230.674,56	247.070,58	247.070,58	3,88	1.892.929,42
Transporte Rodoviário	1.680.000,00	2.140.000,00	909.325,44	909.325,44	9,62	1.230.674,56	247.070,58	247.070,58	3,88	1.892.929,42
Desporto e Lazer	417.000,00	417.000,00	48.266,16	48.266,16	0,51	368.733,84	46.906,89	46.906,89	0,74	370.093,11
Desporto Comunitário	357.000,00	357.000,00	48.266,16	48.266,16	0,51	308.733,84	46.906,89	46.906,89	0,74	310.093,11
Lazer	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Encargos Especiais	900.000,00	750.000,00	420.000,00	420.000,00	4,44	330.000,00	175.809,92	175.809,92	2,76	574.190,08
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	300.000,00	300.000,00	150.000,00	150.000,00	1,59	150.000,00	67.201,05	67.201,05	1,06	232.798,95
Serviço da Dívida Interna	550.000,00	400.000,00	270.000,00	270.000,00	2,86	130.000,00	108.608,87	108.608,87	1,71	291.391,13
Outros Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.113.950,00	1.197.950,00	284.648,57	284.648,57	3,01	913.301,43	284.648,57	284.648,57	4,47	913.301,43
Administração	430.000,00	460.000,00	86.069,63	86.069,63	0,91	373.930,37	86.069,63	86.069,63	1,35	373.930,37
Planejamento e Orçamento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	372.000,00	402.000,00	72.761,27	72.761,27	0,77	329.238,73	72.761,27	72.761,27	1,14	329.238,73
Administração Financeira	50.000,00	50.000,00	13.308,36	13.308,36	0,14	36.691,64	13.308,36	13.308,36	0,21	36.691,64
Normatização e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	19.000,00	19.000,00	565,65	565,65	0,01	18.434,35	565,65	565,65	0,01	18.434,35
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	565,65	565,65	0,01	14.434,35	565,65	565,65	0,01	14.434,35
Assistência Comunitária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Saúde	273.950,00	327.950,00	82.399,07	82.399,07	0,87	245.550,93	82.399,07	82.399,07	1,29	245.550,93
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Atenção Básica	220.950,00	220.950,00	69.527,70	69.527,70	0,74	151.422,30	69.527,70	69.527,70	1,09	151.422,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	59.000,00	9.491,83	9.491,83	0,10	49.508,17	9.491,83	9.491,83	0,15	49.508,17
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	3.379,54	3.379,54	0,04	4.620,46	3.379,54	3.379,54	0,05	4.620,46
Educação	325.000,00	325.000,00	108.591,02	108.591,02	1,15	216.408,98	108.591,02	108.591,02	1,71	216.408,98
Ensino Fundamental	240.000,00	240.000,00	73.215,28	73.215,28	0,77	166.784,72	73.215,28	73.215,28	1,15	166.784,72
Educação Infantil	85.000,00	85.000,00	35.375,74	35.375,74	0,37	49.624,26	35.375,74	35.375,74	0,56	49.624,26
Cultura	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento	40.000,00	40.000,00	4.377,04	4.377,04	0,05	35.622,96	4.377,04	4.377,04	0,07	35.622,96
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	4.377,04	4.377,04	0,05	35.622,96	4.377,04	4.377,04	0,07	35.622,96

Continua 3/4

Município de São Félix Araguaia - MT

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.113.950,00	1.197.950,00	284.648,57	284.648,57	3,01	913.301,43	284.648,57	284.648,57	4,47	913.301,43
Agricultura	11.000,00	11.000,00	2.169,50	2.169,50	0,02	8.830,50	2.169,50	2.169,50	0,03	8.830,50
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	2.169,50	2.169,50	0,02	8.830,50	2.169,50	2.169,50	0,03	8.830,50
Desporto e Lazer	13.000,00	13.000,00	476,66	476,66	0,01	12.523,34	476,66	476,66	0,01	12.523,34
Desporto Comunitário	13.000,00	13.000,00	476,66	476,66	0,01	12.523,34	476,66	476,66	0,01	12.523,34
TOTAL **(III) = (I + II)**	35.901.850,00	35.901.850,00	9.451.034,35	9.451.034,35	100,00	26.450.815,65	6.367.278,76	6.367.278,76	100,00	29.534.571,24

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Assinado Digitalmente

Município de São Félix Araguaia - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2017 A FEVEREIRO/2018
Entidade: PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.277.801,10**	**3.021.460,29**	**3.159.878,52**	**3.922.628,90**	**3.049.828,41**	**3.312.098,12**	**2.997.965,85**	**4.712.124,39**	**3.881.938,54**	**6.167.370,38**	**3.142.669,50**	**3.153.551,10**	**43.799.315,10**	**34.570.218,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.480,16	219.324,03	328.286,94	283.734,30	249.766,29	426.220,41	251.013,49	438.033,67	532.301,89	1.297.235,04	208.779,08	267.197,54	4.691.372,84	2.780.000,00
I.P.T.U.	8.326,59	5.409,24	6.813,88	8.830,28	7.925,33	49.120,56	33.567,27	12.822,40	42.312,79	31.972,50	3.275,54	0,00	210.376,38	47.000,00
I.S.S.	102.212,34	126.209,86	107.703,54	202.141,80	138.155,04	230.104,39	134.513,43	125.710,80	125.106,03	162.245,27	107.083,18	127.390,73	1.688.576,41	1.430.000,00
I.T.B.I.	19.964,01	449,28	120.004,85	822,90	5.303,25	38.249,01	2.466,15	224.870,99	284.321,39	359.916,29	7.228,26	45.359,21	1.108.975,59	500.000,00
I.R.R.F	45.423,17	57.854,20	58.696,99	58.147,41	77.118,12	64.242,76	58.383,93	63.572,86	63.780,38	729.338,93	83.540,29	77.123,18	1.437.222,22	558.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.534,05	29.401,45	35.067,68	13.791,91	21.264,55	44.503,69	22.082,71	11.056,62	16.781,30	13.762,05	7.651,81	17.324,42	246.222,24	245.000,00
Contribuições	616,45	0,00	1.396,58	315,62	1.561,98	2.314,17	3.088,22	2.687,17	2.550,38	2.883,10	0,00	0,00	17.413,77	0,00
Receita Patrimonial	13.317,44	8.254,77	9.436,09	8.669,99	7.158,70	6.158,42	4.103,72	2.652,60	2.481,12	2.455,77	3.696,99	2.392,05	70.777,66	10.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.696,99	2.392,05	6.089,04	10.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	13.317,44	8.254,77	9.436,09	8.669,99	7.158,70	6.158,42	4.103,72	2.652,60	2.481,12	2.455,77	0,00	0,00	64.688,62	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	27.409,30	22.740,13	6.217,08	47.515,10	8.115,49	36.022,91	25.415,80	10.969,37	31.229,86	30.812,89	25.402,79	18.486,17	290.336,89	350.000,00
Transferências Correntes	3.039.813,29	2.749.858,18	2.805.589,77	3.565.410,62	2.778.936,71	2.825.003,47	2.702.962,65	4.219.628,61	3.299.453,68	4.808.979,65	2.904.790,64	2.862.032,28	38.562.459,55	31.386.109,19
Cota-Parte do F.P.M.	567.641,97	683.912,07	775.780,20	715.048,81	923.238,13	626.317,26	525.895,55	595.989,77	613.017,20	1.179.479,58	749.557,32	979.746,19	8.935.624,05	8.850.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	961.553,99	734.518,72	948.187,64	823.923,79	767.643,72	1.061.591,05	1.139.760,35	827.549,11	1.219.463,10	1.173.089,65	1.205.578,06	1.046.528,05	11.909.387,23	9.791.000,23
Cota-Parte do I.P.V.A.	21.515,20	29.218,89	37.538,02	19.545,03	28.179,91	20.416,82	18.406,70	14.368,97	14.322,06	10.023,33	19.440,01	22.385,21	255.360,15	311.982,00
Cota-Parte do ITR.	14.543,41	14.650,50	30.383,05	35.984,07	29.482,87	12.953,95	9.280,89	1.963.492,28	343.300,16	384.868,59	259.174,61	39.809,68	3.137.924,06	1.750.000,00
Outras Transferências Correntes	1.251.075,48	932.150,36	638.028,32	1.654.971,94	728.574,24	720.085,26	757.509,83	493.478,81	809.673,09	1.095.852,09	237.458,54	348.796,07	9.668.054,03	6.191.035,32
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.840,97	3.840,97	3.840,97	3.840,97	3.840,97	3.840,97	3.840,97	3.840,97	3.840,97	3.840,97	4.307,40	4.307,40	47.024,50	46.091,64
Transferências do FUNDEB	219.642,27	351.566,67	371.831,57	312.096,01	297.576,87	379.798,16	248.268,36	320.908,70	295.837,10	961.825,44	429.274,70	420.459,68	4.609.085,53	4.396.000,00
Outras Receitas Correntes	7.164,46	21.283,18	8.952,06	16.983,27	4.289,24	16.378,74	11.381,87	38.152,97	13.921,61	25.003,93	0,00	3.443,06	166.954,39	44.108,81
DEDUÇÕES (II)	**7.979,13**	**9.542,04**	**14.256,00**	**11.785,48**	**12.112,74**	**5.889,43**	**6.270,04**	**396.323,51**	**72.292,60**	**79.716,47**	**329.123,08**	**388.277,52**	**1.333.568,04**	**3.226.585,14**
Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	4.303,03	5.843,76	7.507,57	3.908,98	5.635,96	4.083,34	3.681,22	2.873,75	2.864,38	2.004,65	0,00	0,00	42.706,74	0,00
Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	768,19	768,19	768,19	768,19	768,19	768,19	768,19	768,19	768,19	768,19	0,00	0,00	7.681,90	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.584,38	13.300,42	69.884,80	431.614,73
Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	2.908,67	2.930,09	6.076,59	7.196,80	5.896,56	1.037,90	1.856,16	362.698,45	68.660,03	76.973,70	0,00	0,00	566.234,55	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.887,01	195.949,21	345.836,22	1.626.000,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.517,44	208.020,78	447.538,22	2.042.199,87
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,76	0,00	96,35	88,49	187,87	0,00	35,63	16,88	0,00	30,07	0,00	0,00	456,15	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.696,99	2.392,05	6.089,04	10.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.269.821,97**	**3.011.918,25**	**3.145.622,52**	**3.910.843,42**	**3.037.715,67**	**3.306.208,69**	**2.991.695,81**	**4.315.800,88**	**3.809.645,94**	**6.087.653,91**	**2.813.546,42**	**2.765.273,58**	**42.465.747,06**	**31.343.632,86**

FONTE:

Município de São Félix Araguaia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	10.000,00	10.000,00	6.089,04	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00	6.089,04	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	6.089,04	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**1.760.000,00**	**1.760.000,00**	**6.089,04**	**0,00**

Continua 1/3

Município de São Félix Araguaia - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Consolidação Administração Direta

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	68.613,12	0,00	55.850,59
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	68.613,12	0,00	55.850,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.613,12**	**0,00**	**55.850,59**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**1.760.000,00**	**1.760.000,00**	**6.089,04**	**(68.613,12)**	**6.089,04**	**(55.850,59)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS FARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de São Félix Araguaia - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Consolidação Administração Direta

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Município de São Félix_Araguaia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Dez 2017 (B)	Em 28 Fev 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.269.835,52	2.269.835,52	2.199.122,19
DEDUÇÕES (II)	10.713.638,50	10.713.638,50	10.023.451,71
_ Disponibilidade de Caixa	10.713.638,50	10.713.638,50	10.023.451,71
___ Disponibilidade de Caixa Bruta	12.485.334,36	12.485.334,36	12.628.779,28
___ (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.771.695,86	1.771.695,86	2.605.327,57
_ Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.269.835,52	2.269.835,52	2.199.122,19
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-2.269.835,52**	**-2.269.835,52**	**-2.199.122,19**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Fev 2018 (VIc - VIa)
VALOR	**70.713,33**	**70.713,33**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Município de São Félix Araguaia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.841.850,00	6.319.309,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.913.000,00	488.091,68
I.P.T.U.	180.000,00	15.390,60
I.S.S.	1.430.000,00	234.473,91
I.T.B.I.	500.000,00	52.587,47
I.R.R.F.	558.000,00	160.663,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	245.000,00	24.976,23
Contribuições	100.000,00	10.974,13
Receita Patrimonial	10.000,00	6.089,04
Aplicações Financeiras(II)	10.000,00	6.089,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.424.741,19	5.766.822,92
Cota-Parte do FPM	8.850.000,00	1.729.303,51
Cota-Parte do ICMS	7.748.800,36	1.804.567,89
Cota-Parte do IPVA	249.585,60	33.460,21
Cota-Parte do ITR	1.400.000,00	239.187,46
Transferências da LC 87/1996	36.873,31	6.891,84
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.396.000,00	849.734,38
Outras Transferências Correntes	8.703.481,92	1.103.677,63
Demais Receitas Correntes	394.108,81	47.332,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	394.108,81	47.332,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	34.831.850,00	6.313.220,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.760.000,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.750.000,00	0,00

Município de São Félix Araguaia - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	2.750.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.760.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**37.591.850,00**	**6.313.220,75**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.192.900,00	7.829.026,88	5.501.265,60	4.058.666,01	773.351,26	644.189,04	622.790,40
Pessoal e Encargos Sociais	9.762.900,00	3.005.880,30	3.005.440,30	1.838.116,12	679.262,01	381.449,81	362.490,77
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.430.000,00	4.823.146,58	2.495.825,30	2.220.549,89	94.089,25	262.739,23	260.299,63
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.430.000,00	4.823.146,58	2.495.825,30	2.220.549,89	94.089,25	262.739,23	260.299,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.192.900,00	7.829.026,88	5.501.265,60	4.058.666,01	773.351,26	644.189,04	622.790,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.524.000,00	1.337.358,90	585.364,59	510.718,75	209.183,26	65.793,28	65.793,28
Investimentos	7.124.000,00	1.067.358,90	476.755,72	402.109,88	209.183,26	65.793,28	65.793,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	400.000,00	270.000,00	108.608,87	108.608,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.124.000,00	1.067.358,90	476.755,72	402.109,88	209.183,26	65.793,28	65.793,28
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.124.000,00	1.067.358,90	476.755,72	402.109,88	209.183,26	65.793,28	65.793,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de São Félix Araguaia - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS FAGAS (a)	RESTOS A FAGAR PROCESSADOS FAGOS (b)	RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	FAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**29.566.900,00**	**8.896.385,78**	**5.978.021,32**	**4.460.775,89**	**982.534,52**	**709.982,32**	**688.583,68**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**181.326,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS FASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**181.326,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.269.835,52	2.199.122,19
DEDUÇÕES (XXIX)	10.713.638,50	10.023.451,71
Disponibilidade de Caixa	10.713.638,50	10.023.451,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.485.334,36	12.628.779,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.771.695,86	2.605.327,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.443.802,98	-7.824.329,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-619.473,46**	

Município de São Félix Araguaia - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-833.631,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**214.158,25**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**214.158,25**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de São Félix Araguaia - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	352.920,48	1.500.647,26	983.509,70	8.465,03	861.593,01	862.085,35	845.973,77	709.982,32	687.608,50	4.475,37	1.015.975,25	1.877.568,26
EXECUTIVO	352.920,48	1.500.647,26	983.509,70	8.465,03	861.593,01	862.085,35	845.973,77	709.982,32	687.608,50	4.475,37	1.015.975,25	1.877.568,26
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	352.920,48	1.500.647,26	983.509,70	8.465,03	861.593,01	862.085,35	845.973,77	709.982,32	687.608,50	4.475,37	1.015.975,25	1.877.568,26
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	13.840,34	33.163,27	5.066,00	0,00	41.937,61	9.157,19	102.416,36	81.361,81	81.361,81	0,00	30.211,74	72.149,35
SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.E ACAO SOCIAL	14.172,67	39.878,00	1.911,00	739,04	51.400,63	10.354,37	88.599,69	78.740,43	76.007,02	0,00	22.947,04	74.347,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN, PLANEJ.DE F/	26.061,82	59.482,24	5.418,61	1.445,33	78.680,12	58.978,37	180.729,62	162.584,57	147.395,67	0,00	92.312,32	170.992,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	11.758,80	7.031,04	0,00	0,00	18.789,84	2.644,00	30.116,02	9.780,02	9.780,02	0,00	22.980,00	41.769,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU	105.713,53	581.697,31	413.157,74	227,32	274.025,78	355.206,82	18.785,90	32.823,59	32.823,59	4.475,00	336.694,13	610.719,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,10	4.844,97	1.345,68	0,00	3.499,39	446,90	4.543,88	1.035,00	1.035,00	0,00	3.955,78	7.455,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	16.711,49	27.057,10	184,80	0,00	43.583,79	56.403,30	140.600,56	84.589,76	80.677,12	0,00	116.326,74	159.910,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	10.434,46	940,80	0,00	9.493,66	0,00	19.562,05	13.582,61	13.582,61	0,00	5.979,44	15.473,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS	19.230,29	325.091,30	272.501,82	3.797,52	68.022,25	82.136,42	172.956,54	168.381,53	167.842,66	0,37	87.249,93	155.272,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	137.036,72	394.543,10	270.895,40	2.255,82	258.428,60	116.298,82	65.570,39	64.240,24	64.240,24	0,00	117.628,97	376.057,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMI	8.394,72	17.424,47	12.087,85	0,00	13.731,34	170.459,16	22.092,76	12.862,76	12.862,76	0,00	179.689,16	193.420,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	263,08	407.883,61	-	-	408.146,69	5.043,60	623,21	-	-	-	5.666,81	413.813,50
EXECUTIVO	263,08	407.883,61	0,00	0,00	408.146,69	5.043,60	623,21	0,00	0,00	0,00	5.666,81	413.813,50
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	263,08	407.883,61	0,00	0,00	408.146,69	5.043,60	623,21	0,00	0,00	0,00	5.666,81	413.813,50
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	15.521,18	0,00	0,00	15.521,18	0,00	22,81	0,00	0,00	0,00	22,81	15.543,99
SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.E ACAO SOCIAL	0,00	25.436,32	0,00	0,00	25.436,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.436,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN, PLANEJ.DE F/	263,08	41.427,81	0,00	0,00	41.690,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.690,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	3.176,31	0,00	0,00	3.176,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU	0,00	149.980,51	0,00	0,00	149.980,51	5.043,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5.043,60	155.024,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	992,45	0,00	0,00	992,45	0,00	300,40	0,00	0,00	0,00	300,40	1.292,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	17.902,21	0,00	0,00	17.902,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.902,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	5.497,32	0,00	0,00	5.497,32	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	5.797,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS	0,00	32.485,94	0,00	0,00	32.485,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.485,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	112.366,43	0,00	0,00	112.366,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.366,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMI	0,00	3.097,13	0,00	0,00	3.097,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.097,13
TOTAL (III) = (I + II):	**353.183,56**	**1.908.530,87**	**983.509,70**	**8.465,03**	**1.269.739,70**	**867.128,95**	**846.596,98**	**709.982,32**	**687.608,50**	**4.475,37**	**1.021.642,06**	**2.291.381,76**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX. ARAGUAIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	668.000,00	668.000,00	168.816,17	25,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	38.000,00	38.000,00	3.275,54	8,62
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	38.000,00	38.000,00	3.275,54	8,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.000,00	30.000,00	962,30	3,21
1.3.1- ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	962,30	3,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	164.578,33	27,43
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	–	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	–	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	–	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	–	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	–	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	–	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	680.500,00	680.500,00	168.816,17	24,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-666.296,20	-666.296,20	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	–	-666.296,20	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.473.814,60	2.473.814,60	517.423,02	20,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	–	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.042.199,87	2.042.199,87	447.538,22	21,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.218,33	9.218,33	1.722,96	18,69
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	350.000,00	350.000,00	59.796,83	17,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	62.396,40	62.396,40	8.365,01	13,41
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-2.473.814,60	-2.473.814,60	-517.423,02	20,92
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX_ARAGUAIA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES FARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-517.423,02
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	-517.423,02
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	517.423,02
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	306,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.696.000,00	8.346.000,00	1.693.842,65	20,30	1.507.356,40	18,06
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	8.696.000,00	8.346.000,00	1.693.842,65	20,30	1.507.356,40	18,06
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.696.000,00	8.346.000,00	1.693.842,65	20,30	1.507.356,40	18,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX_ARAGUAIA - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	(15.347,60)	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(15.347,60)	0,00
51- (+) Ajustes	30.951,15	0,00
51.1. Retenções	30.951,15	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	46.298,75	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de São Félix_Araguaia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.524.000,00	1.337.358,90	585.364,59	0,00	6.186.641,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**7.524.000,00**	**1.337.358,90**	**585.364,59**	**0,00**	**6.186.641,10**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-7.524.000,00**	**-1.337.358,90**	**-**	**-**	**-6.186.641,10**

FONTE:

Município de São Félix_Araguaia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de São Félix_ Araguaia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Prcjeção atuarial elaborada em 28/02/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de São Félix_ Araguaia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	10.000,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
—							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de São Félix Araguaia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.282.850,00	6.541.850,00	2.578.672,14	39,42	1.967.302,64	30,07
Pessoal e Encargos Sociais	2.662.850,00	2.771.850,00	1.009.671,86	36,43	1.009.671,86	36,43
Outras Despesas Correntes	3.620.000,00	3.770.000,00	1.569.000,28	41,62	957.630,78	25,40
DESPESAS DE CAPITAL	835.000,00	805.000,00	32.358,00	4,02	15.656,00	1,94
Investimentos	835.000,00	805.000,00	32.358,00	4,02	15.656,00	1,94

Continua 1/4

Município de São Félix Araguaia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	835.000,00	805.000,00	32.358,00	4,02	15.656,00	1,94
Investimentos	835.000,00	805.000,00	32.358,00	4,02	15.656,00	1,94
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.117.850,00	7.346.850,00	2.611.030,14	35,54	1.982.958,64	26,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.310.850,00	4.360.850,00	1.560.749,92	59,78	1.158.555,06	58,43
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.310.850,00	4.360.850,00	1.560.749,92	59,78	1.158.555,06	58,43
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À FARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.310.850,00	4.360.850,00	1.560.749,92	59,78	1.158.555,06	58,43
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.807.000,00	2.986.000,00	1.050.280,22	40,22	824.403,58	41,57

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	824.403,58

Continua 2/4

Município de São Félix Araguaia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	35.260,96	-35.260,96	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**35.260,96**	**-35.260,96**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A FAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.861.350,00	5.981.350,00	2.443.854,26	93,60	1.839.791,00	92,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	475.000,00	604.000,00	87.824,76	3,36	80.551,69	4,06
Vigilância Sanitária	350.000,00	330.000,00	2.971,15	0,11	2.797,61	0,14
Vigilância Epidemiológica	214.500,00	214.500,00	45.845,23	1,76	37.322,14	1,88
Outras Subfunções	217.000,00	217.000,00	30.534,74	1,17	22.496,20	1,13
TOTAL	**7.117.850,00**	**7.346.850,00**	**2.611.030,14**	**100,00**	**1.982.958,64**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Assinado Digitalmente

Continuação 4/4

Município de São Félix Araguaia - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Município de São Félix_ Araguaia - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027

NADA A DECLARAR

FONTE:

São Félix_ Araguaia,_ 04/05/2018

Município de São Félix_Araguaia - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.601.850,00
Previsão Atualizada	37.601.850,00
Receitas Realizadas	6.319.309,79
Déficit Orçamentário	51.968,97
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.901.850,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	35.901.850,00
Despesas Empenhadas	9.451.034,35
Despesas Liquidadas	6.371.278,76
Despesas pagas	4.573.511,17
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.451.034,35
Despesas Liquidadas	6.371.278,76

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.132.883,14

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
_ Receitas Previdenciárias Realizadas	6.089,04
_ Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
_ Resultado Previdenciário	6.089,04
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
_ Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
_ Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	181.326,66	0,00
Resultado Primário	0,00	181.326,66	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.713.725,93	4.475,37	687.608,50	1.021.642,06
EXECUTIVO	1.713.725,93	4.475,37	687.608,50	1.021.642,06
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.261.714,43	8.465,03	983.509,70	1.269.739,70
EXECUTIVO	2.261.714,43	8.465,03	983.509,70	1.269.739,70
TOTAL:	**3.975.440,36**	**12.940,40**	**1.671.118,20**	**2.291.381,76**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	517.423,02	25%	306,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

Continua 1/2

Município de São Félix_ Araguaia - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	585.364,59	6.938.635,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	824.403,58	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
IPASFA - PORTARIA Nº 13, DE 31 DE MAIO DE 2019 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ROSINÉIA DOS SANTOS MILHOMEM

PORTARIA Nº 13, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Senhora ROSINÉIA DOS SANTOS MILHOMEM.

O Senhor WEMES PEREIRA LEITE, Secretário de Administração e Planejamento do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei Municipal nº 557, de 15 de Janeiro de 2007 que alterou a Lei Municipal nº 468, de 1º de Junho de 2004, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Senhora **ROSINEIA DOS SANTOS MILHOMEM**, efetiva no cargo de TECNICO GRAU MEDIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 06/06/2019 e término em 15/06/2019, conforme **Processo Administrativo do IPASFA, Nº 2019.05.00012P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 31 de maio de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

WEMES PEREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E D I T A L D E P U B L I C A Ç Ã O - PLDO 2020

O Município de São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão do ***Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020***.

A audiência será realizada no dia 01/08/2019, a partir das 19h00, no Plenário do Poder Legislativo Municipal, sito a Avenida Mato Grosso, 38, Centro, São José do Rio Claro – MT.

São José do Rio Claro – MT, 24 de julho de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA REUNIÃO DO CONSELHO TUTELAR 28-06

ATA N.º 02/2019 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO.

Aos vinte e oito dias do mês de Junho de dois mil e dezenove, às quatorze e trinta horas, na sala dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Leon Denis, s/nº, Bairro Zeferino II, foi realizada a reunião com todos os candidatos deferidos para a disputa da eleição dos conselheiros tutelares de São José dos Quatro Marcos. O presidente da Comissão Alexandre Cardoso Araújo iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes e em seguida fez a leitura dos artigos 29 ao 35, da Lei Complementar nº 1.508 de 27 de Setembro de 2016, a qual regulamenta todo o processo de eleição dos conselheiros tutelares, nesta lei também estão contidas as regulamentações sobre a publicidade e divulgação da campanha eleitoral. Durante a reunião surgiram questionamentos por parte dos candidatos, entre eles com relação ao custeio do material de campanha, então a Comissão Organizadora se comprometeu de encaminhar um Ofício para a Secretaria de Assistência Social para verificar a disponibilidade da Secretaria em estar fornecendo o material de campanha. Houve também um questionamento com relação a campanha por meio de redes sociais, tendo em vista que a lei proíbe, a comissão ficou de aguardar uma reunião com o Promotor para sanar o seguinte questionamento. Foi informado também pela Comissão Organizadora o número de cada candidato para a cédula de votação, e foram dadas orientações a respeito do processo de campanha e de escolha dos candidatos. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, eu Michela Cláudia Duarte da Silva lavrei a presente Ata e assino juntamente com os demais participantes.

MICHELA CLAUDIA DUARTE DA SILVA

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

ANDRESSA NUNES DE ALMEIDA

ALEXANDRE CARDOSO ARAUJO

AGNALDO ANTONIO DE SOUZA

ANA DA SILVA MARTINEZ

APARECIDO DONIZETE FLORES

ELAINE APARECIDA MARTINEZ

ELIANA DIAS MARANGÃO

ÉRICA DA SILVA MAGALHÃES EVANGELISTA

ESLAY DA SILVA SOUZA

EVAIR MENDES BUFO DA SILVA

FLAVIO DA PENHA SILVA

JOSÉ MARCOS BATISTA CARDOSO

JOYCE PAULA FERREIRA DA SILVA CARVALHO

JULIO CESAR BORGES DE CARVALHO

LEONICE BERTOLIN CAPELETTI

LETÍCIA MOLINA

LUIZ GUSTAVO DA SILVA

MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO

RUDIÉRIO GERALDI TOMAS

WELLINGTON F. MOTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS DEFERIDOS - ESCOLHA UNIFICADA À CONSELHEIROS TUTELARES

PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATO DEFERIDA EM ORDEM ALFABÉTICA DA ESCOLHA CONSELHEIRO TUTELAR 2020/ 2024 DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT

1	AGNALDO ANTONIO DE SOUZA	DEFERIDO
2	ANA DA SILVA MARTINEZ	DEFERIDO
3	APARECIDO DONIZETE FLORES	DEFERIDO
4	ELAINE APARECIDA MARTINEZ	DEFERIDO
5	ELIANA DIAS MARANGÃO	DEFERIDO
6	ÉRICA DA SILVA MAGALHÃES EVANGELISTA	DEFERIDO
7	ESLAY DA SILVA SOUZA	DEFERIDO
8	EVAIR MENDES BUFO DA SILVA	DEFERIDO
9	FLAVIO DA PENHA SILVA	DEFERIDO
10	JOSÉ MARCOS BATISTA CARDOSO	DEFERIDO
11	JOYCE PAULA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	DEFERIDO
12	JULIO CESAR BORGES DE CARVALHO	DEFERIDO
13	LEONICE BERTOLIN CAPELETTI	DEFERIDO
14	LETÍCIA MOLINA	DEFERIDO
15	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	DEFERIDO
16	MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
17	RUDIÉRIO GERALDI TOMAS	DEFERIDO
18	WELLINGTON F. MOTA	DEFERIDO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 55/2019, firmado no dia 24/07/2019.**Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Organização e Realização de Concurso Público,para provimento efetivo de cargos de carreira do quadro permanente do Município de São José dos Quatro Marcos-MT; **Processo:** 19/2019; **Modalidade:** Tomada de Preço nº 05/2019; **Vigência:** 150 dias; **Valor Global:** R$ 31. 200,00; **Fiscal de Contrato: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019

Objeto: **Registro de Preços** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO, REPARO E CORREÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT**. Conforme Termo de Referencia – **ANEXO I** do Edital.

Repartição interessada:- ---------- GABINETE DO PREFEITO;

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER;

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:---------- MAIOR DESCONTO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

O município de Tabaporã, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Sirineu Moleta, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 002/2019 de 10 de Janeiro de 2019.

Empresas vencedoras:

>>>AFONSO DELAVI – ME

CNPJ Sob n° 07.527.667/0001-96

Venceu os Itens:

LOTE 01 **Prestação De Serviços Elétricos Automotivos**					
Item	**Duralex**	**TCE – MT**	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
09	99076	00015548	Serviços De Manutenção De Veículos Automotivos - Serviços Auto Elétrica, Com Manutenção Corretiva, Em Veículos Leves (Carros De Passeio, Pick-Ups Leves) "Gleba Mercedes"	R$ 55. 000,00	10%
10	99077	00015549	Serviços De Manutenção De Veículos Automotivos - Serviços Auto Elétrica, Com Manutenção Corretiva, Em Tratores E Maquinas Pesadas (Tratores, Retroescavadeiras, Pá Carregadeiras) "Gleba Mercedes".	R$ 115. 000,00	10%
11	99078	215363-7	Serviços De Manutenção De Veiculos Automotivos - Serviços Eletrico, Com Manutenção Corretiva, Em Caminhão "Gleba Mercedes"	R$ 105. 000,00	10%
12	99079	00015547	Serviços De Manutenção De Veículos Automotivos - Do Tipo Elétrico,Com Manutenção corretiva E Preventiva,Em Ônibus "Gleba Mercedes"	R$ 180. 000,00	10%

>>> RIGOTTI & RIGOTTI LTDA – ME

CNPJ Sob n° 02.686.839/0001-50

Venceu os Itens:

LOTE 01 Prestação De Serviços Elétricos Automotivos					
Item	**Duralex**	**TCE – MT**	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
01	99068	215352-1	Serviço De Manutenção De Veículos Automotivos - Serviço Elétrico, Com Manutenção corretiva, Em Veículos Utilitários (Carros Leves E Baixos).	R$: 150.000,00	5%
02	99069	215365-3	Serviço De Manutenção De Veículos Automotivos - Serviço Elétrico, Com Manutenção corretiva, Em Caminhão.	R$ 120.000,00	5%
03	99070	230346-9	Serviço De Manutenção De Veículos Automotivos - Do Tipo Elétrico Em Geral, Com Manutenção Corretiva, Em Micro-Ônibus.	R$ 130.000,00	5%
04	99071	235331-8	Serviço De Manutenção De Veículos Automotivos - Do Tipo Elétrico, Com Manutenção corretiva E Preventiva, Em Ônibus.	R$ 230.000,00	5%
05	99072	00013291	Serviço De Manutenção De Veículos Automotivos - Serviços De Manutenção Em Geral Com Serviço Elétricos De Veículos Do Tipo Médio Porte (Camionetes, Pick Up)	R$ 250.000,00	5%
06	99073	00013290	Serviços De Manutenção De Veiculos Automotivos - Serviçoss De Manutenção Em Geral Com Serviços Elétricos De Veículos Do Tipo Maquinas Pesadas (Tratores, Retroescavadeiras, Pá Carregadeiras).	R$ 260.000,00	5%
07	99074	235986-3	Serviços De Manutenção De Veículos Automotivos - Do Tipo Elétrico, Com Manutenção corretiva E Preventiva, Em Veiculo Van Sprinter	R$ 30.000,00	5%
08	99075	00028895	Serviços De Manutenção De Veículos Automotivos - Do Tipo Mao De Obra De Serviços De Elétrica, Incluindo Serviços De Socorro Dentro Município, De Maquinas Pesadas E Veículos Leves Médios Em Geral.	R$ 105.000,00	5%

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Tabaporã – MT, 24 de Julho de 2019.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019

Objeto: **Registro de Preços** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO, REPARO E CORREÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT**. Conforme Termo de Referencia – **ANEXO I** do Edital.

Repartição interessada:- ---------- GABINETE DO PREFEITO;

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER;

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:---------- MAIOR DESCONTO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c.c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Tabaporã/MT, através de seu Prefeito, senhor Sirineu Moleta, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

>>>AFONSO DELAVI – ME

CNPJ Sob n° 07.527.667/0001-96

Venceu os Itens:

LOTE 01 Prestação De Serviços Elétricos Automotivos					
Item	**Duralex**	**TCE – MT**	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
09	99076	00015548	Serviços De Manutenção De Veículos Automotivos - Serviços Auto Elétrica, Com Manutenção Corretiva, Em Veículos Leves (Carros De Passeio, Pick-Ups Leves) "Gleba Mercedes"	R$ 55.000,00	10%
10	99077	00015549	Serviços De Manutenção De Veículos Automotivos - Serviços Auto Elétrica, Com Manutenção Corretiva, Em Tratores E Maquinas Pesadas (Tratores, Retroescavadeiras, Pá Carregadeiras) "Gleba Mercedes".	R$ 115.000,00	10%
11	99078	215363-7	Serviços De Manutenção De Veiculos Automotivos - Serviços Eletrico, Com Manutenção Corretiva, Em Caminhão "Gleba Mercedes"	R$ 105.000,00	10%

12	99079	00015547	Serviços De Manutenção De Veículos Automotivos - Do Tipo Elétrico,Com Manutenção corretiva E Preventiva,Em Ônibus "Gleba Mercedes"	R$ 180.000,00	10%

>>> RIGOTTI & RIGOTTI LTDA – ME

CNPJ Sob n° 02.686.839/0001-50

Venceu os Itens:

LOTE 01 **Prestação De Serviços Elétricos Automotivos**					
Item	**Duralex**	**TCE – MT**	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
01	99068	215352-1	Serviço De Manutenção De Veículos Automotivos - Serviço Elétrico, Com Manutenção corretiva, Em Veículos Utilitários (Carros Leves E Baixos).	R$: 150.000,00	5%
02	99069	215365-3	Serviço De Manutenção De Veículos Automotivos - Serviço Elétrico, Com Manutenção corretiva, Em Caminhão.	R$ 120.000,00	5%
03	99070	230346-9	Serviço De Manutenção De Veículos Automotivos - Do Tipo Elétrico Em Geral, Com Manutenção Corretiva, Em Micro-Ônibus.	R$ 130.000,00	5%
04	99071	235331-8	Serviço De Manutenção De Veículos Automotivos - Do Tipo Elétrico, Com Manutenção corretiva E Preventiva, Em Ônibus.	R$ 230.000,00	5%
05	99072	00013291	Serviço De Manutenção De Veículos Automotivos - Serviços De Manutenção Em Geral Com Serviço Elétricos De Veículos Do Tipo Médio Porte (Camionetes, Pick Up)	R$ 250.000,00	5%
06	99073	00013290	Serviços De Manutenção De Veiculos Automotivos - Serviçoss De Manutenção Em Geral Com Serviços Elétricos De Veículos Do Tipo Maquinas Pesadas (Tratores, Retroescavadeiras, Pá Carregadeiras).	R$ 260.000,00	5%
07	99074	235986-3	Serviços De Manutenção De Veículos Automotivos - Do Tipo Elétrico, Com Manutenção corretiva E Preventiva, Em Veiculo Van Sprinter	R$ 30.000,00	5%
08	99075	00028895	Serviços De Manutenção De Veículos Automotivos - Do Tipo Mao De Obra De Serviços De Elétrica, Incluindo Serviços De Socorro Dentro Município, De Maquinas Pesadas E Veículos Leves Médios Em Geral.	R$ 105.000,00	5%

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Tabaporã – MT, 24 de Julho de 2019.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA – 2ª CHAMADA CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

AVISO DE REABERTURA – 2ª CHAMADA CONCORRÊNCIA Nº 002/2019. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 700/GP/2019 de 01.07.2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: **23 DE AGOSTO DE 2019** às **08:00 horas,** nas dependências da Prefeitura, localizado à Avenida Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa, na modalidade: **CONCORRÊNCIA**, do tipo: **MENOR PREÇO,** com empreitada: **GLOBAL**, para a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENTES DE DEGRADAÇÃO, PREPARO DO TERRENO, PLANTIO DAS MUDAS, CONTROLE FITOSSANITÁRIO, CERCAMENTO DAS APPs (ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE) E PLACAS INDICATÓRIAS DA OBRA PARA O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, **EM ATENDIMENTO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO CÓRREGO FIGUEIRA REFERENTE AO PROJETO PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO CÓRREGO FIGUEIRA,** para atender demanda desta Secretaria, mediante **Contrato de Repasse OGU nº 0352655-50/2011,** conforme planilha orçamentária, cronograma físicofinanceiro, memorial descritivo, projeto básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **24 de Julho de 2019**, através do Site HTTP://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Serviços/Licitações. Tangará da Serra-MT, 24/07/2019. Marcio de Oliveira Lopes – Pregoeiro / Presidente da CPL.

SAMAE
AVISO DE PRORROGAÇÃO II (RETIFICAÇÃO DE EDITAL) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, a **PRORROGAÇÃO** do Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INVERSORES DE FREQUÊNCIA E PERIFÉRICOS, ESSENCIAIS E DE CONTROLE, PARA SEREM USADOS NAS BOMBAS DE CAPTAÇÃO DE AGUA BRUTA, NO SETOR DE RECALQUE DE AGUA TRATADA DA ETA QUEIMA-PÉ E NAS BOMBAS DE DISTRIBUIÇÃO DA RESERVAÇÃO DA VILA ALTA E ELEVATÓRIAS DE ESGOTO.**A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 06 de Agosto de 2019.** O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 24 de Julho de 2019.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.476/2019

Data: 22 de julho de 2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a utilização de máquinas de propriedade do Município para auxiliar na obra do Parque Vale do Esperança".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ***VALTER KUHN****, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO PERANTE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL A SEGUINTE MENSAGEM DE LEI:*

Art. 1º. Fica autorizado o uso de máquinas de propriedade do Município de Terra Nova do Norte/MT, na obra do Parque Vale do Esperança, visando a celeridade e auxílio para sua execução.

§1º. Os serviços a que se refere o *caput* são:

I – Aterro de terreno;

II – Terraplanagem.

III – Outros serviços que se mostrarem necessários para a execução da obra, conforme planilha em anexo.

§2º. As máquinas serão utilizadas de acordo com as necessidades dos serviços.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta execução serão atendidas com recursos próprios fixados no orçamento de 2019, na seguinte funcional programática:

06. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

001. Departamento de Meio Ambiente e Turismo

18. Gestão Ambiental

541. Preservação e Conservação Ambiental

0002. Participação é Conquista

2.181. Manutenção da Unidade de Conservação Vale do Esperança

Valor dotado R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL SRP - DO TIPO MENOR PREÇO ITEM N°. 60/ 2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP - DO TIPO MENOR PREÇO ITEM N°. 60/ 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, TORNA PUBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 60/2019, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE O, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DESTE EDITAL, COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 14 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 08:00 H00MIN (OITO HORAS), HORÁRIO DE MATO GROSSO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 24 DE JULHO DE 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224 DE 24 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para normatizar e conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, e dá outras providências".

O Senhor **VALTER KUHN**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para normatizar e conduzir os trabalhos de seleção de pessoal temporário, visando o atendimento emergencial do eventual suprimento de vagas dos serviços essenciais de caráter continuado e obrigatório da Administração Pública do Município de Terra Nova do Norte/MT.

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá os seguintes servidores como membros:

I. **Rafael Souza Barros**, Matrícula nº 3516 CPF nº 019.400.851-79 (**Presidente**); II. **Raquel Aparecida Zdepski**, Matrícula nº 2408 CPF nº 020.610.331-05 (**Vice Presidente**). III. **Paulo Ricardo Garcia Soares da Silva**, Matrícula nº 3405 CPF nº 017.190.591-10 (**membro**);

Art. 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado terá autonomia para atuar a seu juízo comum, respeitando sempre a legislação e os princípios que regem a administração pública, sendo a transparência no processo a norma preponderante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

VALTER KUHN Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 067/2019.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Eleandro de Andrade – CPF nº 060.114.939-47.

Cargo/função: Operador de Maquinas, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

Motivo da Rescisão: Rescisão a pedido do Contratado.

Data assinatura do Termo: 23/07/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

ELEANDRO DE ANDRADE

Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 27-2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 27-2019 fica registrado a ata de registro que teve como vencedor a empresa, CEDIM – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ. sob o n.º 14.696.202/0001-24, vencedora de todos os itens no valor global de R$ 14.400,00, Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DE

SÃO DOMINGOS-MT. Vale de São Domingos – MT, 24 de Julho de 2019. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2019

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADA** FORNECEDORA: **AUTO POSTO SÃO DOMINGOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 04.809.649/0001-09, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** aquisição de Combustível no município em caráter emergencial, para serem retirados os combustíveis nas Bombas durante o ano de 2019 por diversas secretarias DA PREFEITURA MUNICIPAL,DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. **VALOR CONTRATO R$ 312. 488,40 DATA EMISSÃO:** 23/07/2019, **DATA VENCIMENTO: 21**/10/2019, **TIPO LICITAÇÃO:** DISPENSA 10/2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 27/2019

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 27/2019**, **objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT,** e sagrou vencedor a empresa CEDIM – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ. sob o n.º 14.696.202/0001-24. Vale de São Domingos-MT, 24 de Julho de 2019. Geraldo Martins da Silva – prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 145/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e o Empresa ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 00.869.073/0001-14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentação no art. 65, I, alínea a) e b), §1º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93 e suas alterações, no Contrato nº 145/2018, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro nº 607448/2019. OBJETO: aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO do Contrato nº 145/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa capacitada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura, com base nos projetos elaborados, para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO B - Padrão FNDE, localizada na Rua Santo Abelardo, s/n, Bairro Jardim dos Estados na cidade de Várzea Grande - Mato Grosso, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações contidas neste Projeto e seus Anexos. VALOR GLOBAL: Fica aditado o valor de R$ 115.900,83 (Cento e quinze mil novecentos reais e oitenta e três centavos), referente ao acréscimo de 7,95% dos serviços contratados, passando o Contrato ao valor estimado global de R$ 1.575.892,49 (hum milhão quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos). UO: SECRETARIA EDUCAÇÃO **DO: 35.03. 12.365.0104. P/A: 1.531. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0101.**

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2019.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 128/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 13.898.616/0001-73. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 17/2019, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 017/2019 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. OBEJTO: Este Termo Contratual tem por objeto a aquisição de Equipamentos para Academias ao Ar Livre para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 80.800,00 (Oitenta mil e oitocentos reais). UO: SECRETARIA EDUCAÇÃO DO: 35. 02.27.812.0033. PA: 2.294. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP MAT. PERMANETE. Fonte: 0100. VIGÊNCIA: Terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Educação que designa neste ato, servidor Anderson da Silva Blanco, portador da Cédula de Identidade RG n. 0. 533.449-7 SSP/MT e inscrito no CPF n. 393.582.671-00, Matrícula 27.547, Cargo: Professor.

DATA DE ASSINATURA: 18.07.2019

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

METALURGICA FLEX FITNESS LTDA

Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2019

Processo n.570262/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Instrumentos Musicais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019

Validade: 12 Meses

LOTE ÚNICO					
STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ sob n° 10.661.909/0001-44					
Item	**Discrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Bombo Marching Band com fuste em Acrílico 14"x14"; 10 afinações duplas; Tambor transparente; Canoas em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiriço com longarias unindo as extremidades na cor Cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes para melhor afinação e tensão das peles; Parafusos modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles Hidráulicas; Colete armadura em alumínio branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de	UNIDADE	5	R$ 760,00	R$ 3. 800,00

	20mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior com fechamento nas costas; Acompanha par de baquetas em feltro, chave de regulagem de altura, chave de afinação, Acompanha estante própria para bombo com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável. **MARCA: STANFORD** **MODELO: SBMB14AC**				
02	Bombo Marching Band com fuste em Acrílico 16"x14"; 10 afinações duplas; Tambor transparente; Canoas em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiriço com longarias unindo as extremidades na cor Cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes para melhor afinação e tensão das peles; Parafusos modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles Hidráulicas; Colete armadura em alumínio branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior com fechamento nas costas; Acompanha par de baquetas em feltro, chave de regulagem de altura, chave de afinação, Acompanha estante própria para bombo com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável. **MARCA: STANFORD** **MODELO: SBM16AC**	UNIDADE	05	R$ 871,00	R$ 4. 355,00
03	Bombo Marching Band com fuste em Acrílico 18"x14"; 10 afinações duplas; Tambor transparente; Canoas em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiriço com longarias unindo as extremidades na cor Cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes para melhor afinação e tensão das peles; Parafusos modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles Hidráulicas; Colete armadura em alumínio branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior com fechamento nas costas; Acompanha par de baquetas em feltro, chave de regulagem de altura, chave de afinação, Acompanha estante própria para bombo com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável. **MARCA: STANFORD** **MODELO: SBMB18AC**	UNIDADE	05	R$ 1. 086,00	R$ 5. 430,00
04	Bombo Marching Band com fuste em Acrílico 20"x14"; 10 afinações duplas; Tambor transparente; Canoas em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiriço com longarias unindo as extremidades na cor Cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes para melhor afinação e tensão das peles; Parafusos modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles Hidráulicas; Colete armadura em alumínio branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior com fechamento nas costas; Acompanha par de baquetas em feltro, chave de regulagem de altura, chave de afinação, Acompanha estante própria para bombo com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável. **MARCA: STANFORD** **MODELO: SBMB20AC**	UNIDADE	05	R$ 1. 113,00	R$ 5. 565,00
05	Bombo Marching Band com fuste em Acrílico 22"x14"; 10 afinações duplas; Tambor transparente; Canoas em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiriço com longarias unindo as extremidades na cor Cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes para melhor afinação e tensão das peles; Parafusos modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles Hidráulicas; Colete armadura em alumínio branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior com fechamento nas costas; Acompanha par de baquetas em feltro, chave de regulagem de altura, chave de afinação, Acompanha estante própria para bombo com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável. **MARCA: STANFORD** **MODELO: SBMB22AC**	UNIDADE	05	R$ 1. 166,00	R$ 5. 830,00
06	Caixa tenor de alta tensão 14"x06"; Corpo cônico reduzido; Acabamento em poliéster branco; Madeira birch 7 camadas; Aro duplo alumínio die-cast 4mm; 12 afinações; Carrier (colete) armadura em alumínio leve na cor branca; Pele Remo Black Maxx; Ferragens cromadas. **MARCA: STANFORD** **MODELO: SCAT14**	UNIDADE	25	R$ 1. 180,00	R$ 29. 500,00
07	Lira 29 teclas; Estrutura em alumínio; Cabo retrátil; talabarte em couro; Par de baquetas. Acompanha suporte em X. **MARCA: STANFORD** **MODELO: SLA29**	UNIDADE	50	R$ 1. 480,00	R$ 74. 000,00
08	Quinto-tom Marching Band; Tambores: Confeccionado com 6 lâminas de madeira de Birch americano, com boa definição de timbres e volume, totalizando 7mm; Face Interna: Finíssimo acabamento e lixamento, impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira; Face Externa: revestidos com folha de Poliéster resinado na cor branca; com colagem dupla para melhor fixação e proteção; Canoas: fabricados em Zamac (liga metálica de Zinco) na cor Cromado com fixação dupla no tambor; porcas de fixação dos parafusos de afinação individual; Parafusos: modelo Universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32) acabamento cromado; arruela de pressão para melhor afinação; Peles: Confeccionados em filme de poliéster de 175 microns transparente simples; Aros: fabricado em perfil de 2.3mm para melhor ataque e sonoridade; acabamento Cromado; modelo Universal; Colete fabricado em alumínio naval na cor Preto: ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis; 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; Medidas: 6” x 6” – 5 afinações, 8” x 8” – 5 afinações, 10” x 8” - 6 afinações, 12” x 8 - 8 afinações, 13” x 10” – 8 afinações; Acompanha estante para multi-tom, com 2 hastes para encaixe e 2 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável. **MARCA: STANFORD** **MODELO: STMB05**	UNIDADE	10	R$ 2. 200,00	R$ 22. 000,00
09	Par de pratos 14"; Liga de bronze B8; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro. **MARCA: STANFORD** **MODELO: SCY14**	PAR	05	R$ 820,00	R$ 4. 100,00
10	Timbas 70x13"; 6 Afinações; acabamento envernizado; pele leitosa; chave de afinação. **MARCA: STANFORD** **MODELO: TB7013**	UNIDADE	25	R$ 326,00	R$ 8. 150,00
11	Bombo / Surdo Marching Band 14"x14"; 08 afinações; Madeira basswood; Tambor: 8mm; bordas em 45º; 2 sistemas de Respiro no tambor; Face Interna: Finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco; com colagem dupla; Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiriço com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de fixação: em alumínio com película na cor Cromado; porcas(buchas) de fixação do parafuso independentes; Aros: fabricado em Fibra sintética com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto. Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles: material fabricado em filme de poliéster de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (mufle) de série; Colete Branco fabricado em alumínio naval; ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis; 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem. **MARCA: STANFORD**	UNIDADE	25	R$ 800,00	R$ 20. 000,00

	MODELO: SBMB14-2				
12	Par Conga 10"½ e 11"½ Com encaixe p/ suporte; aro cromado; pele animal; acompanha suporte. **MARCA: STANFORD** **MODELO: CG1011**	PAR	05	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
13	Timbales 14"x 13" Com estante reforçada pés duplos. **MARCA: STANFORD** **MODELO: TI1413**	UNIDADE	05	R$ 960,00	R$ 4.800,00
14	Pandeiro meia lua ABS. Inox – Preta. **MARCA: STANFORD** **MODELO: PML**	UNIDADE	05	R$ 48,00	R$ 240,00
15	Agogô Triplo Cromado. **MARCA: STANFORD** **MODELO: AGGT**	UNIDADE	20	R$ 134,00	R$ 2.680,00
16	Bateria Acústica; Cascos construídos em Basswood; Tom com sistema de suspensão 10"x8" com 12 afinações; Tom com sistema de suspensão 12"x9" com 12 afinações; Surdo de chão de 14"x14" com 16 afinações; Bumbo de 20"x16" com 16 afinações com pés telescópicos com regulagem de altura; Caixa de madeira 14" x 5,5" com 16 afinações; Ferragens com pedal de bumbo, uma estante de prato reta com pés duplos, uma estante de prato girafa com pés duplos, estante de caixa com pés duplos, máquina de chimbal com pés duplos e banco com pés duplos. Kit de pratos: Hihat 14"; Crash 16"; Splash 8"; ride 20" - em bronze liga B8. **MARCA: STANFORD** **MODELO: SB FUSION**	UNIDADE	05	R$ 5.238,00	R$ 26.190,00
17	Pares de baquetas P/ Bumbo; Cabo em madeira 33 cm; ponta de feltro para bumbo de 14". **MARCA: STANFORD** **MODELO: SJBR**	PAR	05	R$ 170,00	R$ 850,00
18	Pares de baquetas P/ Bumbo; Cabo em madeira 33 cm; ponta de feltro para bumbo de 16". **MARCA: STANFORD** **MODELO: SJB1**	PAR	05	R$ 200,00	R$ 1.000,00
19	Pares de baquetas P/ Bumbo; Cabo em madeira 33 cm; ponta de feltro para bumbo de 18". **MARCA: STANFORD** **MODELO: SJB2**	PAR	05	R$ 200,00	R$ 1.000,00
20	Pares de baquetas P/ Bumbo; Cabo em madeira 33 cm; ponta de feltro para bumbo de 20". **MARCA: STANFORD** **MODELO: SJB3**	PAR	05	R$ 250,00	R$ 1.250,00
21	Pares de baquetas P/ Bumbo; Cabo em madeira 33 cm; ponta de feltro para bumbo de 22". **MARCA: STANFORD** **MODELO: SJB4**	PAR	05	R$ 250,00	R$ 1.250,00
22	Baquetas para lira. **MARCA: STANFORD** **MODELO: SLI**	PAR	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
23	Pares de Baquetas; 2B Para caixa de alta tensão. **MARCA: STANFORD** **MODELO: SMS2**	PAR	25	R$ 42,00	R$ 1.050,00
24	Baquetas P/ Surdo; Em madeira. **MARCA: STANFORD** **MODELO: SBS**	PAR	25	R$ 22,00	R$ 550,00
25	Escaleta 37 teclas; Modelo três oitavas; Dimensões aproximadas do instrumento (C x L x A): 49 x 10 x 4,5 cm; Tamanho aproximado da mangueira: 55 cm; Acompanha cano de extensão, bocal e estojo. **MARCA: STANFORD** **MODELO: SCM37**	UNIDADE	40	R$ 240,00	R$ 9.600,00
26	Carrilhão 36 barras; Com estante reforçada, com suporte. **MARCA: STANFORD** **MODELO: C36S**	UNIDADE	05	R$ 765,00	R$ 3.825,00
27	Triângulo 30 cm. **MARCA: STANFORD** **MODELO: T30**	UNIDADE	10	R$ 30,00	R$ 300,00
28	Tamborim 08 Tarraxas; Natural; pele leitosa. **MARCA: STANFORD** **MODELO: TB08**	UNIDADE	25	R$ 190,00	R$ 4.750,00
29	Blocos sonoros com clamp e pedestal. **MARCA: STANFORD** **MODELO: BS**	UNIDADE	05	R$ 390,00	R$ 1.950,00
30	Djblocks com clamp e pedestal, (grave e agudo). **MARCA: STANFORD** **MODELO: WBGA**	UNIDADE	05	R$ 1.900,00	R$ 9.500,00
31	Suporte lira. **MARCA: STANFORD** **MODELO: SX**	UNIDADE	50	R$ 340,00	R$ 17.000,00
32	Suporte bombo. **MARCA: STANFORD** **MODELO: SBMB 2 STAND**	UNIDADE	25	R$ 600,00	R$ 15.000,00
33	Pratos de ataques de 16" com suporte. **MARCA: STANFORD** **MODELO: SCY16LTS**	UNIDADE	05	R$ 395,00	R$ 1.975,00
34	Pratos de ataques de 18” com suporte. **MARCA: STANFORD** **MODELO: SCY18LTS**	UNIDADE	05	R$ 570,00	R$ 2.850,00
35	Pratos de ataques de 20" com suporte. **MARCA: STANFORD** **MODELO: SCY20LTS**	UNIDADE	05	R$ 800,00	R$ 4.000,00
36	Suporte para caixas. **MARCA: STANFORD** **MODELO: SCAT STAND**	UNIDADE	15	R$ 500,00	R$ 7.500,00
37	Suporte para quinton. **MARCA: STANFORD** **MODELO: STMB STAND**	UNIDADE	10	R$ 511,00	R$ 5.110,00
38	Repique 12". **MARCA: STANFORD** **MODELO: RP12**	UNIDADE	05	R$ 240,00	R$ 1.200,00
Valor Total **R$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais)					

Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2019.

CONTRATANTE:

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA:

STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ sob n° 10.661.909/0001-44

CANCELAMENTO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande comunica aos interessado que: Torna-se sem efeito o Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Senhora MARINA CICÍLIA BRANQUINHO GARCIA, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), Divulgado no dia 10/07/2019, páginas 396, Edição 3.266.

PORTARIA Nº 734/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente aos meses de Julho/Agosto/2019, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
11346	DULCELINA SOCORRO FERMINO LIMA	Comissão/ Efetivo	**2015/2016**	03.07.19 a 01.08.19 (30 dias)
13574	ELIETE LIMA XAVIER	Efetivo	**2017/2018**	31.07.19 a 29.08.19 (30 dias)
129642	NEILA MARIA DE CAMPOS	Comissão	**2018/2019**	01.07.19 a 30.07.19 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de Julho de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 733/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Junho/2019**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
109166	JOAO BATISTA MATOS DE OLIVEIRA	Comissão	**2017/2018**	24.07.19 a 02.08.19 (10 dias)
36805	NEUZI CRUZ PEREIRA	Efetivo	**2018/2019**	18.07.19 a 19.07.19 (02 dias)
43748	SINIER FERREIRA DA LUZ	Efetivo	**2015/2016**	22.07.19 a 26.07.19 (05 dias)
45515	VALDEMIR BARBOSA DA SILVA	Comissão/ Efetivo	**2018/2019**	29.07.19 a 02.08.19 (05 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de Julho de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 710/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de Julho/2019, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**		

			PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
100905	ANTONIO LUIZ LEITE	Efetivo	**2018/2019**	01.07.19 a 30.07.19 (30 dias)
100919	EDNA MARIA DE ARRUDA INEZ MOTA	Efetivo	**2018/2019**	01.07.19 a 30.07.19 (30 dias)
25784	JUSTINA PIRES DOS SANTOS	Efetivo	**2018/2019**	01.07.19 a 30.07.19 (30 dias)
32502	MARIA DO CARMO DE FIGUEIREDO	Efetivo	**2017/2018**	31.07.19 a 29.08.19 (30 dias)
101060	MARILCEIA APARECIDA DA SILVA	Efetivo	**2016/2017**	01.07.19 a 30.07.19 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de Julho de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2019.

Processo nº 578543/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado: tipo Split e piso teto com instalação de materiais permanentes de ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.O certame foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**em **24/07/2019**, sagrando vencedoras as empresas:**STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ n° 05.870.717/0001-08, vencedora dos **ITENS 05, 06 e 10**, com o valor total de **R$ 876.584,00** (oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ n° 17.874.189/0001-44, vencedora dos **ITENS 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 15**, com o valor total de **R$ 2.485.799,00** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais)**.**O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 24 de julho de 2019. **Pablo Gustavo Moraes Pereira** - Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 722/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**CIDIA FERREIRA DE FRANÇA COSTA**
MATRICULA	9287
CARGO	Técnico de Enfermagem
PROCESSO N°	529087/2018
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	**20.03.2013/2018**
PERÍODO DE GOZO	01.08.2019 à 29.10.2019

SERVIDOR	**EVERALDO AMARAL DE SOUZA**
MATRÍCULA	15758
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	935/2010
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.04.2002/2007**
PERÍODO DE GOZO	01.08.2019 à 29.10.2019

SERVIDOR	**FÁBIO ALEX DA CRUZ**
MATRICULA	87242
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	482212/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**16.10.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	01.08.2019 à 29.10.2019

SERVIDOR	**JOÃO MARIA CONSTANTINO**
MATRICULA	22441
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	459134/2017
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**22.04.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	01.08.2019 à 30.08.2019

SERVIDOR	**VANDILLANDES CACIA DA SILVA**
MATRICULA	46130
CARGO	Merendeira
PROCESSO N°	596719/2019
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**15.01.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	29.07.2019 à 26.10.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de Julho de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 108, DE 22 DE JULHO DE 2.019.

Destituir da Responsabilidade Técnica pela Diretoria Técnica da Rede de Urgência e Emergência do Município de Várzea Grande**.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Responsabilidade Técnica, pela Diretoria Técnica da Rede de Urgência e Emergência do Município de Várzea Grande, a Dra. Flavia da Cunha Monteiro de Barros, CRM 008050/MT, a partir de 19 de julho de 2.019.

Várzea Grande, 22 de julho de 2.019.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA Nº 723/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**ANTÔNIO MOURA DE SOUZA**
MATRICULA	4408
CARGO	Agente Desenvolvimento Econômico Social
PROCESSO N°	472625/2017
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	**30.04.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	17.07.2019 à 15.08.2019

SERVIDOR	**GILSON PEQUENO SILVA**
MATRÍCULA	17854
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	473786/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.04.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	15.07.2019 à 12.10.2019

SERVIDOR	**JOSÉ ROBERTO DA SILVA REGO**
MATRICULA	24103
CARGO	Odontólogo
PROCESSO N°	494452/2017
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.01.2013/2018**
PERÍODO DE GOZO	01.07.2019 à 30.07.2019

SERVIDOR	**MARGARETE ROSE GUEDES DA SILVA**
MATRICULA	31438
CARGO	Auxiliar de Laboratório
PROCESSO N°	553408/2018
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.08.2013/2018**
PERÍODO DE GOZO	01.07.2019 à 29.08.2019

SERVIDOR	**MARLENE DE JESUS PADILHA COSTA**
MATRICULA	34723
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	471174/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.03.2011/2016**
PERÍODO DE GOZO	30.07.2019 à 27.10.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de Julho de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 724/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 602/2017,** somente com relação à servidora, **SORAYA DANNIZA BARBOSA MITER** matrícula nº 44092**,** exercendo o cargo de Assistente Social,lotado na Secretaria Municipal de Saúde que concedeu **30 (trinta) dias de Licença Prêmio** referente ao qüinqüênio **12.01.2009/2014,** período de gozo a partir de **01.07.2017 à 30.07.2017.**

Onde se lê: qüinqüênio 12.01.2009/2014

Leia-se: qüinqüênio 05.07.1999/2004.

Paço Municipal “Couto Magalhães” Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 23 de Julho de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Várzea Grande, 24 de julho de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe garantem a Lei Nº 3.546, faz saber as datas das reuniõesORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE VÁRZEA GRANDE – CMDRSVG, a serem realizadas nas últimas quintas-feiras de cada mês:

1. 25 DE JULHO DE 2019, as 13:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande; 2. 29 DE AGOSTO DE 2019, as 13:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande; 3. 26 DE SETEMBRO DE 2019, as 13:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande; 4. 31 DE OUTUBRO DE 2019, as 13:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande; 5. 28 DE NOVEMBRO DE 2019, as 13:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande.

Senhores Conselheiros, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural De Várzea Grande – CMDRVG.

CONSELHEIROS	FUNÇÃO NO COMDEMA	INSTITUIÇÃOS	ASSINATURA
HELEN FARIAS FERREIRA	PRESIDENTE	SEMMADRS	
EVERTON JUPIRACI NAVARRO	VICE - PRESIDENTE	SEMMADRS	
VALDEMIR BERNADINO DE SOUZA	TITULAR	CÂMARA MUNICIPAL	
ROGÉRIO FRANÇA MARTINS	SUPLENTE	CÂMARA MUNICIPAL	
VAGNER CESAR SOUZA	TITULAR	SMECEL	
TEREZA GOMES DA CUNHA	SUPLENTE	SMECEL	
NAILDO DOS SANTOS	TITULAR	ASSO. AGRI. FAM. P.A NSA. SENHORA APA. I	
JOSÉ RIBAMAR SOZA OLIVEIRA	SUPLENTE	ASSO. AGRI. FAM. P.A NSA. SENHORA APA. I	
JOSÉ OLIVEIRA PEREIRA DE ANDRADE	TITULAR	ASSO. DOS TRAB. RURAIS DA COM. P.A SADIA III	
JOSÉ LOPES DE HOLANDA	SUPLENTE	ASSO. DOS TRAB. RURAIS DA COM. P.A SADIA III	
MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS	TITULAR	SINDICATO DOS TRAB. RURAIS DE VG	
FRANCISCO MASTIM	SUPLENTE	SINDICATO DOS TRAB. RURAIS DE VG	
EDELSON PACHECO DA SILVA	TITULAR	PRODUTORES RURAIS DO LIMPO GRANDE	
DELSON CLEMENTE DA SILVA	SUPLENTE	PRODUTORES RURAIS DO LIMPO GRANDE	
NIVALDO PONCIANO COELHO	TITULAR	EMPAER	
GISLAINE RIBEIRO DA SILVA ARAÚJO	SUPLENTE	EMPAER	
JAIRO ANTÔNIO DA SILVA BORGES	TITULAR	ASSO. AGRICOLA DO FORM. P. BOA VISTA	
ROSINHA CAVALARI SANDOVAL	SUPLENTE	ASSO. AGRICOLA DO FORM. P. BOA VISTA	
	TITULAR	CREA-VG	
DOMINGOS SÁVIO BRUNO DA SILVA	SUPLENTE	CREA-VG	
DANILO RIBEIRO DO COUTO	TITULAR	INDEA-MT	
KELEN REGINA MALHADO DE SIQUEIRA	SUPLENTE	INDEA-MT	
MAGDA DA FONSECA CHAGAS	TITULAR	SEAF	
INDIRA MESSIAS NASSER	SUPLENTE	SEAF	
DAMARES DE CASTRO MONTE	TITULAR	MAPA	
NILO SILVA DO NASCIMENTO	SUPLENTE	MAPA	
EBERTI CHECON	TITULAR	SICREDI	
DIEGO DOS SANTOS SOUZA	SUPLENTE	SICREDI	

GISLENE APARECIDA PEPERARIO	TITULAR	BANCO DO BRASIL	
MICHEL MANSHO	SUPLENTE	BANCO DO BRASIL	

HÉLEN FARIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - PMVG-MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n.607989/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Descartáveis e Utensílios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**.**A realização está prevista para o **dia 08 de agosto de 2019, às 10h00min (horário Brasília - DF)**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br; Várzea Grande-MT, 24 de julho de 2019. **Flávia Luiza Coelho Lannes Omar -** Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.255/2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designaro servidor **MARCIO ANDRE SILVEIRA**,brasileiro, residente e domiciliado no bairro jardim Aeroporto, município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portador do RG: 2443815-4 SSP/MT e CPF: 041.849.841-50, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Administração Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade de **N. 090/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 049/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 005, de 07 de janeiro de 2019, tendo como objeto a prestação de serviços na elaboração de projeto executivo de ponte de concreto armado que será construída sobre o rio Capivari no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, conforme Termo de Referência, opina em efetuar a contratação da empresa: **CAF – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA, CNPJ: 80.563.554/0001-36**, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 24 de julho de 2019 – ADRIELLI MOREIRA DA SILVA - PRESIDENTE C.P.L.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N. 006/2019

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 130/2019 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2019, realizado pela Prefeitura de Vale de São Domingos - MT, tendo como fornecedor registrado, a empresa: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0006-04**, estabelecida na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 157, sala 304, Bloco A, Bairro Baú – Município de Cuiabá - MT, CEP: 78.008-900 para aquisição de veículo de transporte sanitário, tipo van 0 km, com valor total aderido de R$ 185.249,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de **VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**/MT, formalizando assim os atos do Processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2019.**

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE -MT, 24 de julho de 2019.

Alessandro Santana de Souza

Pregoeiro Oficial

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2019 PROCESSO N. 128/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "LUÍZ ARCANJO", PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "MARCHA PARA JESUS" QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PÚBLICA NO PRÓXIMO DIA 17 DE AGOSTO DE 2019** .

VALOR: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

Em favor de: **ABRAÃO MATAICHI IZUMI 60863307191, CNPJ: 23.037.441/0001-63**

Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo. Vila Bela da Ssª Trindade-MT., 27 de Julho de 2019.

ADRIELLI MOREIRA DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação.

PORTARIA N.254/2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

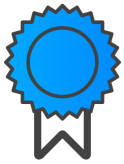
Art. 1º - Designar o servidor **RODOLPHO GONÇALVES DE PAULA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Enio Fernandes Leite s/n, Centro – Vila Bela da Ss. Trindade - MT, CEP 78.245-000, portadora do RG.; 1569553-0 SSP/MT CPF: **019.082.651-75,**para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade** de **N. 089/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Jul 24 22:36:14 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)